Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 826 | Sexta-feira - 16 de Setembro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 1
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 3
Atalanta 4
Biguaçu 11
Braço do Trombudo 12
Caçador 20
Campo Alegre 23
Campos Novos 24
Canoinhas 24
Capinzal 24
Catanduvas 95
Chapadão do Lageado 95
Concórdia 96
Cordilheira Alta 96
Coronel Martins 97
Corupá 97
Curitibanos 106
Ermo 108
Forquilhinha 108
Fraiburgo 108
Garopaba 111
Gaspar 122
Governador Celso Ramos 123
Herval do Oeste 123
Imbituba 124
Iomerê 129
Itaiópolis 130
Itapoá 130
Joaçaba 130
Luzerna 134
Massaranduba 134
Meleiro 135
Morro da Fumaça 136
Navegantes 137
Nova Trento 137
Palhoça 138
Paulo Lopes 295
Pinheiro Preto 296
Porto Belo 297
Porto União 297
Rio do Sul 305
São Lourenço do Oeste 306
São Pedro de Alcântara 308
Schroeder 310
Timbó 316
Tunápolis 316
Vargeão 317
Videira 318
Vitor Meireles 321

Consórcios

ARIS 322
CIGA 322
CINCO 322

Alto Bela Vista

Prefeitura

Portaria N° 074 de 14 de setembro de 2011.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;
Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, MARCOS FINGER; ocupante do cargo de INSEMINADOR; no Período de quatorze (14) dias, á contar do dia 14 de setembro de 2011, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr. Cesar Antonio Merlo -CRM 6290.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 14 de setembro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas Publicações.

Portaria Nº 073 de 14 de setembro de 2011

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo efetivo Auxiliar Administrativo, no período de

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

quinze dias.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
JOSI VITORIA LERMEN FINGER	14/12/2009 a 13/12/2010	14/09/2011 a 28/09/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 14 de setembro de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei Nº 1344/2011

LEI NO 1344/2011
Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio financeiro para reconstrução de casas e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer auxilio financeiro no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais), para a realização de obras de reconstrução e recuperação de casas, às pessoas abaixo relacionadas:

I - Maria Salete Kuhn Zimmermann - Morro da Glória - Auxílio financeiro de R$4.000,00 (quatro mil reais);
II - Paulino Neis - Canudos - Auxílio financeiro de R$4.000,00 (Quatro mil reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 13 de setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1345/2011

LEI Nº 1345/2011
Autoriza a conceder Auxilio a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Antônio Carlos, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.
Art. 2º As despesas resultantes do disposto no Artigo anterior, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente para o corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 13 de setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 131/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 131/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 077/2011; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de leite(alimento) para crianças carentes, atendidas pela Assistência Social do Município de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 29/09/2011 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no site: www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 15 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 377/2011

PORTARIA Nº 377/2011.
Concede Férias .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1028/2005,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor NELSON RONALD DE ALMEIDA CARDOSO, ocupante do Cargo temporario de MEDICO PSIQUIATRA, a partir de 15 de Setembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 16/06/2010 a 15/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 378/2011
PORTARIA Nº 378/2011.
Concede Insalubridade .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Laudo de Biosegure,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a partir do mês de setembro de 2011, a servidora efetiva ELIZETE SCHMITT, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, exercendo suas funções na Unidade de Saude de Antônio Carlos,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Setembro de 2011.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 379, de 15 de Setembro de 2011
PORTARIA nº 379, de 15 de Setembro de 2011.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20701007.1.00093/97-1, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) Celso Abraão Hack, detentor(a) da matrícula nº 212 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) Celso abraão Hack, detentor(a) da matrícula nº 212 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20701007.1.00093/97-1, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência, devendo os períodos de 01/10/1978 a 29/04/1980, 12/02/1981 a 21/01/1982, 19/09/1982 a 07/02/1983, 01/10/1983 a 02/01/1984, 01/03/1984 a 01/02/1986, 01/03/1986 a 23/04/1987, 01/07/1987 a 20/10/1987 e 07/06/1988 a 31/10/1990 serem integralmente computado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2011
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 380/2011
PORTARIA Nº 380/2011.
Concede Ferias .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo CELSO ABRAÃO HACK, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a contar de 01 de setembro de 2011, relativo ao periodo aquisitivo de 07/06/2009 a 06/06/2010.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Setembro de 2011.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 381/2011
PORTARIA Nº 381/2011.
Concede Ferias .

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a servidora efetiva CARLICE BENICE SCHMITZ, ocupante do Cargo de CONTADOR, relativo ao periodo aquisitivo de 13/07/2007 a 12/07/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de Setembro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 15 de Setembro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura

Decreto Nº 1430, de 08 de setembro de 2011.
DECRETO Nº 1430, de 08 de setembro de 2011.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item I da Lei nº 1.502 de 08/10/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar novalor de R$ 46.218,18 (Quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e dezoito centavos), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.06 SEGURANÇA PUBLICA
02.06.06.181 POLICIAMENTO
02.06.06.181.0601 SEGURANÇA MUNICIPAL
02.06.06.181.0601.2007 MANUTENÇÃO CONV. POLICIA MILITAR
33900000-0100-000 Aplicações Diretas R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.06 SERVIÇOS URBANOS
02.06.15 URBANISMO
02.06.15.452 SERVIÇOS URBANOS
02.06.15.452.1502 TRANSITO SEGURO
02.06.15.452.1502.2042 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33900000-0156-000 Aplicações Diretas R$ 5.718,18
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.718,18

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
02.10.26 TRANSPORTE
02.10.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.10.26.782.2601 ESTRADAS VICINAIS
02.10.26.782.2601.2053 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
33900000-0100-000 Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SEC. DE CULTURA E ESPORTES
02.05.27 DESPORTO E LAZER
02.05.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.05.27.812.2701 ESPORTE E VIDA
02.05.27.812.2701.2057 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33900000-0100-000 Aplicações Diretas R$ 7.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.500,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

§1º. R$ 38.718,18 (trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e dezoito centavos), por conta do Excesso de Arrecadação do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

§2°. R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SEC. DE CULTURA E ESPORTES
02.05.27 DESPORTO E LAZER
02.05.27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
02.05.27.812.2701 ESPORTE E VIDA
02.05.27.812.2701.2057 MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33500000-0100-000 Aplicações Diretas R$ 5.500,00
44900000-0100-000 Aplicações Diretas R$ 2.000,00
TOTAL ANULADO R$ 7.500,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 08 de setembro de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 08 de setembro de 2011.
NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Tomada de Preços Nº 0016/2011.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0016/2011.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA E CADEIRA PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MICROCOMPUTADOR E CADEIRA PARA O CONSELHO TUTELAR E DUAS CADEIRAS PARA ADMINISTRAÇÃO.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 04/10/2011.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 04/10/2011.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 15 de setembro de 2011.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei Nº 1223/2011
LEI Nº 1223/2011
"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ATALANTA, ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR, DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos, do Conselho Tutelar, do Fundo da Infância e dá outras providências.

TÍTULO II

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - É assegurada com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da sociedade e do Poder Público Municipal, articulado ao Poder Público Federal e Estadual.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente compreende todo um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, integradas às ações governamentais e não governamentais do Estado e da

União, bem como aos seus programas específicos, quando for o caso.

Art. 4º - São linhas de ação da política de atendimento:
I - Políticas sociais básicas;
II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dele necessitarem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação de localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social é órgão deliberativo, e controlador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Seção II
Da Competência

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular e coordenar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente com a garantia de promoção, controle e defesa, visando a proteção integral da criança e do adolescente;
II - fixar prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal - FIA;
III - cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente Lei e toda legislação atinente a direitos e interesse da criança e do adolescente;
IV - zelar pela execução da política de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona rural ou urbana em que se localizem;
V - solicitar do poder executivo municipal e das entidades que executam a política de atendimento à criança e ao adolescente, o apoio técnico especializado de assessoramento ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - elencar e sugerir as prioridades a serem incluídas no Planejamento das Ações e Orçamentário do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
VII - acompanhar e controlar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos programas e projetos das entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente;
VIII - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
IX - estabelecer em ação conjunta com entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
X - estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais e outros que estejam diretamente ligados à execução das Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;
XII - difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;
XIII - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sócio-familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.
XIV - registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
XV - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação da maioria simples do total dos seus membros;
XVI - manter comunicação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado, da União e de outros municípios, com Conselhos Tutelares, bem como, com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação na forma da lei;
XVII - deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;
XVIII - regulamentar temas de sua competência, por resoluções aprovadas por, no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, inclusive o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente;
XIX - manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, execuções, entidades, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências e atribuições;
XX - proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento bio-psicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente.
XXI - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
XXII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em Lei;
XXIII - propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias e órgãos da Administração Pública direta, indireta e funcional, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XXIV - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser o regimento.

Art. 7º - As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e não governamentais em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 8º - Fica vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º - Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como os demais órgãos legitimados no Art. 210 da Lei 8.069/90 para que demandem em juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 10 - Nos termos do disposto no art. 89 da Lei 8.069/90 a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Parágrafo Único - Cabe ao cargo de Presidência, a possibilidade de quando servidor público (municipal, estadual ou federal), requerer, disponibilidade integral para o exercício da função.

Seção III
Da Estrutura Necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de oito membros, sendo:
I - Quatro conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes, representando e indicados pelos órgãos e entidades governamentais do município:
a) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura;
c) Um representante do Departamento de Assistência Social ou congênere;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.
II - Quatro conselheiros titulares, com seus respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil.

Parágrafo único. Na hipótese de qualquer órgão ou entidade indicada não aceitar nomeação, ou for extinta, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir ao Poder Executivo municipal nome de outro órgão ou entidade governamental ou não governamental do Município.

Art. 12 - Os conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio convocado pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos princípios gerais de escolha que deverão incorporar o regimento a ser aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por resolução, quais sejam:
I - credenciamento das entidades interessadas, não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia da realização do fórum;
II - direito de cada entidade credenciada a um delegado com direito a voz e voto;
III - composição de uma mesa eleitoral;
IV - eleição por maioria simples;
V - indicação pelas entidades eleitas, do seu representante e respectivo suplente;
VI - nomeação dos eleitos pelo Poder Executivo;
VII - a eleição deverá garantir a representatividade da sociedade civil.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer empate entre as entidades credenciadas, será considerada eleita a mais antiga.

Art. 13 - São requisitos para exercer a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no Município;

Art. 14 - O mandato do Conselheiro não governamental é de 2 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição e o do Conselheiro governamental está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

Art. 15 - O exercício da função de Conselheiro Titular e Suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16- O Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, devendo o seu afastamento ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único. A autoridade competente deverá designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo da realização da Assembléia Ordinária subseqüente ao afastamento.

Art. 17 - O Conselheiro eleito será empossado pelo Prefeito Municipal, e deverá reunir-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob a presidência do Conselheiro mais idoso para eleição dentre seus membros, de uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, com atribuições disciplinadas no regimento interno.

Parágrafo único. A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício, ou, na sua impossibilidade, pelo Vice Presidente.

Seção IV
Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Art. 18 - Estão impedidos de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - conselhos de políticas públicas;
II - representante de órgãos de outras esferas de governo;
III - conselheiros tutelares;
IV - autoridade judiciária;
V - autoridade legislativa;
VI - representante do Ministério Público;
VII - representante da Defensoria Pública com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na Comarca e Fórum Regional.

Art. 19 - Perderá o mandato o Conselheiro que, no exercício da titularidade:
I - incidir em faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
II - sofrer suspensão cautelar quando dirigente de entidade, em conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 desta mesma Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento nos termos dos art. 191 a 193 do mesmo diploma legal.

Art. 20 - A cassação do mandato do Conselheiro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.
§ 1º Na perda de mandato de Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental e não governamental, assumirá o seu suplente, na falta ou impedimento deste, quem for indicado pelo órgão ou entidade respectiva.
§ 2º Nas ausências justificadas e nos impedimentos dos

Conselheiros, assumirão os seus respectivos suplentes.

Seção V
Da Publicação dos Atos

Art. 21 - Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ ou na imprensa local.

Art. 22 - A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VI
Do Regimento Interno

Art. 23 - O regimento interno do CMDCA deverá conter, dentre outros, os seguintes itens:
I - a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria executiva, definindo suas atribuições;
II - a forma de escolha dos membros da diretoria do Conselho;
III - a forma de substituição dos membros da diretoria, na falta ou impedimento dos mesmos;
IV - a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes de modo que seja garantida a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;
V - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a prévia comunicação aos Conselheiros;
VI - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
VII - o quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;
VIII - as comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;
IX - a forma como ocorrerá a discussão das matérias da pauta;
X - a forma como se dará a participação dos presentes na Assembléia Ordinária;
XI - a garantia da publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;
XII - a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com previsão de solução em caso de empate;
XIII - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista a exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;
XIV - a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando tal se fizer necessário;

Seção VII
Da Estrutura Administrativa

Art. 24 - Os recursos humanos e estrutura técnica, administrativa, institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, devendo para tanto, instruir dotação orçamentária específica, frente à exposição de motivos apresentada pelo CMDCA em face de suas necessidades.

TÍTULO IV
DO REGISTRO E INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 25 - Cabe ao CMDCA:
I - efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no município de Atalanta que prestem atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e, no que couberem, as medidas previstas nos art. 101, 112 e 129, da Lei 8.069/90;
II - efetuar a inscrição de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias nos programas de atendimento executados o município de Atalanta por entidade governamental e não governamental.

Art. 26 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá realizar:
I - periodicamente, a cada 2 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada;
II - expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.
a) Os documentos a serem exigidos visarão exclusivamente comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27 - Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.
§ 1º Será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.
§ 2º Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses acima, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 28 - No caso de alguma entidade ou programa que esteja, comprovadamente, atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para tomada das medidas cabíveis na forma disposta nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei 8.069/90.

Art. 29 - O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei 8.069/90.

CAPÍTULO II

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza

Art. 30 - O Fundo Municipal da Infância e do Adolescente é o órgão captador de recursos, tendo como gestor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os aplicará e utilizará segundo suas diretrizes e deliberações.

Art. 31 - O Chefe do Executivo Municipal como ordenador primário das despesas, designará um servidor público para exercer as funções de ordenador e disponibilizará a sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei.

Art. 32 - Compete ao Departamento de Contabilidade do Município:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios da Criança e do Adolescente pelo Estado e pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;
IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções, ao Conselho dos Direitos;
V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos;
VI - executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações atinentes aos objetivos do Fundo conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes, as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado ou Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outras, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador de recursos, e legislação pertinente;
VIII - elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e prazo regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;
IX - apresentar, trimestralmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou sempre que por este for solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo.

Art. 33 - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos oficiais, sendo que o CNPJ será o mesmo da Prefeitura Municipal;
Parágrafo Único - os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente serão aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado preliminarmente pelo gestor do FIA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 34 - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescente poderão ser utilizados ou aplicados de acordo com as reais demandas e priorizações do Município, deliberados, em Assembléia, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para:
I - estudos e diagnósticos Municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;
II - financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais;
III - programa de incentivo à guarda e adoção;
IV - formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das Políticas e Programas Municipais;
V - divulgação dos Direitos da Criança e o Adolescente;
VI - campanhas educativas visando à garantia dos direitos infanto-juvenis;
VII - apoio aos serviços de localização de desaparecidos que afetam diretamente crianças e adolescentes;
VIII - publicar resoluções e outros documentos deliberados em assembléia relevantes para o conhecimento público, em periódicos de maior circulação do município;
IX - instalação do protocolo de atendimento às vítimas de violência infanto-juvenil;
X - despesas decorrentes de solicitação do Ministério Público para o atendimento de criança e adolescente;
XI - atender a todos os itens do Plano de Ação e Aplicação Financeira aprovados pelo CMDCA resguardada o princípio de prioridade absoluta que venham a atender a novas demandas;
XII - financiar ações de proteção especial a criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
XIII - priorizar financiamento de projetos técnicos apresentados por Programas Sociais de Entidades não governamentais;

Seção II
Da Receita do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Art. 35 - Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente:
I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
II - dotação configurada anualmente no orçamento do Município;
III - rendas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
VI - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;
VII - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
VIII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais;
IX - outros legalmente constituídos.
Parágrafo Único - Ao Poder Executivo Municipal compete repassar ao Fundo da Infância e do Adolescente o percentual de 0,5% do orçamento municipal, destinado a promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Natureza, Composição e Funcionamento

Art. 36 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento em conformidade com o art.134 da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 37 - O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local. Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 1º Caso o conselheiro suplente não possa assumir o cargo no momento em que for convocado, seu nome poderá voltará para o final da lista de suplentes, se assim o desejar.

§ 2º Sempre que necessária à convocação de suplente, e se não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.
§ 3º Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de
vacância, renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 38 - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede própria ou em local cedido pela administração municipal, nos dias úteis, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (catorze) às 17 (dezessete)

horas e, nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso para os casos emergenciais.
§ 1º O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal como durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.
§ 2º O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo e todos os materiais necessários ao adequado atendimento.
§ 3º Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

Art. 39 - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de expediente normal no horário de funcionamento do Conselho Tutelar e 20 (vinte) horas a serem cumpridas em regime de plantão em escala divididos em noturnos, feriados e finais de semana.

Art. 40 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos e eventos de capacitação e reciclagem.

Seção II
Da Remuneração

Art. 41 - Os Conselheiros Tutelares nesta qualidade, não serão considerados servidores dos quadros da Administração Municipal, todavia, cada um receberá mensalmente a título de remuneração, o valor equivalente ao piso base do servidor público municipal, com todos os direitos previdenciários e trabalhistas dos demais servidores públicos municipais.

Art.42 - O Conselheiro Tutelar terá assegurado o direito de afastamento da função, com remuneração, nos mesmos casos aplicados aos demais servidores descrito no Estatuto dos Servidores.

Art. 43 - A cada exercício findo de doze meses o Conselheiro Tutelar terá direito a férias remuneradas pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica e percentual dos que tirarão férias mensais, recomendando-se que seja na proporção de um de cada vez, de forma a garantir a atuação majoritária dos titulares em qualquer tempo, para que não haja prejuízo de continuidade nos atendimentos.

Art. 44 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes e nas situações de representação do Conselho, às despesas serão por conta do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, quando previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III
Das Atribuições e dos Deveres

Art. 45 - Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:
I - a fiscalização, das entidades governamentais e não governamentais que mantenham programas em regime de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sócio-familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, (art.90), fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do adolescente;
II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;
IV - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;
V - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
VI - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VIII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;
IX - expedir notificações;
X - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
XI - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XIII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

Seção IV
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 46 - A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual.

Art. 47 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, por meio de resolução;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir ou estar domiciliado no município de Atalanta há mais de dois (dois) anos;
IV - estar no gozo dos seus direitos políticos;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio;
VI - ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Políticas Públicas e informática básica, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
VII - estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do que dispõe esta Lei, nos cinco (5) anos antecedentes à eleição;
§ 1º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.
§ 2º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função.
§ 3º - Se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 48 - O processo de escolha de membros do conselho tutelar será feito por sufrágio popular de eleitores do município de Atalanta, que estejam registrados na lista de eleitores da Justiça Eleitoral como eleitores do município e em dia com as obrigações eleitorais.
§ 1º - O CMDCA estabelecerá previamente os critérios para o credenciamento das pessoas candidatas à vaga de Conselheiro Tutelar do município de Atalanta, em edital com ampla divulgação no município.
§ 2º - O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 3º - No edital da eleição constará a composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, bem como de banca avaliadora, criadas e escolhidas por resolução do CMDCA.
§ 4º - Para elaboração, correção da prova e aferição da nota, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá Banca Examinadora composta por cinco (5) membros, com escolaridade de nível superior, de diferentes áreas, com notório conhecimento e vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente e políticas públicas.
§ 5º - As provas abordarão os dispositivos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Política Pública sobre educação, saúde, trabalho, habitação, segurança e assistência social, além de conhecimentos básicos de informática, definidas no Edital de Convocação da Eleição.
§ 6º - A prova será constituída por 30% (trinta por cento) de questões de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 30% (trinta por cento) referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e 40% (quarenta por cento) sobre Políticas Públicas e informática.
§ 7º - Os candidatos que deixarem de atingir a média 5,0 (cinco), não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.
§ 8º - Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de três (3) dias, computados a partir da homologação e publicação do resultado, o qual disporá de igual prazo para decisão.
§ 9º - Após os prazos para recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos aptos a participar da eleição de Conselheiro Tutelar.
§ 10º - O voto será direto e secreto, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, podendo optar pelo sistema eletrônico de votação, conforme a Resolução nº. 19.877/97 do TSE.
§ 11º - Conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente são impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 49 - Cabe ao CMDCA definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.

Seção V
Do Mandato

Art. 50 - O mandato do Conselheiro Tutelar será de 3 (três) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 51 - Perderá o mandato o conselheiro tutelar que:
I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do adolescente.
II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.
IV - Ausência injustificada ao turno de trabalho.
V - Ausência injustificada a 3 (três) reuniões de colegiado consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas no mesmo mandato.
VI - Deixar de residir no município.
§ 1º - a perda do mandato será decretada pelo CMDCA, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.
§ 2º - Tratando-se de agentes públicos para mandatos eletivos temporários, os conselheiros tutelares não possuirão nenhum vínculo empregatício, seja de que natureza for, não adquirindo ao término de seus mandatos, quaisquer direitos a indenizações, efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

Seção VI
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 52 - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente nomeada pelo Presidente do CMDCA e será formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º Serão indicados, respectivamente:
I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;
IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.
§ 2º O representante do Executivo deverá ser bacharel em direito.

Art. 53 - Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:
I - usar da função em benefício próprio;
II - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
V - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, além da remuneração que está prevista em Lei;
VI - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
VII - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
VIII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;
IX - deixar de comparecer injustificadamente ao seu horário de trabalho e no plantão;

Art. 54 - Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências

e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - repreensão por escrito;
II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;
III - perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 55 - O processo disciplinar será instaurado mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação dos meios de prova dos mesmos.
§ 1º Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.
§ 2º Se o indiciado não constituir advogado ou for revel ser-lhe-á designado defensor dativo, na pessoa de um servidor público municipal, preferencialmente, bacharel em direito.

Art. 56 - Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.
§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas.
§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 57 - Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 58 - Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último, as testemunhas arroladas pela defesa.
Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados de todos os atos, das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 59 - Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.
Parágrafo único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 60 - A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros emitirá a decisão no âmbito de sua competência encaminhando ao Executivo para as providências que o caso couber.
§ 1º Para aplicação da pena de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.
§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.
§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
.
Art. 62 - Ficam revogadas as Leis Nº. 650 de 29 de agosto de 1996, e Nº. 0942/2006 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalanta,
Atalanta-SC, 14 de setembro de 2011
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

PUBLICAÇÃO do Contrato Nº 10.176/2011-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Número 10. 176/2011/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME.

Valor: R$: 62.067,00 (sessenta e dois mil e sessenta e sete reais) de acordo com o PP 102/2011-FMS.

Prazo de vigência: 31/12/2011

Biguaçu, 15 de setembro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS- POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registo de Preço 10/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	14,5000	1
2	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	14,6000	1
3	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,6000	1
4	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
5	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
6	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	0	25,0000	1
7	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
8	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
9	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
10	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3300	1
11	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
12	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1500	1
13	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	0	130,0000	1
14	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	7,3500	1
15	Retentor 00262 (5588)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	8,9500	1
16	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	9,5500	1
17	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	0	63,0000	1
18	Material de Limpeza (litros) (5593)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	0	5,5000	1
19	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
20	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,5000	1
21	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	4,5500	1
22	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	45,0000	1
23	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	5,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,3000	1
25	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
26	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
27	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
28	Braçadeira Plástica (lingua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,3800	1
29	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	41,0000	1
30	Unhas p/ Subsolador (6102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metisa	0	42,5000	1
31	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	5,2500	1
32	Serviço especializado em mão-de-obra (homem) (6978)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	29,0000	1
33	Serviço especializado em torno (6979)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	40,0000	1
34	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	13,0000	1
35	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	18,0000	1
36	Anel O´ring (6982)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	1,8000	1
37	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
38	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1800	1
39	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
40	Cano (6986)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	6,1000	1
41	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,9300	1
42	Cola silicone (6988)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tek Bond	0	6,6000	1
43	Cola tipo 3M (6989)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	0	5,7500	1
44	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9000	1
45	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,9500	1
46	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	0	9,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1000	1
48	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,1000	1
49	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,8000	1
50	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,8000	1
51	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	3,1500	1
52	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
53	Engraxadeira reta 3/8 (6999)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
54	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8500	1
55	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8500	1
56	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
57	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4800	1
58	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
59	Parafuso 5/16x1 1/2 aço (7005)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
60	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
61	Parafuso 5/16x2 1/2 (7007)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1
62	Parafuso 5/16x3 (7008)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1
63	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
64	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
65	Parafuso 3/8x1 1/2 (7011)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
66	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
67	Parafuso 3/8x2 1/2 (7013)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
68	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
69	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4500	1
71	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
72	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
73	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
74	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1200	1
75	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7000	1
76	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7700	1
77	Parafuso 1/2X4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
78	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
79	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5000	1
80	Parafuso 5/8x2. (7026)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
81	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9200	1
82	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,4000	1
83	Parafuso 5/8x3 1/2 aço (7029)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8000	1
84	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0500	1
85	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4500	1
86	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,5000	1
87	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
88	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,3500	1
89	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,1000	1
90	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2500	1
91	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,7800	1
92	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,7500	1
94	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,9500	1
95	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,0000	1
96	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6200	1
97	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,9500	1
98	Parafuso 1x3 (7044)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	10,1500	1
99	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	20,0000	1
100	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
101	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
102	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
103	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
104	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5300	1
105	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
106	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4000	1
107	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
108	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2600	1
109	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,7500	1
110	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
111	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,0000	1
112	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
113	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,5500	1
114	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	12,0000	1
115	Pino elástico 6x70mm (7062)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
116	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,1000	1
117	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2000	1
118	Pino trava "R" (7065)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1
119	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
120	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3800	1
121	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
122	Porca 1/2. (7069)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
123	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
124	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
125	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,9800	1
126	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
127	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1200	1
128	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
129	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
130	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
131	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
132	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
133	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1
134	Retentor 00524 (7081)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,0000	1
135	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,2500	1
136	Retentor 00161 (7083)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	9,8500	1
137	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,0000	1
138	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	11,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
139	Retentor 00485 (7086)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,1000	1
140	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	10,2500	1
141	Retentor 00810 (7088)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	12,4300	1
142	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	15,0000	1
143	Retentor 02005 (7090)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	8,9500	1
144	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	14,9500	1
145	Rolamento 32205 (7092)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	27,1500	1
146	Rolamento 32206 (7093)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	31,5000	1
147	Rolamento 32207 (7094)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	32,9500	1
148	Rolamento 32208 (7095)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	50,0000	1
149	Rolamento 32209 (7096)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	52,3800	1
150	Rolamento 32210 (7097)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	108,0000	1
151	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	10,5000	1
152	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	13,0000	1
153	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	13,8000	1
154	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	16,3000	1
155	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	19,9500	1
156	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	24,0000	1
157	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	35,5000	1
158	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	39,5000	1
159	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	49,0000	1
160	Rolamento 6012 ZZ (7107)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	68,0000	1
161	Rolamento 6304 ZZ (7108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	19,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2011

Número do Registro de Preços: 10/2011 **Data do Registro: 03/03/2011** **Válido até: 03/03/2012**

Objeto da Compra: Aquisição de peças, material e mão-de-obra (homem) para serviços de torno em tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas e de grande porte

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
162	Rolamento 6305 ZZ (7109)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	27,1500	1
163	Rolamento 6306 ZZ (7110)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	35,0000	1
164	Rolamento 6307 ZZ (7111)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	42,5000	1
165	Rolamento 6308 ZZ (7112)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	63,0000	1
166	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,7500	1
167	Trava quebra dedo (7117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,5000	1
168	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	15,0000	1
169	Óleo hidráulico. (7119)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	13,0000	1
170	Parafuso M14x70 8.8 (8050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 3 de Março de 2011.

Extrato de Contrato 037/2011
EXTRATO DE CONTRATO 37/2011

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.
Contratada: CONECTE MIDIA LTDA ME,
CNPJ sob o nº CNPJ n° 05.292.155/0001-62, sito a Rua Abílio Eleutério Gonçalves, n° 651
Cidade de Rio do Oeste/SC

Objeto: Prestação de serviços de clipping jornalístico e criação de informativo

Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Vigência até 31.12.2011.

Data da assinatura: 15.09.2011
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Ata CREDENCIAMENTO 03-2011 SAÚDE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA Nº 03/2011 - FMS

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às quinze horas, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, n º 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 4.952 de 12 de agosto de 2011, em sessão reservada. Verificou-se que não apareceram interessados no credenciamento.
Na seqüência, a Sra. Presidente determinou que seja efetuada a publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 13 de setembro de 2011.

Aviso de Licitação CONVITE 10-2011 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONVITE nº 10/2011 - PREFEITURA
TIPO: Menor Preço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PARA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 26/09/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 26/09/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 14 de Setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Dispensa de Licitação 12-2011 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

O Município de Caçador/SC através da Prefeitura Municipal de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 12/2011 para locação em caráter emergencial de 120 horas de retroescavadeira traçada e de 125 horas de escavadeira hidráulica destinadas à execução construção de bueiros e pontes e de limpeza de galerias, bueiros e outros no perímetro urbano e rural do Município, através da empresa Terraplanar Terraplanagem Ltda-ME/CNPJ nº 11.708.964/0001-05, com sede nesta cidade de Caçador/SC pelo valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil duzentos reais). pelo prazo de 90 dias, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 4.976 de 08 de setembro de 2011.

Caçador/SC, 09 de setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 31-2011 SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 31/2011 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 29/09/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 29/09/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 14 de setembro de 2011.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso SUSPENSÃO PR 26-2011 SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 26/2011 - FMS
OBJETO: FICA SUSPENSO O registro de preços para aquisição de pneus novos destinados a frota de veículos do fundo municipal de saúde POR DECISÃO JUDICIAL.
Maiores Informações poderão ser obtidas na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de setembro de 2011.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Edital Caução de Pavimentação Rua Abdalla Elias Farfud

EDITAL DE CAUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – Nº 02/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) de proprietários de imóveis lindeiros à RUA ABDALLA ELIAS FARFUD, do Bairro BERGER, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – lei 54/83 – artigos 70, II e 71.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: RUA: ABDALLA ELIAS FARFUD
Bairro: BERGER
Somatório de testadas: 269,50 metros lineares
Área de pavimentação: 1.078,00 m2

MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

As obras de pavimentação compreenderão a execução dos seguintes serviços:
· Serviços de regularização da pista e terraplanagem
· Transporte de materiais
· Serviços de Drenagem pluvial conforme projeto, com assentamento da tubulação e confecção das bocas de lobo nos locais indicados.
· Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com especificações técnicas e dimensionamento conforme planilha de orçamento descrita abaixo.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização estipulado por ocasião do Edital de Contribuição de Melhoria por comissão especialmente nomeada.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A determinação do custo da obra do presente Edital de Caução refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados abaixo, nos quais se encontram relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra. Os custos unitários apresentados referem-se aos custos vigentes em janeiro de 2.010, data do início da mobilização dos moradores para viabilização na participação do programa de Pavimentação estipulado no art. 70, item II da lei 54/83.

Especificações e Serviços	Un	Qtd.	Custo Un. R$	Custo total à vista R$
Locação com aparelho topográfico	M	134,75	0,47	63,33
Regularização e compactação do sub-leito	M2	1.212,75	1,39	1.685,72
Bocas de Lobo	Un.	5,00	340,00	1.700,00
Camada de brita 1 para forro-nivelada e compactada	M3	53,55	45,50	2.436,58
Sub-base em macadame seco – nivelada e compactada	M3	194,17	45,50	8.834,52
Base em brita graduada – nivelada e compactada	M3	155,24	45,50	7.063,44
Imprimação com CM-30	Lts	1.293,60	1,92	2.487,33
Pintura de ligação com RM-1C	Lts	754,60	1,19	894,80
Camada asfáltica de CAUQ	Ton.	134,75	121,34	16.350,80
Meio fio de concreto simples moldado in loco	M	269,50	9,20	2.479,40
Sinalização Horizontal	M2	17,00	11,52	195,84
Sinalização Vertical	Un	1,00	170,00	170,00
TOTAL				44.361,76
Mão-de-obra (Participação da Prefeitura)				13.194,821

Dimensionamento:
- Forro= 4 cm;
- Macadame seco= 15 cm;
- Base de brita graduada = 8 cm; e
- Capa = 5 cm.

CUSTO METRO QUADRADO = R$ 41,15 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 164,60 /ml (sem a mão-de-obra).

O custo da obra será lançado aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação, devendo ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados abaixo, no seguinte Banco e Conta Caução:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	PREF. MUN DE CAÇADOR/ CAUÇÃO PAV. R. ABDALLA ELIAS FARFUD
Nº DA CONTA	21.437-0

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:

a) Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
b) Inicio das obras de pavimentação da rua;

Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83.
Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).

Os contribuintes para obterem os descontos dos artigos 76 e 77 da Lei 054/83, deverão, no prazo constante no Edital de Contribuição de Melhoria, complementar os depósitos caucionados.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM O RESPECTIVO VALOR BASE DE PARTICIPAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA (caução) RUA. ABDALLA ELIAS FARFUD

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TES. ML.	VALOR R$
GIORGIO BACK E GIOVANA DAS NEVES	01.04.0391.0162.001.000	12,00	1.975,20
EMILENE ALVES FERREIRA	01.04.0391.0125.001.001	12,00	1.975,20
ROSANGELA DE MIRANDA	01.04.0391.0113.001.001	12,00	1.975,20
ELIDES COSSEAU	01.04.0391.0101.001.001	12,00	1.975,20
LEOLITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO	01.04.0391.0089.001.000	12,00	1.975,20
ROBERTO DOS SANTOS	01.04.0391.0077.001.001	12,00	1.975,20
ROSE MARIA FONSECA	01.04.0391.0065.001.000	12,00	1.975,20
ALCIDES R. DOS SANTOS	01.04.0391.0053.001.001	12,00	1.975,20
JONAS MACHADO E ELIANE VARELA MACHADO	01.04.0391.0041.001.000	12,00	1.975,20
CELSO G. DE SOUZA	01.04.0391.0029.001.001	12,00	1.975,20
RUBIANE DALLAGNOL	01.04.0391.0017.001.001	12,00	1.975,20
ALDO MARGHOTTI	01.04.0392.0036.001.000	12,50	2.057,50
EZIDIO BASQUERA	01.04.0392.0049.001.000	12,50	2.057,50
EDENIR PEREGO	01.04.0392.0061.001.001	12,50	2.057,50
SCHEILA DA SILVA E EDMILSON PEREGO	01.04.0392.0074.001.000	12,50	2.057,50
JOSIANE FRATTINI	01.04.0392.0086.001.001	12,50	2.057,50
CLÁUDIO ILDOR MATTGE	01.04.0392.0095.001.001	12,50	2.057,50
NAIR SANGALI	01.04.0392.0111.001.001	12,50	2.057,50
CLÁUDIO S. DE OLIVEIRA E MARILI DE OLIVEIRA	01.04.0392.0124.001.001	12,50	2.057,50
RENATO RUBERT	01.04.0392.0136.001.001	12,50	2.057,50
ROSELI CAPISTRADO D. PALHANO	01.04.0392.0149.001.001	12,50	2.057,50
JANE FOGAÇA VIEIRA	01.04.0392.0161.001.000	12,50	2.057,50
TOTAL		269,50	44.359,70

Caçador (SC), setembro de 2011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

(Footnotes)
1 O valor da mão-de-obra entrará como participação da prefeitura, não sendo cobrado dos moradores.

Edital Caução de Pavimentação Rua Rachide Abdalla

EDITAL DE CAUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – Nº 03/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que recebeu REQUERIMENTO (abaixo assinado) de proprietários de imóveis lindeiros à RUA RACHIDE ABDALLA, Bairro BERGER, solicitando projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – lei 54/83 – artigos 70, II e 71.

CARACTERIZAÇÃO DA RUA:

Nome: RACHIDE ABDALLA
Bairro : BERGER
Somatório de testadas: 252,00 metros lineares
Área de pavimentação: 1.008,00 m2

MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

As obras de pavimentação compreenderão a execução dos seguintes serviços:
- Serviços de regularização da pista e terraplanagem
- Transporte de materiais
- Serviços de Drenagem pluvial conforme projeto, com assentamento da tubulação e confecção das bocas de lobo nos locais indicados.
- Serviços de Pavimentação com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, com especificações técnicas e dimensionamento conforme planilha de orçamento descrita abaixo.

DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros às obras situadas na rua a que se refere o presente edital, sendo o fator de absorção do benefício da valorização estipulado por ocasião do Edital de Contribuição de Melhoria por comissão especialmente nomeada.

ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A determinação do custo da obra do presente Edital de Caução refere-se à execução dos serviços discriminados no memorial descrito acima, e de acordo com os custos especificados abaixo, nos quais encontram-se relacionados todos os serviços com suas quantidades e custos unitários e totais, dando ao final o custo da obra. Os custos unitários apresentados referem-se aos custos vigentes em janeiro de 2.010, data do início da mobilização dos moradores para viabilização na participação do programa de Pavimentação estipulado no art. 70, item II da lei 54/83.

Especificações e Serviços	Un	Qtidade	Custo Unit.	Custo total à vista
Locação com aparelho topográfico	M	126,00	0,47	59,22
Regularização e compactação do sub-leito	M2	1.134,00	1,39	1.576,26
Bocas de Lobo	Un.	3,00	340,00	1.020,00
Camada de brita 1 para forro-nivelada e compactada	M3	50,07	45,50	2.278,36
Sub-base em macadame seco – nivelada e compactada	M3	181,56	45,50	8.260,85
Base em brita graduada – nivelada e compactada	M3	145,16	45,50	6.604,77
Imprimação com CM-30	Lts	1.209,60	1,92	2.325,82
Pintura de ligação com RM-1C	Lts	705,60	1,19	836,70
Camada asfáltica de CAUQ	Ton.	126,00	121,34	15.289,06
Meio fio de concreto simples moldado in loco	M	269,50	9,20	2.479,40
Sinalização Horizontal	M2	16,50	11,52	190,08
Sinalização Vertical	Un	1,00	170,00	170,00
TOTAL				41.090,52
Mão-de-obra (Participação da Prefeitura)				12.215,171

Dimensionamento:

- Forro= 4 cm;
- Macadame seco= 15 cm;
- Base de brita graduada= 10 cm; e
- Camada de CAUQ (capa) 5 cm.

CUSTO METRO QUADRADO = R$ 40,76 /m2.
CUSTO METRO LINEAR = R$ 163,05 ML

O custo da obra será lançada aos proprietários sobre seu valor total, considerada a participação do município referente aos terrenos públicos (áreas verdes e institucionais e outras áreas públicas de sua propriedade) e também considerado o custo dos meios dos cruzamentos de rua.
Em cumprimento aos termos do Código Tributário, artigo 71, parágrafo 2o, o valor total da Caução do presente projeto é de no mínimo 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
Os beneficiários da obra poderão optar individualmente pela participação na caução com um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo de 80% (oitenta por cento) de sua Contribuição de Melhoria Individual relacionada em anexo, desde que o valor total caucionado não seja inferior a 70% (setenta por cento) do total do orçamento da obra, constante neste Edital.
A Caução será integralizada de uma só vez, no prazo máximo de 30 dias da publicação, que deverá ser depositada individualmente pelos proprietários solicitantes e relacionados abaixo, no seguinte Banco e Conta Caução:

BANCO	SICOOB/SC - AGÊNCIA 3038
NOME DA CONTA	PREF. MUN DE CAÇADOR/ CAUÇÃO PAV. R. RACHIDE ABDALLA
Nº DA CONTA	21.438-8

Decorrido o prazo previsto para integralização de caução, e confirmada a sua efetivação, serão tomadas as seguintes providências legais:
a)Publicação do Edital de Cobrança da Contribuição de Melhoria com os prazos legais em estrita observância das prescrições do § 1o e 4o do artigo 69 da lei 54/83;
b)Inicio das obras de pavimentação da rua;

Não sendo prestada a integralização da caução conforme estipulado, o valor caucionado será devolvido aos proprietários de acordo com o § 3o do art. 71 da lei 54/83.
Executada a obra a Caução prestada não será restituída, sendo computada para os fins da Contribuição de Melhoria individual de cada proprietário.
Os beneficiários optantes da obra, terão os valores caucionados, considerados como pagamento da Contribuição de Melhoria, na forma acima descrita, e gozarão dos descontos e formas de pagamento previstas nos artigos 76 e 77 do Código Tributário Municipal (Lei 054/83).
Os contribuintes para obterem os descontos dos artigos 76 e 77 da Lei 054/83, deverão, no prazo constante no Edital de Contribuição de Melhoria, complementar os depósitos caucionados.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM O RESPECTIVO VALOR BASE DE PARTICIPAÇÃO PARA
VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA (caução) RUA. RACHIDE ABDALLA

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TES. ML	VALOR R$
JOSE ALDAIR MACHADO	01.04.391.0199.001	12,00	1.956,60
GELMIR JOSE TESSER	01.04.391.0211.001	12,00	1.956,60
LUIZ CARLOS DA SILVA	01.04.391.0223.001	12,00	1.956,60
GRECI SALETE COELHO	01.04.391.0235.001	12,00	1.956,60
LEDA CAVVALET TESSER	01.04.391.0247.001	12,00	1.956,60
EDINEIA GODOY S. FORNARI	01.04.391.0255.001	12,00	1.956,60
JADER FORNARI	01.04.391.0271.001	12,00	1.956,60
ALMIR FLORES COPATTI	01.04.391.0283.001	12,00	1.956,60
ENOIR DE OLIVEIRA LUZ	01.04.391.0295.001	12,00	1.956,60
ASSIR DE SOUZA RAMOS	01.04.391.0307.001	12,00	1.956,60
CIRLEI MARIA CRESTANI	01.04.391.0319.001	12,00	1.956,60
JOSE CARLOS FIGUEROA	01.04.197.1000.001	199,00	32.446,95
TOTAL			53.969,55

Caçador (SC), Setembro de 2.011.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

(Footnotes)
1 O valor da mão-de-obra entrará como participação da prefeitura, não sendo cobrado dos moradores.

Campo Alegre

Prefeitura

Extrato Contrato 67/2011
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2011

Objeto: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e serviço de torneiro.
Do Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo e ajustado de de R$.35,00 (trinta e cinco reais), a hora trabalhada para a prestação de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e de R$ 20,00 (vinte reais) a hora trabalhada em serviço de torneiro perfazendo um total de R$ 16.750,00.
Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários, para fazer face às despesas do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa:47 - Frota Municipal; Projeto: 2.112 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários (código reduzido: 183, valor R$ 16.750,00);
Vigência: Início em 01/09/2011 e expira em 31/12/2011.
Contratada: LUCIDES HELMUTH GROSSKOPF ME
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Extrato Contrato 03/2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de TRANSMISSAO AO VIVO de todas as sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, nos horários comunicados pela CONTRATANTE, a transmissão se Dara via conexão telefônica através de hibrido e linha telefônica exclusiva, custeados pela CONTRATADA, com supervisão técnica de funcionários da CONTRATADA.
Valor R$ 2.820,00
Vigência: 26/07/2011 a 31/12/2011
Dotação orçamentária: 01.01.001.031.1101.33903900.

Campos Novos

Prefeitura

Aviso Retificação Oregão Presencial Nº 23/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2011
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que é necessário trazer amostra no dia da abertura do processo licitatório de cada item constante no pregão 23/2011, no não cumprimento da referida ação acarretará na desclassificação da empresa.

DIVALDETE MARIA BORTOLI
Secretária Municipal de Saúde

Canoinhas

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial n.º 65/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 158/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, fará realizar no dia 30/09/2011, às 14h05min, a abertura das propostas para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de conserto das instalações elétricas, hidráulicas e reparos nos Centros de Educação Infantil do Município. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º FMS 19/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 35/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 19/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 30/09/2011, às 10h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, CABEAMENTO DE INFORMÁTICA E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 26/08/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Lei 2.980

LEI Nº 2.980, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
Autoriza receber em doação do Governo do Estado de Santa Catarina imóvel urbano, na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação em caráter definitivo do Governo do Estado de Santa Catarina, imóvel urbano constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 50, com área de 4.198,43m² (quatro mil, cento e noventa e oito vírgula quarenta e três metros quadrados), situado à Rua XV de Novembro, nº 1.000, centro, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal sob o nº 2.981, Livro nº 2-L, Fls. 60.
Parágrafo único. O imóvel referido neste artigo foi objeto de doação ao Governo do Estado de Santa Catarina por ocasião da construção do Ginásio de Esportes Prefeito Dileto Bertaiolli, nos termos da Lei municipal nº 847, de 06 de julho de 1.978.

Art. 2º O valor do imóvel de que trata a presente Lei, para fins de reincorporação ao Patrimônio Público Municipal, é de R$ 1.469.450,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos do competente Processo de Avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 14 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 2.981

LEI Nº 2.981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
Autoriza receber em doação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina imóvel urbano, na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo,

autorizado a receber em doação em caráter definitivo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da Quadra nº 106, com área de 536,25m² (quinhentos e trinta e seis metros vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Alexandre Thomazoni, Centro, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal sob o nº 7.757, Livro nº 2-AE, Fls. 210.
Parágrafo único. O imóvel urbano de que trata este artigo foi doado ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei municipal nº 1.428, de 1º de dezembro de 1.989.

Art. 2º O valor do imóvel de que trata a presente Lei, para fins de reincorporação ao Patrimônio Público Municipal, é de R$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do competente Processo de Avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 14 de setembro de 2011.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Edital 079/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 79/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MHS4672	8767001277	SERGIO BENTO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 080/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 80/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMD9442	8767002944	IVAIR ANTONIO ROSA	7455/0	218 * I
LZW4523	8767002918	AGHINALDO ANTONIO GANZALLA	7455/0	218 * I
LZX9776	8767002927	ALEXSANDRO URBANO DE MORAES	7455/0	218 * I
MAB6186	8767003007	VALTER LUIZ PILATI	7455/0	218 * I
MDM9132	8767002954	OTAVINO FRANCESCHI	7463/0	218 * II
MEF4316	8767002885	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 081/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 81/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAG0405	8767002535	FRANCYS AUGUSTO BASQUERA	7455/0	218 * I
ABG7841	8767002945	MARA SIMONE XAVIER ALVES DA ROSA	7455/0	218 * I
MBS4371	8767003577	ANTONIO DELAZARO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 082/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 767 82/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CGC2194	8767002623	MARCUS VINICIUS LEOBET VARGAS	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 083/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 767 83/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAH8214	8767000459	LAURINDO ALVES	7455/0	218 * I
AAW5797	8767000625	ROSELI KREUSCH	7455/0	218 * I
ACA2952	8767001275	MARILDA TEREZINHA PAGNONCELLI	7455/0	218 * I
ACN4692	8767003738	ADAO ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ADI7629	8767001417	ERCI GROSS DA COSTA	7455/0	218 * I
ADX3383	8767002579	EURICO MATOS DE AZEREDO	7455/0	218 * I
ADX3383	8767003475	EURICO MATOS DE AZEREDO	7455/0	218 * I
AEE0687	8767000546	EDUARDO CAVALI	7455/0	218 * I
AEE0687	8767000714	EDUARDO CAVALI	7455/0	218 * I
AEV6458	8767003401	GRASIANI MATIELO	7463/0	218 * II
AEY0835	8767003691	LUIZ CARLOS CORREIA	7463/0	218 * II
AFE7509	8767002764	DIRCE SCHMIDT FORTE DAROS	7463/0	218 * II
AFE7509	8767003673	DIRCE SCHMIDT FORTE DAROS	7455/0	218 * I
AFO3340	8767004591	ELIAS VALDEIR GOSSI	7455/0	218 * I
AGH8468	8767003307	JOSE CARLOS DALSOTO	7455/0	218 * I
AGV2844	8767003477	GIOVANI RAMPON	7455/0	218 * I
AHD8550	8767000798	VIDALVINA DE RAMOS	7463/0	218 * II
AHE6554	8767003993	TIAGO REZENDE	7463/0	218 * II
AIJ1300	8767001125	ADILCE MAULLI RABAIOLI	7455/0	218 * I
AIJ1300	8767003353	ADILCE MAULLI RABAIOLI	7463/0	218 * II
AIJ1300	8767003754	ADILCE MAULLI RABAIOLI	7455/0	218 * I
AJE5331	8767003918	CLUBE DA MARIA FUMACA DE RIO NEGRINHO	7455/0	218 * I
AJE5331	8767004036	CLUBE DA MARIA FUMACA DE RIO NEGRINHO	7455/0	218 * I
AJU6652	8767003336	RAFAEL FILBERT	7455/0	218 * I
AKC9418	8767004782	ANTONIO RIBEIRO PAZ	7455/0	218 * I
AKK3605	8767003359	CLAUDIO MARINOSKI JUNIOR	7455/0	218 * I

AKP0658	8767000103	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767000379	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767000735	CLECIO PESSOLE	7463/0	218 * II
AKP0658	8767000834	CLECIO PESSOLE	7471/0	218 * III
AKP0658	8767001247	CLECIO PESSOLE	7471/0	218 * III
AKP0658	8767001283	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767001297	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767001361	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767002233	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767002286	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
AKP0658	8767002653	CLECIO PESSOLE	7463/0	218 * II
AKP0658	8767003957	CLECIO PESSOLE	7455/0	218 * I
ALX4933	8767003976	MARINA FONGARO	7455/0	218 * I
AMO1013	8767003920	ADRIANO RAFAEL ROMAN	7455/0	218 * I
AMT9123	8767000602	SIDINEI CRISTIANO TONIAL	7455/0	218 * I
ASS0174	8767001025	ARNILDO ANTONIO BONATO	7455/0	218 * I
BDR8700	8767004776	ANGELO SANDRO DA CUNHA	7455/0	218 * I
BEL9977	8767000985	PEDRO PAULO BRAMBILA	7455/0	218 * I
BGY0915	8767003242	ROSANGELA APARECIDA BUGANCA TONIN	7471/0	218 * III
BGY0915	8767003387	ROSANGELA APARECIDA BUGANCA TONIN	7455/0	218 * I
BGY9978	8767004157	JAISON FERREIRA DA SILVA URBANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BIA2546	8767002545	VALDIR PEREIRA GOIS	7455/0	218 * I
BLS8359	8767000791	JONAS JOSE SANTOS	7455/0	218 * I
BNU2409	8767003358	DALMI LOPES RODRIGUES	7455/0	218 * I
BNU2409	8767003669	DALMI LOPES RODRIGUES	7455/0	218 * I
BPK8220	8767000252	LAUDELINO SILVA	7463/0	218 * II
BPK8220	8767002262	LAUDELINO SILVA	7455/0	218 * I
BUK6931	8767002419	JAIR ZINI	7463/0	218 * II
BUK6931	8767002516	JAIR ZINI	7455/0	218 * I
BYO6293	8767001053	DIOMAR SELSO DE AMARANTE	7455/0	218 * I
BZC5843	8767000233	ELOI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BZC5843	8767003888	ELOI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CCM9492	8767004158	MARCIO KRAVETCH RATICO	7455/0	218 * I
CHE7315	8767002453	MARLI RODRIGUES DA SILVA	7463/0	218 * II
DAD7640	8767000574	ADAO DE MATTOS	7455/0	218 * I
DAD7640	8767003169	ADAO DE MATTOS	7455/0	218 * I
DCW6551	8767003813	ELISANGELA BERLANDA FAGUNDES	7455/0	218 * I

GTC9853	8767002643	MICHELI CRISTINA MEDEIROS	7463/0	218 * II
IBZ3250	8767002558	ALFEU STOPASSOLA FILHO	7455/0	218 * I
IDK5580	8767001225	AIRTON DE ANDRADE	7463/0	218 * II
IDV6509	8767004824	HELENA DE GIACOMETI	7455/0	218 * I
IDX3185	8767004035	VILSON FERNANDO PAIZ	7455/0	218 * I
IDX3185	8767004137	VILSON FERNANDO PAIZ	7455/0	218 * I
IEZ7658	8767004595	ARTIDOR FERREIRA DE ANDRADE	7455/0	218 * I
IFY7800	8767003584	JAIR LUIZ TAPARO	7455/0	218 * I
IGB4012	8767004673	DIONY BUGANCA	7455/0	218 * I
IGD6942	8767000450	ANTONIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IGZ5703	8767004042	ALCIDIR RAIMUNDO	7455/0	218 * I
IHG5767	8767003663	ALEXANDRE VARGAS	7455/0	218 * I
IIF5821	8767003670	ELEDIR SALETE PERI	7455/0	218 * I
IIM6346	8767002040	ELZA DE ABREU	7463/0	218 * II
IJI2827	8767002278	VITOR SIDINEI DA LUZ ALMEIDA	7455/0	218 * I
ILE8235	8767000445	SEVENIR LOVATEL	7471/0	218 * III
ILE8235	8767003373	SEVENIR LOVATEL	7455/0	218 * I
ILG5416	8767001012	ADELAR PAULO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IVM5555	8767002383	SIGMUNDO GOMIG	7455/0	218 * I
JEC1037	8767003729	CLARI ROSA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JLK2468	8767000237	SERGIO DE AMARAL	7455/0	218 * I
JNZ1541	8767001190	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
JZM2688	8767003178	VALDECIR BAZZO	7455/0	218 * I
JZM2688	8767003553	VALDECIR BAZZO	7455/0	218 * I
KFG6922	8767000567	DELMIR LOPES RODRIGUES	7455/0	218 * I
KLE9503	8767002709	ERNESTINA FATIMA WASEN	7463/0	218 * II
LWT8015	8767004663	ANEVIO CARVALHO DA SILVA	7455/0	218 * I
LWT8015	8767004666	ANEVIO CARVALHO DA SILVA	7455/0	218 * I
LWT8838	8767003425	TERESINHA FATIMA VILARINO FAGUNDES	7455/0	218 * I
LWW2043	8767000533	LUDOVINO BARETTA	7463/0	218 * II
LWW2043	8767003819	LUDOVINO BARETTA	7455/0	218 * I
LWW8885	8767003983	JULIO CESAR MACHADO	7471/0	218 * III
LWY6365	8767003561	GILSON PELOZATO	7455/0	218 * I
LWZ2197	8767000534	ADELAR ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LWZ8704	8767003844	EDIONE TEREZINHA KERBER TOLEDO	7455/0	218 * I
LXB3287	8767000449	DIELSON DA LUZ FAGUNDES	7455/0	218 * I
LXE2033	8767003564	ALCIDO JUNG	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LXE2033	8767004166	ALCIDO JUNG	7455/0	218 * I
LXE5240	8767004578	FRANCISCO HONORIO BORSOI	7455/0	218 * I
LXF5377	8767000532	DARLAN CARLOS NORA	7455/0	218 * I
LXF5377	8767000849	DARLAN CARLOS NORA	7455/0	218 * I
LXG8774	8767003197	JOSE ADAO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXL1115	8767004121	CELESTE FRACARO	7455/0	218 * I
LXR5602	8767000326	ADAO GONCALVES DE AZEVEDO	7455/0	218 * I
LXS2370	8767000674	C.A.J. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	7455/0	218 * I
LXT4201	8767003406	GILSON LEMES DA SILVA	7455/0	218 * I
LXV0472	8767003712	LUIZ CEZAR SCHAUREN	7463/0	218 * II
LXW1786	8767004833	LEOMAR RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXY1075	8767001264	MARCELO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LXY1075	8767004536	MARCELO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYD0962	8767000737	GILBERTO DIAS VENORE	7463/0	218 * II
LYD9777	8767003405	ROSALINO SANTOS TRINDADE	7455/0	218 * I
LYD9777	8767003410	ROSALINO SANTOS TRINDADE	7455/0	218 * I
LYF8951	8767001008	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7455/0	218 * I
LYF8951	8767001234	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7455/0	218 * I
LYF8951	8767004161	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7463/0	218 * II
LYF8951	8767004187	RODRIGO PEREIRA ROHDEN	7455/0	218 * I
LYN3234	8767003843	GILMAR CESAR VERGANI	7455/0	218 * I
LYP1554	8767000490	IVETE SCHALY CORDEIRO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYS5610	8767003574	SEVERINO NORA	7455/0	218 * I
LYS5610	8767003592	SEVERINO NORA	7455/0	218 * I
LYU4710	8767004752	GILBERTO RODRIGUES	7463/0	218 * II
LYW0968	8767003744	NILSON DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LYX6653	8767000621	LIRIO HACHMANN	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000562	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000590	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYY0793	8767000931	CLAUDINEIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYZ6876	8767003690	PATRICIA FERREIRA BATISTA	7463/0	218 * II
LZB9728	8767004015	ELENITA BARETTA DE MATOS	7455/0	218 * I
LZF2866	8767003258	CLEITON CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZF6603	8767002888	CARLOS SANTIAGO DE LA CRUZ OLGUIN	7463/0	218 * II
LZH1304	8767003769	CELSO CASSIANO	7455/0	218 * I
LZH4121	8767004800	VANUSA LUCAS	7455/0	218 * I
LZH4121	8767004846	VANUSA LUCAS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LZH7063	8767000135	ANTONIO LUIZ DA SILVA	7463/0	218 * II
LZJ2352	8767004023	CAMILA ROSTIROLLA	7455/0	218 * I
LZJ6819	8767000966	FERMINO PANISSON	7455/0	218 * I
LZO5124	8767001250	ENIO XAVIER CORREA	7455/0	218 * I
LZO7233	8767000716	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7455/0	218 * I
LZO7233	8767000797	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7463/0	218 * II
LZO7233	8767001174	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7471/0	218 * III
LZO7233	8767002712	EDINEI DA SILVA ROSSETE	7455/0	218 * I
LZS0645	8767000660	DIRLEI DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZW4523	8767003438	AGHINALDO ANTONIO GANZALLA	7455/0	218 * I
LZX5579	8767002385	JOSE LUIZ LANHI	7455/0	218 * I
LZX5579	8767004640	JOSE LUIZ LANHI	7455/0	218 * I
LZX7032	8767000123	ALIRIO KIRST	7455/0	218 * I
LZY7709	8767003746	CELIO ALVES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LZY8984	8767001118	NELITO BARETTA	7455/0	218 * I
LZY8984	8767003693	NELITO BARETTA	7455/0	218 * I
LZZ6679	8767002405	JANETE GOTARDO ROSA	7463/0	218 * II
MAA6203	8767002395	ADUCIO MANOEL MARTINS	7455/0	218 * I
MAE4723	8767003982	IVAIR LOPES	7463/0	218 * II
MAG8896	8767000684	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAJ7512	8767002062	OLIMPIO VON BORSTEL	7463/0	218 * II
MAJ7512	8767003349	OLIMPIO VON BORSTEL	7455/0	218 * I
MAJ8176	8767001216	ORLY NAZARENO WOLFF DE LIZ	7463/0	218 * II
MAJ8176	8767002086	ORLY NAZARENO WOLFF DE LIZ	7455/0	218 * I
MAJ9112	8767002279	NEOMAR DE MELO	7455/0	218 * I
MAJ9112	8767003728	NEOMAR DE MELO	7463/0	218 * II
MAK2629	8767004710	ALCEDIR BATISTA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAL6180	8767004708	VANDERLEI ANTONIO CORONETTI	7455/0	218 * I
MAL6573	8767002813	IDAMIR DA ROSA	7455/0	218 * I
MAL8829	8767002489	SANDRA TEREZINHA COUSSOU	7455/0	218 * I
MAM0912	8767002981	FRANCISCO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAM2873	8767000471	ROZELIO PASQUALI	7463/0	218 * II
MAM2873	8767003719	ROZELIO PASQUALI	7455/0	218 * I
MAP2080	8767003718	CELIO CORREIA	7455/0	218 * I
MAP9712	8767002666	AMARILDO FABIANO	7455/0	218 * I
MAQ3012	8767000904	SILVANA APARECIDA BARROS ME	7455/0	218 * I
MAQ3012	8767001392	SILVANA APARECIDA BARROS ME	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAR3560	8767002421	JURACI MOREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAU4745	8767004012	DILSON JOSE DA LUZ	7463/0	218 * II
MAV0633	8767003513	JANETE ALBINA CAMPIONI MASSON	7463/0	218 * II
MAV2548	8767002475	JOEL ANTONIO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MAV2548	8767002679	JOEL ANTONIO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MAV5712	8767003869	ARMINDO LUIZ SCOPEL E IVONE REGINA CAMPIONI SCOPEL	7455/0	218 * I
MAV9890	8767001117	NEZIO FALAVINHA	7455/0	218 * I
MAW0199	8767003202	AUGUSTINHO COSTA	7455/0	218 * I
MAW2435	8767003526	EDNIRA LUCIA LATENIK	7455/0	218 * I
MAY3272	8767002393	ANTONIO VIGANO	7455/0	218 * I
MAY8140	8767000140	EDER FRANCISCO BOF	7455/0	218 * I
MAY8140	8767000840	EDER FRANCISCO BOF	7455/0	218 * I
MBA9768	8767004731	TANIA APARECIDA DOS REIS	7455/0	218 * I
MBB4704	8767002600	MARISA APARECIDA FIDENCIO LOPES	7455/0	218 * I
MBC1678	8767004734	GUERINO KOCH	7463/0	218 * II
MBF9197	8767000319	GILMAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBJ1221	8767001385	JEOMAR FELIPE	7455/0	218 * I
MBO3274	8767003586	FLAVIA SALETE ORO	7463/0	218 * II
MBR3060	8767000620	VALDECIR RECALCATI	7455/0	218 * I
MBU8902	8767002473	LEANDRO CARLOS MENEGAT	7455/0	218 * I
MBV4449	8767002513	FABIANO CLEIN	7455/0	218 * I
MCF2520	8767002908	LISIA FERREIRA NHAIA	7455/0	218 * I
MCJ4162	8767001110	IVONEI CAMPIONI	7455/0	218 * I
MCJ4162	8767002581	IVONEI CAMPIONI	7455/0	218 * I
MCO5685	8767002621	NELSI CLOSS	7463/0	218 * II
MCQ3210	8767003882	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MCS9804	8767003416	ALCIDES FERNANDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MCX1786	8767002408	DIRCEO ANTONIO FOCHESATO	7471/0	218 * III
MCX1786	8767002414	DIRCEO ANTONIO FOCHESATO	7455/0	218 * I
MDL1717	8767002773	CLAUDIO AMORIM DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDM5475	8767000109	IVONETE RECALCATTI	7463/0	218 * II
MDM5475	8767000114	IVONETE RECALCATTI	7455/0	218 * I
MDM5475	8767000236	IVONETE RECALCATTI	7463/0	218 * II
MDM5475	8767000826	IVONETE RECALCATTI	7471/0	218 * III
MDM5475	8767002630	IVONETE RECALCATTI	7463/0	218 * II
MDP4100	8767000408	RENATO PEREIRA	7455/0	218 * I
MDP6815	8767003226	EDSON LUIZ RECH	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDS4028	8767004721	ABENER BUENO	7455/0	218 * I
MDS5647	8767003479	SUELI BRESSAN	7463/0	218 * II
MDS6730	8767001057	LUIZ HENRIQUE DA COSTA	7463/0	218 * II
MDS9393	8767003191	PEDRO ALTAIR QUEVEDO	7463/0	218 * II
MDT8840	8767003761	ANITA SALETE ZALESKI VIGANO	7463/0	218 * II
MDU7525	8767004852	MARCIO JOSE DE SOUZA ANTUNES	7455/0	218 * I
MDV3749	8767004594	CARLOS ALBERTO SIMADAO	7463/0	218 * II
MDZ5548	8767000870	ROBERTO MASSON	7455/0	218 * I
MDZ5548	8767002067	ROBERTO MASSON	7455/0	218 * I
MEC0866	8767000397	MARCIA BITTENCOURT ANTUNES	7455/0	218 * I
MEC0866	8767000545	MARCIA BITTENCOURT ANTUNES	7455/0	218 * I
MEC2092	8767003627	JOCEMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MEC9392	8767000863	MELITA BUSS	7455/0	218 * I
MEC9392	8767003054	MELITA BUSS	7455/0	218 * I
MEC9663	8767001403	WILSON ARNILDO DATSCH	7455/0	218 * I
MEF4316	8767000718	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001126	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001272	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767001383	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767003474	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767003617	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767003753	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF4316	8767003875	NEOCIR LUIZ BORTOLI	7455/0	218 * I
MEF8859	8767003393	BRASIL BARBOSA SERVICOS LTDA	7463/0	218 * II
MEH2510	8767004116	PAULO ROBERTO DEON	7455/0	218 * I
MEH9603	8767004048	CESAR TOALDO	7455/0	218 * I
MEQ8480	8767001048	JOAO RAFAEL MILESKI	7463/0	218 * II
MER1520	8767001290	EDER MACSION SCHAITEL	7463/0	218 * II
MES1392	8767004732	DIVANIR LUIZ ALMEIDA	7455/0	218 * I
MEU0599	8767003895	JANDIRA RODRIGUES FERNANDES	7455/0	218 * I
MFG8920	8767002594	MARCELO ZAGONEL	7463/0	218 * II
MFG8920	8767002631	MARCELO ZAGONEL	7455/0	218 * I
MFN3570	8767000786	VITORIO ALMEIDA FILHO	7455/0	218 * I
MFN6243	8767001267	ELICEU FRANKE	7455/0	218 * I
MFO6549	8767003697	RUBENS RENATO MODENA	7455/0	218 * I
MFO7604	8767004837	ILAINE TERESINHA JUNGES SCHNORR	7455/0	218 * I
MFS4850	8767002967	LURDES MARIA BORIN FACCIN	7463/0	218 * II

MFS6196	8767000303	MARCIO FERRI	7463/0	218 * II
MFS8028	8767004836	J R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MFT2383	8767000933	SERGIO GARCIA DE MOURA E EDINEI RECH	7463/0	218 * II
MFT2383	8767001068	SERGIO GARCIA DE MOURA E EDINEI RECH	7455/0	218 * I
MFT2383	8767003966	SERGIO GARCIA DE MOURA E EDINEI RECH	7455/0	218 * I
MGA0460	8767002517	RUDINEI PAULO RIGO	7463/0	218 * II
MGA0460	8767002589	RUDINEI PAULO RIGO	7455/0	218 * I
MGB5100	8767001314	RONALDO GONCALVES	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000082	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000743	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I
MGD6342	8767000927	CRISTIANE DAMBROZ	7455/0	218 * I
MGG0548	8767004572	ILZE SALETE CHIARELLO	7455/0	218 * I
MGG6362	8767002520	AGROCERTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MGG7851	8767003018	MARCOS ANTONIO BENELLI JUNIOR	7455/0	218 * I
MGG9580	8767001274	ANTONIO CARLOS MECABO	7455/0	218 * I
MGL6854	8767004543	EVERTON ZENI	7455/0	218 * I
MGS7631	8767000097	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHC0221	8767000115	J R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MHC7025	8767004055	IVO JOSE TIEPO	7455/0	218 * I
MHJ4875	8767003734	GENOR ABATI	7455/0	218 * I
MHJ4875	8767003783	GENOR ABATI	7455/0	218 * I
MHJ4875	8767003868	GENOR ABATI	7455/0	218 * I
MHM1341	8767004723	JAIME SERAFIM MORES	7455/0	218 * I
MJM2410	8767003688	NEUDI ROQUE VALCARENKI	7455/0	218 * I
MJS9500	8767003369	CARLOS ROBERTO GRUBE	7463/0	218 * II
MMJ4050	8767002602	ELDES VIEIRA LOPES	7455/0	218 * I
MUM9846	8767003854	SERGIO JUNGES	7455/0	218 * I
MUO5099	8767000198	DANIEL RECK	7455/0	218 * I
MVI1319	8767003133	IVONEI TEODORO DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 084/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 767 84/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAU9826	8767003788	VALDINEI DE MELLO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 661/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 661/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCV9088	54941008C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	7340/0	252 * IV
MCV9088	54941009C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	6653/1	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 662/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 662/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCV9088	54941007C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	5185/1	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 15 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 663/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 663/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGD6361	54941512C	FERNANDO DE LIMA	6920/0	233
AST0561	54941246C	LOCI MARA CARDOSO ROOS	6920/0	233
CME6596	54941517C	DIONEI ANTONIO DA COSTA	6920/0	233
GRY0254	54941251C	MAICON BRUNO SINHORATTI	6726/2	230 * XVIII
IEP8745	54941151C	ESTANISLAU DIAS DE MORAES	5010/0	162 * I
IEP8745	54941152C	ESTANISLAU DIAS DE MORAES	5061/0	163 c/c 162 * I
LXZ6581	54941248C	IRTO ANTONIO MARCUS DE SOUZA	6920/0	233
LYH0873	54941247C	OZAIR COELI	6920/0	233
LYS1872	54940819C	ADELIR PAZ	6556/1	230 * I
LZF3925	54941047C	ANTONIO DOS SANTOS	5169/1	165
LZF3925	54941048C	ANTONIO DOS SANTOS	5177/0	166
MAF3179	54941518C	IVAN ITAMAR DE MATOS	6920/0	233
MAH4986	54941223C	GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SOARES	6920/0	233
MBW8710	54941519C	JOAO BATISTA DA SILVA	6920/0	233
MCM3067	54941351C	CELIA MARIA SIMAO DOS SANTOS	5061/0	163 c/c 162 * I
MCM3067	54941351C	CELIA MARIA SIMAO DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MCM3067	54941352C	CELIA MARIA SIMAO DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MCV8364	54941220C	MARLI DA SILVA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 664/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 664/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWT3267	54941306C	ELIAS LUIZ VARELA	7455/0	218 * I
MBM7863	55071194B	DACILDO HELIO SCHAEFER	5207/0	169
MCM3067	54941352C	CELIA MARIA SIMAO DOS SANTOS	5835/0	195
MGQ1200	54941117C	RAFAEL ENDRIGO BERTE	6033/0	206 * V
MLC3350	54941302C	CEZAR LEOBET	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 665/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 665/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAM7460	54940687C	TERCILO PEDRO MAROSTICA	6920/0	233
MVH5827	54940695C	MARCOS ROBERTO ANTUNES DA COSTA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 666/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 666/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBA7497	55070297B	OSMAR JOSE DE AZEREDO	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 667/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 667/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXV0861	54941534C	EUCLIDES URBANO DE MORAES	6920/0	233
LXY3888	54941502C	WAGNER VIEIRA SARMENTO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 668/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 668/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMB1562	54941213C	HENRIQUE ALBERTO MORIS	6920/0	233
LYY6939	54941209C	LEDI SCHNEIDER HACK	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 669/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 669/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFO6985	54941524C	SERGIO BIARZI	6920/0	233
AIF8271	54941420C	ADEMAR REINOLDO HACHMANN	6912/0	232
ALH5899	54941154C	PAULO CELIO SIQUEIRA	6610/2	230 * VII
IAY7639	54940889C	GENUARIO THEODORO DA SILVA	5010/0	162 * I
IAY7639	54940890C	GENUARIO THEODORO DA SILVA	5169/1	165
IDG4356	54941235C	JOSE VALDEMIR GUIMARAES	6920/0	233
IDI6690	54941540C	MAICON ZENI	6920/0	233
ILO5262	54941541C	DANIMAR JOSE DA SILVA	6920/0	233
LYI1029	54941353C	NILDO MASCHIO	5304/0	176 * III
LYT0562	54941548C	LEONAI FERREIRA DOS SANTOS	6920/0	233
LZC8605	54941415C	VANIO ANTONIO DA SILVA	5169/1	165
LZC8605	54941416C	VANIO ANTONIO DA SILVA	5177/0	166
LZE0046	54941521C	ITAMAR STEUERNAGEL	6920/0	233
MAD2101	54941527C	ADAO JOCIR MARTINS	6920/0	233
MAM0814	54941546C	SIMONE FRACARO	6920/0	233
MBN6545	54941255C	GIOVANI NERI DA ROCHA	5274/2	175
MBN6545	54941258C	GIOVANI NERI DA ROCHA	6610/2	230 * VII
MBN6545	54941259C	GIOVANI NERI DA ROCHA	6769/1	230 * XXII
MCR0166	54941506C	ALIZETE HELT NORA	6920/0	233
MFE1654	54940726C	PAULO ROBERTO JAENCH	6637/1	230 * IX
MFE1654	54941411C	PAULO ROBERTO JAENCH	6602/0	230 * VI
MFE1654	54941412C	PAULO ROBERTO JAENCH	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 670/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 670/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABI5164	54941455C	IVANIR DE ALMEIDA E SOUZA	6041/2	207
AIF8271	54941421C	ADEMAR REINOLDO HACHMANN	5207/0	169
IKR0987	54941261C	ALEXANDRE VANZIN RODRIGUES	5410/0	181 * IV
LZR0440	54940895C	ORLEI DOS SANTOS DE JESUS	5428/1	181 * V
MBN6545	54941254C	GIOVANI NERI DA ROCHA	5940/1	203 * III
MBN6545	54941256C	GIOVANI NERI DA ROCHA	5215/2	170
MBN6545	54941257C	GIOVANI NERI DA ROCHA	5207/0	169
MBN6545	54941260C	GIOVANI NERI DA ROCHA	5835/0	195
MCP5546	54941309C	CRISTIANO DA SILVA	5541/1	181 * XVII
MCP7758	54940879C	ORGENTINO TONIELO	5541/1	181 * XVII
MEH6708	54941308C	MARCIA CARMEM SILVEIRA D AVILA	5541/1	181 * XVII
MEL1184	54940891C	RODRIGO DA NHAIA	7048/1	244 * II
MFX1634	54941122C	MONIQUE TIMBONI BARAN	7234/0	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 671/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 671/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CME6596	55071198B	DIONEI ANTONIO DA COSTA	6599/2	230 * V
LXU5588	55070833B	JOSE AMANTINO ALVES DOS SANTOS	6920/0	233
MCD0382	54941043C	IRINEU ZASTROV	5010/0	162 * I
MCD0382	54941044C	IRINEU ZASTROV	5061/0	163 c/c 162 * I
MCD0382	54941045C	IRINEU ZASTROV	5169/1	165
MCD0382	54941046C	IRINEU ZASTROV	5177/0	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 672/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 672/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAS0599	54940908C	MARISTELA FERNANDA KALSING	6912/0	232
MEY6648	54940729C	EDISON TEODORO DA SILVA	6637/1	230 * IX
MFY7318	54941268C	ANA PAULA BECHER BATISTA DOS SANTOS	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 673/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 673/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJS7439	54941653C	ERCI DIESEL	7455/0	218 * I
MCS2506	54940898C	VALDIR ANTONIO BALBINOT	5541/4	181 * XVII
MEK6884	54940910C	FABIO RODRIGO DE MELLO	5967/0	203 * V
MEY6648	54940727C	EDISON TEODORO DA SILVA	7030/2	244 * I
MEY6648	54940728C	EDISON TEODORO DA SILVA	5835/0	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 674/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 674/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMZ8444	54940896C	CLAUDECIR RODRIGUES	5541/4	181 * XVII
MAF5536	54941419C	IVAN MARCOS FAVRETTO	5207/0	169
MBM7291	54941264C	ZENIR RAVANELI	5185/1	167
MEQ2755	54941265C	MARLI DE FATIMA BASSO	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 675/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 675/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IEP8745	54941539C	ESTANISLAU DIAS DE MORAES	6920/0	233
IHW5967	54940975C	JAISON LOPES DE MELLO	6920/0	233
LYK7477	54941424C	IRENEU MOSSMANN	5045/0	162 * V
MAB6021	54941608C	GRACIELI ANDREIA DE FREITAS MURARO	6920/0	233
MAX3666	54941606C	MOACIR CAETANO ZENI	6920/0	233
MDN5230	54941159C	JACKSON ADRIAN ZINI	7285/0	250 * III
MFN3525	54941158C	ALESSANDRO LOPES VIEIRA	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 676/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 676/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IGE7237	54941312C	ALESSANDRA VALESA FERNANDES	5541/1	181 * XVII
LXZ5371	54940753C	GILBERTO PEREIRA PIVA	5428/4	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 677/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 677/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYB2287	54941355C	ROBERTO PEROTONI	6645/0	230 * X
LYB2287	54941356C	ROBERTO PEROTONI	6700/2	230 * XVI
LZT6008	54941532C	LUCIA MARILISE PECH	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 678/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 678/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCV1328	54941103C	JAISON MIGUEL PEREIRA	5207/0	169
MCV9088	55070843B	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	5967/0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 679/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 679/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BGJ2633	54941637C	IVO DURIGON	6920/0	233
COD6857	54941613C	VALERIO BERGAMO	6920/0	233
IMB7591	54941630C	KAMILA DA ROSA BUGANCA	6920/0	233
LXT0013	54941625C	LUCIANE MARCON	6920/0	233
MAD6223	54941617C	LUCIANO TEODORO DA SILVA	6920/0	233
MBN0387	54941619C	SERGIO PIERI	6920/0	233
MFK5511	54941611C	PATRICIA TEIXEIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 680/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 680/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXA2856	54940590C	SIRLENE MARCOS DE SOUZA	6050/2	208
MCZ8611	54941317C	MARILENE MACHADO	6041/2	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 681/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 681/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACR4866	54941550C	MIRIAN VOGT	6920/0	233
MDT6340	54941153C	MOACIR GASPARINI	6726/1	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 682/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 682/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ILK5320	54941673C	DENILSON JOSE ZAMPIERI DE SOUZA	6637/2	230 * IX
LWW1288	54941655C	BENTO SOZO DOS SANTOS	5045/0	162 * V
LWW1288	54941656C	BENTO SOZO DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
LXP9996	54941555C	JOSE ADEMIR DE MATTOS	5169/1	165
MAE9020	54941605C	MERCADO FONSECA E SILVA LTDA	6920/0	233
MAU9034	54941657C	THAIZ DE MORAES DA SILVA MOTA	6599/2	230 * V
MFD4591	54941156C	ALVAIR JACINTHO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 683/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 683/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ANB6619	54940974C	EMANUEL DIOGENES PEREIRA DE LUCENA	6483/0	227 * I
AWJ0070	54941283C	RONEI KRAY	5185/1	167
BLS8359	54941664C	JONAS JOSE SANTOS	5460/0	181 * IX
ILK5320	54941671C	DENILSON JOSE ZAMPIERI DE SOUZA	7056/1	244 * III
LXO0252	54941674C	HELIO ALMIR BORIN	6050/1	208
LXT3360	54940820C	ROSEMERI FIORENTIN	5207/0	169
LXT3360	54940821C	ROSEMERI FIORENTIN	5959/1	203 * IV
LYT0002	54941272C	ANTONINHO VAVASSORI	5452/1	181 * VIII
LZO1600	54941125C	PEDRO ORTIZ DE CASTRO	5460/0	181 * IX
LZU8722	54941425C	ANTONIO ALVES DE SOUZA	5967/0	203 * V
MAV5168	54941428C	RUDIBERTO DE OLIVEIRA SCHENA	5207/0	169
MCS2701	54940899C	ADEMIR NESELLO	5541/1	181 * XVII
MDR8894	54941284C	CONSTRUTORA CIDADE ALTA LTDA	5185/1	167
MEC8015	54940598C	LEOCLIDES POLO	6050/1	208
MEI5769	55071125B	AGUINALDO MORO	7048/1	244 * II
MGU6011	54941168C	MARI TEREZINHA SERPA	7030/2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 684/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 684/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
DTH4706	54941547C	RENATO NUNES FONSECA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 685/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 685/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IEZ0933	54941646C	SIDNEI JOSE NERES DA SILVA	6920/0	233
JFM6985	54941639C	ADRIANO LUIZ CRIVELATTI	6920/0	233
LWR0739	54941701C	JOAO ALFREDO DECKMANN JUNIOR	6920/0	233
LZG1083	54941627C	TIAGO BAZZO	6920/0	233
LZR6616	54941631C	RAFAEL RAVANELI	6920/0	233
MAN6244	54941640C	ERIVELTON DE OLIVEIRA LUZ	6920/0	233
MCG4771	54941282C	JONAS FELIPE BRANCO	6599/2	230 * V
MHB6004	55070848B	DELANO FERREIRA DE SOUZA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 686/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 686/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
GYV1461	54941270C	LUIZ CARLOS DE JESUS	5452/1	181 * VIII
MFR1271	54941287C	LEANDRO CORDEIRO	7048/1	244 * II
MGH8859	54941162C	CARMEM BES BICESKI	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 687/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 687/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IMX3613	54940757C	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	6610/2	230 * VII
LXL0120	54941636C	ANTONIO LOPES SANTANA	6920/0	233
MCG4771	54941632C	JONAS FELIPE BRANCO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 688/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 688/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACR9133	54941556C	LOURDES TEIXEIRA DRUM	9180/2	45 III h
HSY4196	54940591C	FRANCISCO PEDRO GARCIA	6041/2	207
HSY4196	54940592C	FRANCISCO PEDRO GARCIA	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 689/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 689/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CCV0044	54941604C	MASSIONI LOPES DUARTE	6920/0	233
MBA9651	54941602C	RICARDO DALLA VECCHIA	6920/0	233
MDB2015	54941610C	SAYBOR CARNES LTDA	6920/0	233
MDZ1392	54941155C	GENESIO BOSQUEIRO	6610/2	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 690/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 690/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYC9797	54941724C	SIDNEI JAIME TEODORO DA SILVA	6920/0	233
MAD0053	54941357C	MANOEL URBANO DE ABREU NETTO	5304/0	176 * III
MAE1118	54941650C	ALCEDIR PEDRO VARGAS	6920/0	233
MBJ6834	54941638C	EDILIANE GOTZ	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 691/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 691/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AMV7533	54941621C	AUTO ELITE LTDA	6920/0	233
MIM3670	54941633C	ILMA DE SOUSA PEREIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 692/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 692/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFE1654	54940830C	PAULO ROBERTO JAENCH	5274/1	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 693/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 693/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXX6206	54941435C	SOLANGE PESSOLI	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 694/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 694/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCV9088	54941009C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	6653/1	230 * XI
MCV9088	54941010C	CLARI JOSE MENDES RODRIGUES	6637/2	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 695/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 695/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHF2845	54941739C	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SOUSA	6920/0	233
COD8915	54941744C	LUIZ SUTIL	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 696/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 696/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAS2050	54941319C	ANTONIO MASIERO	5207/0	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 697/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 697/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYO2245	54940917C	OMIR RIBEIRO	5010/0	162 * I
LYO2245	54940918C	OMIR RIBEIRO	5061/0	163 c/c 162 * I
LYO2245	54940919C	OMIR RIBEIRO	6599/2	230 * V
LZK1405	55071172B	JAIR ANTONIO DEOLINDO	5169/1	165
LZK1405	55071173B	JAIR ANTONIO DEOLINDO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 698/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 698/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEB3897	54941713C	JAIMIR LOPES RODRIGUES	6920/0	233
AFD9029	54941748C	CLAUDIO CHAVES DE SOUZA	6920/0	233
BYF7297	54941242C	ELENICE VOGT BORGES	6920/0	233
GXO1144	54941717C	HERINEU BRUNO FILIPINI	6920/0	233
LXI4372	54941804C	SALETE DUARTE STEUERNAGEL	6599/2	230 * V
LXU0652	54941684C	JOAO IVO RIBEIRO DA SILVA	5169/1	165
LYB0739	54941644C	CLESSI DOS REIS	6920/0	233
LYG1687	54941687C	MAURICIO JOSE MAI	5010/0	162 * I
LYG1687	54941688C	MAURICIO JOSE MAI	5061/0	163 c/c 162 * I
LYG1687	54941689C	MAURICIO JOSE MAI	6599/2	230 * V
LYG1687	54941690C	MAURICIO JOSE MAI	6637/1	230 * IX
LYG1687	54941691C	MAURICIO JOSE MAI	6653/1	230 * XI
LYH3236	54940760C	DEJAIR SILVA	6599/2	230 * V
LYH3236	54940761C	DEJAIR SILVA	5010/0	162 * I
LYH3236	54940762C	DEJAIR SILVA	5061/0	163 c/c 162 * I
LZQ1269	54941536C	SILVANA DE ASSUNCAO	6920/0	233
MAE0718	54941747C	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVEIRA	6920/0	233
MAG2348	54941734C	ALMIR ANTONIO VARELA	6920/0	233
MAK3538	54941728C	NEREU DE JESUS	6920/0	233
MAT1212	54941752C	RONISE ADRIANA SPOHR BOHRER	6599/2	230 * V
MCR0366	54940984C	JULIO CESAR DE SOUZA	6599/2	230 * V
MCR0366	54940985C	JULIO CESAR DE SOUZA	6912/0	232
MDG3442	54941136C	VITOR MATE	7340/0	252 * IV
MDN2892	54941173C	JANETE DOS SANTOS	6599/2	230 * V
MDW2871	54941801C	EGISTO LUIZ DA SILVA	6912/0	232
MDZ1392	54940824C	GENESIO BOSQUEIRO	5274/1	175

MER2598	54941447C	MARCEL FRIZZO	6912/0	232
MER2598	54941448C	MARCEL FRIZZO	6556/1	230 * I
MER2598	54941449C	MARCEL FRIZZO	6653/1	230 * XI
MER2598	54941450C	MARCEL FRIZZO	5010/0	162 * I
MER2598	55070395B	MARCEL FRIZZO	5169/1	165
MFP6632	55070093B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	6610/2	230 * VII
MFP6632	55070095B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	6653/1	230 * XI
MFP6632	55070097B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	6637/1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 699/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 699/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJP2014	54940759C	EUGENIO TARCISO MARCON	5541/1	181 * XVII
GRE2873	55070534B	ACEDINEI FATIMA DE RAMOS BUGANCA	5550/0	181 * XVIII
GRE2873	55070535B	ACEDINEI FATIMA DE RAMOS BUGANCA	5207/0	169
LXI4372	54941805C	SALETE DUARTE STEUERNAGEL	5347/0	178
LXU0652	54941809C	JOAO IVO RIBEIRO DA SILVA	6041/2	207
LXY3890	54941294C	TIAGO LUIZ BRESSAN	5185/1	167
LYA2664	55070536B	ELUCIR FERNANDO SERENA	5380/0	181 * I
LYA2664	55070537B	ELUCIR FERNANDO SERENA	5541/1	181 * XVII
LZW5343	55070420B	LEANDRO BRAZ BATISTA DOS SANTOS	6050/1	208
MBX1481	54941439C	EDSON MACHADO	5541/1	181 * XVII
MCL3077	55070394B	SIDNEI POSSO	5860/0	198
MCR0366	54940986C	JULIO CESAR DE SOUZA	5738/0	186 * II
MDG3442	54941134C	VITOR MATE	5835/0	195
MDG3442	54941135C	VITOR MATE	5878/0	199
MDS5478	54941686C	DICIEI GENOVENA PRANDO ZANOL	5541/5	181 * XVII
MDS6948	54940981C	ALZIRA MORESCO CORONETTI	5541/1	181 * XVII
MEF7409	54941443C	RUDY GRAZIELO PAGANHIM	5738/0	186 * II
MFJ6986	54941292C	HERMANO DE BARBA RIQUETI	5185/1	167
MFP6632	54941176C	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	7056/1	244 * III
MFP6632	54941177C	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	5215/1	170
MFP6632	54941178C	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	7102/1	244 * VIII
MFP6632	55070091B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	7030/2	244 * I
MFP6632	55070092B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	7048/1	244 * II
MFP6632	55070094B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	5215/2	170
MFP6632	55070096B	FLAVIO ANTONIO LUCAS DE MATTOS	5835/0	195
MFY3649	54940599C	JOSE CARLOS DA SILVA MARQUES	5541/1	181 * XVII

MHL2805	54941442C	JULIANA CARLA DALLA ROSA	7234/0	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 700/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 700/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYI1029	54941353C	NILDO MASCHIO	5304/0	176 * III
LYP8335	54940982C	JOAB MEIRELES PRESTES	5010/0	162 * I
LYP8335	54940983C	JOAB MEIRELES PRESTES	5061/0	163 c/c 162 * I
MCF1610	54941616C	A.J. SILVA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	6920/0	233
MDN1956	54940829C	MARIA ENZILINA DE OLIVEIRA	5274/1	175
MEQ6721	54941649C	FABIANA FATIMA SAVENHAGO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 701/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 701/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LNZ4221	54940596C	JUCIMAR SERGIO MARTINS	6041/2	207
LNZ4221	54940597C	JUCIMAR SERGIO MARTINS	5207/0	169
LXO0550	54940593C	ADIMILSON DOS REIS	5541/4	181 * XVII
LYG6539	54941169C	CARLOS ANTONIO TOBALDINI	5185/1	167
LZO4634	54941451C	J. C. REFLORESTAMENTO LTDA	5002/0	257 § 8º
MBY3303	54941303C	BUSATO CARGAS LTDA	5002/0	257 § 8º
MCC2555	54940970C	ADEMAR GUIMARAES	7048/1	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 16 DE AGOSTO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 78/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 767 78/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEG4390	8767004699	IVANDEL FLORINDO DALVES	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 871/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 871/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LWW4955	54942983C	MOACIR OSORIO CORDEIRO	6599/2	230 * V
LXO0550	54943441C	ADIMILSON DOS REIS	6920/0	233
LXW9916	54943448C	OSVALDIR PERI	6920/0	233
LZI4266	54942746C	JEFERSON DA ROSA	5010/0	162 * I
LZI4266	54943465C	JEFERSON DA ROSA	5061/0	163 c/c 162 * I
MCJ5610	54942748C	ANTONIO CARLOS SALDANHA	5010/0	162 * I
MCJ5610	54942749C	ANTONIO CARLOS SALDANHA	5061/0	163 c/c 162 * I
MCJ5610	54942750C	ANTONIO CARLOS SALDANHA	6599/2	230 * V
MDG1794	54942747C	IZAIRON SILVEIRA DE AVILA	5274/1	175
MEE5493	54942982C	VANDERLEI PEREIRA	5010/0	162 * I
MGS1556	54943473C	MARLISE MULHER	5010/0	162 * I
MGS1556	54943474C	MARLISE MULHER	5061/0	163 c/c 162 * I
MKI7750	55037620D	MARCOS TRINDADE DE OLIVEIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 872/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 872/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFL9293	54240422D	VALDECIR BORTOLI	5541/2	181 * XVII
AHW5572	54240455D	JOAO FONGARO	5541/2	181 * XVII
AKE5021	54240494D	SERGIO WEISS	5541/2	181 * XVII
AWJ0070	54240509D	RONEI KRAY	5541/2	181 * XVII
LXX2443	54240504D	PATRICIA DA SILVA DE REZENDE	5541/2	181 * XVII
LZA5465	54240512D	CONCEICAO ANTUNES DA SILVA DIAS	5541/2	181 * XVII
LZI4266	54943463C	JEFERSON DA ROSA	6050/1	208
LZI4266	54943466C	JEFERSON DA ROSA	5738/0	186 * II
LZQ7104	54240405D	VERA SERVICOS LTDA	5541/2	181 * XVII
LZT6821	54942425C	EUGENIO LOPES DUARTE	7030/1	244 * I
MAA5803	54240399D	CLAUDIA APARECIDA THEODORO DA SILVA	5541/2	181 * XVII
MAD3189	54240510D	JOSE MARIA DE LIZ	5541/2	181 * XVII
MCJ6931	54240400D	FRANCIO LUIZ MARTINI RADAVELLI	5541/2	181 * XVII
MCJ6931	54240407D	FRANCIO LUIZ MARTINI RADAVELLI	5541/2	181 * XVII
MCJ6931	54240417D	FRANCIO LUIZ MARTINI RADAVELLI	5541/2	181 * XVII
MCQ4553	54240416D	GENECI DA FONSECA	5541/2	181 * XVII
MDC6912	54240424D	ALCEBIADES SCAPINI	5541/2	181 * XVII
MDG1794	54943471C	IZAIRON SILVEIRA DE AVILA	7030/2	244 * I
MDG1794	54943472C	IZAIRON SILVEIRA DE AVILA	7056/1	244 * III
MDK2046	54240435D	LEONTINA FERREIRA DA SILVA	5541/5	181 * XVII
MFR8527	54240398D	RAFAEL PEREIRA NUNES	5541/2	181 * XVII
MGG6488	54240383D	ARNILDO GRASSI	5541/2	181 * XVII
MGI6202	54240434D	TARLYS ZELMAR SUSIN	5541/2	181 * XVII
MJA5511	54240379D	CERAMICA SANTA MARIA LTDA	5541/2	181 * XVII
MJA9231	54240430D	ADELIR HOFMANN	5541/2	181 * XVII
MVK2787	54240441D	MERCI SURDI	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 873/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 873/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJF9032	54943352C	MARCELO DUARTE	6920/0	233
AWP0209	54943149C	FATIMA PAZ	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

Edital 874/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 874/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LYY2221	54941581C	ELEANDRO FRANCISCO DE FREITAS TODESCHINI	5940/1	203 * III
MCM9353	54240300D	LUIZ CARLOS DE MELLO	5541/2	181 * XVII
MCR6413	54240170D	LUIZ ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	5541/2	181 * XVII
MDF8415	54240195D	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SANT	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 875/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 875/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BBB2012	55037604D	FABIANO DA SILVA	6920/0	233
IFY0259	55037607D	ODERI DE OLIVEIRA	6920/0	233
LZI4266	54943464C	JEFERSON DA ROSA	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 876/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 876/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BLP6763	54240536D	LUIZ NEVES DE MORAES	5541/2	181 * XVII
DCA1676	54240528D	RODRIGO ANDREONI HUGEN	5541/2	181 * XVII
LZB7699	54240514D	VALDEISI DE LIMA ALVES	5541/2	181 * XVII
MAD6090	54240537D	SANDRA MARY FOPPA	5541/2	181 * XVII
MGD4878	54240451D	DORVALINO LOVATEL	5541/2	181 * XVII
MGI6202	54240470D	TARLYS ZELMAR SUSIN	5541/2	181 * XVII
MGM8789	54240547D	TIAGO LUIZ DE FREITAS	5541/2	181 * XVII
MJA7530	54240546D	MARCELO DA COSTA	5541/2	181 * XVII
MKP4949	54240465D	LIZIANY DAMBROS ROSSA	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 877/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 877/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
APO0808	54943424C	ADRIANA VON BORSTEL	6920/0	233
LYI4276	54943414C	ANANIAS FERNANDES CARDOSO	6920/0	233
MHU0780	54942968C	ADAIR DE VARGAS	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital 878/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 266 878/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IKU3722	54240261D	JULIANO FELIPE	5541/2	181 * XVII
IKU3722	54240264D	JULIANO FELIPE	5541/2	181 * XVII
MCH6966	54240369D	ARNALDO CARLOS LANZ	5541/2	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

ERALDO JOSE HACHMANN

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Catanduvas

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 0135/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2011
Tomada de Preços n° 0002/2011 (Processo Licitatório n° 0076/2011).

Objeto: Contratação de empresa para construção de passeio público, conforme projetos de engenharia anexos ao edital deste, visando cumprimento de convênio celebrado com o Governo Federal no Programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): EMPREITERIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME.
Valor global contratado: R$14.640,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 31 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 31 de agosto de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital de Processo Licitatório n° 056/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2011 - PM
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 29/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 23 de setembro de 2011, às 10h00min, a fim e receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 56/2011, Modalidade CONVITE n° 29/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de Infra-estrutura elétrica (rede elétrica), com fornecimento e instalação de materiais, equipamentos e mão de obra de acordo com o Projeto em anexo. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 16 de setembro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 372/2011 de 15.09.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 372/2011

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2005;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora ADENIZIA CLEONICE FARIAS SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03.03.2010.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 15 de setembro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 373/2011 de 15.09.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 373/2011

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais- 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2005;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Designar LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, nomeada pela Portaria nº. 065 de 15.03.2005, para exercer suas funções junto ao Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de nomeação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 15 de setembro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

ADENDO Nº 001 ao Edital de Pregão Presencial Nº 13/2011 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio da sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da licitação em referência, cujo objeto é a locação de veículos para integrar a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, sofreu inclusão de quesitos no Memorial Descritivo, constantes do Anexo "C" do Edital em referência.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3442-0252.

Concórdia, SC, 15 de setembro de 2011.
GENAIR LOURDES BOGONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Resultado da HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 19/2011 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
CONVITE Nº 19/2011 - PMC

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, (material, mão de obra e equipamentos) para reforma de rampa e subsolo da 14ª DRP/Ciretran, localizada na Rua Adolfo Schiavini nº 121, Bairro Nossa Senhora da Salete, neste município, através de recursos oriundos do Convênio de Trânsito e em conformidade com o Projeto Básico constante no anexo "D" do Convite.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes: KAPPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MW CONSTRUÇÕES LTDA EPP e FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP , outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sentir prejudicado, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas, desde já convocadas, a participarem da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 22/09/2011, às 14hs (Quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro

Concórdia, SC, 14 de Setembro de 2011.
ELIANE C. BASSO
Presidente, em exercício

Edital de Notificação FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R$ 1.688,40 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) .

Concórdia SC, 14 de setembro de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto 075/2011

DECRETO Nº. 075, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
"CONSTITUI A COMISSÃO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE BENS E MATERIAIS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas competências privativas que lhe confere o inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação em vigor, em especial aos termos da Lei nº960/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão de Exame e Avaliação de Bens e Materiais, para efetuar a análise, avaliação e o respectivo laudo de bens inservíveis, bem como dos demais bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da municipalidade, para fins de alienação e assentamento, sendo nomeados neste ato os seguintes integrantes:

Presidente: Cristiano Dal Santo Suplente: Silvana Magioni Favero
Secretário: Edson Sperança Suplente: Nilvete A. S. Atuatti
Membro: Ivonei Breancini Suplente: Lurdes M. G. Maggioni

Art. 2° A Comissão terá a incumbência de realizar o levantamento físico, a avaliação dos bens e demais atos que lhe são atribuídos em lei.

Art. 3° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo conferida qualquer remuneração e nem caracterizará qualquer vínculo empregatício, e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em proeminência o Decreto nº. 078/2010.

Cordilheira Alta - SC, 12 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Portaria 385/2011
PORTARIA Nº 385 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, sendo nos dias 14, 15 e 16 de setembro, a Servidora, Sra. ISABEL CRISTINA TOZZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 14 de setembro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 115, de 13 de Setembro de 2011.
PORTARIA Nº. 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Loreni Aparecida Castro dos Santos, ocupante do Cargo de Servente Geral, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 à 24 de setembro de 2011, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de setembro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº 382/11 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO de EMERGÊNCIA A ÁREA do MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS, e DÁ OUTRAS PRO
DECRETO Nº 382/11
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 2º, IV e art. 7º do Decreto Federal n° 7.257 de 04 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010. na Lei Estadual n° 10925, de 22 de setembro de 1998, no Decreto Estadual n° 3924, de 11 de janeiro de 2006 e na Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO que, as enxurradas, provocadas por chuvas intensas e concentradas, ocorridas nos dias 06, 07, e 08 de setembro de 2011, atingindo parte do município conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que, a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO que, concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre violento;

CONSIDERANDO que, agravado pela ocorrência de deslizamentos e alagamentos nas áreas atingidas, interdição de ruas municipais bem como interdição total da Rodovia BR 280 nos Km 91 e 93, abstenção de mais de 20% na freqüência escolar da rede municipal e estadual, devido à precariedade das vias publicas, escoamento da produção agrícola e transporte da população em geral, inclusive a intermunicipal, além de alagamento de residências em bairros do município.

D E C R E T A :
Art. 1o - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as

ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil da COMDEC.

Art. 4o - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o - De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 08 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 383/11 - HOMOLOGA Resultado FINAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DECRETO Nº 383/11
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 01 de julho de 2011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 14 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 378/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 378/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
Código DR Classificação Valor R$
06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 73.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 137.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 91.000,00
TOTAL 301.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), e fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Transf. Imp.-Saúde no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 25 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 379/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 379/11
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.011/2010 de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 150.000,00

TOTAL 150.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 26 de agosto de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009..

Decreto Nº. 381/11 - AUTORIZA O USO da PRAÇA ARTHUR MÜLLER, PARA REALIZAÇÃO do 20º JEEP RAID de CORUPÁ

DECRETO Nº. 381/11
AUTORIZA O USO DA PRAÇA ARTHUR MÜLLER, PARA REALIZAÇÃO DO 20º JEEP RAID DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009 de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 10 de Setembro de 201, no horário das 07 às 13 horas, o Corupá Jeep Club realizará o 20º Jeep Raid de Corupá:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizado a utilização da Praça Arthur Muller, localizada na Avenida Getúlio Vargas, no dia 10 de Setembro de 2011, no horário das 07 às 13 horas para realização do 20º Jeep Raid de Corupá;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 08 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2036 - CONV PMC X PMSBS - AMPL AGUAS de CORUPA.doc

LEI Nº. 2.036/11
AUTORIZA EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ NA LOCALIDADE DE ANO BOM.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos de que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Corupá a adentrar o território do Município de São Bento do Sul, na localidade de Ano Bom, com sua rede de abastecimento de água, bem como fica autorizado a prestar os serviços de abastecimento de água potável a moradores daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos nove dias do mês de Setembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.034/11 - AUTORIZA A ABERTURA de CRÉDITOS SUPLEMENTARES e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 2.034/11

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Suplementares em favor da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$

15.000		Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer	
15.001		Divisão de Esportes	
027.812.0018.2025		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
15.000		Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer	
15.002		Divisão de Turismo	
023.695.0070.2007		Manutenção da Divisão de Turismo	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00
15.000		Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer	
15.003		Divisão de Cultura e Lazer	
013.392.0051.2024		Incentivo à Cultura do Município	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos nove dias do mês de Setembro de 2011.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Resultado Final do Concurso Público N° 001/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - email: administra@corupa.sc.gov.br
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal Homologa e Torna Público a lista de candidatos e respectivas notas referentes ao Concurso Público N☐ 001/2011.

01 – Auxiliar de Setor - 10 vagas

Vaga reservada para Portador de Necessidades Especiais

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Redação	Nota Final	Classificação
000136	Janinha Starowski PNE	0,75	1,50	0,25	2,75	5,25	1

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Redação	Nota Final	Classificação
000060	Daniela Rivelles	2,00	2,25	0,75	3,50	8,50	2
000069	Leandro Francisco Burger	1,00	2,00	1,25	3,50	7,75	3
000108	Eliane Denise Muller	2,00	1,75	1,00	2,75	7,50	4
000110	Taciane Voigt	1,75	1,25	1,00	3,50	7,50	5
000070	Tayna Larissa Eggert	1,75	1,75	0,50	3,50	7,50	6
000026	Morgana Patrícia Gebhardt Ponath	1,75	1,50	1,25	2,75	7,25	7
000116	Maíza Beatriz Klann Zick	1,50	1,75	0,75	3,25	7,25	8
000002	Regina Dantas Izidro	1,25	1,50	1,25	3,25	7,25	9
000043	Jakson Wajand	1,75	1,00	0,75	3,50	7,00	10
000192	Juarez Matias dos Passos	1,50	2,00	1,00	2,50	7,00	11
000009	Patricia Graczeck Marquardt	1,50	1,50	0,75	3,25	7,00	12
000011	Noemi Aparecida Fossille	1,50	1,25	0,75	3,50	7,00	13
000301	Camila Milanez Pereira	1,25	1,50	1,00	3,25	7,00	14
000145	Roberta de Oliveira e Silva Dresch	1,25	2,25	0,00	3,50	7,00	15
000144	Jéssica Tamara Pezzatto	1,25	1,00	1,00	3,50	6,75	16
000016	Ana Paula Floriani	1,75	0,75	0,75	3,25	6,50	17
000300	Mariana de Paula Rigon	1,75	0,75	0,75	3,25	6,50	18
000053	Talita Kohls	1,50	1,25	1,00	2,75	6,50	19
000064	Maria Izabel Amaral Barcia	1,50	2,25	0,50	2,25	6,50	20
000034	Monica Wajand Siqueira	1,25	1,25	0,50	3,50	6,50	21
000160	Roberto Weege Junior	0,75	2,00	1,00	2,75	6,50	22
000180	Bruna Kohls	0,75	2,00	0,50	3,25	6,50	23

000128	Sidnéia da Costa	1,75	0,50	0,75	3,25	6,25	24
000193	Tatiane Dias	1,50	0,75	0,50	3,50	6,25	25
000163	Marize Fritsche Mokwa	1,25	1,25	1,00	2,75	6,25	26
000164	Luciane Belitzke	1,25	1,00	0,75	3,25	6,25	27
000061	Maide Werner	1,00	1,50	1,25	2,50	6,25	28
000074	Daniela Przygodda Oliari	1,00	1,50	0,75	3,00	6,25	29
000177	Rosangela Durigon Pessoa	1,25	0,50	1,00	3,25	6,00	30
000065	Moacir de Oliveira Ramos Júnior	1,25	2,00	0,75	2,00	6,00	31
000190	Geysiara Galvão da Mota	1,25	1,25	0,75	2,75	6,00	32
000154	Ivone Terezinha da Silva Candiotto	1,25	1,00	0,75	3,00	6,00	33
000170	Juliana Voit	1,25	1,00	0,75	3,00	6,00	34
000127	Izabel Cizzira Ross	1,00	1,50	1,00	2,50	6,00	35
000020	Nadia Maria Poerner	1,00	1,00	1,00	3,00	6,00	36
000104	Fábio Bertoldi	0,50	1,25	1,25	3,00	6,00	37
000197	Raquel Silmara Klitzke da Veiga	0,50	1,25	0,75	3,50	6,00	38
000030	Emily Alessandra Weishaupt Meyer	1,50	0,75	1,00	2,50	5,75	39
000075	Elizeane dos Anjos de Alcantara Santos	1,25	1,25	0,50	2,75	5,75	40
000101	Angélica Marizete Gessner	1,25	1,25	0,50	2,75	5,75	41
000126	Lidia Rosa Veeck	0,75	1,25	0,75	3,00	5,75	42
000162	Juliana de Farias	0,75	1,75	0,50	2,75	5,75	43
000032	Katia Bertoli de Oliveira	1,75	0,50	0,75	2,50	5,50	44
000100	Sandra Huttl	1,75	1,00	0,50	2,25	5,50	45
000024	Vinicius Coelho	1,50	1,00	1,25	1,75	5,50	46
000015	Ricardo Dirceu Romão	1,50	0,75	0,50	2,75	5,50	47
000048	Camila Tathiane Eger Konell	1,25	1,75	0,25	2,25	5,50	48
000150	Bruna Dantas Izidro	1,00	0,50	1,25	2,75	5,50	49
000049	Maira Beatriz Picolli	1,00	1,00	1,00	2,50	5,50	50
000044	Francieli Barbara Lehnert	1,00	0,75	1,00	2,75	5,50	51
000082	Ruan Assis de Lima	1,00	0,75	1,00	2,75	5,50	52
000105	Ana Paula Alves de Souza	1,00	1,00	0,50	3,00	5,50	53
000113	Vanessa Cristina Ritter	1,00	0,50	0,50	3,50	5,50	54
000063	Juliane Moser Wolodasczyk	0,75	0,50	1,25	3,00	5,50	55
000173	Juliana Caroline Ferreira Martins	0,75	1,00	0,25	3,50	5,50	56
000178	Andriele Glowacki	0,50	1,25	0,50	3,25	5,50	57
000132	Dileusa Rosanjala Pezzatto	1,50	0,50	0,75	2,50	5,25	58
000086	Dayane Glatz	1,25	0,75	0,75	2,50	5,25	59
000091	Rute Fátima de Morais	1,00	0,50	0,75	3,00	5,25	60
000135	Anita Aparecida Krisanski	1,00	0,50	0,75	3,00	5,25	61
000111	Elma de Oliveira Silva da Costa	1,00	0,50	0,75	3,00	5,25	62
000042	Cristina Luy de Oliveira	1,00	0,75	0,50	3,00	5,25	63
000107	Stephanie Gisela Mendes	0,75	0,75	0,75	3,00	5,25	64
000066	Cristiane Maria Schwerdtner Tamanini	0,75	0,25	0,75	3,50	5,25	65
000028	Edvando Santos Cordeiro	0,75	1,25	0,50	2,75	5,25	66
000120	Adilce Pasqualina Pacheco	0,75	0,75	0,50	3,25	5,25	67
000130	Clayton John Solamon	0,50	1,00	1,25	2,50	5,25	68
000021	Camila Roberta de Souza Thilles	0,50	0,75	1,25	2,75	5,25	69
000037	Bruna Caroline Pereira	0,50	1,00	1,00	2,75	5,25	70

000198	Taciana dos Santos Horstmann	0,50	1,00	0,25	3,50	5,25	71
000040	Roberta Henrique	2,00	0,50	0,50	2,00	5,00	72
000172	Juliana Piontkiewicz Burger	1,25	1,00	0,25	2,50	5,00	73
000017	Elaine Cristina Teixeira de Oliveira	1,00	0,75	1,00	2,25	5,00	74
000007	Luiza Jantsch	1,00	0,50	1,00	2,50	5,00	75
000133	Eugênia da Cruz Signoreli	1,00	0,75	0,75	2,50	5,00	76
000057	Daniela Judachewsky	1,00	0,50	0,75	2,75	5,00	77
000083	Tayse Padilha de Lima	1,00	0,75	0,50	2,75	5,00	78
000047	Sinara Reich	0,75	1,00	0,75	2,50	5,00	79
000149	Tatiane Fodi	0,75	1,00	0,50	2,75	5,00	80
000165	Daniela Adam	0,50	1,00	0,75	2,75	5,00	81
000080	Tatiane Cristile Martini	0,50	1,25	0,50	2,75	5,00	82
000147	Rosemeri Serafim Herhardt	1,50	0,50	0,75	2,00	4,75	83
000041	Louize Caroline Wajand	1,25	0,50	0,75	2,25	4,75	84
000022	Bianca Corrêa	1,00	0,50	1,00	2,25	4,75	85
000062	Gabriella Tavares Silva Schiochet	0,75	0,75	0,75	2,50	4,75	86
000003	Paula Elena Rosa Voelz	0,75	0,50	0,75	2,75	4,75	87
000089	Kelly Cristina Alves de Souza	0,75	0,25	0,75	3,00	4,75	88
000171	Tassia Kamila Lorenzi	0,75	0,75	0,50	2,75	4,75	89
000001	Aurilene Adriana de Alencar Dias	0,75	0,25	0,25	3,50	4,75	90
000038	Alessandra Lorenzi	0,50	0,75	0,75	2,75	4,75	91
000169	Carolina Alexandra Schaffer	0,50	0,50	0,75	3,00	4,75	92
000095	Solange Fátima Albrecht	0,50	1,00	0,50	2,75	4,75	93
000029	Juliette Auerhahn	0,25	0,75	1,25	2,50	4,75	94
000039	Dorilene Milbratz	0,25	1,00	0,75	2,75	4,75	95
000056	Juliana Judachewsky	1,50	0,25	0,75	2,00	4,50	96
000152	Nathasha Isbrecht	1,00	0,75	0,75	2,00	4,50	97
000055	Albari Ribeiro dos Santos	0,75	0,75	0,75	2,25	4,50	98
000134	Luciene Viviane Bonkowski	0,75	0,50	0,75	2,50	4,50	99
000151	Gabriela Vicente	0,75	0,50	0,75	2,50	4,50	100
000114	Rogério Vicente Anacleto	0,75	0,25	0,50	3,00	4,50	101
000153	Daniel Mengarda	0,50	1,75	0,75	1,50	4,50	102
000068	Jéssica Bianchini	0,50	0,75	0,75	2,50	4,50	103
000006	Rita de Cassia Alencar	0,25	0,50	0,75	3,00	4,50	104
000125	Mirian Cristhianne Cardoso Behnke	0,25	1,00	0,50	2,75	4,50	105
000072	Roseni Maria Alves Floriani	0,25	0,75	0,50	3,00	4,50	106
000142	Elizangela do Carmo Godinho Porsch	1,25	0,25	0,50	2,25	4,25	107
000121	Wanderleia Aparecida Minatti Toni	1,00	0,25	0,50	2,50	4,25	108
000092	Ivonete Teresinha Andrukiu de Costa	0,75	1,00	0,75	1,75	4,25	109
000122	Karina Fassina	0,75	0,25	0,75	2,50	4,25	110
000106	Edeltraud Roepke Gretter	0,75	0,25	0,50	2,75	4,25	111
000071	Keti Alice Anders	0,75	0,50	0,00	3,00	4,25	112
000119	Simone Gaudete	0,50	0,25	0,75	2,75	4,25	113
000076	Priscila Costa Gonçalves	0,50	0,75	0,25	2,75	4,25	114
000187	Juana da Cruz Signoreli Marquardt	0,75	0,00	0,75	2,50	4,00	115
000191	Joselaine Maciel Padilha de Lima	0,75	0,25	0,50	2,50	4,00	116
000117	Lucinéia Aparecida Dias Dambiski	0,75	0,75	0,25	2,25	4,00	117
000012	Jilian dos Passos	0,75	0,50	0,00	2,75	4,00	118

000185	Cleusa de Oliveira Dias	0,50	0,50	0,50	2,50	4,00	119
000129	Simone de Lima Gessner	0,75	0,50	0,25	2,25	3,75	-
000155	Franciele Giese	0,50	0,25	0,50	2,50	3,75	-
000046	Cristiane Maia Machowsky	0,50	0,75	0,25	2,25	3,75	-
000090	Sandra do Prado Hessel Stoeberl	0,50	0,50	0,00	2,75	3,75	-
000067	Vivian Bianchini Pinto	0,25	0,25	0,75	2,50	3,75	-
000018	Vera Aparecida Siqueira Teixeira	0,75	0,50	0,00	2,25	3,50	-
000097	Teresinha Huttl Oliari	0,00	0,75	0,75	2,00	3,50	-
000098	Celina Czepelski	0,25	0,50	0,25	2,00	3,00	-
000059	Kamila Rabello	Faltou					
000123	Antonio Roque Hillbrecht	Faltou					
000161	Patrícia Bublitz	Faltou					
000167	Liliane da Silva Gomes	Faltou					
000188	Carla Corrêa	Faltou					
000302	Paula Ana Stoeberl Portelinha	Faltou					

02 – Auxiliar de Serviços Gerais - CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Nota Final	Classificação
000176	Cristiano Darós	1,998	3,330	1,998	7,326	1
000050	Rogério Ronaldo Boddenberg	1,665	2,997	1,998	6,660	2
000058	Renita Kuhl	1,998	1,998	1,998	5,994	3
000148	Gilmara Gonçalves	2,997	0,999	1,665	5,661	4
000035	Manji Takii	2,331	1,332	1,665	5,328	5
000014	Simone Mirian Borchardt	2,331	1,665	0,999	4,995	6
000139	Cristiane Nunes de Oliveira	1,665	2,331	0,999	4,995	7
000023	Maria Helena dos Santos	1,665	1,665	0,999	4,329	8
000027	Adriane de Lima Carvalho Erdmann	1,332	1,332	1,665	4,329	9
000010	Nelci de Oliveira Padilha dos Santos	1,332	1,665	1,332	4,329	10
000180	Odair Cesar Batista	1,332	1,665	1,332	4,329	11
000084	Eledir da Silva	0,999	1,332	1,665	3,996	-
000196	Claudia Corrêa de Lima	1,665	0,999	0,999	3,663	-
000159	Niucelia da Silva	1,332	1,665	0,666	3,663	-
000004	Marilene Bortoncello da Silva Bublitz	0,666	0,999	1,665	3,330	-
000103	Andréa Aparecida Corrêa de Lima	0,333	0,999	1,665	2,997	-
000013	Eliane Rosendo Padilha	0,666	0,666	1,665	2,997	-
000186	Elizabeth de Oliveira Rodrigues	0,666	0,666	1,665	2,997	-
000077	Antonia Regina de Farias	0,666	0,000	0,666	1,332	-
000031	Marilene Funka Alexandre	Faltou				

04 – Nutricionista – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000073	Tassia Augusta Hillbrecht	0,50	1,50	0,75	2,75	5,50	1
000115	Tatiane da Rosa Nesi	1,25	1,50	1,00	1,75	5,50	2
000054	Patricia Caroline Maes	1,00	1,50	0,75	2,00	5,25	3
000304	Alenyze Terumi Alchini	1,50	0,50	0,50	2,00	4,50	4

05 - Merendeira – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Nota Final	Classificação
000051	Maria Engel dos Santos	3,330	3,330	2,997	9,657	1
000194	Ana Judith Rafaeli Rodrigues Jantsch	2,664	2,664	2,331	7,659	2
000124	Tatiane Ribeiro	2,664	2,331	1,998	6,993	3
000008	Renata Dams	1,665	2,664	1,665	5,994	4
000078	Glória de Fatima Muller	1,665	1,998	1,998	5,661	5
000143	Rosemeri Pinheiro	2,664	0,666	1,665	4,995	6
000166	Silvana de Borba	1,332	1,665	1,998	4,995	7
000052	Margarete Balduino da Rosa dos Passos	1,332	2,664	0,999	4,995	8
000189	Isonéia dos Santos Kelner	1,665	1,665	1,332	4,662	9
000025	Cristiane Tamanini Alcântara	1,665	1,665	1,332	4,662	10
000033	Traudi Kelner de Lima	1,332	1,665	1,665	4,662	11
000138	Regeane Virginia Zastrow	1,332	0,666	1,665	3,663	-
000036	Noeli Alves de Oliveira	1,998	0,333	0,999	3,330	-
000093	Iraci da Fonseca	0,999	0,666	1,332	2,997	-
000099	Cleusa Borges dos Santos	0,666	0,666	1,332	2,664	-
000157	Imara Schweigert	0,999	0,000	1,332	2,331	-
000081	Leoni Aparecida Puff	0,666	0,999	0,666	2,331	-

000019	Divair de Jesus Grein	Faltou				
000168	Veraci Dias Dambiski	Faltou				

06 – Professor II - Ciências – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Total Escrita com peso 10	Total Escrita com peso 08	Títulos	Nota Final	Classificação
000182	Pedro Bortoloti Júnior	1,50	2,00	1,00	3,00	7,50	6,00	2,00	8,00	1
000195	Francieli Brönstrup	1,00	1,25	1,00	3,00	6,25	5,00	2,00	7,00	2
000102	Beatriz Gneiding	1,25	0,50	1,00	3,25	6,00	4,80	2,00	6,80	3

07 – Trabalhador Braçal – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
131	Ademar Ponath	8,00	1
085	Paulo Maduenho	7,75	2
079	Marcelo Henrique de Oliveira	7,50	3
005	Sidnei Fracaro da Rocha	Faltou	
137	Adolfo Staroski	Faltou	
158	Silvio Cesar da Silva	Faltou	

08 – Médico ESF – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000109	José Jorge Magris Fernandes	1,50	2,50	1,00	3,00	8,00	1
000303	Pedro Augusto Zaiats Junior	1,50	1,75	1,00	3,00	7,25	2

11 – Agente Comunitário de Saúde – Seminário – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000118	Tatiane de Siqueira Schmitt	1,50	1,00	0,50	2,50	5,50	1

13 – Agente Comunitário de Saúde – Pedra de Amolar – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000096	Evanir Ludwinski	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00	1

17 – Agente Comunitário de Saúde – João Tozini – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000174	Adriani Borges de Souza Santos	1,75	1,50	0,75	2,75	6,75	1
000087	Tania Joanita Walter	1,25	2,00	1,00	2,50	6,75	2
000175	Silvana Abilia Borges	2,00	1,50	0,50	2,50	6,50	3
000146	Nelsi Marquardt Urbanski	1,75	2,25	0,25	2,25	6,50	4
000140	Tiago Vitor da Silva	2,00	1,50	0,50	2,25	6,25	5
000141	Jordana Elaine Silva	1,75	1,50	0,50	2,00	5,75	6
000112	Lucimara Goudard	1,50	1,00	1,00	2,00	5,50	7

18 – Agente Comunitário de Saúde – Bomplandt – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000183	Luciane de Oliveira	1,75	2,00	0,75	2,25	6,75	1
000184	Grasieli Luana Welker	1,50	1,50	1,00	2,25	6,25	2

19 – Agente Comunitário de Saúde – Ano Bom – CR

Inscrição	Nome do Candidato	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Nota Final	Classificação
000094	Claudemir Raul de Farias	2,00	2,50	0,75	3,00	8,25	1
000179	Neuza Aparecida Olegini	1,50	2,50	0,50	2,25	6,75	2
000156	Mara Sueli Gaudet	1,00	2,25	0,50	2,25	6,00	3
000045	Carla Aparecida da Vitória	1,25	2,25	0,25	2,00	5,75	4
000088	Janete Maria Gumbowski	1,00	1,00	0,25	1,50	3,75	-

Corupá/SC, em 14 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1488/11 - Autoriza a Contratação Funcional de Efetivo, como Assistente Social, Emelly Priscilla Fontana Dalcastagne

PORTARIA Nº 1488/11
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL DE EFETIVO, COMO ASSISTENTE SOCIAL, EMELLY PRISCILLA FONTANA DALCASTAGNE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a contratação de EMELLY PRISCILLA FONTANA DALCASTAGNE, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de Assistente Social, com o vencimento mensal no Fator - 30, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 01 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1489/11 - Concede Acesso Vertical a Servidora Daniela Mezoni

PORTARIA Nº 1489/11
CONCEDE ACESSO VERTICAL A SERVIDORA DANIELA MEZONI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :
Art. 1° - Conceder acesso vertical a servidora Daniela Mezoni e nomeá-la ao cargo de Professora III.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1490/11 - Concede Acesso Vertical a Servidora Joice Regina Rufino Berthelsen

PORTARIA Nº 1490/11
CONCEDE ACESSO VERTICAL A SERVIDORA JOICE REGINA RUFINO BERTHELSEN.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :
Art. 1° - Conceder acesso vertical a servidora JOICE REGINA RUFINO BERTHELSEN e nomeá-la ao cargo de Professora III.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1491/11 - Concede Acesso Vertical a Servidora Nadia Terezinha Voelz

PORTARIA Nº 1491/11
CONCEDE ACESSO VERTICAL A SERVIDORA NADIA TEREZINHA VOELZ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :
Art. 1° - Conceder acesso vertical a servidora NADIA TEREZINHA VOELZ
e nomeá-la ao cargo de Professora III.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1492/11 - Concede Acesso Vertical a Servidora Maraiza Maria Thilles Pereira

PORTARIA Nº 1492/11
CONCEDE ACESSO VERTICAL A SERVIDORA MARAIZA MARIA THILLES PEREIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 1193/99 de 05 de março de 1999 e Decreto 009/07 de 13 de fevereiro de 2007,

RESOLVE :
Art. 1° - Conceder acesso vertical a servidora MARAIZA MARIA THILLES PEREIRA e nomeá-la ao cargo de Professora III.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1494/11 - Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Imóveis

PORTARIA Nº 1494/11
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

E REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Imóveis.

I- Dairton José Giraldi - Gerente de Planejamento;
II- Rodolfo Pinheiro Duarte - Fiscal de Tributos e Posturas;
III- Petter Alexander Kintzel - Engenheiro Civil.

Art. 2º - Caberá ao senhor Dairton José Giraldi, presidir a Comissão e ao senhor Rodolfo Pinheiro Duarte, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º- Caberá a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1429/11 de 16 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 06 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1495/11 - Nomeia a Equipe Técnica para Coordenar Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (Pmhis) de Corupá
PORTARIA Nº 1495/11
NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA COORDENAR ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMHIS) DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, inciso VII,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a equipe técnica responsável por coordenar a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) de Corupá.

- Bernadete Correa Hilbrecht - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- Petter Alexander KintzeL - Engenheiro Civil;
- Fernando Gean Lunelli - Assessor Jurídico;
- Elizete Cardoso - Assistente Social.

Art. 2º - A equipe técnica terá como as principais atribuições e responsabilidades as seguintes funções:
a) Informar a Caixa Econômica Federal as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
b) Definir as atribuições da equipe de consultores, criar e assegurar os canais de participação da sociedade civil;
c) Gerenciar e prestar contas dos recursos financeiros destinados pela união;
d) Instituir o Cadastro de Demanda Habitacional de Interesse Social através do CADÚNICO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 12 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: ANDERSON DOS PASSOS
CPF:853.956.259-68
Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero da Licitação:82/2011 Numero do Processo:82/2011
Numero do Aditivo:279/2011
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 100,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO PERÍODO DE 04/06/2011 A 14/08/2011, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 09.02.2011 E ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Data da Assinatura:18/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/08/2011
Vigência:18/08/2011 A 30/08/2011
Programa de Trabalho:02.08 27.813.0030 2.088.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 100,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ:00.456.865/0001-67
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:74/2011 Numero do Processo:74/2011
Numero do Aditivo:258/2011
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 445,00 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, PROTOCOLO.

Data da Assinatura:12/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:12/08/2011
Vigência:12/08/2011 A 18/08/2011
Programa de Trabalho:02.02 04.122.0002 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 445,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOÃO LUIZ BARONI EPP
CNPJ:80.709.801/0001-60
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:83/2011 Numero do Processo:83/2011
Numero do Contrato:251/2011
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON/JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES E GABINETE.

Data da Assinatura:03/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:03/08/2011
Vigência:03/08/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 20.921,42
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JOÃO LUIZ BARONI EPP
CNPJ:80.709.801/0001-60
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:102/2011 Numero do Processo:102/2011
Numero do Contrato:272/2011
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSESSORIA JURIDICA, IMPRENSA, GABINETE, TELEFONISTAS, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, DEPARTAMENTO PESSOAL, AUDITORIO, POLICIA CIVIL, POLICIA MILITAR/CONVENIO TRANSITO, CONFORME DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

Data da Assinatura:17/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:17/08/2011
Vigência:17/08/2011 A 17/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 140,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ:00.456.865/0001-67
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação:69/2011 Numero do Processo:69/2011
Numero do Contrato:246/2011
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO COM MÓDULO WEB PARA CONTRIBUINTE E PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NOS REFERIDOS SISTEMAS, CFE ANEXOS

Data da Assinatura:02/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:02/08/2011
Vigência:02/08/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 44.365,00
Forma de Pagamento:MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.657.361/0001-78
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:106/2011 Numero do Processo:106/2011
Numero do Contrato:292/2011
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA COIBIR A ENTRADA DE BEBIDAS ALCOOLICAS, ASSIM COMO A ENTRADA DE PESSOAS COM QUALQUER MATERIAL QUE POSSA AMEAÇAR A SEGURANÇA DOS DEMAIS PRESENTES NOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO E SUB 16, JOGOS ESTES QUE ACONTECEM NO ESTÁDIO WILMAR ORTIGARI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:25/08/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/08/2011
Vigência:25/08/2011 A 30/11/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.379,20
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Edital de Pregão Presencial PARA Registro de Preços Nº33/2011.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Aquisição de gêneros de alimentação para consumo no Centro de Atenção Psicossocial. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 05/10/2011, às 14h00, mesma data e horário marcados para o início da sessão do Pregão. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 13 de setembro de 2011.
ALZANI ADRIANO SCUR
Secretário Mun. Saúde

RICARDO BROCARDO
Pregoeiro

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 045, de 13 de setembro de 2011.
DECRETO N.º 045, de 13 de setembro de 2011.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei n° 280, de 28/09/2010 (LDO);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(36)Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta da anulação do item orçamentário abaixo especificado:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(37)Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 13 de setembro de 2011.
EDSON TADEO GREGORINI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 152/2011.
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 152/2011.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADA - BÚRIGO E ESTEVES KRUGER LTDA ME

DO OBJETO - manutenção de link via rádio banda larga de 4Mbps com garantia de 50% de banda, por meio da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Forquilhinha, para o exercício de 2011.
VALOR - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo um valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA -31/12/2011
DOTAÇÃO - 0401.2008.3390 (23)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 101/PMF/2011.
DATA DA ASSINATURA - 31 de agosto de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Extrato do Contrato ACT Nº 390/2011
CONTRATO N.º : 390/2011.
PORTARIA N.º : 1.710/2011.
CONTRATANTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATADO : MARLI APARECIDA DA ROSA FRAGOSO

OBJETO ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
VIGÊNCIA 01 de setembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011
AMPARO LEGAL Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE : 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

TA 0363/2011

TERMO ADITIVO Nº 0363, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 331/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 02/05/2011 a 01/09/2011, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2011.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 30 de agosto de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
Contratado

Extrato do Convênio N° 0014/2011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV11PMF0014
Concedente: Município de Fraiburgo - SC
Convenente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC.

Objeto: Prestação de serviços educacionais pela CONVENENTE para a titulação em nível de Pós-Graduação Especialização em "Gestão de Trânsito" a Policial Civil ANA CLARA POTITA FRAGOAS, matrícula nº 392.410-6, escrivã de polícia, servidora efetiva do quadro funcional da Polícia Civil de Santa Catarina, lotada na Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, exercendo também suas funções junto a CITRAN de Fraiburgo.
Valor do Convênio: 50% do investimento total no Curso, sendo este no valor de R$ 2.365,50 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 02 de agosto de 2011 a 31 de maio de 2013.
Assinatura do Convênio: 02 de agosto de 2011.

Decreto N° 0274/2011

DECRETO Nº 0274, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2084, de 09 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.182.0024.2.052 - Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0700 (168) R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.182.0024.2.052 - Manutenção do FUNREBOM
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0700 (170) R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 15 de Setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Leilão N° 0002/2011

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0002/2011 - PMF

Objeto: Alienação de bens móveis: cartuchos de tinta e de toner, usados e vazios, inservíveis para a Administração, no estado em que se encontram, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Tipo: Maior Lance ou Oferta por LOTE. Data, horário e local: 03/10/2011 às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações do Município. Informações complementares: Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039.Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial N° 0015/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2011 - SF
A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro da frota de veículos e máquinas da SANEFRAI. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:30 horas do dia 28/09/2011. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC),15 de setembro de 2011.
ADEMIR PEDRO PERIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0005/2011-SF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO SANEFRAI
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2011 - SF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos executivos de saneamento, envolvendo: a) O sistema de coleta e transporte de esgotos sanitários para o Bairro São Miguel, da 1ª Etapa de implantação do SES de Fraiburgo, com área de projeto estimada em 171 ha; e b) O sistema de tratamento de efluentes, ETE Bairro São Miguel, da 1ª Etapa de Implantação do SES de Fraiburgo, houve a participação das seguintes empresas: SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP, restando assim HABILITADAS pela Comissão pela apresentação regular de toda documentação prevista no item 4 do Edital. Assim, caso expirado in albis o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei de Licitações, fica desde já designado o dia 26/09/2011 às 15:00 horas para abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS" das empresas habilitadas.

Fraiburgo(SC), 15 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
14/9/2011	Ministério da Saúde	PAB	60.467,75
14/9/2011	Ministério da Saúde	MAC	74.051,40
14/9/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PBVII	2.323,80
14/9/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16
14/9/2011	Fundo Nacional de Assistência Social	PVMC	3.500,00

Secretaria de Finanças

Portaria Nº 1791/2011

PORTARIA Nº 1.791, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARILIA DE BAIRROS CERON, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o nº 058.664.419-93 nomeada no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, em 23 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1792/2011

PORTARIA N.º 1.792 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SILVANA APARECIDA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.832.319-37, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de setembro de 2011 até 18 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1793/2011

PORTARIA N.º 1.793, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.998, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 15 de setembro de 2011, a servidora MERCI TEREZINHA RIBEIRO CORREA BIELLA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 737.622.379-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em 12 de fevereiro de 2011 e data da concessão 21 de maio de 2011, Benefício nº 5462364314.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria Nº 1794/2011
PORTARIA N.º 1.794 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DARIU DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 036.571.199-30, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Extrato 1º TermoA DITIVO Ata Registro de Preço N. 31/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 31/2011; Processo n°. 88/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: TAF Distribuidora Ltda. CNPJ: 83.017.350/0001-98; Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do item 2 (dois) da Ata de Registro de Preço nº 31/2011, conforme tabela abaixo; Data da Assinatura: 12/09/2011.

Item	Uni	Especificação	Marca	Data	R$ Unitário
02	Kg	Açucar Refinado	Caravelas	06/05/2011	2,25
02	Kg	Açucar Refinado	Caravelas	12/09/2011	2,61

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR08/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 08/2011; Processo n°. 172/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: João Batista Cardoso; CPF: 589.631.979-72; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 3.592,50; Data da Assinatura: 24/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR09/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 09/2011 Processo n°. 151/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste; CNPJ: 01.435.328/0001-01; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 8.504,80; Data da Assinatura: 09/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR10/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 10/2011 Processo n°. 164/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: José Antônio Furtado; CPF: 789.917.149-00; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 4.267,50; Data da Assinatura: 22/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR11/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 11/2011 Processo n°. 170/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Valmiro Machado; CPF: 800.029.439-72; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 4.245,00; Data da Assinatura: 24/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR12/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 12/2011 Processo n°. 168/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Maria da Silveira Pereira; CPF: 058.272.069-97; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 4.477,50; Data da Assinatura: 23/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR13/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 13/2011 Processo n°. 171/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Mariomar Manoel Pereira; CPF: 029.481.359-40; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; Valor: R$ 4.009,50; Data da Assinatura: 24/08/2011.

Extrato Termo de CREDENCIAMENTO CR14/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº. 14/2011 Processo n°. 174/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Varella & Varella Diagnósticos Ltda. ME; CNPJ: 10.672.070/0001-40; Objeto: Prestação de serviços de exames de ultra-sonografia; Valor: R$ 11.000,00; Data da Assinatura: 24/08/2011.

Decreto N.º 130/2011

DECRETO N.º 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 157.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) no Orçamento vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
0412262.002 - Func. e Manut. do Gabinete do Prefeito 10.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 45.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 45.000,00
17512311.045 - Func. E Manutenção do FMSB 45.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 45.000,00

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
26782352.052 - Func. e Manut. da Secretaria de Infra-Estrutura 100.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 100.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.000,00
10301252.074 - Manut. Do Samu 2.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 131/2011

DECRETO N.º 131, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 11.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 11.000,00 (onze mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 1.000,00
3.1.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 1.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512311.045 - Func. e Manutenção do FMSB 10.000,00
3.3.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente.

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1.000,00
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 1.000,00
3.3.50.0.1.01.000000 - Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 1.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 10.000,00
17512311.045 - Func. e Manutenção do FMSB 10.000,00
4.4.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 132/2011

DECRETO N.º 132, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.563 de 14/09/2011 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 8.000,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 8.000,00
4.4.50.0.1.00.000000 - Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de

R$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Lei N.º 1.567/2011

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Garopaba o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do Livro Eletrônico.

Art. 2º. As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Garopaba, ficam obrigadas a adotar o Livro Eletrônico, para processamento de dados de suas declarações, apresentando as informações mensalmente, via Internet, até o dia 10 do mês subsequente, relativas aos serviços contratados e/ou prestados.

§1º. Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado a pessoa jurídica;

§2º. Poderá sofrer retificação as informações prestadas, a qualquer tempo, desde que não iniciado procedimento fiscal.

Art. 3º. O Livro eletrônico será gerado por programa específico, disponibilizado gratuitamente via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Garopaba, www.Garopaba.sc.gov.br.

Art. 4º. A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante registro de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior verificação pela autoridade fiscal.

§1º. O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto devido.

§2º. O tomador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas e os Recibos comprobatórios dos serviços tomados, efetuando as retenções de ISSQN exigidas na legislação, emitir, ao final do processamento, o boleto bancário e efetuar o pagamento do imposto devido, quando se revestir da qualidade de substituto ou responsável.

Art. 5º. No mês que não prestarem que não adquirirem serviços, os contribuintes e os tomadores deverão informar obrigatoriamente, através do programa, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 6º. Em substituição ao Livro de Registro de Serviços previsto na legislação vigente, o Tomador de Serviços, substituto tributário ou não e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através do programa Livro Eletrônico:

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços Próprios;

II - Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas Sujeitos a Retenção ou não;

§1º. O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços.

§2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas Sujeitos a Retenção ou não, deverá ser escriturado pelos Tomadores contratantes de serviços, com responsabilidade para recolhimento do ISS, por Substituição e Retenção Tributária, atribuída pela legislação vigente e também pelos Tomadores de Serviços domiciliados no Município, independentemente dos mesmos não serem sujeitos a retenção.

§3º. Findo o exercício fiscal, o contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel, contendo termo de abertura, encerramento, numeração em ordem seqüencial dos livros, paginado, encadernado e assinado pelo contribuinte e pelo contabilista, dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias) e registrar no órgão municipal competente, e conservá-lo no estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao fisco quando solicitado.

Art.7º. Os estabelecimentos de crédito, financiamento, investimento e bancários, dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficam obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa Livro Eletrônico, declarando a Receita Bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.

§1º. Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 8º. Todos os demais desobrigados de emissão de Notas Fiscais de Serviços, nos termos da legislação vigente, ficam também obrigados a escriturar a planilha a que se refere o artigo anterior, em relação aos serviços prestados e tomados.

Art. 9º. O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do prestador de serviços, com a indicação do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art.10. Ficam substituídas as guias de recolhimento mensal e os "carnês" de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, pela Guia de Recolhimento do ISSQN, emitida através do programa Livro Eletrônico.

Art.11. A solicitação para "Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF", bem como sua homologação, poderão, a qualquer tempo, ser disponibilizadas e autorizadas pela Administração, por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.Garopaba.sc.gov.br.

Art. 12. A Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF será concedida com observância nos critérios previstos na legislação vigente.

§ 1º. O prazo para utilização de documento fiscal fica fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição da AIDF, sendo que o estabelecimento gráfico fará imprimir no rodapé, em destaque, logo após o número e a data da AIDF, a data de validade do documento, através da seguinte expressão: "válida para uso até ", sendo esta data, 24 (vinte e quatro meses) após a data da AIDF.

§2º. O prazo de validade das notas fiscais será renovado uma única vez, por igual período.

§3º. Encerrado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os documentos fiscais em branco serão inutilizados pela autoridade fiscal competente, mediante termo lavrado no Livro próprio.

§4º. No caso do inciso anterior, o contribuinte poderá solicitar nova AIDF para impressão de novos documentos fiscais, que terão numeração seqüencial aos documentos inutilizados.

§5º. Considera-se inidôneo, para todos os efeitos legais, o documento emitido após a data limite de sua utilização, independentemente de formalidade ou atos administrativos da autoridade fiscal competente.

§6º. A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo.

Art. 13. A impressão das Notas Fiscais de Serviços e das Faturas de Serviços deverão conter os dados mínimos obrigatórios apontados no documento AIDF.

Art. 14. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator, prestador ou tomador de serviços, às seguintes penalidades:

I - deixar de remeter à Secretaria de Finanças do Município o Livro Eletrônico no prazo determinado, independente do pagamento do imposto, multa de R$100,00 (cem reais);

II - Escriturar o Livro Eletrônico com omissões ou dados inverídicos que constituam fraude multa de R$1.000,00 (um mil reais).

Art.15. Fica concedido 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente lei, para que os contribuintes e tomadores de serviços façam as adaptações necessárias para o cumprimento da mesma.

Art.16. Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, passará a ser obrigatória a utilização do sistema previsto nesta lei e não será mais aceita a escrituração de Livros de Registro de Serviços até então utilizada e nem a forma de pagamento do imposto devido ou retido até então vigente, passando o recolhimento a ser efetuado apenas na forma prevista neste diploma legal.

Art.17. O acesso ao preenchimento dos livros previstos no artigo 6º, utilizará uma senha que será fornecida ao contribuinte ou ao seu preposto, vinculado ao número do CRC do contabilista responsável.

Art.18. Os valores expressos em reais nesta Lei, serão reajustados anualmente no primeiro dia útil de Janeiro com base no Índice do INPC - índice Geral de preços do IBGE, ou de indexador oficial que venha a substituí-lo

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.561/2011

LEI N.º 1.561, 14 DE SETEMBRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE GAROPABA - FUNCTEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A extinção da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Garopaba - FUNCTEG, criada pela Lei Municipal nº 1.122, de 15 de fevereiro de 2007 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.315, de 03 de junho de 2009, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Município de Garopaba sucederá à Fundação extinta em todos seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Os bens e direitos integrantes do patrimônio da Fundação extinta, reverterão ao Patrimônio do Município de Garopaba, excetuados as doações ou legados recebidos em cláusulas restritivas do direito do direito de disposição.

Art. 4º. Enquanto não implantado o projeto de reordenação institucional, a Secretaria de Turismo e Esporte responderá diretamente pelas funções e serviços de atribuição da Fundação extinta pela presente lei.

Art. 5º. Fica o Município de Garopaba, através do seu Prefeito Municipal, autorizado a expedir todos os atos necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.122, de 15 de fevereiro de 2007, juntamente com as suas alterações.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.562/2011

LEI N.º 1.562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.374/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 19, da Lei n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar como parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

Art. 19. ( )

"§ 1º. A cada 02 (dois) anos será concedida uma progressão, de forma alternada entre, por progressão funcional vertical (Por nova titulação ou habilitação) e por progressão funcional horizontal (cursos de aperfeiçoamento ou capacitação e avaliação de Desempenho), não sendo permitida a concessão de mais de uma progressão por biênio.

§ 2º. Não poderá ser concedida a progressão funcional horizontal à servidor que não tenha cumprido simultaneamente os requisitos, das alíneas "a" e "b", Inciso II, artigo 19 .

§ 3º. Para primeira progressão o servidor optará entre a "progressão funcional vertical" e a " progressão funcional horizontal ".

§ 4º. Não terá direito a progressão o servidor que:
I. Estiver cumprido estágio probatório;
II. Não estiver enquadrado nos termos do art. 34 da presente Lei;
III. Tiver se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para concorrer ou ocupar cargo eletivo, ou se estiver à disposição de órgão externo ao Magistério Municipal, no período aquisitivo para progressão.
IV. Tiver se afastado através das licenças previstas na Lei n.º 1.000/2005, por período superior a 60 (sessenta) dias, no período aquisitivo para progressão, com exceção à licença à maternidade ou para intervenção médico-cirúrgico;
V. Tiver sido punido com Advertência, suspensão ou estiver cumprindo pena disciplinar resultante de processo administrativo ou decorrente de decisão judicial;
VI. Possuir no período mais de 3 (três) faltas injustificadas.
VII. Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saída antes do horário marcado para termino da jornada.

§ 5º. Decreto do Poder Executivo poderá antecipar a data de concessão de uma progressão, dentro de seu biênio, desde que os prazos para concessão de futuras progressões permaneçam inalterados."

Art. 2º. O Parágrafo 4º, do artigo 25, da Lei n.º 1.374/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. Somente farão jus a Progressão por curso de aperfeiçoamento/capacitação, os servidores aprovados na Avaliação de Desempenho.

Art. 3º. Os servidores ainda não enquadrados nos termos do art. 33 da Lei n.º 1.374/2009, por perda de prazo, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação da presente Lei, para requererem seu enquadramento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.563/2011

LEI N.º 1.563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO LIMITE DE R$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE 8.000,00
13392512.033 - Apoio a Cultura 8.000,00
4.4.50.0.1.00.000000 - Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.564/2011

LEI N.º 1.564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
CRIA E ALTERA CARGOS, NA LEI MUNICIPAL N.º 655, DE 24 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Médico Radiologista, com carga horária de 20 (vinte) horas, dos Quadros I - Efetivos e III - Função e Habilitação, da Lei Municipal n.º 655/99, fica extinto, passando a vigorar em sua substituição o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, com as seguintes especificações:
I - Cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E

DIAGNOSTICO POR IMAGEM; Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais; remuneração de R$ 4.088,53 (quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta de tres centavos); com habilitação de portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, e titulo de Especialista em Diagnóstico por imagem (atuação exclusiva ultra-sonografia geral); e atribuições de realizar e interpretar exames de ultra-sonografia, obedecer a Políticas de Saude estabelecidas pela Secretaria de Saúde; manter conduto que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, ético, agradável e atencioso; coordenar, supervisionar e executar atividades qualificadas na área de ultra-sonografia.

Art. 2º. Os Quadros I - Efetivos e III - Função e Habilitação, da Lei Municipal n.º 655/99, passam a vigorar acrescido do cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, com as seguintes especificações:
I - Cargo de MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais; remuneração de R$ 4.088,53 (quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta de tres centavos); com habilitação de portador do diploma de médico, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, e titulo de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço; e atribuições de realizar consultas ambulatoriais dentro de sua especialidade; indicar, realizar e acompanhar cirurgias; analisar e definir terapias, observando custo x benefícios; identificar a gravidade dos casos, garantindo atendimento imediato ao paciente grave; participar de reuniões clinicas multidisciplinares; preencher adequadamente os prontuários; preencher os documentos, formulários e relatórios inerentes a atividade; cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.565/2011

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.565, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo Único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Garopaba, Governo do Estado de Santa Catarina ou Governo Federal. Com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Fazenda definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.

Parágrafo Único. Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I
DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 3º. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 4º. As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.garopaba.sc.gov.br.

Art. 5º. Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria da Fazenda, direcionado a Divisão de Fiscalização de Tributos.

Art. 6º. Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria da Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§1º. No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§2º. Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º. A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º. Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I - Habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II - Gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 9º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II
DO ACESSO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 10. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11. A senha de acesso prevista do artigo anterior será outorgada ao Secretário da Fazenda ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:

I - Habilitar e desabilitar usuários;

II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Tributária no portal da NFS-e.

Art. 12. Aos funcionários da Administração Tributária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Art. 13. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número seqüencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução na base de cálculo se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX - valor da base de cálculo;

X - código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do Anexo I - Tabela de Serviços da Lei Municipal n.º 847, de 16 de dezembro de 2003;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Garopaba, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
c) retenção de ISS na fonte;

d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Garopaba", "Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§3º. O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§4º. A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.garopaba.sc.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Garopaba, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo Único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 15. As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria da Fazenda.

Art. 16. Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17. Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

SEÇÃO I
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA FÍSICA

Art. 18. É facultado às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria da Fazenda, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.

Parágrafo Único. O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria da Fazenda, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico - DAM-e.

Art. 19. A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Tributária destacado para este fim.

Parágrafo Único. A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

SEÇÃO II
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO MUNICIPAL - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 20. Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.

SESSÃO III
DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 21. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico http://www.garopaba.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§1º. Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§2º. Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§3º. O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e, e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Municipal n.º 847/ 2003.
.

SEÇÃO IV
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-E

Art. 23. Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§1º. É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§2º. Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§3º. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§4º. Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§5º. Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS

SESSÃO I
DA DEFINIÇÃO DE RPS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 24. Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§1º. Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I - identificação do prestador dos serviços, contendo:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);

III - numeração seqüencial;

IV - série;

V - a descrição:

a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI - inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§2º. Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 25. O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;

III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da NFS-e;

IV - para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;

V - prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 26. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, na forma e modelo desejado pelo contribuinte, devendo conter todos os dados previstos no § 1º do art. 24 desta Lei.

§1º. O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§2º. O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços

§3º. A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§4º. Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a seqüência numérica do último documento fiscal emitido.

§5º. As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, a critério do contribuinte.

§6º. Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.

§7º. Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria da Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.garopaba.sc.gov.br.

Art. 27. Havendo prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita identificação dos serviços prestados, apuração da receita auferida e do imposto devido, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá vincular a validade do RPS à prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF.

SESSÃO II
DA CONVERSÃO DO RPS EM NFS-E

Art. 28. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.

§1º. Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§2º. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§3º. A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no art. 42 do Capítulo VI desta Lei.

§4º. Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.

§5º. A não substituição do RPS pela NFS-e, equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.

§6º. Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 29. Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda ("on-line").

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE "EMISSÃO DE CUPOM FISCAL - ECF"

Art. 30. O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC deverá observar o seguinte:

I - a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, depois de comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II - as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente - RICMS/SC;

III - a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 31. As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

SEÇÃO IV
DA CONVERSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RPS

Art. 32. A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.

§1º. Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§2º. As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

SEÇÃO V
DA CONVERSÃO DA NOTA FISCAL CONJUGADA EM RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Art. 33. A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 34. É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.

Parágrafo Único. Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35. No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO V

SEÇÃO I
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO

"DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS - DDNC".

Art. 36. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38. A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo Único. O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39. A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I - CPF/CNPJ do prestador;

II - endereço do prestador e do tomador;

III - CPF/CNPJ do tomador;

IV - e-mail do tomador;

V - o valor dos serviços prestados;

VI - o enquadramento na lista de serviços; e

VII - número do RPS não convertido e respectivo data de emissão.

SEÇÃO II
DA INSUFICIÊNCIA OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 40. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 41. Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:

I - 30% (trinta por cento) do valor do imposto, não inferior a R$100,00 (cem reais), para cada NFS-e não emitida, ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração Tributária;

II - R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;

III - R$180,00 (cento e oitenta reais) para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.

Art. 42. Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:

I - R$85,00 (oitenta e cinco reais) para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;

II - R$85,00 (oitenta e cinco reais) para cada RPS não convertido em NFS-e, e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.

§1º. A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei implicará em multa diária correspondente a 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) até atingir o máximo de 20% (vinte por cento), se realizado até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do RPS.

Art. 43. Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I - aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

II - registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Único. A infração ao presente artigo será punida com multa no valor correspondente a R$1.000,00 (um mil reais).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44.Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria da Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo Único. O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 45. A partir da vigência desta Lei tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal - ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 46. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I - mudança de endereço; e

II - mudança de ramo de atividade.

Art. 47. A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos será definida em Decreto.

§1º. Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§2º. Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues à Secretaria da Fazenda num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.

§3º. Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 48. Fica estabelecido um período de transição de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.

Parágrafo Único. As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 49. Os valores expressos em reais nesta Lei, serão reajustados anualmente no primeiro dia útil de Janeiro com base no Índice do INPC - índice Geral de preços do IBGE, ou de indexador oficial que venha a substituí-lo

Art. 50. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Revogam-se as disposições em contrários.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.566/2011

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.566 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.000/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 73, da Lei Municipal n.º 1.000, de 06 de dezembro de 2005, passa a vigorar como § 1º.
Art. 2º. O artigo 73, da Lei Municipal n.º 1.000, de 06 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:
"§2º. Aos membros de Comissões designadas para o rito processual relativo à tramitação e execução dos procedimentos administrativos de Sindicância ou Processo Administrativo, caberá Adicional de Incentivo, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), por processo finalizado, reajustável anualmente, pelo mesmo índice aplicado a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Lei N.º 1.568/2011

LEI N.º 1.568, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
HOMOLOGA TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA N.º 0001/2009.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em sua íntegra, o documento anexo e inseparável a presente Lei, que trata do Termo Aditivo n.º 01/2010, ao Convênio de Gestão Associada n.º 0001/2009, celebrado entre o Município de Garopaba e o Estado de Santa Catarina, participando como interveniente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.311, de 14 de maio de 2009.

Art. 2º. Fica homologado o Termo Aditivo n.º 02/2011, ao Convênio de Gestão Associada n.º 0001/2009, celebrado entre o Município de Garopaba e o Estado de Santa Catarina, participando como interveniente a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.311, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/09/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Licitação PR98/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do

tipo MENOR PREÇO ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para aquisição parcelada, conforme a necessidade, de brita e areia para manutenção de vias não pavimentadas do município de Garopaba. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h25min do dia 29/09/2011.
A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 29/09/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 14 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR99/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2011

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para aquisição parcelada, conforme a necessidade, areia de aterro. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 16h25min do dia 29/09/2011.
A sessão se dará a partir das 16h30min do dia 29/09/2011, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.garopaba.sc.gov.br.

Garopaba, 14 de setembro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº 13/2011
RESOLUÇÃO Nº 13/2011
"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de agosto de 2011"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de agosto de 2011 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 14 de setembro de 2011.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos catorze dias do mês de setembro de 2011.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Secretária
Câmara Municipal de Garopaba

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Convite N° 130/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 130/2011

O OBJETO é a aquisição e instalação de Postos de Transformação. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 23/09/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 23/09/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 14 de setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade N° 129/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 129/2011

Objeto: Participação dos servidores Valdiria Stanke Pamplona e Sara Nunes de Souza no curso "Capacitação em Regularização Fundiária: subsídios para políticas habitacionais e planos diretores", nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2011. Contratado: IEDUCORP - INSTITUTO DE EDUCACAO E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA (03.158.352/0001-68). Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seissentos reais). Base legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 02 de Setembro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

Aviso
Câmara de Vereadores de Gaspar
A V I S O

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, Vereador Claudionor da Cruz Souza, no uso de suas atribuições (art. 159, II, do Regimento Interno), comunica que está à disposição de qualquer do povo, pelo prazo de 60 (sessenta dias), junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o Parecer Prévio nº. 98/2010

no Processo nº. PCP-10/00112419, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em face da Prestação de Contas do Prefeito relativa ao exercício financeiro de 2009, podendo ser questionada a sua legitimidade.

Câmara Municipal de Gaspar, em 14 de setembro de 2011.
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do termo aditivo Nº. 002/2011 ao Contrato Nº. 127/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 127/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADA: VIVO S/A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel e fornecimento de 43 (quarenta e três) acessos móveis com aparelhos comodatados, para o período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital. CLÁUSULA QUARTA - VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original previsto na cláusula oitava - Do valor, a quantia de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 50.822,70 (cinquenta mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) em consonância com disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 14 de setembro de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 880/2011

PORTARIA Nº 880/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ANDERSON CRISTIANO DA SILVA (Matr. 3381), a partir de 14 de setembro de 2011 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, disciplina de Educação Física, em Escola Municipal e Casa da Cultura, classificado em 16º lugar, aprovado pelo Processo Seletivo 002/2010 - SMECE de 17 de novembro de 2010, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 881/2011

PORTARIA Nº 881/2011
Designa Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC).

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º, art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 2.577/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), os servidores: Eugênia Bucco da Cás - matrícula nº 1358; Daiane Lorini - matrícula nº 3169; Roze Mari Besbati - matrícula nº 1091; Kelli Cristina Waldrigues Mohl - matrícula nº 2868; Itacir Brandalise - matrícula nº 2891; Andréia Dorini Giacomini - matrícula nº 356; Quênia Brinckmann - matrícula nº 2897.

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 571/2010 e demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 882/2011

PORTARIA Nº 882/2011
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora APARECIDA MILANI SLONGO (Matr. 60), nascida aos 13/09/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 8/B, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 8/C, anexo III, a partir de 14 de setembro de 2011, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de setembro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial 64/2011 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº. 102/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item 01: Mesa 0,90 x 0,67 x 0,74 linha Stark (15 mm) pé 30 x 50 cores básicas: Mesa medindo 0,90 cm de largura, 0,67 cm de profundidade e 0,74 cm de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epóxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos.
Empresa Vencedora: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 90,00
Item 02: Mesa 1,20 x 0,67 x 0,74 linha Stark (15 mm) pé 30 x 50 cores básicas: Mesa medindo 1,20 de largura, 0,67 de profundidade e 0,74 de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pos forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epóxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 102,96
Item 03: Mesa 1,50 x 0,67 x 0,74 linha Stark (15 mm) pé 30 x 50 cores básicas: Mesa medindo 1,50 de largura, 0,67 de profundidade e 0,74 de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pos forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epóxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 114,84.
Item 04: Mesa 1,70 x 0,67 x 0,74 linha Stark (15 mm) pé 30 x 50 cores básicas: Mesa medindo 1,70 de largura, 0,67 de profundidade e 0,74 de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pos forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epoxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 128,04.
Item 05: Mesa p/ reunião 2,00 x 1,00 x 0,74 linha Stark cores básicas: Mesa de reunião retangular para oito pessoas, medindo 200 de largura, 1,00 de profundidade e 0,74 de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com formato arredondado nas laterais, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pos forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epoxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 214,00.
Item 06: Mesa p/ reunião redonda 1,00 x 0,74 linha Stark cores básicas: Mesa de reunião redonda, com diâmetro de 1,00 e 0,74 de altura. Tampo confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP. Base metálica com tubo 30x50, com pintura epóxi, com tratamento antiferrugem, com sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em qualquer tipo de pisos.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 141,00.
Item 07: Conexão 90 ° linha Stark cores básicas: Tampo em 90º, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pós forming, com a mesma espessura do MDP, em todos os lados. Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 33,00.
Item 08: Coluna para Conexão linha Stark (15 mm) cores básicas: Tampo em 90º, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com aplicação de perfil de 180º vazado, tipo pos forming, com a mesma espessura do MDP, em todos os lados.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 15,20.
Item 09: Gaveteiro Fixo c/ 2 gavetas linha Stark (15 mm) cores básicas: Gaveteiro fixo de 02 gavetas, para mesa, com dimensões 40 cm de largura, 45 de profundidade e 23.5 de altura, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com aplicação de fitas em PVC de 0,45 mm, fundo das gavetas de 3mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gavetas.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 60,00.
Item 10: Gaveteiro Móvel c/ 2 gavetas e 1 gavetão linha Stark (15mm) cores básicas: Gaveteiro Móvel de 02 gavetas e 01 gavetão para arquivo de pasta suspensa, com dimensões 46 cm de largura, 43 de profundidade e 70 de altura, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com aplicação de fitas em PVC de 0,45 mm, fundo das gavetas de 3 mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gavetas, com rodízio móvel em nylon.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 164,52.
Item 11: Teclado Retrátil 0,50 x 0,30 linha Stark (15 mm) cores básicas: Suporte para teclado, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com dimensões 50 cm de largura, 30 de profundidade e 10 de altura com aplicação de fitas em pvc de 0,45 mm, com base retrátil através sistema de deslizamento com trilho metálica com roldanas.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 25,77.
Item 12: Teclado Retrátil 0,70 x 0,30 linha Stark (15 mm) cores básicas: Suporte para teclado, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com dimensões 0,70 cm de largura, 30 de profundidade e 10 de altura com aplicação de fitas em PVC de 0,45 mm, com base retrátil através sistema de deslizamento com trilho metálico com roldanas.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 28,30.
Item 13: Suporte p/ CPU linha Stark cores básicas: Suporte para CPU e estabilizador, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melamínico, com dimensões 25 cm de largura, 45 de profundidade e 35 de altura com aplicação de fitas em PVC de 0,45 mm, com espaço inferior para estabilizador e parte na parte superior para CPU, com abertura na parte superior.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 22,44
Item 14: Suporte p/ CPU linha plástica com rodízio - cores básicas.
Empresa: Orleans Informática Ltda.

Valor: R$ 23,33.
Item 15: Arquivo c/ 4 Gavetões linha Stark (15 mm) cores básicas: Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa, confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com dimensões 46 cm de largura, 50 de profundidade e 137 de altura com aplicação de fitas em PVC de 0,45 mm, fundo das gavetas de 3 mm, com sistema de deslizamento das gavetas através de trilho metálica com roldanas, travamento lateral simultâneo de todas as gaveta
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 266,00.
Item 16: Armário Alto c/ 2 portas linha Stark (15 mm) cores básicas: Com dimensões de 0,90 de largura, 0,45 de profundidade e 1,90 de altura. Confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com aplicação de fitas em pvc de 45 mm, parte de trás do armário em 3mm. Contendo 02 portas altas, 01 divisória e 8 prateleiras, sendo 02 fixas. Com fechadura e ambas as portas, com sistema de fixação para montagem minifix e cavilhas todos embutidos, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em quaisquer tipos de pisos.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 234,96.
Item 17: Armário Estante linha Stark (15 mm) cores básicas: Balcão com dimensões de 0,90 de largura, 0,45 de profundidade e 1,60 de altura. Confeccionado em MDP com espessura 15 mm com melaminico, com aplicação de fitas em PVC de 45 mm parte de trás do armário em 3 mm. Contendo 02 portas baixas, 01 divisória e 02 prateleiras. Com fechadura e ambas as portas, com sistema de fixação para montagem minifix e cavilhas todos embutidos, sapata niveladora permitindo apoio total da superfície de trabalho em quaisquer tipos de pisos.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 204,60.
Item 18: Cadeira Fixa c/ 4 pés Tecido modelo Secretária-tecido -estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48 x 48 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 48 x 43 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será fixa, secretária 04 pés.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 63,00.
Item 19: Cadeira Fixa c/ pé Sky Tecido modelo Secretária -tecido-estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48 x 48 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 48 x 43 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será fixa, secretária pé Sky.
Empresa: Orleans Informática Ltda.
Valor: R$ 84,26.
Item 20: Cadeira Fixa c/ pé Sky Tecido modelo Executiva -tecido -estrutura preta : Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 420 x 460 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 410 x 360 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será fixa, secretária pé Sky.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 98,00.
Item 21: Cadeira Fixa c/ pé Sky Tecido modelo Diretor -tecido -estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48x 490x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 450 x 475x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será fixa, secretária pé Sky.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 132,00.
Item 22: Cadeira Giratória modelo Secretária s/ braços -tecido-estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48 x 48 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 48 x 43 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória secretária sem braços
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 98,00.
Item 23: Cadeira Giratória modelo Secretária c/ braços T móvel -tecido -estrutura preta : Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48 x 48 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 48 x 43 x 15 mm, confeccionado

com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória secretária com braço T regulável sendo que o braço é constituído de um suporte fabricado em chapa de aço 1020 estampada e dobrada. Possui acabamento em pintura epóxi pó, de alta durabilidade, nas cores preto É montado com peças plasticas, com gatilho de acionamento de regulagem. Quanto à regulagem, o braço tem:09 posições de regulagem vertical; Variação de 64 mm na altura (deslocamento de 8 mm cada); Altura máxima de 306 mm; Altura mínima de 242 mm.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 120,00.
Item 24: Cadeira Giratória modelo Executiva s/ braços - estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 420 x 460 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 410 x 360 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória executiva sem os braços.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 119,00.
Item 25: Cadeira Giratória modelo Executiva c/ braços corsa -tecido- estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 420 x 460 x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 410 x 360 x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol emoldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória executiva com braço corsa
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 160,00.
Item 26: Cadeira - Giratória Modelo Executiva Back Systen c/ braços corsa- tecido - estrutura preta: Cadeira giratória em formato anatômico, com regulagem no assento e encosto e ângulo de ajuste no encosto. Braços medindo 22cm de comprimento(+/- 2 cm), e pequena angulação na extremidade com 05 rodizíos. 43 cm de altura (+/- 2 cm) no assento. Com espuma injetada de 05 cm de espessura. Revestimento em Tecido J. Serrano na cor preta. com braços corsa.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 221,76.
Item 27: Cadeira Giratória modelo Diretor c/ braços corsa -tecido- estrutura preta: Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 48x 490x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 450 x 475x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória com braços corsa.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 207,00
Item 28: Cadeira Giratória modelo Presidente c/ braços corsa -tecido- estrutura preta : Assento em madeira compensada de alta dureza, com espessura mínima de 1,0mm cada lâmina, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, medindo 480 x 490x 15 mm estofado com espuma injetada sintética de densidade controlada de 33 kg/m3, com 30 mm de espessura e revestido em tecido J. Serrano. Encosto médio em compensado multilaminado anatômico em conformidade com as normas ergométricas vigentes, com raio de curvatura de 450 mm medindo 460 x 610x 15 mm, confeccionado com lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente com pressão mínima de 10kgf/cm2, estofado com espuma sintética com densidade de 28 kg/m3, revestido com o mesmo tecido do assento. Encosto espaldar alto, confeccionado conforme o encosto médio, porém com o compensado medindo 500 x 255 x 15 mm, acoplado ao encosto médio, formará o encosto total da poltrona. Sendo que a base será giratória com braços corsa.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 210,00
Item 29: Longarina c/ 3 lugares modelo Secretária s/ braços- tecido- estrutura preta
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 217,00.
Item 30: Persiana Vertical em PVC 90 mm cores básica - 2 anos de garantia: Persianas verticais em PVC, nas cores básicas, sincronização automática e giro de 180º das lâminas de 90 mm (noventa milímetros) de largura; trilhos de alumínio anodizado de seção 4,5cm (quatro vírgula cinco centímetros) de largura x 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de altura, correntes de controle em PVC, comandos em nylon e PVC e carrinhos de polipropileno.
Empresa: Persianas Santa Catarina (Antonio Carlos Ribeiro).
Valor: R$ 40,50.
Item 31: Persiana Horizontal em liga de Alumínio e aço (lâminas holandesas) 25 mm Cores básica - 2 anos de garantia
Empresa: Persianas Santa Catarina (Antonio Carlos Ribeiro.
Valor: R$ 49,50.
Item 32: Divisória Divilux Naval Eucatex: Painéis de, no mínimo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semi-oca, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Painel com altura aproximada de 1,20 m (um metro e cinco centímetros) a partir do piso, estruturados com perfis de aço galvanizado e pintado na cor preta. Com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm (cento e vinte e cinco centímetros).
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 44,80.
Item 33: Desmontagem e Montagem de Divisórias
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 14,52.
Item 34: Porta Eucatex: Porta para divisórias com miolo semi-oca,

com dobradiças e fechaduras na cor preta, com duas chaves para cada porta, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,80 x 2,10m.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP
Valor: R$ 126,72.
Item 35: Vidro Incolor 5 mm: Vidro com espessura mínima de 5 mm (cinco milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado e pintado na cor preta. Com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm (cento e vinte e cinco centímetros).
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 52,88.
Item 36: Fechadura Tubular em aço com pino de travamento ao centro e tambor entre as maçanetas contendo 03 chaves.
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda-EPP.
Valor: R$ 46,20.
Item 37: Fecho eletrônico com controle remoto
Empresa:
Valor: R$
Item 38: Rodapé em PVC 446 Branco (Instalado): Roda pé em Poliestireno composto por PS (alto impacto) e EPS (isopor) com espessura 1,5 x altura 7,0 cm. Sendo 96%- Material reciclado e 4% material virgem
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 10,90.
Item 39: Vista em PVC 446 Branco: Vista para portas em Poliestireno composto por PS (alto impacto) e EPS (isopor) com espessura 1,5 x altura 7,0 cm. Sendo 96% material reciclado e 4% material virgem
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 11,35.
Item 40: Estante de aço c/ 6 prateleiras cores básicas: Conjunto estante 1980X920X300 mm, com 06 prateleiras confeccionadas em chapa 26 (0.45 mm) com reforço em ômega e 04 colunas reforçadas confeccionadas em chapa 20 (0.90 mm), medindo 30X30 mm
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 102,96.

Item 41: Arquivo c/ 4 gavetões em aço cores básicas: Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, tamanho oficio, medindo 1330X470X610 mm, confeccionado em chapa 26 (0.45 mm). Porta etiqueta e puxadores embutidos nas gavetas com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica com fechamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento de nylon
Empresa: Papelaria Espaço Escolar Ltda.
Valor: R$ 249,00.
Item 42: Bebedouro refrigerado para garrafão de 10L ou 20L, Sistema eletrônico de refrigeração, Duas torneiras super-resistentes, (uma para água natural e outra para água fria). Sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos, Sistema adaptador para garrafão com válvula, Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Cor: Branco
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda
Valor: R$ 282,00

Imbituba, 16 de setembro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 29/2011 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº. 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item 01: Andador adulto em alumínio articulável sem rodízios.
Empresa Vencedora: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 196,00
Item 02: Aparelho para nebulização com 1 saída completa.
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 168,00
Item 03: Armário duas portas tamanho 78x35x1.53 com puxadores de PVC com material em MDF revestido de melanina acabamento em fita de pvc medindo 15 cm com chave na cor ovo.
Empresa: Jobemaq Comercio de Moveis e Equip. de Infor. Ltda.
Valor: R$ 253,00.
Item 04: Armário estante tamanho 79x35x1.53 com puxadores de pvc com material MP revestido de melanina acabamento de fita pvc medindo 15 cm chave na cor ovo
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda
Valor: R$ 240,00.
Item 05: Arquivo de aço chapa 24 0,64 cm de espessura com 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo alça em pvc, sistema de deslizamento das gavetas com rolamentos de aço.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 355,00.
Item 06: Aspirador cirúrgico portátil.
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 845,00.
Item 07: Balança adulta mecânica com antropometro em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 785,00.
Item 08: Balança portátil mecânica
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 65,00.
Item 09: Balcão 2 portas tamanho 79x35x73 com puxadores de pvc com material mdp revestido de melanina acabamento de fita de PVC medindo 15 cm com chaves na cor ovo
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 138,00.
Item 10: Banco giratório para exames clínicos com rodízios, estofado em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 205,00.
Item 11: Banqueta alta com encosto estofada e apoio para pés com rodízios
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 197,50.
Item 12: Biombo triplo com rodízios e tecido em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 365,00.
Item 13: Braçadeiras para injeção estofadas em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 135,00
Item 14: Cadeira de rodas adulto dobrável em courvim
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 555,00.
Item 15: Cadeira de rodas para banho em inox
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 218,00.
Item 16: Cadeiras fixa 4 pés, estofada com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, compensado multilaminado de 12 mm, base tipo fixa 04 pés em tubo 7/8 com sapatas em polipropileno, em pintura epóxi pó com espessura do tubo de 1.2 mm contra encosto forrado com espuma de 0.5 cm produzida dentro da norma ABNT.
Empresa: MM São José Ltda ME.
Valor: R$ 54,90.
Item 17: Cadeiras Giratória executiva acento e encosto em espuma injetada de alta densidade de no mínimo 50 mm com revestimento em courvin, com braço e base giratória com sistema

pneumático (gás) no ajuste na cor ovo.
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 132,00.
Item 18: Cama Hospitalar simples com cabeceira móvel e grades em epóxi na cor branca.
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 1.230,00.
Item 19: Cama Hospitalar simples com cabeceira sem grade em epóxi na cor branca
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 1.060,00.
Item 20: Carro para curativo em epóxi na cor branca com balde e bacia em inox
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 650,00.
Item 21: Colar Cervical de emergência tipo Philadelfia tamanho G
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 96,00.
Item 22: Colar Cervical de emergência tipo Philadelfia tamanho M
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 96,00.
Item 23: Colar Cervical de emergência tipo Philadelfia tamanho P
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 96,00.
Item 24: Colchão para cama hospitalar 1,90x0,90x0,10 D23 azul em napa sem zíper
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 254,00.
Item 25: Colete de Imobilização para resgate Tipo Ked tamanho adulto Peso: 2,800 a 3,200 kg, Limite de peso do paciente: 120 kg, Comprimento: 82 cm, Largura: 82, largura enrolado: 82 cm, espessura enrolado: 12 cm.
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 479,00.
Item 26: Colete de Imobilização para resgate Tipo Ked tamanho infantil Peso: 1,400 a 1,600 kg, Limite de peso do paciente: 120 kg, Comprimento: 66 cm, Largura: 82, largura enrolado: 24 cm, espessura enrolado: 12 cm.
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 476,00.
Item 27: Conjunto de mesas em L (Composto por: Mesa para escritório com 2 gavetas com chaves. Medidas: 1,20 comprimento x 0,60 largura x 0,75altura com 2 gavetas, Conexão arredondada. Medidas: 0,60 largura x0,60 profundidade, Mesa auxiliar sem gavetas. Medidas: 0,90 comprimento x 0,60 largura x 0,75altura, Medidas totais do conjunto (considerando somente as mesas: mesa 1,20 + mesa 0,96 + conexão = 1,80 x 1,56)Especificações: móveis em MDP revestido de melamina, 15mm, tampo das mesas e armários com perfil PVC ergosoft arredondado.Mesas com pés na medida de 30x50 de ferro pintado e ponteiras de acabamento.
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 427.
Item 28: Detector fetal de batimento cardíaco portátil
Empresa: Comercio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Valor: R$ 590,00
Item 29: Divâ para exames clínicos adulto acolchoado em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 340,00.
Item 30: Divâ para exame clínico pediátrico acolchoado em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 265,00.
Item 31: Escada com 2 degraus piso antiderrapante em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 70,00.
Item 32: Esfignomanometro - EXG (OBESOS E GESTANTES)
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 465,00.
Item 33: Esfignomanometro - Infantil
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 165,00.
Item 34: Esfignomanometro Adulto
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 170,00.
Item 35: Estação de trabalho com 4 lugares de 1.50 por 1.50 com trava de separamento entre uma e outra estação com teclado retrátil material de MDP revestido de melamina de 15 cm acabamento de fita de PVC com pés na medida de 30x50 de ferro pintado e ponteiras de acabamento na cor ovo
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 1.500,00.
Item 36: Estantes em aço com 6 prateleiras com reforço, Planos de armazenagem regulável coluna 18 e chapa 24
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 134,00.
Item 37: Estetoscópio Duo Sonic adulto
Empresa: Comercio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Valor: R$ 82,00.
Item 38: Foco Ginecológico a base de luz fria com pedestal e espelho
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 490,00.
Item 39: Fotocolorímetro
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 1.240,00.
Item 40: Gabinete móvel 2 gavetas, 1 gavetão de 40,5x40,5x70 com puxadores de PVC com material MDP revestido de melamina acabamento de fita de PVC medindo 15 cm com chave na cor ovo.
Empresa: Jobemaq Comercio de Moveis e Equip. de Infor. Ltda.
Valor: R$ 174,00.
Item 41: Guarda-Volumes de Aço com 16 lugares com Pitão
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 463,00.
Item 42: Longarina 03 lugares sem braços em corino com espuma injetada ferro reforçado encosto e acento executivo produzido dentro das normas da ABNT
Empresa: MM São José Ltda ME
Valor: R$ 247,00
Item 43: Longarina 04 lugares sem braços em corino com espuma injetada ferro reforçado encosto e acento executivo produzido dentro das normas da ABNT
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 335,00.
Item 44: Maca Rígida com imobilizador de cabeça impermeável com cinto tipo aranha tamanho adulto
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 627,00.
Item 45: Macro Centrifuga 36 tubos com freio
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 5.235,00.
Item 46: Mesa Atropométrica em epóxi na cor branca
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 615,00.
Item 47: Mesa auxiliar 40x40x80 tampo/prat inox com rodizios em epóxi na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 428,00.
Item 48: Mesa auxiliar 40x60x80 com varanda em epóxi com rodizios na cor branca
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 420,00.
Item 49: Mesa auxiliar 40x60x80 fixa em epoxi com ponteiras na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 205,00.
Item 50: Mesa cirúrgica mecânica com pedal em epóxi na cor

branca
Empresa: KSS Comércio e Industria de Equipamento Médico.
Valor: R$ 8.850,00.
Item 51: Mesa com 2 gavetas de 1.20x0,60 cm, com puxadores de PVC com material de MDP revestido de melamina de 15 cm acabamento de fita de PVC com pés na medida de 30x50 de ferro pintado e ponteiras de acabamento, na cor ovo
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 178,00.
Item 52: Mesa de 45x30x73 com material de MDP revestido de melamina acabamento de fita de PVC com medida de 15 cm com pés na medida de 30x50 de ferro pintado e ponteiras de acabamento, na cor ovo
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 65,00.
Item 53: Mesa de mayo em epóxi com rodízios na cor branca
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 350,00.
Item 54: Mesa de Reunião retangular 5.00x1.50 de largura com material MDP revestido de melamina acabamento de fita de PVC com medida de 15 cm com pés na medida de 30x50 de ferro pintado e ponteiras de acabamento na cor ovo.
Empresa: Jobemaq Comercio de Moveis e Equip. de Infor. Ltda.
Valor: R$ 960,00.
Item 55: Mesa ginecológica mov. Leito c/ porta coxa com colchonete 3 partes esmaltada na cor branca
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 640,00.
Item 56: Mesa para computador com 1.20x0,60 cm com teclado rebaixado
Empresa: Dompel Informática Equip. Escritório Ltda.
Valor: R$ 135,00.
Item 57: Muleta axilar em alumínio com regulagem
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 80,00.
Item 58: Muleta canadense em alumínio adulto com regulagem de altura (unidade)
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 50,00.
Item 59: Negatoscópio 1 corpo em epóxi
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 362,00.
Item 60: Otoscópio cabo de metal pilha com 3 especulos
Empresa: Comercio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Valor: R$ 515,00.
Item 61: Oxímetro de pulso portátil
Empresa: Comercio de Mat. Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
Valor: R$ 1.580,00.
Item 62: Papeleiras para folhas duplas em plástico
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 17,00.
Item 63: Poltrona para Terapia (Poltrona estofada reclinável em corino)
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 363,00.
Item 64: Régua Antropométrica portátil
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 55,00.
Item 65: Saboneterias Dispensador para sabonete liquido com dispenser interno
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 15,00.
Item 66: Suporte para CPU com material MDP revestido de melamina acabamento de fita de PVC na medida de 15 cm na cor ovo
Empresa: Ancs Distribuidora Ltda EPP.
Valor: R$ 32,00.
Item 67: Suporte para saco Hamper com 3 rodízios em epóxi na cor branca
Empresa: Metromed Com. Mat. Medico Hospit. Ltda.
Valor: R$ 275,00.
Item 68: Suporte para soro variável em epóxi
Empresa: Altermed Mat. Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 94,00.

Imbituba, 16 de setembro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Revogação de Inexigibilidade 03/2011 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 32/2011, na modalidade de Inexigibilidade nº 03/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de setembro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Revogação de Inexigibilidade 04/2011 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 33/2011, na modalidade de Inexigibilidade nº 04/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de setembro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Revogação de Inexigibilidade 05/2011 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 34/2011, na modalidade de Inexigibilidade nº 05/2011, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 16 de setembro de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da CPL

Iomerê

PREFEITURA

Moção de Apelo
MOÇÃO DE APELO À RETIRADA DO PROJETO DE LEI N° 0236.8/2011 E PEC 07.5/2011 DE SANTA CATARINA

Considerando que a Emenda Constitucional n° 054, aprovada em 2010, exige que qualquer processo de alienação ou transferência de controle acionário da CELESC e/ou da CASAN e subsidiárias, deverá primeiramente ser aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa, após ser aprovado em consulta popular, através de referendo, para depois ser realizado;

Considerando que a proposta de Emenda Constitucional 0007.5/2011, que propões dispensar a obrigatoriedade de consulta popular, em caso de mudança no controle acionário da CASAN, é uma afronta ao texto aprovado há pouco mais de um ano, que surgiu para impedir justamente a alienação e/ou transferência do controle acionário da CASAN, e que contou inclusive, na ocasião, com o apoio da base governista;

Considerando que o Projeto de Li n° 0236.8/2011, de origem do Governo do Estado, que está propondo a abertura da capital estatal da CASAN com a venda de 35% de suas ações, levará futuramente à sua privatização e/ou perda de seu controle acionário, por possuir cláusula denominada "acordo de acionistas" que permite que um acionista minoritário possa exercer a gestão estatal;

Considerando que por se tratar de venda de patrimônio público, a legislação atual deve ser respeitada, as regras do jogo mantidas e o projeto submetido ao crivo da população, através de consulta pública, para que esta se manifeste se é a favor ou contra a venda das ações da CASAN;

Considerando por fim, que os políticos devem trabalhar para fortalecer o "estado democrático de direito" e não atuar em favor do "estado mínimo", considerando que em épocas de crise os estados fortes tem socorrido os estados privatistas e as empresas privatizadas tem recorrido ao amparo do estado para não sucumbirem a seus reflexos;
Apresentamos esta MOÇÃO DE APELO à retirada do Projeto de Lei n° 0236.8/2011 e a PEC n° 07.5/2011, e solicitamos que, se aprovada esta moção, a mesma seja levada ao conhecimento do Presidente da CCJ da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Sr. Romildo Titon, ao Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Sr. Gelson Merísio, ao Sr. João Raimundo Colombo, Governador do Estado de Santa Catarina e ao Sr. Dalírio Beber, Presidente da CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

CÂMARA DE VEREADORES DE IOMERÊ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no Regimento Interno deste Poder, REQUER o encaminhamento de MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e ao Presidente da Assembléia Legislativa, nos seguintes termos:

"A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR JACIR DEVALIERI, MANIFESTA REPÚDIO A VOSSA EXCELÊNCIA QUANTO AO MÉRITO E A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PL./0236.8/2011 E DA PEC./0007.5/2011 QUE POSSIBILITAM A VENDA E A TRANSFERÊNCIA PARA A INICIATIVA PRIVADA DE PARCELA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DOS CATARINENSES ATRAVÉS DA VENDA DE AÇÕES DA CELESC E CASAN. ATENCIOSAMENTE, VEREADOR JOSIAS ANTONIO SARTOR - PRESIDENTE"

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2011.
JACIR DEVALIERI
Vereador
Câmara de Vereadores de Iomerê - SC

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 1º
Nº CONTRATO: 41/2011
CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO: o prazo deste aditivo será até 16/10/2011.

Itaiópolis, 18/07/2011.
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 66/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2011

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ZAKALUK & ZAKALUK - ME, com sede á Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1146, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.797.977/0001-32.
Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2011 - INEXIGIBILIDADE N.º 08/2011 - PROCESSO Nº 66/2011.

Objeto: Fornecimento de alimentos aos servidores municipais.
VALOR R$: 7,00 (sete reais) por vale alimento.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2011.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente pacto vigerá pelo período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei Municipal nº 348/2011.

Itapoá, 15 de setembro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 09-2010 - TA 01-2011
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2010 - TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUTLURA E ESPORTE.
CONTRATADA: ESTREX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 9/2010/FMCE, firmado em 06/09/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010/FMCE - Dispensa nº 1/2010/FMCE, homologado em 06/09/2010,

cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 64, centro, Joaçaba, com área de 527,50 m², de propriedade da LOCADORA, conforme Certidão de Registro de Imóveis em anexo, destinado ao funcionamento da Casa da Cultura de Joaçaba, onde serão realizadas oficinas de teatro, música, artes plásticas, artesanato e instalação do Memorial Rogério Sganzerla, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 meses, a contar de 06 de setembro de 2011.CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.
DATA ASSINATURA: 05/09/2011.

Extrato do Contrato Nº 216-2011 - TA 01-2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2011 – TA 01/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: GENETICORP DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 216/2011 – FMS, firmado em 08/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 21/2011, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 19/2011, homologado no dia 08/06/2011, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes carentes atendidos pela Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro 2011, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO - O valor do contrato original fica acrescido em R$ 1.840,80 (mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente a 24,29% do valor inicial contratado, em conformidade com o disposto § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição suplementar dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	Fralda descartável – polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos – Tamanho EG (adulto)	160	un	NEW FRAL	0,95	152,00
3	Fralda descartável – polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos – Tamanho M (adulto)	560	un	NEW FRAL	0,80	448,00
4	Fralda descartável – polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos – Tamanho P (adulto)	80	un	NEW FRAL	0,69	55,20
5	Fralda descartável – polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos, elásticos – Tamanho G (adulto)	1.520	un	NEW FRAL	0,78	1.185,60
VALOR TOTAL R$						1.840,80

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2011.

Extrato Alteração PP 28/2011/FMS - PL 33/2011/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2011/FMS
EDITAL PP Nº 28/2011/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba torna pública a alteração efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 28/2011/FMS, cujo objeto é a "aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2011":

1) No anexo I - ESPECIFICAÇÕES / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO;

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	Adrenalina 1: 1000	50	Cp	R$ 0,56			
2	Alopurinol 300mg	6.000	Fr	R$ 0,13			
3	Ambroxol 15mg/5mL xpe pediátrico 100mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Fr	R$ 1,27			
4	Ambroxol 30mg/5mL xpe Adulto 100mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Cp	R$ 1,35			
5	Amiodarona 200mg	8.000	Fr	R$ 0,14			
6	Amoxicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL GENÉRICO Lei 9787/1999	500	Cp	R$ 2,49			

7	Anlodipino 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	60.000	Fr	R$ 0,21			
8	Benzilpenicilina benzatina pó sol. Injetável 1.200.000UI GENÉRICO Lei 9787/1999	600	Fr	R$ 1,04			
9	Benzilpenicilina benzatina pó sol. Injetável 600.000UI GENÉRICO Lei 9787/1999	300	Cp	R$ 0,87			
10	Biperideno 2mg	30.000	Cp	R$ 0,09			
11	Bupropiona 150mg GENÉRICO Lei 9787/1999	3.000	Cp	R$ 2,05			
12	Captopril 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	150.000	Cp	R$ 0,02			
13	Carbonato de Cálcio 600mg + Vit. D	15.000	Cp	R$ 0,10			
14	Carbonato de lítio 300mg GENÉRICO Lei 9787/1999	30.000	Fr	R$ 0,32			
15	Ceftriaxona 1g IM + Lidocaína GENÉRICO Lei 9787/1999	400	Fr	R$ 20,90			
16	Codeína 30mg	30.000	Cp	R$ 1,32			
17	Dexametasona creme 0,001 10g	1.500	Tubo	R$ 0,60			
18	Diclofenaco emulgel 60g	500	Tubo	R$ 1,68			
19	Enalapril 20 mg GENÉRICO Lei 9787/1999 sulcado	60.000	Cp	R$ 0,15			
20	Espironolactona 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	40.000	Cp	R$ 0,17			
21	Fenitoína 100mg GENÉRICO Lei 9787/1999	24.000	Cp	R$ 0,11			
22	Finasterida 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	1.000	Cp	R$ 0,50			
23	Fluoxetina 20mg GENÉRICO Lei 9787/1999	50.000	Cp	R$ 0,08			
24	Hidroclorotiazida 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	150.000	Cp	R$ 0,04			
25	Imipramina 25mg	15.000	Cp	R$ 0,04			
26	Isossorbida, mononitrato 40mg	1.500	Cp	R$ 0,22			
27	Levodopa+benzerazida 100mg+25mg comp. dispersível	6.000	Cp	R$ 1,80			
28	Levodopa+benzerazida 200mg+50mg	12.000	Cp	R$ 2,44			
29	Levofloxacino 500mg GENÉRICO Lei 9787/1999	500	Cp	R$ 2,67			
30	Levomepromazina, maleato 100mg	2.000	Cp	R$ 0,40			
31	Levomepromazina 1mg/gota c/ 20mL	50	Cp	R$ 7,36			
32	Levotiroxina sódica 25mcg	40.000	Cp	R$ 0,16			
33	Lidocaína 2% geléia 30g	100	Tubo	R$ 2,13			
34	Losartana potassica 50mg GENÉRICO Lei 9787/1999	100.000	Cp	R$ 0,06			
35	Metoprolol, succinato 100mg	12.000	Cp	R$ 1,91			
36	Miconazol,nitrato creme 2% vaginal 80g GENÉRICO Lei 9787/1999, + aplicadores	400	Tubo	R$ 6,20			
37	Nimesulida 50mg/mL gotas 15mL	250	Fr	R$ 1,16			
38	Omeprazol 20mg	120.000	Cp	R$ 0,06			
39	Prednisolona 3mg/mL susp. Oral c/ 60mL	150	Fr	R$ 4,16			
40	Prednisona 5mg	10.000	Cp	R$ 0,04			
41	Prednisona 20mg	10.000	Cp	R$ 0,06			
42	Propranolol 40mg GENÉRICO Lei 9787/1999	60.000	Cp	R$ 0,02			
43	Propatilnitrato 10mg	12.000	Cp	R$ 0,38			
44	Protetor solar FPS 30 - 120 ml ver recurso ESF	200	Fr	R$ 29,00			
45	Risperidona 2mg GENÉRICO Lei 9787/1999	25.000	Cp	R$ 2,06			
46	Sertralina 50mg	5.000	Cp	R$ 0,34			
47	Sulfametoxazol+ Trimetoprima susp. Oral 4% + 0,8% c/ 50mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Fr	R$ 1,03			
48	Sulfato Ferroso 40mg	50.000	Cp	R$ 0,05			
49	Sulfato Ferroso sol. Oral 25mg/mL c/ 30mL gotas	200	Fr	R$ 0,69			
50	Topiramato 50mg	3.000	Cp	R$ 0,44			
51	Tramadol 50mg	3.000	Cp	R$ 0,09			
52	Valproato de Sódio sol. Oral 50mg/mL c/ 100mL	700	Fr	R$ 2,50			
OBS. TODOS OS MEDICAMENTOS DEVEM CONTER REGISTRO NA ANVISA							

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$
1	Adrenalina 1: 1000	50	Amp	R$ 0,56			
2	Alopurinol 300mg	6.000	Cp	R$ 0,13			
3	Ambroxol 15mg/5mL xpe pediátrico 100mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Fr	R$ 1,27			
4	Ambroxol 30mg/5mL xpe Adulto 100mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Fr	R$ 1,35			
5	Amiodarona 200mg	8.000	Cp	R$ 0,14			
6	Amoxicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL GENÉRICO Lei 9787/1999	500	Fr	R$ 2,49			

7	Anlodipino 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	60.000	Cp	R$ 0,21			
8	Benzilpenicilina benzatina pó sol. Injetável 1.200.000UI GENÉRICO Lei 9787/1999	600	Fr	R$ 1,04			
9	Benzilpenicilina benzatina pó sol. Injetável 600.000UI GENÉRICO Lei 9787/1999	300	Fr	R$ 0,87			
10	Biperideno 2mg	30.000	Cp	R$ 0,09			
11	Bupropiona 150mg GENÉRICO Lei 9787/1999	3.000	Cp	R$ 2,05			
12	Captopril 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	150.000	Cp	R$ 0,02			
13	Carbonato de Cálcio 600mg + Vit. D	15.000	Cp	R$ 0,10			
14	Carbonato de lítio 300mg GENÉRICO Lei 9787/1999	30.000	Cp	R$ 0,32			
15	Ceftriaxona 1g IM + Lidocaína GENÉRICO Lei 9787/1999	400	Fr	R$ 20,90			
16	Codeína 30mg	30.000	Cp	R$ 1,32			
17	Dexametasona creme 0,001 10g	1.500	Tubo	R$ 0,60			
18	Diclofenaco emulgel 60g	500	Tubo	R$ 1,68			
19	Enalapril 20 mg GENÉRICO Lei 9787/1999 sulcado	60.000	Cp	R$ 0,15			
20	Espironolactona 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	40.000	Cp	R$ 0,17			
21	Fenitoína 100mg GENÉRICO Lei 9787/1999	24.000	Cp	R$ 0,11			
22	Finasterida 5mg GENÉRICO Lei 9787/1999	1.000	Cp	R$ 0,50			
23	Fluoxetina 20mg GENÉRICO Lei 9787/1999	50.000	Cp	R$ 0,08			
24	Hidroclorotiazida 25mg GENÉRICO Lei 9787/1999	150.000	Cp	R$ 0,04			
25	Imipramina 25mg	15.000	Cp	R$ 0,04			
26	Isossorbida, mononitrato 40mg	1.500	Cp	R$ 0,22			
27	Levodopa+benzerazida 100mg+25mg comp. dispersível	6.000	Cp	R$ 1,80			
28	Levodopa+benzerazida 200mg+50mg	12.000	Cp	R$ 2,44			
29	Levofloxacino 500mg GENÉRICO Lei 9787/1999	500	Cp	R$ 2,67			
30	Levomepromazina, maleato 100mg	2.000	Cp	R$ 0,40			
31	Levomepromazina 1mg/ gota c/ 20mL	50	Fr	R$ 7,36			
32	Levotiroxina sódica 25mcg	40.000	Cp	R$ 0,16			
33	Lidocaína 2% geléia 30g	100	Tubo	R$ 2,13			
34	Losartana potassica 50mg GENÉRICO Lei 9787/1999	100.000	Cp	R$ 0,06			
35	Metoprolol, succinato 100mg	12.000	Cp	R$ 1,91			
36	Miconazol,nitrato creme 2% vaginal 80g GENÉRICO Lei 9787/1999, + aplicadores	400	Tubo	R$ 6,20			
37	Nimesulida 50mg/mL gotas 15mL	250	Fr	R$ 1,16			
38	Omeprazol 20mg	120.000	Cp	R$ 0,06			
39	Prednisolona 3mg/mL susp. Oral c/ 60mL	150	Fr	R$ 4,16			
40	Prednisona 5mg	10.000	Cp	R$ 0,04			
41	Prednisona 20mg	10.000	Cp	R$ 0,06			
42	Propranolol 40mg GENÉRICO Lei 9787/1999	60.000	Cp	R$ 0,02			
43	Propatilnitrato 10mg	12.000	Cp	R$ 0,38			
44	Protetor solar FPS 30 - 120 ml ver recurso ESF	200	Fr	R$ 29,00			
45	Risperidona 2mg GENÉRICO Lei 9787/1999	25.000	Cp	R$ 2,06			
46	Sertralina 50mg	5.000	Cp	R$ 0,34			
47	Sulfametoxazol+ Trimetoprima susp. Oral 4% + 0,8% c/ 50mL GENÉRICO Lei 9787/1999	200	Fr	R$ 1,03			
48	Sulfato Ferroso 40mg	50.000	Cp	R$ 0,05			
49	Sulfato Ferroso sol. Oral 25mg/mL c/ 30mL gotas	200	Fr	R$ 0,69			
50	Topiramato 50mg	3.000	Cp	R$ 0,44			
51	Tramadol 50mg	3.000	Cp	R$ 0,09			
52	Valproato de Sódio sol. Oral 50mg/mL c/ 100mL	700	Fr	R$ 2,50			
OBS. TODOS OS MEDICAMENTOS DEVEM CONTER REGISTRO NA ANVISA							

2) Diante das alterações acima, a data de abertura fica alterada do dia 19/09/2011, a partir das 15 horas, para o dia 29/09/2011, a partir das 14 horas;
3) O prazo para o credenciamento fica alterado de até as 15 horas do dia 19/09/2011, para até as 14 horas do dia 29/09/2011.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra e devidamente alterado encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 14 de setembro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE M. DÖRL
Gestora do FMS

Extrato Alteração PP 48/2011/PMJ - PL 98/2011/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 48/2011/PMJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 08/09/2011, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 4025/2010, aos servidores do Município de Joaçaba, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados.":

1) Fica SUPRIMIDO do referido edital o subitem 7.3.1.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 13 de setembro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Luzerna

Câmara Municipal

Edital de Convocação - Audiência Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Norival Fiorin, Prefeito Municipal de Luzerna/SC, Moisés Diersmann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna/SC, e André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna/SC, com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o segundo quadrimestre de 2011.
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna
Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC
Data: 30 de setembro de 2011
Horário: 14:00 horas
Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Câmara de Vereadores de Luzerna/SC, 15 de setembro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

MOISÉS DIERSMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2261 de 13 de Setembro de 2011
DECRETO Nº. 2261 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 10.900,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 10.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 13 de Setembro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2262 de 13 de Setembro de 2011
DECRETO Nº. 2262 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1256 de 07 de Dezembro de 2010, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências do FUNDEB (aplic.prof) R$ 90.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 14.800,00
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 15.200,00
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 42.000,00
0501 - 45900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplicações) R$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 13 de Setembro de 2011
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Lei Nº 1336/2011
LEI Nº 1336/2011
"Denomina Via Municipal"

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A R. 097 passa a ser denominada Rua Expedicionário Benjamin Berri, que se inicia no entroncamento com a Rua Campinas até o inicio da Rua Aderico Girardi, no Bairro Benjamin Constant.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2011
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretario de Administração e Finanças

Processo Licitatório Nº. 04/2011
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011-FASS

O Fundo Municipal da Assistência Social de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de um veiculo automotor novo, 0 km, fabricação nacional, para suprir as necessidades dos serviços do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 28/09/2011
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 28/09/2011. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 14 de Setembro de 2011.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Extrato Contratual - Contrato Nº. 006/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 006/2011
Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TUBOS) DESTINADOS A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.
Valor: R$ 5.860,00
Vigência: Início: 26/08/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 26 de agosto de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 069/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 069/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PREMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.
Valor: R$ 28.529,65.
Vigência: Início: 31/08/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 31 de agosto de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 070/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 070/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE NOVA VENEZA - COFANOVE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 25.659,60.
Vigência: Início: 02/09/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 071/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 071/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: EDIO VALDIR BONFANTE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 2.205,60.
Vigência: Início: 02/09/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 072/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 072/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ARILTON SILVEIRA GENEROSO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 4.806,80.
Vigência: Início: 02/09/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 073/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 073/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ERNANI ANGELO TOPANOTI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2011 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.
Valor: R$ 6.000,00.
Vigência: Início: 02/09/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 074/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 074/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TRANSMAC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO PARA ENTREGAS FUTURAS DE BASE DE BRITA GRADUADA MISTURADA E SUB-BASE DE SEIXO ROLADO PARA BASE, PARA USO NO REVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.
Valor: R$ 44.000,00.
Vigência: Início: 02/09/2011 Término: 31/12/2011.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 075/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 075/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Lajota Sextavada em diversas ruas do município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico.
Valor: R$ 1.295.244,20.
Vigência: Início: 09/09/2011 Término: 08/09/2012.
Data da assinatura: 09 de setembro de 2011.

Extrato Contratual - Contrato Nº. 076/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 076/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Lajota Sextavada em diversas ruas do município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico.
Valor: R$ 166.032,05.
Vigência: Início: 12/09/2011 Término: 11/09/2012.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2011.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30 as 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

PSICOLOGO		
Classificação	Inscrição	Nome
2°	000006001064	FELIPE PEDROSO

MÉDICO GINECOLOGISTA		
Classificação	Inscrição	Nome
2°	000006001224	LUCIANA ISOLDE NUNES

Morro da Fumaça, 16 de Setembro de 2011.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação - Concorrência Pública n° 129/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 129/2011PMN.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: LAURO AMÂNDIO COUTO, E JOSÉ LUIZ MÁXIMO PEREIRA (RECURSO BADESC). Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 21/10/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 21/10/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 15 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 04/2011FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011FUMREBOM.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO. NECESSIDADE DA COMPRA DE ROUPAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O COMBATE A INCÊNDIOS PARA O EFETIVO DA 2ª COMPANIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 29/09/2011. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 29/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 15 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 11/2011FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2011FMAS.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 29/09/2011. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 29/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 15 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 111/2011PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2011PMN.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS, PARA ATENDER A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 28/09/2011. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 28/09/2011. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 15 de setembro de 2011.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

Pregão Presencial N° 036/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 099/2011 - Pregão Presencial nº 036/2011 - Registro de Preços 013/2011.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

- HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 29/09/2011 até as 14:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Orivan Jarbas Orsi
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Convênio N° 026/2011

TERMO DE CONVÊNIO N° 026, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Convênio que entre si celebram o Município de Palhoça, através do Fundo Municipal de Assistência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Município de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº. 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representada por sua gestora, Sra. ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA, CPF 693.092.219-68 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 75.398.966/0001-28, com sede na Rua Manoel Cantalício Vidal, s/n, Centro de Palhoça/SC, representado neste ato por sua Presidente Sra. MARCIA MURITA JANSEN, portadora da cédula de identidade n.º 814.558 e CPF n.º 520.625.039-20, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, amparada no que dispõe a Lei nº 3.514, de 02 de setembro de 2011 e pelo Decreto Legislativo n° 207/2011, têm justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui o objeto deste Convênio, o repasse de recurso Federal visando o apoio a Pessoa com Deficiência, devendo o valor, ser utilizado para manutenção dos serviços oferecidos por esta entidade de Assistência Social, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamento legal, no que couber, na Lei Federal n.º 8666 de 21/06/93, Lei n.º 8742, de 07/12/93 - Lei Orgânica de Assistência Social e Lei Municipal n.º 966/99 e na Resolução do CMAS nº 05 de 09 de março de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do presente Convênio, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL repassará a importância de R$ 17.217,73 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), que serão pagos em nove parcelas no valor de R$ 1.913,08 (Um mil, novecentos e treze reais e oito centavos) respectivamente, correndo a despesa a conta do Projeto - Atividade - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50. 00.00.00.00.00.0.1.0063.0 - com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO/FMAS obriga-se a:

I - Efetuar o repasse do recurso financeiro.

II - Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do programa que esteja relacionado com o objeto deste Convênio;

III - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio;

IV - Examinar e aprovar através de parecer técnico, a reformulação do Plano de Trabalho, quando se fizer necessário desde que não implique na alteração do objeto do Convênio;

V - Fornecer ao conselho Municipal de Assistência Social informações pertinentes ao atendimento e ao recurso financeiro destinado a execução do presente Convênio;

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA SE OBRIGA A:

I - responsabiliza-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, bem como obedecer aos padrões de qualidade dos serviços, conforme legislação vigente, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir ao Município/FMAS os recursos recebidos deste Convênio quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO/FMAS de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

V - não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VI - aceitar a supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍPIO/FMAS, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução;

VII - encaminhar ao MUNICÍPIO/FMAS, com sede no endereço acima descriminado, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta dias), contados da data do recebido destes;

VIII - manter conta corrente específica junto ao Banco do Estado de Santa Catarina - BESC/SA, sob o título Entidade/Municipal/FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade.

IX - computar, obrigatoriamente, a critério do Convênio as receitas financeiras auferidas na forma do item anterior, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar demonstrativo específico que integrará às prestações de contas do ajuste;

X - devolver ao MUNICIPIO/FMAS, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do convênio, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, pelo orçamento convenente;

XI - utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento ao Município/FMAS, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;
XII - propiciar aos técnicos da MUNICIPIO/FMAS CMAS, todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio;

XIII - manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle dos serviços.

IVX - dispor de pessoal técnico - administrativo de acordo com o tipo de atividade desenvolvida pela Entidade e de acordo com as legislações vigente;

§ 1º È vedado:

I - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que em caráter de emergência;

II - Pagamento de despesas com data anterior ao do recebimento dos valores, mensalmente, depositados em conta corrente da Entidade;

III - Pagamento de despesas após 30 (trinta) dias de seu recebimento;

IV - Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÂO DO PESSOAL

A utilização do pessoal, de que trata o Inciso XV da Clausula Quinta, necessária à execução do objeto deste convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária, para o MUNICÍPIO e/ou FUNDO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PRESTAÇÕES CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - demonstrativo da receita e da despesa evidenciando o saldo;

II - relação dos pagamentos efetuados com recursos liberados;

III - conciliação do saldo bancário quando for o caso;

IV - cópia do extrato da conta bancária especifica;

V - comprovante de recolhimento de recursos não aplicados , quando houver, a conta bancária indicada pelo FUNDO;

VI - apresentação da primeira via dos documentos que comprovem as despesas efetuadas pela Entidade;

VII - apresentação formulário TC devidamente preenchido;

VIII - impressão do carimbo de recebido, devidamente datado e assinado pelo responsável em cada comprovante de despesa (nota fiscal);

IX - Apresentação dos comprovantes com letra legível e não rasurados.

Parágrafo único. A Entidade deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, cadastro dos usuários do projeto, os prontuários, as guias de encaminhamentos. as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do programa e deste convênio, com vistas a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO/FMAS, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores ou por mutuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e tem seu término em 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

Mediante prévia aprovação do conselho Municipal de Assistência Social/Palhoça o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de termo aditivo, desde que não se altere seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio, na presença das testemunhas abaixo:

Palhoça, 05 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Ronério Heiderscheidt

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Arlene Marli Wagner da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Márcia Murita Jansen

TESTEMUNHAS
Nome:
Assinatura:
Carteira de Identidade:
CIC:

Nome:
Assinatura
Carteira Identidade
CIC:

Decreto N° 1.308/2011

DECRETO Nº 1.308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

GRATIFICAÇÃO. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 1.243, de 25 de março de 2011, que regulamenta o pagamento de gratificação por partici-par de Comissão, disposto no Art. 123, da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, e Art. 147 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezem-bro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de usas atribuições que lhes e, nos termos dos artigos 123, da Lei Com-plementar n. 096, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 147 da Lei Complementar n. 097, de 15 de dezembro de 2010, e:

DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.243, de 25 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O percentual de 20%, disposto no artigo 123, da Lei Complementar n. 096, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 147 da Lei Complementar n. 097, de 15 de dezembro de 2010, será devido por servidor e, no máximo por participação em até duas comissões." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO Pregão Presencial N° 236/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 236/2011

O Município de Palhoça torna público que fica ANULADO o pro-cesso Licitatório PREGÃO PRESENCIAL, através de Registro de preços n° 236/2011, que consiste na Aquisição de painéis de led. A anulação se dá por determinação da Procuradoria Geral do Municí-pio, com amparo legal na lei 8666/93 e suas respectivas alterações. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 08:00 às 18:00 horas, diariamente ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 14 de Setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal.

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 277/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 277/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MEG8061	8742009314	ADAIR JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 284/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 284/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MCJ4597	LE00047668	RAFAEL VENTURA	7471/0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 286/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 286/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CYE3434	8742009511	GENIANE BESEN	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 290/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 290/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAR6983	8742011067	FELIPE LUIZ FRAGA	7471/0	218 * III
MFF5994	8742007279	MARIA DO CARMO BESERRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 292/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 292/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGX2716	8742011205	LEONARDO DA SILVA MACEDO	7455/0	218 * I
CSX9001	8742011068	VALDIRA LEOPOLDINA DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
DFG9371	8742011164	FABIO PAULO NAU	7455/0	218 * I
LYD1627	8742011242	RODRIGO ADILSON VIEIRA	7455/0	218 * I
LZZ5233	8742011378	VIVIANE DA SILVA	7463/0	218 * II
MAX8268	8742011017	KLEBER MARCELO PASSOS	7455/0	218 * I
MBH2019	8742011319	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	7455/0	218 * I
MDP5575	8742011473	ANGELA MARIA DE CARVALHO ESTACIO	7455/0	218 * I
MEQ1855	8742011239	THAYSE COELHO	7455/0	218 * I
MES5281	8742011138	CRISTIANE IRACI LUZIA	7463/0	218 * II
MEV6068	8742011527	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEW2623	8742011078	THIAGO LUIZ BALDANCA	7463/0	218 * II
MFK8569	8742011377	CARMEM JULIANE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFX7042	8742011119	LIDIO CESAR MOREIRA	7455/0	218 * I
MHG5946	8742011130	REAN SOUZA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHV1076	8742011348	CLEBER DONI ARAUJO	7455/0	218 * I
MIQ4119	8742011103	GRAZIELA FLONISIA SCHUTZ	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 294/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 294/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AVP1974	8742012372	SAULINEI FIGUEIREDO PEREIRA ME	7463/0	218 * II
AVP1974	8742013605	SAULINEI FIGUEIREDO PEREIRA ME	7463/0	218 * II
BGD8285	8742013467	VILSON WEBER	7463/0	218 * II
CPH3256	8742012262	ADIR HEINZEN	7455/0	218 * I
DKW4099	8742012221	KELLY KRISTINA GOULART	7455/0	218 * I
DKW4099	8742012397	KELLY KRISTINA GOULART	7455/0	218 * I
DKW4099	8742012836	KELLY KRISTINA GOULART	7463/0	218 * II
FML1986	8742013368	NALDIR DE AMORIM	7455/0	218 * I
HAX5203	8742013648	ELINEUSA SILVEIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
HDR2813	8742013764	DENISE JAQUELINE COELHO MEDEIROS	6050/3	208
HJG7734	8742013413	NILTON HEINZ	7455/0	218 * I
HPT1653	8742012278	NILTON NASCIMENTO DE ANDRADE	7471/0	218 * III
IFO3706	8742013378	MARLENE DE REZENDE	7455/0	218 * I
KMD0286	8742013144	ADILSON RODRIGUES SANCHES	7455/0	218 * I
LWU8062	8742012704	SEBASTIAO MARIO DO LIVRAMENTO	7463/0	218 * II
LXI4448	8742013792	JOSE ADEMILSON BARBOSA	7463/0	218 * II
LXI4448	8742014084	JOSE ADEMILSON BARBOSA	7455/0	218 * I
LZC4667	8742015088	JOAO ODAIR PASSOS	7455/0	218 * I
MAR2017	8742014745	ATILA OUVERNEY MARTINS	7463/0	218 * II
MAU9362	8742012420	ROBSON ANTONIO GARCIA	7455/0	218 * I
MAZ5359	8742013481	JOSE CARLOS LICHTENFELZ	7463/0	218 * II
MBA3832	8742015140	ELIETE MARIA DE SOUZA BROERING	7455/0	218 * I
MBP1278	8742015112	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBU4457	8742013383	JULIO CESAR LOPES	7455/0	218 * I
MCA3900	8742012014	MARCOS VINICIUS DE MEDEIROS CAVALCANTI	7455/0	218 * I
MCB6393	8742014425	VANDERLEI CHAVES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II

MCR3374	8742014385	GILSONEI ZEFERINO ANACLETO	7455/0	218 * I
MDD9503	8742015255	JAIRO PRATES	7471/0	218 * III
MEU4830	8742013563	PEDRO PAULO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFC0236	8742014712	NAZARIO SOARES	7463/0	218 * II
MFC0236	8742014832	NAZARIO SOARES	7455/0	218 * I
MFT9783	8742014854	DALTON DE FREITAS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFX5680	8742012779	JEFESON PEDRO KALFF	7455/0	218 * I
MFY3507	8742011966	CRICIUMA AR CONDICIONADO LTDA ME	7455/0	218 * I
MGP4987	8742014958	ESEQUIEL DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGQ7707	8742014831	PATRICIA VIEIRA GOMES MARTINS	7463/0	218 * II
MGU6257	8742014463	ADRIANO SEBASTIAO	7455/0	218 * I
MHB0140	8742014489	SALEZIO JOSE VENTURA	7455/0	218 * I
MHG6193	8742011225	ROBSON DA SILVA MERCEARIA	7455/0	218 * I
MHM6549	8742011624	FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA	7455/0	218 * I
MHM7930	8742014599	RODRIGO SANTOS	7455/0	218 * I
MHS6554	8742013559	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHS6554	8742015574	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHV2850	8742013138	RAFAELA REGINA DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHV6712	8742011810	FLAUDEMIR OLIANI	7463/0	218 * II
MIA9793	8742014421	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EJE LTDA ME	7455/0	218 * I
MIQ4119	8742011901	GRAZIELA FLONISIA SCHUTZ	7463/0	218 * II
MIQ4119	8742014366	GRAZIELA FLONISIA SCHUTZ	7471/0	218 * III
MJA0579	8742012348	ODILON MAIA MARTINS	7455/0	218 * I
MMB1330	8742012267	ROBSON DA SILVA	7455/0	218 * I
MMD1115	8742011861	PRIME EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA ME	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 296/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 296/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AKW9224	8742011615	JOELSO PACHECHNE	7455/0	218 * I
AKW9224	8742012128	JOELSO PACHECHNE	7455/0	218 * I
AKW9224	8742012468	JOELSO PACHECHNE	7455/0	218 * I
AKW9224	8742012531	JOELSO PACHECHNE	7463/0	218 * II
AOG7494	8742014034	VALMIR MARTIN	7455/0	218 * I
AOG7494	8742014750	VALMIR MARTIN	7471/0	218 * III
AQQ6072	8742012881	NOVA MAQUETARIA LTDA	7455/0	218 * I
CKN4796	8742013664	ALTEMIR GONCALVES DA ROSA	7455/0	218 * I
DEV8401	8742011670	IZAIR BELARMINO DE SOUZA	7463/0	218 * II
DKW4099	8742012410	KELLY KRISTINA GOULART	7463/0	218 * II
DKW4099	8742012525	KELLY KRISTINA GOULART	7471/0	218 * III
FML1986	8742013980	NALDIR DE AMORIM	7455/0	218 * I
HMC7209	8742011943	VALDECIR DA COSTA DE LIMA	7463/0	218 * II
HNA1997	8742015603	BERNADETE ANTUNES DE LIMA	7455/0	218 * I
ICR7538	8742012886	JULIANO DA SILVA	7463/0	218 * II
IJM4926	8742015060	RUBENS QUINT	7463/0	218 * II
IML1065	8742012935	ROSA HELENA SILVANO	7463/0	218 * II
JGG1049	8742013603	LENIR INACIO	7455/0	218 * I
JXQ9520	8742013216	EDEMAR FLORIANO	7455/0	218 * I
KMX8846	8742011746	GISELA FATIMA TAFFAREL	7455/0	218 * I
LXB4448	8742012327	LUIZ CARLOS NECKEL	7455/0	218 * I
LXD7588	8742013643	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXL7233	8742012933	ORLINDO ROCHA	7455/0	218 * I
LXR8242	8742012957	GEOVANE NUNES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYS5520	8742015203	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZB0548	8742012190	JOVANE BORGES DA SILVA	7463/0	218 * II

LZD2448	8742013005	PEDRO LUIZ AMORIM	7471/0	218 * III
LZI4101	8742014755	SIMONE APARECIDA HILZENDEGER DA SILVA	7455/0	218 * I
LZQ1690	8742012251	OSVALDO CARDOSO	7455/0	218 * I
MAC1455	8742013384	MARCIA MARTINS CARDOZO	7455/0	218 * I
MAF5298	8742012907	CLAUDINEI PIRES DE GODOI	7463/0	218 * II
MAK5672	8742015125	ANGELITA KNOTH FRASSETTO	7463/0	218 * II
MAL3662	8742014261	GILIARD COSTA BEBER	7455/0	218 * I
MAR8260	8742014175	JAISON JOI GONCALVES	7455/0	218 * I
MAY9812	8742012985	SARAH KATE DA SILVA	7455/0	218 * I
MBB7912	8742014142	SERGIO MURILO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MBE8933	8742015430	RICARDO RUCKERT	7463/0	218 * II
MBJ3467	8742013089	RAFAEL BITENCOURT	7455/0	218 * I
MCA4731	8742013388	MARCOS ANTONIO MACHADO	7455/0	218 * I
MCB1553	8742013619	FILIPE JOSE KNIZ	7463/0	218 * II
MCD8168	8742012029	OZIEL MENDONCA	7455/0	218 * I
MCH6488	8742013721	LUCAS DEMETRIO	7463/0	218 * II
MCH6488	8742014698	LUCAS DEMETRIO	7463/0	218 * II
MCN7088	8742012412	CLAUDIOMIR FERREIRA	7455/0	218 * I
MCV2295	8742013972	JOSE VALMIR BARBOZA	7463/0	218 * II
MDC6056	8742014533	JOSE CARLOS ANASTACIO	7455/0	218 * I
MDF8470	8742011798	PEDRO VALDIR ALVES	7455/0	218 * I
MDT0645	8742015298	DIEGO GARCIA FARIAS	7463/0	218 * II
MDU2565	8742011687	ELAINE DEFREYN	7455/0	218 * I
MEB2978	8742014504	JOSE CARLOS MATOS	7455/0	218 * I
MEB2978	8742014505	JOSE CARLOS MATOS	7455/0	218 * I
MED4770	8742015268	GEDALVO JOSE DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MEG0063	8742014758	LEONARDO FERREIRA GOULART SETÚBAL	7463/0	218 * II
MEI4102	8742014991	ALEX SANDRO FERREIRA	7455/0	218 * I
MEO2339	8742015294	CLEUZA MARIAN	7455/0	218 * I
MEV5504	8742013478	VILMAR SOSO	7471/0	218 * III
MEV5504	8742014087	VILMAR SOSO	7471/0	218 * III
MEV5504	8742014531	VILMAR SOSO	6050/3	208
MFB2256	8742014475	LUIZINHO ORELO	7455/0	218 * I
MFB5854	8742014950	ANDERSON VIEIRA	7471/0	218 * III
MFC2168	8742012769	MARIA ELISABETE PORTO	7455/0	218 * I
MFJ8921	8742011909	BRUNO OSMAR DA SILVA	7463/0	218 * II
MFQ6586	8742014070	FABIO MACHADO	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFQ6586	8742014088	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MFQ6586	8742014137	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MFS1774	8742013505	IVONEI COMELLI	7455/0	218 * I
MFW9464	8742015229	LEALDINO DE SOUZA MARQUES	7463/0	218 * II
MGA6795	8742011685	JOSE MOTTA SOUZA	7455/0	218 * I
MGC9660	8742014922	MARCIA BORGES DE OLIVEIRA LOPES	7463/0	218 * II
MGC9660	8742015529	MARCIA BORGES DE OLIVEIRA LOPES	7463/0	218 * II
MGO3276	8742014064	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGX0132	8742014473	JOSE DA SILVA MATTOS	7455/0	218 * I
MGZ7408	8742012207	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MGZ7547	8742012584	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHC5271	8742011695	ADEMIR ROQUE DA SILVA EPP	7455/0	218 * I
MHC7492	8742012512	IVONETE CARLOS DE MORAES	7455/0	218 * I
MHM7930	8742013187	RODRIGO SANTOS	7463/0	218 * II
MHV7049	8742013123	DAVID DA ROCHA	7463/0	218 * II
MIF0430	8742014397	VISUAL SIGNS SINALIZACAO INSTANTANEA LTDA ME	7455/0	218 * I
MIG5201	8742014344	WALTER HERBSTER	7455/0	218 * I
MJM4819	8742012894	WANDERLEY CRISPIM SCHULTE	7455/0	218 * I
MMB1330	8742014316	ROBSON DA SILVA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 298/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 298/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABW6733	8742011147	JONATHAN BATISTA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CLK3172	8742011251	ADEMIR OSVALDO MEYER	7455/0	218 * I
CRC6500	8742018322	FABRICIO VALDEMAR CORREIA	7455/0	218 * I
DIF9789	8742011201	JOAO WILSON ABREU THIVES	7463/0	218 * II
GXY6225	8742017252	MARYLAND FIGUEIREDO	7463/0	218 * II
IJI6609	8742011031	EDSON MARIAN	7463/0	218 * II
KZY3963	8742017888	ALDORI OLIVEIRA PEREIRA	7455/0	218 * I
KZY3963	8742018622	ALDORI OLIVEIRA PEREIRA	7455/0	218 * I
LQV1138	8742017889	ERALDO VELHO MARAFIGO	7455/0	218 * I
MAL5548	8742018302	OSCAR IDEAM DEL RIO NAVARRETE	7455/0	218 * I
MAT5595	8742017243	DIONES GONCALVES PEREIRA	7463/0	218 * II
MAT5595	8742018392	DIONES GONCALVES PEREIRA	7455/0	218 * I
MBB4594	8742018220	RITA DE CASSIA ROMAO	7455/0	218 * I
MBX9246	8742011245	PAULO ANTONIO CABRAL	7455/0	218 * I
MCQ2917	8742018138	VILMAR GESSER	7455/0	218 * I
MCW8510	8742011273	ROSA DA LUZ FREITAS	7463/0	218 * II
MDC6178	8742017644	RICARDO LUCIANO SCHMITT NEVES	7455/0	218 * I
MDE3420	8742011026	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEK8080	8742018455	APPARECIDA PEREIRA DA CUNHA	7463/0	218 * II
MEN2923	8742011254	JAIR EORIDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MEN5049	8742011172	LUIZ FILIPE DE AMORIM	7463/0	218 * II
MEX5085	8742011598	JAIRO LOFI	7455/0	218 * I
MEZ7273	8742017998	MARISA DOS SANTOS DUTRA	7455/0	218 * I
MFM1267	8742011069	EVANDRO CORDEIRO	7455/0	218 * I
MGM6619	8742011166	CHARLLES RIBEIRO	7455/0	218 * I
MGO3276	8742018579	JULIANO DA SILVA	7463/0	218 * II

MGV7617	8742018185	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA HENRIQUE	7455/0	218 * I
MGZ3221	8742017149	FABIO MACHADO	7463/0	218 * II
MHC6135	8742011036	PEDRO PAULO MARTINS	7455/0	218 * I
MHJ9366	8742011499	IAUDETE COELHO MARIAN	7455/0	218 * I
MHQ0019	8742017247	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHQ0019	8742018270	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHV2850	8742017298	RAFAELA REGINA DA SILVEIRA	7463/0	218 * II
MHX6775	8742017905	SABRINA DO LIVRAMENTO SORATTO	7463/0	218 * II
MIH0470	8742018673	RICARDO LUCIANO SCHMITT NEVES	7455/0	218 * I
MIN2192	8742018562	TIAGO SILVA DOS SANTOS	7471/0	218 * III
MIV2069	8742017510	LEONARDO AUGUSTO MARTINS LOUREIRO	7455/0	218 * I
MJA8219	8742017764	ANDREA CABRAL RAMOS	7455/0	218 * I
MJA8219	8742018088	ANDREA CABRAL RAMOS	7455/0	218 * I
MJH9472	8742017636	CARLOS AUGUSTO SILVEIRA TANCREDO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de PENALIDADE 300/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 300/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGV4467	8742020954	MARIA DA SILVA ROQUE	7455/0	218 * I
AGV4467	8742022192	MARIA DA SILVA ROQUE	6050/3	208
AHC1646	8742022431	ADELINO CUSTODIO TORQUATO	7455/0	218 * I
ANM4845	8742024440	PAULO ROBERTO NUNES	7463/0	218 * II
AQQ6072	8742018790	NOVA MAQUETARIA LTDA	7455/0	218 * I
ATC0044	8742011096	ALINE ROSANE QUADROS	7455/0	218 * I
BTK9523	8742019142	MARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	7455/0	218 * I
CES2163	8742023084	IRENE VANDA KUHL VIEIRA	6050/3	208
CKH0759	8742014260	NIVALDO PEREIRA	7455/0	218 * I
CMF1426	8742020886	EUSEBIO CAMPESTRINI	7463/0	218 * II
CVZ4410	8742013926	MARCIA MIRIAN CARDOZO	7455/0	218 * I
DEN4188	8742014271	ARI SCHOENAU VASCONCELLOS	7455/0	218 * I
DFE4673	8742011711	ARI GENESIO DA SILVA	7455/0	218 * I
DGC0003	8742015290	EDESIO JUSTEN	7455/0	218 * I
DOE8088	8742011678	ANTONIO ORLANDO PIERRI	7455/0	218 * I
DQJ1186	8742014539	ANDRE DIEGO HOFFMANN POSSEBON	7455/0	218 * I
DQJ1186	8742015490	ANDRE DIEGO HOFFMANN POSSEBON	7455/0	218 * I
DRG5673	8742014123	ARZENIO KOTINSKI JUNIOR	7455/0	218 * I
DTA6954	8742015532	SANDRO GEREMIAS LUCIANO	7455/0	218 * I
GTA8680	8742021611	VALTAIR ATALIBIO SCHURHAUS	7455/0	218 * I
HDJ9989	8742021426	VALDECIR TRINDADE	7455/0	218 * I
HDR2813	8742024567	DENISE JAQUELINE COELHO MEDEIROS	7463/0	218 * II
HDV3472	8742011146	TERESA CRISTINA RAMOS MORES	7463/0	218 * II
HLB4962	8742012509	IMIDIA DOS SANTOS MATTOS	7463/0	218 * II
IBC4488	8742014027	VERIDIANA MULLER	7455/0	218 * I
ICN3704	8742012430	GEDSON FERNANDO ROSA	7455/0	218 * I

IFM9853	8742022855	ALCIDES JOSE GONCALVES	7455/0	218 * I
IGH5509	8742018961	MANOEL JOAO SEBASTIAO FILHO	7455/0	218 * I
IJK4827	8742015196	GIVANILDO DA SILVA FIGUEIREDO	7463/0	218 * II
IKR4774	8742014330	MARLO JACKSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
ILN9230	8742013551	EMERSON JOAO MORAES	7463/0	218 * II
ILU5943	8742021865	SERGIO TADEU DA SILVA	7455/0	218 * I
IMC0092	8742022765	MARIA DO CARMO RUFATTO	6050/3	208
JHT1997	8742020676	SIDNEY RODRIGUES	6050/3	208
JQV8370	8742014550	JOEL CANDIDO VELOSO	7455/0	218 * I
JUL0819	8742020164	JOAO CARLOS GEREMIAS	7455/0	218 * I
JUQ0047	8742015113	JOSE CARLOS DA SILVA	7455/0	218 * I
JZX9128	8742012487	FERNANDO MENDES	7463/0	218 * II
KOI4352	8742022047	MARCOS PAULO NATALINO MARCELINO	7455/0	218 * I
KZY3963	8742021940	ALDORI OLIVEIRA PEREIRA	7455/0	218 * I
LWT9703	8742022391	MARCOS NEGROMONTE SIMAO	7455/0	218 * I
LWU2899	8742013701	LUCAS E MONTEIRO COM E REPRE DE MOVEIS E DECORAC	7463/0	218 * II
LWV6616	8742012317	MANOEL VILSON SOARES	7455/0	218 * I
LWW6370	8742018942	SERGIO JOSE SILVA	7455/0	218 * I
LWX1336	8742019389	EMANUELLA CARLOS MOHR	7455/0	218 * I
LWX1336	8742019442	EMANUELLA CARLOS MOHR	7455/0	218 * I
LXB3905	8742011618	VILMAR HERCILIO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXB5467	8742013629	ALVIDORINO JOSE DA SILVA	6050/3	208
LXD2769	8742019611	SELI MARTINS ALBANO	7455/0	218 * I
LXI3619	8742021283	MARIA DA SILVA LANDRA	7471/0	218 * III
LXM2413	8742011849	ANDERSON DE MEDEIROS FERREIRA	7455/0	218 * I
LXM2413	8742012265	ANDERSON DE MEDEIROS FERREIRA	7455/0	218 * I
LYA7189	8742020031	ADALBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
LYJ7110	8742013028	ANTONIO ROGERIO MATOS	7463/0	218 * II
LYN9483	8742013966	ANTONIO MARCOS MACANEIRO	7463/0	218 * II
LYR0249	8742006633	JOSE DOMINGOS DALAZEN	7455/0	218 * I
LYR0249	8742006974	JOSE DOMINGOS DALAZEN	7455/0	218 * I
LYR0249	8742007172	JOSE DOMINGOS DALAZEN	7455/0	218 * I
LYR0249	8742007383	JOSE DOMINGOS DALAZEN	7455/0	218 * I
LYR0249	8742007387	JOSE DOMINGOS DALAZEN	7455/0	218 * I
LYT4732	8742011895	JOSE ELSON VIEIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
LYV5382	8742014913	FRANCISCO JOAO DA SILVA JUNIOR	7455/0	218 * I
LZE5267	8742021214	ILZETE CANCELLIER COMELLI	7455/0	218 * I

LZE5670	8742019665	JOSE OBERTI DA SILVA GUBIANI	6050/3	208
LZE9788	8742011812	TATIANA ZENIR MARTINS	7455/0	218 * I
LZF5232	8742021495	CHARLES MARTINS	7463/0	218 * II
LZI3526	8742019052	RODOLFO LUCIANO SELL	7463/0	218 * II
LZK8441	8742022006	CESAR SILVEIRA DE SOUSA	7455/0	218 * I
LZM6763	8742014670	HERMA PEREIRA OLINGER	7455/0	218 * I
LZS3773	8742017802	MARIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZS5922	8742013666	ROMALINO PINTO RIBEIRO	7463/0	218 * II
LZT2629	8742018964	ELISETE GRACIOSA JUNCKES	7455/0	218 * I
LZX8424	8742022963	RICARDO DINO DA SILVA	6050/3	208
MAB2015	8742019453	OSMAR JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAC1313	8742018899	ZANEL FERREIRA	7455/0	218 * I
MAH3500	8742020953	AMANDO NICOLAU SCHMITZ	7463/0	218 * II
MAK7179	8742020343	FABIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAO3062	8742019643	ASTECA CONSTR.INDUST.COM.LTDA	7463/0	218 * II
MAR0809	8742013323	VERA LUCIA PEREIRA	7455/0	218 * I
MAR6025	8742012523	FRANCYELLE REGINA SOUZA SCHAFFER	7455/0	218 * I
MAT5595	8742020558	DIONES GONCALVES PEREIRA	7455/0	218 * I
MAU5600	8742023070	MARLI PINTO CABRAL	7463/0	218 * II
MAY3992	8742020810	LUIZ HENRIQUE RAULINO	7455/0	218 * I
MAY6453	8742011818	DECIO DAVI DA ROSA	7455/0	218 * I
MAZ2835	8742014176	PAULO SERGIO DEMETRIO	6050/3	208
MBB4594	8742021423	RITA DE CASSIA ROMAO	7463/0	218 * II
MBC1862	8742013438	MARIA DE FATIMA PIRES DA COSTA	7455/0	218 * I
MBC7092	8742012557	ROSILDA LEZI DA ROSA OURIQUES	7455/0	218 * I
MBC8626	8742019589	JEAN CARLOS DA COSTA SILVA	7455/0	218 * I
MBE7316	8742020753	DIOGO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MBK0188	8742012453	CECILIA VICENTE	7455/0	218 * I
MBK8259	8742019216	MARIA MERCEDES LUZ	7455/0	218 * I
MBO5456	8742015462	JOSE ALTAIR PEDROSO	7455/0	218 * I
MBR6659	8742014223	FRANCELICIO ROSA CANDIDO	7463/0	218 * II
MBR6659	8742014479	FRANCELICIO ROSA CANDIDO	7455/0	218 * I
MBR6997	8742012915	OSVALDO CARLOS DE MATTOS	7455/0	218 * I
MBR9644	8742012092	JOAO JOSE ANTERO FILHO	7455/0	218 * I
MBW7436	8742019005	COMELLI REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MBX1842	8742015410	MARTA VIEIRA	7455/0	218 * I
MBY1970	8742019067	SEVERO MIGUEL DA SILVEIRA	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBZ6125	8742021491	LEONARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ6125	8742021897	LEONARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCA7168	8742014231	DANIEL ADEMIR DE SA	7463/0	218 * II
MCD8851	8742012921	FERNANDO DA SILVA HELLMANN	7463/0	218 * II
MCF8337	8742011941	GABRIEL MACARIO	7455/0	218 * I
MCF8337	8742012209	GABRIEL MACARIO	7463/0	218 * II
MCF8337	8742014450	GABRIEL MACARIO	7463/0	218 * II
MCG2038	8742013255	PEDRO PAULO KLOPPEL	6050/3	208
MCH2326	8742019315	VILSON DA SILVA	7463/0	218 * II
MCJ7987	8742026749	ROBERTO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCL7607	8742024480	VOLNEI SA CIMIANO	7455/0	218 * I
MCL8395	8742011634	LUCICLEIA COELHO	7455/0	218 * I
MCO0494	8742022599	JOSE CARLOS ISERHARD	7455/0	218 * I
MCR4442	8742011566	ANDRE DE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MCR9256	8742016961	PIERRE RONAY WILL NOBRE	7463/0	218 * II
MCR9256	8742018443	PIERRE RONAY WILL NOBRE	7455/0	218 * I
MCT5108	8742015254	FERNANDO MENDES	7463/0	218 * II
MCT8015	8742012781	PAULO AMARO DA CUNHA	7463/0	218 * II
MCZ2945	8742020035	FERNANDO BALDESSAR	7455/0	218 * I
MDA0672	8742012404	OSNI CARLOS SILVEIRA	7463/0	218 * II
MDC1516	8742011117	ZAIRA DA ROSA ANTUNES	7455/0	218 * I
MDC6056	8742022800	JOSE CARLOS ANASTACIO	7471/0	218 * III
MDD4959	8742018288	LETICIA DIEMER	7455/0	218 * I
MDD4959	8742018545	LETICIA DIEMER	7455/0	218 * I
MDG4953	8742018164	LUIZ INACIO CORREA	7455/0	218 * I
MDI7128	8742021146	OSNI LIONALDO DO NASCIMENTO ANDRE	7463/0	218 * II
MDI8244	8742021670	ELIAS MARCOS EGER	6050/3	208
MDK0462	8742014487	RAFAEL MEDEIROS SILVEIRA	7463/0	218 * II
MDM5269	8742015099	FABIO EVALDO DA ROSA	7463/0	218 * II
MDM6061	8742011589	CAIO ALVES CARDOSO	7455/0	218 * I
MDM7406	8742014091	JOSE TIBURCIO DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MDN6043	8742019766	RONALDO LUIZ ESMERALDINO	7455/0	218 * I
MDP3064	8742022396	RENATO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDQ3341	8742018727	ALEXANDRO CAMARGO CHAVES	7455/0	218 * I
MDS1764	8742013864	TERESINHA RUTE VIEIRA	7455/0	218 * I
MDS4446	8742011367	KLEBI OSMAR ROSA	7455/0	218 * I
MDS4446	8742011403	KLEBI OSMAR ROSA	7463/0	218 * II

MDS4446	8742011470	KLEBI OSMAR ROSA	7455/0	218 * I
MDT2292	8742022703	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDT5023	8742021070	MARCIO JOAO NARDI	7471/0	218 * III
MDV9005	8742012180	LUIZ CARLOS FONSECA	7455/0	218 * I
MDW1783	8742021735	DANIEL DA SILVA BEGNINI	7455/0	218 * I
MDX1325	8742014419	DIEGO CARLOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MDY6285	8742017515	VERA LUCIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDY6332	8742013997	SERGIO REIS	6050/3	208
MEC3069	8742017021	MARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	7471/0	218 * III
MEC5399	8742020796	ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MED3940	8742014248	RAFAEL MARIAN	7463/0	218 * II
MEF0789	8742014099	DENISE MOREIRA DE MELLO	7455/0	218 * I
MEF3845	8742018042	JACKSON BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEG5413	8742011219	BEATRIZ BOENO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEJ1330	8742011702	CARLOS RONALDO HOFFMEISTER VASCONCELLOS	7455/0	218 * I
MEK4513	8742022395	MARCOS ANTONIO WORDELL	7455/0	218 * I
MEK9599	8742019064	MARIA ALICE MONTEIRO	7463/0	218 * II
MEL3006	8742021846	ANDERSON GUSTAVO DO CARMO	7463/0	218 * II
MEM2386	8742015225	HERALDO MENDES	7455/0	218 * I
MEO0072	8742013642	JAYROM MANOEL DOS SANTOS	6050/3	208
MEQ2769	8742021742	EDSON CAMARGO	7455/0	218 * I
MEQ8971	8742013968	ALEX INACIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MES5839	8742024273	NAZIR DUTRA	7455/0	218 * I
MET4284	8742019728	MAYCON ANTONIO VIEIRA	7463/0	218 * II
MEU1894	8742022197	SUELLEN SOUZA SA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MEV0974	8742015089	LUCIO MANOEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MEV5571	8742014433	AUREA MARIA DUTRA	7455/0	218 * I
MEW7532	8742012123	EGON HENRIQUE DA SILVA CORREA	7471/0	218 * III
MFB9447	8742019221	CONSTRUTORA KARTEP LTDA ME	7455/0	218 * I
MFC0498	8742022344	MARIA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFC9879	8742019126	CRISTIANO FLAVIO MARTINS ME	7471/0	218 * III
MFG6596	8742023035	OSNI ROSA	7455/0	218 * I
MFI0341	8742013532	IVONE ROCHA REIS	7455/0	218 * I
MFM6692	8742011432	MARIA SOLANGE LEANDRO DE ANDRADE E CIA LTDA	7455/0	218 * I
MFO0911	8742012758	OSVALDO DA SILVA	7471/0	218 * III
MFQ2397	8742014392	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFR3818	8742020703	MARLI MULLER	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFS8824	8742015244	CLEITON FREITAS CORREA	7455/0	218 * I
MFT7157	8742019970	ROSELENE MARTINS	7463/0	218 * II
MFT7157	8742021050	ROSELENE MARTINS	7455/0	218 * I
MFX3029	8742021447	ALBERTO GILIOLI GOMES	7463/0	218 * II
MGA3760	8742015007	ALEXANDRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGA4948	8742019873	MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE BASTO	7455/0	218 * I
MGC5799	8742011739	JOAO BATISTA DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MGC8555	8742011153	BENEDITO KOERICH	7455/0	218 * I
MGE9134	8742022332	ANNY KARINE RIZZATI GARCIA	7455/0	218 * I
MGE9134	8742023074	ANNY KARINE RIZZATI GARCIA	6050/3	208
MGE9740	8742022009	WILSON DE SOUZA MACHADO	7455/0	218 * I
MGF4448	8742018456	CAMILA RODRIGUES	7463/0	218 * II
MGF5920	8742011110	INES LUCIA KUHNEN	7455/0	218 * I
MGG6324	8742019091	ALEX MATEUS FRANCISCO	7455/0	218 * I
MGH0586	8742012438	JOAO CARLOS CEZAR	7455/0	218 * I
MGH0772	8742012196	ARNO DOMINGOS WALTER	7463/0	218 * II
MGH1859	8742019012	ANTONIO ALVINO WAGNER	7455/0	218 * I
MGL0085	8742019792	JOSE NERI ROGERIO ME	7455/0	218 * I
MGL4297	8742020716	GOUVEA SERVICOS EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	7455/0	218 * I
MGL6136	8742013831	GILDO GERCINO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGL6901	8742020567	PATRICIA SILVA	7463/0	218 * II
MGL6901	8742021422	PATRICIA SILVA	7455/0	218 * I
MGM6619	8742014384	CHARLLES RIBEIRO	7455/0	218 * I
MGO3276	8742019143	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO3276	8742019681	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO6885	8742014033	CLAUDIA CRISTINA HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	7455/0	218 * I
MGO7972	8742017712	RAFAEL GUCKERT	7455/0	218 * I
MGP4606	8742013171	KARLA DE SOUZA LEANDRO	7463/0	218 * II
MGP7452	8742020948	ARTUR SALAZAR	7463/0	218 * II
MGP7452	8742021231	ARTUR SALAZAR	7455/0	218 * I
MGP8746	8742022596	SIRLEI GONSALVES MARQUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGQ1109	8742020366	PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA	6050/3	208
MGQ6450	8742011198	ANDERSON CLEITON VIEIRA FLORIANO	7463/0	218 * II
MGQ7707	8742020661	PATRICIA VIEIRA GOMES MARTINS	7455/0	218 * I
MGR8279	8742015460	ANGELINA DA SILVA	6050/3	208
MGS7530	8742022546	ALEXANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGT3566	8742014893	WOLMIR EDUARDO SCHUTZ	7455/0	218 * I

MGW4798	8742013417	CLEOMICIR SALETE TREIN	7455/0	218 * I
MGW4798	8742013791	CLEOMICIR SALETE TREIN	7455/0	218 * I
MGX5444	8742013800	GERALDO FERNANDES JUNIOR	7455/0	218 * I
MHA2167	8742017569	AKI DISTRIBUIDORA LTDA EPP	7455/0	218 * I
MHA2802	8742022174	ARILTON ALCI OURIQUES	7455/0	218 * I
MHA6904	8742018818	JAIR ANTONIO DA COSTA	7455/0	218 * I
MHC3228	8742015257	JEAN ADRIANO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHC8119	8742013107	SANDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	7455/0	218 * I
MHC8119	8742013608	SANDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	7463/0	218 * II
MHD2860	8742015143	LUZIA FLOR MARTINS	7455/0	218 * I
MHD3658	8742011444	TAMARA ROSANA DE PAULA	7455/0	218 * I
MHF1068	8742020380	DE TUDO UM POUCO - COMERCIO DE MOVEIS USADOS LTD.	7463/0	218 * II
MHG0361	8742014730	WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	7463/0	218 * II
MHG1954	8742011710	SILVIA EINLOFT PEREIRA	7455/0	218 * I
MHG3758	8742019850	HUDSON PEDRO SIMAS	7471/0	218 * III
MHH2421	8742020845	JOSIANE COELHO	7455/0	218 * I
MHI2103	8742011774	AGNALDO DONISETE MEDEIROS	7463/0	218 * II
MHL2216	8742012977	CHARLES FELICIANO	7463/0	218 * II
MHL3468	8742017362	ROSIMEIRE DA SILVA RABELO	7455/0	218 * I
MHL7254	8742011984	ALECIO JUNKES	7463/0	218 * II
MHL9940	8742017485	PEDRO PAULO SCHMITT	7455/0	218 * I
MHM6044	8742019857	LEONARDO CESAR MOREIRA	7455/0	218 * I
MHM9762	8742013816	JULIO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
MHN2942	8742014517	ADELINO PAZETTO	7455/0	218 * I
MHN4486	8742014563	GUILHERME ANGELO RECK	7463/0	218 * II
MHN8144	8742017851	ANTONIO MARCOS ALMEIDA COELHO	7463/0	218 * II
MHQ2422	8742014512	RENATO TAVARES	7455/0	218 * I
MHQ2422	8742014525	RENATO TAVARES	7471/0	218 * III
MHR9851	8742017563	IZOLETE APARECIDA DE AGUIAR SANTOS	7455/0	218 * I
MHR9851	8742018057	IZOLETE APARECIDA DE AGUIAR SANTOS	7471/0	218 * III
MHS0948	8742014040	DANILO CLAUDIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHS0948	8742014955	DANILO CLAUDIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHT7241	8742011210	SOELENE POPENG DE MELO	7455/0	218 * I
MHV2850	8742017337	RAFAELA REGINA DA SILVEIRA	7471/0	218 * III
MHV8538	8742015213	VERLANE PUEL	7455/0	218 * I
MHW0928	8742011802	TANIA MARIA DIAS	7455/0	218 * I
MHW4981	8742022225	JESSYCA LUIZ ROZAR	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHY3572	8742014008	MARCELO CALDERARO	7463/0	218 * II
MHY9002	8742015201	DOROTI DINIZ MARQUES DA ROSA	7455/0	218 * I
MIA6696	8742019601	JOSE DALMOR DE MELO	7463/0	218 * II
MIA7755	8742020972	GIULIO CESARE FACCHIN	7455/0	218 * I
MIB2404	8742011701	ELO MOVEIS LTDA ME	7455/0	218 * I
MIB2970	8742022392	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MIC3911	8742014396	AMANDA HELENA DA SILVA	7455/0	218 * I
MIC4785	8742023061	OSNI LIONALDO DO NASCIMENTO ANDRE	7455/0	218 * I
MIC5492	8742012558	AURELIO ORLANDO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MIC7786	8742013007	ANGELA DE SOUZA VARGAS	7455/0	218 * I
MID3044	8742020949	ANTONIO CASTANHEIRO	7455/0	218 * I
MID3350	8742014984	ALEKSANDRO CORAL DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MIG1261	8742021319	TERESINHA APARECIDA TOMELIN	7455/0	218 * I
MIG3245	8742014125	MARCOS REGIS VOESE	7455/0	218 * I
MIG9711	8742012038	MARILETE ZADROSKI	7455/0	218 * I
MII3033	8742011405	ANTONIO CARLOS COUSSEAU	7463/0	218 * II
MIO9652	8742022763	GEVANILDO ASSING	7455/0	218 * I
MIP3821	8742014257	MARCELO NERIS HOFFMANN	7455/0	218 * I
MIQ9522	8742022927	JANAINA CLEIMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MIS2312	8742019947	JULIANA LEITE DA SILVA	7455/0	218 * I
MIS5471	8742020021	ARLENE DAROSCI SCHWEITZER	7455/0	218 * I
MIW6660	8742012973	ELSON MAIKON IAHN	7463/0	218 * II
MIW6660	8742013109	ELSON MAIKON IAHN	7455/0	218 * I
MIX1241	8742014288	JOSIEL NERI ROGERIO ME	7455/0	218 * I
MIZ8808	8742021856	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	7463/0	218 * II
MJD4432	8742013386	JACKS MANOEL DELFINO	7471/0	218 * III
MJF1512	8742021099	BENIVIO FRANCISCO MARTINS	7455/0	218 * I
MJJ7240	8742019198	PABLO ANDRE BUENO	7455/0	218 * I
MJL6799	8742011374	PEDRO GILMOR DA SILVA	7463/0	218 * II
MKA7788	8742021648	LIBORIO LUCIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MMH0013	8742022093	ROBERTO ARRUDA MEIRELLES	6050/3	208
MPQ6715	8742012171	VALDEMIR FAGUNDES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO de INFRAÇÃO 288/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 288/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABG0104	8742023415	LUIZA ZULMIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
ABY2842	8742025234	MARIA DE FATIMA MENDES GENEROSO	7463/0	218 * II
ADP7074	8742023365	CLAUDINEI SILVIO DE MELO	7455/0	218 * I
AIP1723	8742024016	ALDO DAL PIAZ	7455/0	218 * I
AJN9532	8742024502	DENIS DOS ANJOS	7455/0	218 * I
AJQ3163	8742024498	FRANCISCO MANOEL DE MERA	7455/0	218 * I
AJQ4304	8742025697	HIPERVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
AKM9754	8742025312	MARCOS AURELIO RAULINO	7471/0	218 * III
AKS7798	8742025672	CIBELLE DE SOUZA PAIANO	7455/0	218 * I
AKT1196	8742024859	VANDERLEI DA SILVA	7463/0	218 * II
ANT1066	8742014640	MAURO JOSE FELISBINO	7455/0	218 * I
ANV9606	8742023429	ITALIA GUINCHOS LTDA	7455/0	218 * I
AQL6911	8742021691	WALDOMIRO SAAD DA SILVA MICHELS	7455/0	218 * I
ASW1974	8742024052	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7463/0	218 * II
ASW1974	8742025891	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7463/0	218 * II
ASW1974	8742026693	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
BAX0008	8742024826	RENATO MARCELINO	7455/0	218 * I
BBB1772	8742013737	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
BFA2403	8742026116	ANDREA FREITAS DA SILVA	7455/0	218 * I
BFB2615	8742023710	MAURO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
BFB2615	8742025112	MAURO CESAR COELHO	7463/0	218 * II
BFB2615	8742025694	MAURO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
BGD8285	8742025833	VILSON WEBER	7455/0	218 * I
BGD8285	8742025881	VILSON WEBER	7455/0	218 * I
BGT3990	8742025599	CLAUDOMIR TRINDADE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
BKW5963	8742023701	ADONES LENCEH SCHMIDT	7455/0	218 * I

BKW5963	8742023972	ADONES LENCEH SCHMIDT	7455/0	218 * I
BKW5963	8742024437	ADONES LENCEH SCHMIDT	7455/0	218 * I
BLB0405	8742024261	RENATO CESAR DA SILVA	7463/0	218 * II
BLG9739	8742024701	LEANDRO MOTTIN	7455/0	218 * I
BOT6141	8742026016	JOSE DA SILVA	6050/3	208
BPJ9048	8742023559	LUCIANO DOS SANTOS ALVES	7463/0	218 * II
BTM6203	8742026784	VIVIAN EMILIA SCHMIDT	7455/0	218 * I
BYB2492	8742023766	MAURA CALZA	7463/0	218 * II
BYB2492	8742025655	MAURA CALZA	7463/0	218 * II
BYO3773	8742024002	ALDO EDLING SCHUTZ	7455/0	218 * I
BZD7921	8742025668	ALVARO ROGERIO BATISTA CORREA	6050/3	208
BZW8522	8742025325	ANTONIO CARLOS FLORES ESPINDOLA	7455/0	218 * I
BZW8522	8742025609	ANTONIO CARLOS FLORES ESPINDOLA	7455/0	218 * I
CAI4408	8742015172	VERA LUCIA ALVES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
CAT1555	8742024409	KATYUSCIA CHRISTINE ZEFERINO	7455/0	218 * I
CCL4986	8742024699	CLAUDIO ROVER	7455/0	218 * I
CFP8789	8742026104	RICHARD REINALDO	7463/0	218 * II
CJL0932	8742026130	ZIEVA VAZ DA SILVA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CKH2186	8742024681	ANDRE DE MATOS	7455/0	218 * I
CMR9932	8742025461	MIRELLA LEHMKUHL	7463/0	218 * II
CMR9932	8742025756	MIRELLA LEHMKUHL	7455/0	218 * I
CPO2061	8742026509	RAFAEL HOFFMANN	7455/0	218 * I
CPW3332	8742025290	ADEMIR ADAO MARQUES DA ROCHA	7455/0	218 * I
CQZ0677	8742026771	ANGELO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CRI3422	8742024348	NELSON DOMINGOS DUARTE	7455/0	218 * I
CRI9708	8742025612	VALMIR SCHVAMBACH	7463/0	218 * II
CRM4464	8742023533	LAERCIO TADEU FERREIRA	7463/0	218 * II
CSM8613	8742026522	RICARDO ALEXANDRE SCHMITZ	7455/0	218 * I
CTM3400	8742025795	DANY ANDREI SOAR	7463/0	218 * II
CVJ2980	8742013319	VELOCIR ALVES	7455/0	218 * I
CVJ2980	8742014054	VELOCIR ALVES	7455/0	218 * I
CXH4433	8742026181	AIDE MANOEL CARDOSO	7455/0	218 * I
DAE8024	8742025032	RODRIGO RAFAEL HAMES	7455/0	218 * I
DCB8324	8742023179	JULIANO JUTTEL	7455/0	218 * I
DCV7807	8742026589	LUCIANO RACHADEL RODRIGUES	7463/0	218 * II
DDH2050	8742025004	MANOEL ANTONIO CANDIDO FILHO	7463/0	218 * II
DEN5771	8742026807	ELIANA KRUG	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DJO1296	8742023495	SANDRA REGINA COELHO	6050/3	208
DKG9940	8742026119	J.C. ESPINDULA COMERCIO LTDA ME	7455/0	218 * I
DMA3954	8742026259	FRANK LUIZ CARDOSO	7455/0	218 * I
DML1474	8742026049	NALZINETE BOTELHO DE OLIVEIRA	7471/0	218 * III
DRL8029	8742012910	RONALDO NILDO AGOSTINHO	7455/0	218 * I
DRQ3284	8742024090	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
DUC3173	8742025460	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7471/0	218 * III
DUC3173	8742025580	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
EDX4021	8742023729	MARCELA SANTORO BEZERRA	7463/0	218 * II
FQT5115	8742025268	COPASA VEICULOS LTDA EPP	7463/0	218 * II
HAM1330	8742014559	CLOVES SILVA	7455/0	218 * I
HCL0622	8742025705	ROBERTO FERREIRA	7455/0	218 * I
HCL0622	8742026014	ROBERTO FERREIRA	7455/0	218 * I
HCL0622	8742026147	ROBERTO FERREIRA	7455/0	218 * I
HEA8116	8742024537	IARA REGINA PEREIRA	7455/0	218 * I
HEI1771	8742023305	LUCIANO PELLEGRINI XAVIER	7455/0	218 * I
HEJ4073	8742024477	SERGIO LUIZ FARIA	7455/0	218 * I
HFG9615	8742023595	GESSICA FELIPE FLORENTINA	7455/0	218 * I
HGR2831	8742023550	VANDERLEI FRANCISCO VIEIRA	7471/0	218 * III
HMS0369	8742026120	LOURENCA MADALENA DA LUZ	7463/0	218 * II
HNA1997	8742024551	BERNADETE ANTUNES DE LIMA	7455/0	218 * I
HNA1997	8742026437	BERNADETE ANTUNES DE LIMA	7455/0	218 * I
HPD3163	8742024795	ANTONIO CASTRO NETTO	7463/0	218 * II
HRQ6669	8742023286	JOAO HILARIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
HSX1809	8742025065	FRANCISCO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
IBD4319	8742023874	DELCIO GUEDES RODRIGUES	7455/0	218 * I
IBZ2873	8742024334	REDUZINO FLORES TEIXEIRA	7455/0	218 * I
ICB4140	8742024994	MARCIO RENATO VITOR	7471/0	218 * III
IDN9045	8742023545	EVERTON SILVA DA ROSA	7455/0	218 * I
IDN9045	8742023614	EVERTON SILVA DA ROSA	7463/0	218 * II
IDN9045	8742023885	EVERTON SILVA DA ROSA	7455/0	218 * I
IDN9045	8742023903	EVERTON SILVA DA ROSA	7471/0	218 * III
IDN9045	8742025511	EVERTON SILVA DA ROSA	7455/0	218 * I
IDN9045	8742025646	EVERTON SILVA DA ROSA	7463/0	218 * II
IDN9045	8742026177	EVERTON SILVA DA ROSA	7463/0	218 * II
IFG5957	8742023982	JARBAS RENATO ACHE DE LIMA	7455/0	218 * I
IFM8726	8742023162	ANA LUCIA MONTEIRO BANFI	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IHC0864	8742014813	CARLOS CEZAR VIDAL	7455/0	218 * I
IJC6288	8742021441	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC6288	8742022697	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7463/0	218 * II
IJC6288	8742023690	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC8064	8742023535	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC8064	8742025585	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
IJF5443	8742024283	MAURICIO POLATTI DA SILVA	7463/0	218 * II
IJM4926	8742025943	RUBENS QUINT	7455/0	218 * I
IJP0313	8742026615	HOMERO DA SILVA FERREIRA	7455/0	218 * I
IJP2764	8742023314	LEONEL MENDES BRAVO	7455/0	218 * I
ILD5393	8742023770	LUCIANO MACIEL DA COSTA	7455/0	218 * I
ILD5393	8742025886	LUCIANO MACIEL DA COSTA	7455/0	218 * I
IML6466	8742023526	JOALDO CORDEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IMW5988	8742023498	ROSANGELA PELARIO	7455/0	218 * I
IMW5988	8742025673	ROSANGELA PELARIO	6050/3	208
IMZ6322	8742013635	DRIELI PATRICIA DA ROSA	7455/0	218 * I
IMZ7248	8742014416	DANIELLE CLAUDIA DE SOUZA	7455/0	218 * I
IPB9580	8742023569	NELI MARIA SANTOS	7463/0	218 * II
JGO5366	8742023704	ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
JGO5366	8742023896	ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
JMI5757	8742025923	ROBERT DAVYS BENTO	7455/0	218 * I
JND6609	8742023805	SILVIO SARGI JAQUES	7455/0	218 * I
JNW4695	8742025331	GABRIELA LUISI MIGUEL KRETZER	7455/0	218 * I
JOB0022	8742026716	MOISES RODRIGO ZANCANELLI	7455/0	218 * I
JQN6982	8742015323	FERNANDO BALTAR VERONEZ	7455/0	218 * I
KER6396	8742013534	LEONIR JOSE PAGLIOCCHI	7455/0	218 * I
KMD0877	8742026225	VILSOMAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
KOM7108	8742024796	HIRNIA DOS PASSOS WANDERLEY	7455/0	218 * I
LCQ7854	8742023382	ARTECRON IND COMERCIO DE ARAMADOS E CROMAGEM L	7455/0	218 * I
LNV3776	8742023857	ISAIAS SCHWALB ROSA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742023825	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742023915	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742025164	ENIR PEREIRA	7471/0	218 * III
LNY7533	8742025522	ENIR PEREIRA	7463/0	218 * II
LNY7533	8742025882	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742025966	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742026127	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LOJ4063	8742026303	GERSON ADUCI DINIZ	7455/0	218 * I
LTF0468	8742024482	IRACILDE BIANCHIN ME	7455/0	218 * I
LWV1831	8742024685	RADIOTEC COM E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	7455/0	218 * I
LWX1336	8742023488	EMANUELLA CARLOS MOHR	7455/0	218 * I
LWZ8958	8742023189	EDY SOARES DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXA6857	8742015115	DINA PASCOALINA JUNKES	7455/0	218 * I
LXA8100	8742025751	CEZAR LEANDRO BEZA	7455/0	218 * I
LXB7304	8742024791	LEONES SANTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
LXE4733	8742023351	NAZIR ALADIM KAID ABDALLA	7455/0	218 * I
LXG3700	8742024357	JALES JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXG6518	8742025893	JACIR GRANDO	7455/0	218 * I
LXG8290	8742025826	ADAIR JOSE CORDEIRO MATOSO	7463/0	218 * II
LXH6895	8742024947	VALMOR MACHADO	7463/0	218 * II
LXL6874	8742025117	SILVIO EDUARDO BERNARDO	7455/0	218 * I
LXL7267	8742024515	JOSE BERNARDO	7463/0	218 * II
LXL8362	8742024647	ROSANE BATISTA OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXO2000	8742023993	ANDRE AUGUSTO HEINZ	7455/0	218 * I
LXO6808	8742023893	PEDRO SEBASTIAO CARDOSO	7455/0	218 * I
LXO8148	8742023905	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXO8148	8742025209	IVO JOSE VOCKES	7455/0	218 * I
LXO8148	8742025876	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXO8909	8742023175	VALDIR VENICIO INACIO	7455/0	218 * I
LXU5780	8742025762	MICHEL ARAUJO FARIA CARDOSO	7455/0	218 * I
LXV7621	8742024376	IVAR BUSNELLO	7455/0	218 * I
LXW2578	8742024657	ADEMAR STEFFENS	7463/0	218 * II
LXW9645	8742024599	ODAIR CASAGRANDE	7455/0	218 * I
LXY4167	8742024424	JOAO ALTINO MARTINS	7463/0	218 * II
LXZ1456	8742025067	GERSON FRANCISCO CE	7455/0	218 * I
LXZ3667	8742025221	ANTONIO CARLOS CANDIDO	7455/0	218 * I
LXZ4869	8742023985	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	6050/3	208
LXZ5538	8742025132	TERKUNZ - TERRAPLANAGEM LTDA ME	7455/0	218 * I
LYB1783	8742023793	MICHELLE APARECIDA LOUREIRO	6050/3	208
LYC9254	8742025618	WILSON SELIAS VAZ	7463/0	218 * II
LYG7251	8742026528	JHON LENNON INACIO FLOR	7463/0	218 * II
LYH5190	8742024205	JORGE NELSON DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LYI7920	8742026192	ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS CORREIA	7455/0	218 * I
LYJ6780	8742025725	MARILUCIA STEINBACH	7455/0	218 * I

LYN6467	8742024360	EMERSON PAULO MARTINS	7455/0	218 * I
LYS0824	8742017473	EDGAR VALDEMIRO MACHADO	7455/0	218 * I
LYS7272	8742025358	LAERCIO EVARISTO VIEIRA	7455/0	218 * I
LYS7272	8742025913	LAERCIO EVARISTO VIEIRA	7455/0	218 * I
LYS9346	8742023803	RODRIGO ANDRE STOLF BRUGGEMANN	7463/0	218 * II
LYU6843	8742024404	ANA MARIA BARBOSA	7463/0	218 * II
LYV9624	8742024501	ZELIA ALEXANDRE BRANCO	7455/0	218 * I
LYW4760	8742023623	DANIEL DO AMARAL	7455/0	218 * I
LYW9672	8742026323	EMERSON MEINEL	7455/0	218 * I
LYX3515	8742025099	FERNANDO VARELA ZANCHETA	7455/0	218 * I
LYZ5275	8742025515	DAVID EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	7455/0	218 * I
LZA4879	8742024645	LUIS CARLOS CORNELSEN	7463/0	218 * II
LZC9388	8742025465	FLAVIO RAUL MARTINS FILHO	7455/0	218 * I
LZE3218	8742015346	JOSE AERTON MATOS DA SILVA	7471/0	218 * III
LZF5092	8742023804	JOAO LUIZ WALTRICK	7455/0	218 * I
LZG0830	8742025450	BRUNO LIMA	7463/0	218 * II
LZG4111	8742026814	MARCELO ELIAS	7455/0	218 * I
LZG4967	8742025811	EZEQUIEL REUS	7455/0	218 * I
LZH2348	8742023424	ADEMIR MUNZFELD	7463/0	218 * II
LZI4222	8742023417	JOAO FERNANDO RODRIGUES	7455/0	218 * I
LZK2531	8742023254	GABRIEL EDILBERTO LEHMKUHL	7455/0	218 * I
LZK7210	8742013450	DIMAS BISPO NUNES	7455/0	218 * I
LZN6654	8742023542	MANOEL INACIO DA SILVA	7463/0	218 * II
LZR2534	8742024918	JOSE PAULO DA LUZ	7455/0	218 * I
LZR8255	8742011800	CESAR IBRAIM DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZR9101	8742023802	GILSON TEOFILO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZS0364	8742025148	RAUL OPUSKA JUNIOR	7455/0	218 * I
LZS0364	8742026048	RAUL OPUSKA JUNIOR	7455/0	218 * I
LZU7743	8742024992	PEDRO TATSCH PORTELA	7455/0	218 * I
LZV7585	8742023593	ERNESTINO ERNESTO BASTOS	7455/0	218 * I
LZW1665	8742025130	RAULI ALVES FILHO	7463/0	218 * II
LZX8821	8742024629	SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO MT	7463/0	218 * II
MAB0399	8742024665	SAULO SILVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAB2246	8742025158	LEOCIR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAC0555	8742025789	ALEXANDRO FLORENCIO	7455/0	218 * I
MAC7925	8742024912	EMPORIO URBANO LTDA ME	7455/0	218 * I
MAC8558	8742024263	RAFAEL ASSIS DA SILVA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAC8558	8742025957	RAFAEL ASSIS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAD6097	8742023702	SIMONE GUEDES CARDOSO	7463/0	218 * II
MAG8617	8742026350	ADRIANA DE SOUZA	7463/0	218 * II
MAJ9703	8742025763	DAXELIS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAK2222	8742011900	HELOISA GUEDES	7463/0	218 * II
MAK5406	8742025318	SEDENIR FURLANETO	7455/0	218 * I
MAK5406	8742025643	SEDENIR FURLANETO	7455/0	218 * I
MAL5125	8742026338	ALOISIO AUREO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MAM6892	8742023798	DIRCEU FERNANDES SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MAN5354	8742013557	ZENILDE MEDEIROS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAO0541	8742024678	JEAN CARLOS DA SILVA	7463/0	218 * II
MAP6175	8742023694	DANIEL PIANEZZER NAPPI	7455/0	218 * I
MAR4489	8742026078	ROBERTO JOAO FAVRETO	7455/0	218 * I
MAT5715	8742026098	RODRIGO MORGAM	7455/0	218 * I
MAT9560	8742024304	LEONEL BUENO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MAU4364	8742021910	UELITON CASTANHEIRO	7455/0	218 * I
MAV0010	8742024993	SINAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	7463/0	218 * II
MAV7393	8742025356	NILSON SOARES DA SILVA	7463/0	218 * II
MAV8011	8742023345	MARILDA NUNES DE CASTRO	7455/0	218 * I
MAW1357	8742025669	MARIA DE FATIMA GOMES DE AMORIM	6050/3	208
MAW4257	8742023548	KARINE MELO DE ALENCAR	7463/0	218 * II
MAW4957	8742026318	ROMILDA WITKOSKI	7455/0	218 * I
MAX1663	8742024684	LUIS ALBERTO DE SOUSA	7463/0	218 * II
MAX8230	8742024870	GILDO DE LIMA ROLOFF	7455/0	218 * I
MAY0890	8742024600	NAZARENO LAURINDO	7455/0	218 * I
MAY2124	8742023422	EDER DE SOUZA	7463/0	218 * II
MAY6082	8742023123	ADILSON JOSE KRAUS	7455/0	218 * I
MAY8431	8742023389	ADIR ISIDORIO RAIMUNDO	7455/0	218 * I
MAZ3972	8742024606	JARDEL JORGE KELSS	7455/0	218 * I
MBA7932	8742024330	NEUSA DE LIMA	7455/0	218 * I
MBB0045	8742023470	ANDREZA ARGENIRA VIEIRA	7455/0	218 * I
MBB8088	8742021202	LUCILIA MARIA MEES	7455/0	218 * I
MBC1736	8742025526	GERALDO AMERICO	7463/0	218 * II
MBC7110	8742025598	CLESSIO DA SILVA BILHAR	7455/0	218 * I
MBD1834	8742025813	DEJALMA EUCLYDES DA SILVA JUNIOR	7455/0	218 * I
MBD2587	8742024931	MARIA LOLITA THIESEN	7455/0	218 * I
MBD8044	8742023603	VICENTE DE PAULA DA SILVA PEREIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBD8044	8742023887	VICENTE DE PAULA DA SILVA PEREIRA	7463/0	218 * II
MBE2034	8742023247	ANDERSON GONCALVES FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBE4011	8742015419	PEDRO PAULO DA CUNHA	7463/0	218 * II
MBE4790	8742014591	JOSE VIEIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
MBE4790	8742014900	JOSE VIEIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
MBE4790	8742014912	JOSE VIEIRA DE LIMA	7463/0	218 * II
MBE5203	8742023730	FELIPPY FRANCISCO SALES	7455/0	218 * I
MBF1621	8742026149	VALDEMI VALDIR DA CONCEICAO	7455/0	218 * I
MBG3573	8742025582	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	7463/0	218 * II
MBG4360	8742024554	RENATO NOBRE DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG5641	8742023368	ELENICE MARIA PERAO	7455/0	218 * I
MBH2785	8742025525	JORGE CARLOS VIEIRA	7463/0	218 * II
MBH8382	8742012452	MOISES VICENTE	7463/0	218 * II
MBI5951	8742025720	RODRIGO LUDTKE	7463/0	218 * II
MBK2747	8742024282	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	7455/0	218 * I
MBK5462	8742026721	NELSON DA COSTA FILHO	7455/0	218 * I
MBK7641	8742023504	ALESSANDRA DE CASTRO MULLER	7463/0	218 * II
MBK8259	8742025316	MARIA MERCEDES LUZ	7455/0	218 * I
MBL7164	8742025228	ELIAS DA COSTA	7455/0	218 * I
MBL8358	8742025905	CLAUDIA MACHADO PORTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBM0814	8742025738	PEDRO SILVA SANTOS	7455/0	218 * I
MBM1759	8742026036	RODINEI ROSA MACHADO	6050/3	208
MBM4133	8742023737	ADRIANO SOARES	7455/0	218 * I
MBM4133	8742023769	ADRIANO SOARES	7463/0	218 * II
MBN3715	8742025210	KIM MENDES DA MATTA CEREJO	7455/0	218 * I
MBN3715	8742025257	KIM MENDES DA MATTA CEREJO	7455/0	218 * I
MBN4362	8742023481	VALMOR ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBN4362	8742025587	VALMOR ANTONIO DE OLIVEIRA	7471/0	218 * III
MBN6724	8742024192	ELSON DOS PASSOS FRANCISCO	7455/0	218 * I
MBN8199	8742023556	THIAGO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBN9576	8742025398	PAMELA MACHADO	7455/0	218 * I
MBO0288	8742023924	ADRIANO FERREIRA	7455/0	218 * I
MBO0288	8742025243	ADRIANO FERREIRA	7455/0	218 * I
MBO0288	8742026136	ADRIANO FERREIRA	7455/0	218 * I
MBO1609	8742024224	MARLON DOS REIS	7463/0	218 * II
MBO1609	8742024948	MARLON DOS REIS	7463/0	218 * II
MBO1609	8742025097	MARLON DOS REIS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBO7463	8742024200	GUSTAVO VALDIR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBP3334	8742025470	VALMIRA RODRIGUES STOPASSOLI	7463/0	218 * II
MBP7506	8742026817	JOEL OLIVEIRA DA CRUZ	7463/0	218 * II
MBP8269	8742023675	ORILDO TRINDADE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBR0993	8742024535	LUIZ ANTONIO MARTINS	7455/0	218 * I
MBR3549	8742025370	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBR3549	8742026074	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MBR8725	8742026362	MARILEIA MARTINS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBT1504	8742023173	PEDRO THEODORO MACHADO FERRAZ	7455/0	218 * I
MBT9659	8742023624	MAGNO PEREIRA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBT9659	8742025508	MAGNO PEREIRA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBU7051	8742026746	BRUNO GERCI MEDEIROS	7463/0	218 * II
MBU7051	8742026880	BRUNO GERCI MEDEIROS	7455/0	218 * I
MBU9869	8742023952	FILIPE BUENO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBV0462	8742023767	PAULO CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBV3849	8742026329	HELIO GARCIA	7455/0	218 * I
MBV5693	8742025662	GILMAR ALVES DA SILVA	7463/0	218 * II
MBW0923	8742024622	JOAO VILSON VAZ	7463/0	218 * II
MBX1501	8742012797	NILSA APARECIDA BULIN VIEIRA	7455/0	218 * I
MBX3411	8742024832	ADAO LUIS CASASOLA	7455/0	218 * I
MBX6911	8742014925	EDIO GELSON DA SILVA	7455/0	218 * I
MBY3595	8742026151	PRISCILA PEREIRA	7455/0	218 * I
MBY8090	8742024170	ALCEU BERNARDINO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MBY9721	8742026191	JORGE GOMES	7455/0	218 * I
MBZ2721	8742024621	ROSEMERE GOMES DA SILVA	7463/0	218 * II
MBZ9613	8742026224	JOSELI RAMOS BENTO	7471/0	218 * III
MCA0403	8742025645	ISRAEL ELIAS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCA2055	8742024549	KEINE DE LIMAS MACHADO	7455/0	218 * I
MCB1791	8742012708	MICHEL VIEIRA	7455/0	218 * I
MCB2262	8742025856	ROSELI SCHWARTZ PADILHA	7455/0	218 * I
MCC1780	8742025432	ALCIDES DOS PASSOS FILHO	7455/0	218 * I
MCC4764	8742025980	EDJOHONNI DE LIMA LAZZARIS	7463/0	218 * II
MCD5844	8742026644	JAURO ADRIANO DIAS	7455/0	218 * I
MCF3845	8742024461	MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	7455/0	218 * I
MCG0854	8742023747	GELSON DUARTE	7471/0	218 * III
MCG4689	8742023928	JOAO MARCELO FERNANDES VERONA	7463/0	218 * II
MCG6302	8742023749	MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7455/0	218 * I

MCG6302	8742025433	MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7455/0	218 * I
MCH1838	8742025948	ROSIMAR MACHADO ALEXANDRE	7463/0	218 * II
MCH6274	8742025354	MIRIAN KARLA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCI0738	8742015226	TROPICAL BAR ENTRETENIMENTO LTDA ME	7463/0	218 * II
MCI1547	8742025263	RAFAEL SERGIO FLORIANO	7455/0	218 * I
MCI2109	8742025125	LUIZ ALBERTO ZILLI	7455/0	218 * I
MCI2133	8742026516	PIRES PASQUALI COM E REF LTDA	7455/0	218 * I
MCJ6412	8742025405	ANDRE MANOEL PEREIRA	7463/0	218 * II
MCK0269	8742024446	MARGARETH MARIA APOLINARIO	7455/0	218 * I
MCK3959	8742024783	ANISIO FRANCISCO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCK4961	8742014456	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MCL0774	8742023313	VANESSA MARQUES	7455/0	218 * I
MCL0774	8742025844	VANESSA MARQUES	7455/0	218 * I
MCL1402	8742023973	JACKSON ROESNER	7455/0	218 * I
MCL2033	8742024846	JOSE VANDERLEI MACHADO	7455/0	218 * I
MCN2582	8742023239	RAFAEL STUART DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCN2582	8742023536	RAFAEL STUART DE ANDRADE	7471/0	218 * III
MCN2582	8742023616	RAFAEL STUART DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MCN5475	8742024882	PERSONAL MOVEIS E ESCRITORIOS LTDA EPP	7455/0	218 * I
MCN9570	8742026714	FLORISVALDO LUIZ BERNS	7455/0	218 * I
MCO1777	8742023156	SEBASTIAO FURTADO DIAS	7455/0	218 * I
MCO2748	8742011660	NOELI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCO7032	8742024690	ANTONIO CARLOS MARTINS VARELLA	7463/0	218 * II
MCP0835	8742012602	JOSE CARLOS DA SILVA	7463/0	218 * II
MCP9369	8742024331	JULIETE MARLENE FOLSTER	7455/0	218 * I
MCQ2269	8742024475	CARLA CRISTINA MARCILIO EPP	7455/0	218 * I
MCQ4044	8742023692	MARIA APARECIDA MARTINS	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742026027	PEDRO BORGES CARLITO	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742026157	PEDRO BORGES CARLITO	7463/0	218 * II
MCR4899	8742025849	LUIS FERNANDO ROSA	7455/0	218 * I
MCS1464	8742024564	IVAN JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
MCT1504	8742026884	CLECI TEREZINHA FERNANDES	7455/0	218 * I
MCV1806	8742024937	ELDER DA SILVA	7455/0	218 * I
MCV4452	8742025857	SARGI ANTONIO JAQUES	7455/0	218 * I
MCV5235	8742023654	LEONARDO ROTA BOTELHO	7455/0	218 * I
MCV5496	8742026685	LUIZ ANTONIO COVRE FELISBINO	7455/0	218 * I
MCV8788	8742026018	FERNANDA SCHROEDER	7455/0	218 * I

MCW0406	8742025530	ANDREA MARLI PEREIRA	7455/0	218 * I
MCW2292	8742023719	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MCW2292	8742023740	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7463/0	218 * II
MCW2292	8742025850	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7463/0	218 * II
MCW2292	8742026019	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	6050/3	208
MCW2292	8742026020	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7463/0	218 * II
MCW3529	8742025265	MARCIO JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCX2237	8742025476	CAMILA CATARINA SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCX2672	8742025523	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MCX5514	8742024483	ELOIR ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCY2453	8742025965	LEANDRO SIQUEIRA	7463/0	218 * II
MCZ0578	8742011694	EDSON VIANA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCZ2431	8742024867	JULIANA DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MCZ3726	8742026634	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7455/0	218 * I
MDA6528	8742013272	IGOR ESTEFANO ZAVORNE	7455/0	218 * I
MDA7243	8742006404	MARIA TEREZINHA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDA8475	8742024616	LIDIA DOS SANTOS SILVA	7463/0	218 * II
MDC5670	8742026458	ORLI JOSE DA SILVA	5720/0	186 * I
MDC6217	8742025940	BERNADETE PAUKOSKI RIBEIRO	7463/0	218 * II
MDD3125	8742023807	MARIA AUGUSTA MARCOS	7455/0	218 * I
MDD3419	8742023549	ADRIANO DOS PASSOS	7463/0	218 * II
MDD3419	8742023646	ADRIANO DOS PASSOS	7463/0	218 * II
MDD6272	8742015037	GIOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	7463/0	218 * II
MDF4379	8742023927	AGNEI RESUL SALINOS PEREIRA	7455/0	218 * I
MDF7950	8742026657	MAYKON PIERRI BELLETTI	7455/0	218 * I
MDG8106	8742024196	ALECSANDRO CAVALCANTE CALDEIRA	7455/0	218 * I
MDH4449	8742026529	CHARLES RODRIGO MARTINS	7455/0	218 * I
MDH8367	8742024080	MFCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MDH8367	8742024812	MFCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MDL0466	8742026488	AUGUSTO ANGELO MALFATTI	7463/0	218 * II
MDM0624	8742011899	MARIA DE LOURDES WESSLER	7455/0	218 * I
MDM1149	8742026556	GIOVANI CANDIDO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDN6435	8742013543	JOAO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	7471/0	218 * III
MDN6502	8742024191	RESTAURANTE DELICIA SAUDAVEL LTDA ME	7455/0	218 * I
MDO4019	8742017374	GALDINO SPERANDIO	7455/0	218 * I
MDO5601	8742023618	ELESBAO COELHO FILHO	7463/0	218 * II
MDO5601	8742023964	ELESBAO COELHO FILHO	7463/0	218 * II

MDO5601	8742025593	ELESBAO COELHO FILHO	7463/0	218 * II
MDO5601	8742026185	ELESBAO COELHO FILHO	7471/0	218 * III
MDO6165	8742024505	GILBERTO FERREIRA FILHO	7455/0	218 * I
MDP0161	8742026295	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7455/0	218 * I
MDP0161	8742026660	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7455/0	218 * I
MDQ0839	8742026342	EDGARD SCHVEPPER	7463/0	218 * II
MDQ1681	8742025653	RAFAEL LISBOA DE LIMA	7455/0	218 * I
MDQ6826	8742013289	CLAUDIO GERSON DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDQ7508	8742022349	MARIA MADALENA NAIATE	7463/0	218 * II
MDQ9259	8742023277	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDR3955	8742015304	TIAGO MARCELO NATALINO BRUNETO	7455/0	218 * I
MDR4096	8742026507	ITAMAR CESAR CALVI	7455/0	218 * I
MDS0991	8742024740	EVERSON MOREIRA	7463/0	218 * II
MDT0409	8742024089	ANGULO RETO IND.COM. MOV. ESQ. MADEIRAS E PVC LTDA	7455/0	218 * I
MDT0409	8742024361	ANGULO RETO IND.COM. MOV. ESQ. MADEIRAS E PVC LTDA	7471/0	218 * III
MDT0409	8742024378	ANGULO RETO IND.COM. MOV. ESQ. MADEIRAS E PVC LTDA	7455/0	218 * I
MDT2292	8742023673	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDT2292	8742026024	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDT7645	8742024122	VALMOR TIMOTEO ALVES	7463/0	218 * II
MDT9128	8742026301	ALAOR DA SILVEIRA NETO	7455/0	218 * I
MDU0670	8742026662	ROSEMARI BARBIERI BOER PRAZITO	7455/0	218 * I
MDU9609	8742024281	VILMAR NAZARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MDU9609	8742025035	VILMAR NAZARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MDV4959	8742014964	SOFIA ALVES VIEIRA	7463/0	218 * II
MDV6731	8742023601	ADEMAR VIVAN	7455/0	218 * I
MDV6731	8742025457	ADEMAR VIVAN	7455/0	218 * I
MDW8104	8742026028	ALISSON MARCIO OLN	7463/0	218 * II
MDX0572	8742025871	IVONETE TEREZINHA SCHUTZ	7455/0	218 * I
MDX1517	8742023139	MICHELI APARECIDA MAYER LOPES	7455/0	218 * I
MDX6744	8742026829	ALZIRO ZARUR FONSECA	7455/0	218 * I
MDY0153	8742025185	CARLOS VALENTIM	7455/0	218 * I
MDY0153	8742025695	CARLOS VALENTIM	7455/0	218 * I
MDY2779	8742023246	SANDRA ELISA VIECELI	7455/0	218 * I
MDY7866	8742023904	MICHELI DA SILVA	7463/0	218 * II
MDZ0981	8742023762	PAULO SERGIO RODRIGUES MANTOVANI	7455/0	218 * I
MDZ7257	8742026436	LUCIA FONTANELA	7463/0	218 * II
MEA1038	8742024313	JOSE AUGUSTO DE SANTANA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEA1038	8742024686	JOSE AUGUSTO DE SANTANA	7455/0	218 * I
MEA8644	8742025366	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MEB2745	8742026666	RAFAEL MACHADO MANNRICH	7455/0	218 * I
MEB2745	8742026846	RAFAEL MACHADO MANNRICH	7455/0	218 * I
MEB4065	8742024291	ODILMAR GUARINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEB5178	8742023325	WILLIAN ELVIS PEREIRA	7463/0	218 * II
MEB5642	8742024990	OZANIR QUINTINO	7463/0	218 * II
MEB5924	8742023124	ADILTON ALECIO CAMPOS	7455/0	218 * I
MEC9493	8742024748	FLAVIANO LINO HAMMES	7463/0	218 * II
MEC9493	8742024878	FLAVIANO LINO HAMMES	7463/0	218 * II
MED0365	8742023959	DORALECE NIEDERHAUS	7463/0	218 * II
MED2706	8742026637	ANGELA COELHO	7455/0	218 * I
MEE6525	8742024057	ANDREZA SCHWARZ MATTEUSSI	7455/0	218 * I
MEE9904	8742024733	JOSE IDALINO DE FREITAS	7455/0	218 * I
MEF0814	8742023132	GENEZIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MEF2442	8742019190	MONIQUE PARANHOS DA COSTA	7455/0	218 * I
MEF2442	8742020148	MONIQUE PARANHOS DA COSTA	7455/0	218 * I
MEF2442	8742022608	MONIQUE PARANHOS DA COSTA	7455/0	218 * I
MEF2442	8742022909	MONIQUE PARANHOS DA COSTA	7455/0	218 * I
MEF6283	8742023164	JUCINARA APARECIDA FERNANDES SANTOS	7455/0	218 * I
MEG0685	8742026498	MAIARA PACHECO BRAUN	7455/0	218 * I
MEG2515	8742024841	ODETE MARIA FRANZOSI	7455/0	218 * I
MEI2145	8742023989	WILSON GERALDINO LOHN	7471/0	218 * III
MEI5258	8742024798	MAICON ALEXANDRE	7471/0	218 * III
MEJ3544	8742024668	ALINE ARLENE DE AMORIM	7455/0	218 * I
MEJ9766	8742026753	JEFFERSON SANTIAGO	7455/0	218 * I
MEL5334	8742023991	MARCOS ROBERTO DE CAMARGO	7455/0	218 * I
MEL7068	8742025313	CELIO COSTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEL7068	8742025401	CELIO COSTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEL9197	8742024613	JOSE AGUIAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEL9197	8742026542	JOSE AGUIAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEM1517	8742024951	GUILHERME TEICHMANN STUMPF	7455/0	218 * I
MEM1517	8742025020	GUILHERME TEICHMANN STUMPF	7455/0	218 * I
MEM5263	8742023571	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MEN4426	8742026434	FABIOLA DOS SANTOS	6050/3	208
MEN4426	8742026651	FABIOLA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEN5471	8742025605	VILMAR CASTANHEIRO	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEN5844	8742023396	TOP TRADE IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO L	7463/0	218 * II
MEO0961	8742024436	AMARILDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEO2023	8742023586	GRAZIELA MARIA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEO2023	8742023674	GRAZIELA MARIA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEQ2769	8742023374	EDSON CAMARGO	7455/0	218 * I
MEQ2769	8742023661	EDSON CAMARGO	7455/0	218 * I
MEQ8848	8742023333	MARCIO LUCIANO DA SILVA CORTINA	7455/0	218 * I
MER0086	8742025267	NEI FLARES FELIPE AMARANTE	7455/0	218 * I
MER9468	8742014429	KARLA CANTO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MES4484	8742026327	IRENE HOEPERS ZANELLA	7455/0	218 * I
MES7668	8742019180	LEANDRO BACK	7455/0	218 * I
MES7668	8742025286	LEANDRO BACK	7455/0	218 * I
MES8785	8742026520	DANUBIA SIEGEL	7463/0	218 * II
MET0675	8742023242	VICTOR DE OLIVEIRA RAFAEL	7463/0	218 * II
MET1662	8742025385	RDK TECNOLOGIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME	7463/0	218 * II
MET9954	8742026461	DELVINO CASSOL	5720/0	186 * I
MEV1621	8742023128	MARCOS MIGUEL	7463/0	218 * II
MEV4531	8742023394	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	7455/0	218 * I
MEV8001	8742026330	FERNANDO ALDIR DA MATA	7463/0	218 * II
MEV8328	8742015095	VICIO DA MOTO - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	7455/0	218 * I
MEV9165	8742024152	ANA PAULA CASAGRANDE NOGUEIRA	7455/0	218 * I
MEW3689	8742026186	DELIA THIESEN	7455/0	218 * I
MEW5105	8742023990	ALEX PESSOA ME	7455/0	218 * I
MEY7708	8742025877	LEUDETE VIEIRA	7455/0	218 * I
MEZ1076	8742024364	JOAO ADEMAR RODRIGUES	7455/0	218 * I
MEZ5022	8742025026	VALDIR MIGUEL XAVIER NETO	7471/0	218 * III
MEZ6400	8742024015	EDSON ROBERTO ALVES	7455/0	218 * I
MFA2891	8742025445	MARCOS GREGORIO PETRY CORREA	7455/0	218 * I
MFA4703	8742025242	MARIA APARECIDA PRESALINO	7463/0	218 * II
MFB5745	8742013096	DARLENE HELEN DE GRANDI ROSA	7455/0	218 * I
MFC2678	8742026588	FABIANI APARECIDA CARDOSO	7455/0	218 * I
MFC2968	8742019026	ROBERTO CATTANI	7455/0	218 * I
MFC3390	8742023304	ROBSON OLIVEIRA TINOCO	7455/0	218 * I
MFC4204	8742026167	FERNANDO AUGUSTO KELLER SILVA	7463/0	218 * II
MFC4436	8742017679	CID MIGUEL DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MFC7945	8742025575	MANUEL GIL RIMBAU NETO	7463/0	218 * II
MFD3092	8742015687	REGINATO SILVA DOS SANTOS	7455/0	218 * I

MFD5076	8742024822	RAQUEL CLAUDETE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFD5681	8742026735	MIGUEL FRANCO NETO	7463/0	218 * II
MFE1993	8742026448	RAFAEL DOMINGOS LEANDRO	7455/0	218 * I
MFE6664	8742024933	MARIA DAS DORES MEDEIROS	7455/0	218 * I
MFF3288	8742023144	LUIZ ALBERTO SALM	7455/0	218 * I
MFF5895	8742023152	JAICE MARTINS DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MFG5258	8742026483	AIRTON MARTINS	7463/0	218 * II
MFG6854	8742024011	ISMAEL ATERINO DE SOUZA ME	7463/0	218 * II
MFH8010	8742014699	EDIR ANTONIO MANOEL	7455/0	218 * I
MFI1447	8742023839	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7455/0	218 * I
MFI1447	8742025382	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7455/0	218 * I
MFI1447	8742025969	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7471/0	218 * III
MFI6670	8742015453	IVO EDSON VIEIRA	7455/0	218 * I
MFI8584	8742024242	ROSIANI DA SILVA	7471/0	218 * III
MFJ1188	8742024467	CARLOS HENRIQUE SILVA	7455/0	218 * I
MFJ3115	8742024503	MARCOS AURELIO PALMA	7455/0	218 * I
MFJ8586	8742015108	VILMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MFK1167	8742024729	MONICA SAVARIZ	7455/0	218 * I
MFK5377	8742018206	FLECHA OFICINA MECANICA LTDA ME	7455/0	218 * I
MFL1617	8742023669	NATHAN SILVEIRA MONTEIRO	6050/3	208
MFL1617	8742023670	NATHAN SILVEIRA MONTEIRO	7455/0	218 * I
MFL4453	8742012459	ANTONIO CARLOS DAMS	7463/0	218 * II
MFM3115	8742023363	AROMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7455/0	218 * I
MFM9789	8742023490	JAIME BERTOLINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFN1766	8742024643	CELSO LUIS LOBATO PEREIRA	7455/0	218 * I
MFN7750	8742025480	RUI SIMOES DE CASTRO	7455/0	218 * I
MFN9898	8742025383	JUAREZ TEIXEIRA COELHO	7455/0	218 * I
MFO0533	8742026793	GUSTAVO KOCK	7455/0	218 * I
MFO4944	8742013929	SONIA MARIA BRAGA	7455/0	218 * I
MFO7797	8742024945	RENE ASSIS BORGES	7455/0	218 * I
MFO9884	8742013414	SELMA SALETE GUARNIERI FRANCA	7471/0	218 * III
MFP3636	8742025821	GILMAR PESSOA VELHO	6050/3	208
MFP4815	8742023836	EVONEI FORTUNATO	7455/0	218 * I
MFP5095	8742024394	SEBASTIAO DARCI DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFP6118	8742023299	LISIANE SOUZA CATTANI	7455/0	218 * I
MFP6118	8742024134	LISIANE SOUZA CATTANI	7455/0	218 * I
MFQ6586	8742025528	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I

MFQ6586	8742025952	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MFR1302	8742026206	REMI ALVES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFR7248	8742025907	ISOLETE NILDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFR8683	8742025258	CINTIA MARIA DA SILVA FERNANDES	7463/0	218 * II
MFS3720	8742024539	RICARDO FREITAS DA SILVA	7455/0	218 * I
MFS6133	8742023275	MARIA ZILA MENDONCA	7463/0	218 * II
MFS6828	8742026103	VALDETE APARECIDA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFS7774	8742025181	EMANUEL MULLER DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFT1817	8742023707	JOSUE DA SILVA MATTOS	7455/0	218 * I
MFT3525	8742015579	EDSON DALOSKI	7455/0	218 * I
MFV6677	8742024431	CARROCERIAS KLOPPEL IND E COM LTDA ME	7463/0	218 * II
MFV7251	8742025897	MARCELO DRESCH	7471/0	218 * III
MFV8467	8742026530	ADRIANA ASSIS SILVEIRA VENTURA	7463/0	218 * II
MFW4368	8742023140	DOUGLAS INACIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFW7702	8742023899	GUILHERME DE SOUSA MEDEIROS	7463/0	218 * II
MFW8727	8742026042	ADRIANO JOCHEM	7455/0	218 * I
MFX4141	8742023562	JADER DA SILVA ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MFY6200	8742023306	CARLOS RODRIGO MARTINS	7455/0	218 * I
MFY6389	8742024114	ADRIANO ARI FERNANDES	7455/0	218 * I
MFY8399	8742023384	ELOISE ROSAR	7455/0	218 * I
MFY8399	8742026645	ELOISE ROSAR	7455/0	218 * I
MFZ3438	8742024132	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	7455/0	218 * I
MFZ4553	8742012347	CARLOS LUIZ QUADRI	7455/0	218 * I
MFZ7065	8742025062	JOSE LUCAS NICOLETTO	7455/0	218 * I
MFZ7987	8742023551	DULCEMAR MARIA PERES	7455/0	218 * I
MGA3382	8742025685	LILIANE CASSIA LEMOS	7463/0	218 * II
MGA3654	8742025413	CORPORACAO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LT	7455/0	218 * I
MGA6388	8742026747	VALDIR FRANZEN	7463/0	218 * II
MGA7185	8742023713	RONALDO PAES	7463/0	218 * II
MGA7185	8742025208	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGA7185	8742026621	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGA7185	8742026624	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGA7185	8742026626	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGD7810	8742021250	ELOIR RIBEIRO DO AMARAL	7455/0	218 * I
MGD7909	8742023930	DOMINGO NOLAR SMANIOTTO	7455/0	218 * I
MGD7909	8742025737	DOMINGO NOLAR SMANIOTTO	7455/0	218 * I
MGD7909	8742025772	DOMINGO NOLAR SMANIOTTO	7455/0	218 * I

MGE0378	8742023466	HS CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	7455/0	218 * I
MGF5734	8742025031	MARILENE ISOLINA PRIM	7463/0	218 * II
MGH1097	8742024234	ALEXANDRA MATIOLO	7455/0	218 * I
MGH6597	8742018767	SHEILA CHAVES	7455/0	218 * I
MGI1507	8742025950	EDIO ROSAR	7463/0	218 * II
MGI1755	8742023142	SOLANGE PRIM	7455/0	218 * I
MGJ4801	8742024451	PAULA THAYANA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGJ4951	8742024007	EVALDO BARRETO BOSSLE FILHO	7455/0	218 * I
MGJ4951	8742024034	EVALDO BARRETO BOSSLE FILHO	7455/0	218 * I
MGJ6885	8742026833	ELZA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO FORESTER	7455/0	218 * I
MGJ8077	8742025806	MANOEL SEVERIANO DE MATOS	7455/0	218 * I
MGJ9588	8742026684	RONAN DE SOUSA	7455/0	218 * I
MGK0747	8742026494	JANAINA GORETE SCHMITT	7455/0	218 * I
MGL6901	8742025157	PATRICIA SILVA	7455/0	218 * I
MGM8823	8742024462	ALEXANDRE FRANCISCO TOURINHO	7455/0	218 * I
MGN1773	8742026264	LUCIANO JOAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGN6644	8742012052	HENRIQUE FERNANDO RAMALHO PAES	7455/0	218 * I
MGO3276	8742026037	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGP3957	8742023113	NEREU BERKENBROCK	7455/0	218 * I
MGP4987	8742023843	ESEQUIEL DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGP8166	8742024452	MARCIA SILVESTRE ROSA	7455/0	218 * I
MGP8632	8742023846	JOSE MARCIO BEPPLER	7463/0	218 * II
MGQ6309	8742023900	MARIO CESAR GODINHO	7455/0	218 * I
MGQ6309	8742025168	MARIO CESAR GODINHO	7463/0	218 * II
MGQ6309	8742025979	MARIO CESAR GODINHO	7455/0	218 * I
MGR2860	8742012651	MARCIA FERREIRA VARGAS	7463/0	218 * II
MGR7698	8742025294	IVETE ELIANE MEBIOS	7455/0	218 * I
MGR8497	8742012632	RAFAEL RUBENS MARTINS	7455/0	218 * I
MGR8497	8742012965	RAFAEL RUBENS MARTINS	7471/0	218 * III
MGS0568	8742025510	MARCELO LUIS DA SILVA	7455/0	218 * I
MGS0568	8742026095	MARCELO LUIS DA SILVA	7463/0	218 * II
MGS2778	8742024367	FABIANO CORREA	7455/0	218 * I
MGS2778	8742024512	FABIANO CORREA	7455/0	218 * I
MGS2919	8742025036	LEONARDO LAURO MARQUES	7455/0	218 * I
MGS7388	8742026583	JOAO BONIFACIO PADILHA DE MOURA	7455/0	218 * I
MGS7460	8742012647	SIMONE CORREIA FRANCA	7455/0	218 * I
MGS7530	8742025231	ALEXANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGS7530	8742025303	ALEXANDRA ELISABETH DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGS7900	8742014382	MARLON D AVILA	7455/0	218 * I
MGT5325	8742024887	CLESIO MEDEIROS	7463/0	218 * II
MGT5922	8742024438	RUBENS DE SOUZA CRUZ	7471/0	218 * III
MGU3081	8742023135	LUIZ ALUIR PADILHA	7463/0	218 * II
MGV2946	8742025559	CAETANA DE MELO	7455/0	218 * I
MGV9186	8742024670	RAPHAEL BRITO REIS	7455/0	218 * I
MGW1084	8742024981	RONNIE MARKS MACIEL	7471/0	218 * III
MGW1084	8742025039	RONNIE MARKS MACIEL	7463/0	218 * II
MGX5290	8742023148	DAIANE BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGX5290	8742024402	DAIANE BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGY9349	8742024592	MARIA ROSELI FUERCT	7455/0	218 * I
MGZ1733	8742013029	JOEL DA ROSA	7455/0	218 * I
MGZ3221	8742023895	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MGZ3221	8742025939	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MGZ4786	8742024776	CRISTIANO COSSA CONSTANTINO	7455/0	218 * I
MHA2376	8742023425	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHA2376	8742024050	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHA2376	8742024113	JONATA DUTRA	7463/0	218 * II
MHA2376	8742026840	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHA2893	8742019027	CARINE CORREA	7455/0	218 * I
MHA4816	8742024118	ANTONIO ALMERINDO JORGE	7455/0	218 * I
MHA9792	8742023251	FABIO ANDREY WERNER	7455/0	218 * I
MHB1739	8742013798	GIOVANI RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHB2185	8742024529	KELI KAMILE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHB4876	8742011778	SILVIA REGINA CORREIA	7455/0	218 * I
MHB6055	8742023530	JOSEANE APARECIDA DIAS	7455/0	218 * I
MHB7806	8742023920	JONAS RICARDO	7455/0	218 * I
MHB8696	8742023202	JUAN ESTEBAN PIZZANELLI	7455/0	218 * I
MHC3446	8742020913	JULIANO VIEIRA	7455/0	218 * I
MHC9506	8742024934	EDERSON BLASIUS BECKER	7455/0	218 * I
MHC9751	8742025014	SERGIO ROBERTO BAASCH LUZ	7455/0	218 * I
MHD8026	8742024108	INVIOSAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT	7455/0	218 * I
MHE0889	8742023789	JUCILENE CONCILIA DA SILVA	7463/0	218 * II
MHE2514	8742024589	RONEI BUCHNER ME	7463/0	218 * II
MHE4670	8742026169	EUNICE SULDOVSKI DIAS	7455/0	218 * I
MHE5871	8742026591	CLECI ALVES TEXEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHE8096	8742026463	VILSON JOAO DE SOUZA	5720/0	186 * I
MHG4321	8742026500	DANIEL MANOEL DANIEL	7455/0	218 * I
MHG7476	8742023278	ROSILENE CLAUDINO	7455/0	218 * I
MHH3776	8742025894	DANIELA XAVIER ANTORIA	7463/0	218 * II
MHH6468	8742023192	MARILETE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHH8269	8742024104	ODAIR JOVINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHI0142	8742023576	ERIK WILLIAM TAHARA GONCALVES	7463/0	218 * II
MHI0142	8742025254	ERIK WILLIAM TAHARA GONCALVES	6050/3	208
MHI2458	8742024240	JOSE ADILSON MEDEIROS	7463/0	218 * II
MHI3272	8742024785	JOSE MARCOS KRETZER	7455/0	218 * I
MHI8526	8742024208	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I
MHI8526	8742024396	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I
MHJ2598	8742024858	MAURICIO COELHO	7455/0	218 * I
MHJ2744	8742025427	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	7455/0	218 * I
MHJ9591	8742026876	THIAGO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHK1853	8742024328	VALMIR NELSON COELHO	7455/0	218 * I
MHK2640	8742025319	SANDRA MARIA SESTREM	7455/0	218 * I
MHK3312	8742023960	PAULO SERGIO DE LIMA	7455/0	218 * I
MHK4323	8742019817	CLEUZI APARECIDA FARIAS	7455/0	218 * I
MHL2673	8742023746	ANTONIO RIBEIRO	7471/0	218 * III
MHL3442	8742026797	ADENISIO WEBER	7463/0	218 * II
MHL4913	8742025289	SIMONE SOARES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHM2768	8742012888	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHM2768	8742013431	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHM5240	8742023398	SANDRA SOUZA AVELINO	7455/0	218 * I
MHM6044	8742012402	LEONARDO CESAR MOREIRA	7463/0	218 * II
MHM6452	8742026820	MARIA SALETE ALBERTON PEREIRA	7463/0	218 * II
MHM7738	8742024285	DEYSE EVANI PORTO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHM7738	8742025708	DEYSE EVANI PORTO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHN1131	8742023828	MARIA ELIETE DE FARIAS	7463/0	218 * II
MHN1131	8742023917	MARIA ELIETE DE FARIAS	7455/0	218 * I
MHN1131	8742026128	MARIA ELIETE DE FARIAS	7463/0	218 * II
MHN3878	8742025621	JESIAS MEIRA SOUTO	7463/0	218 * II
MHN5504	8742026804	TANIA REGINA MARTINS KRAUS	7455/0	218 * I
MHN7105	8742025094	VILSON DE SOUZA	7471/0	218 * III
MHO3906	8742024064	JONATHAS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHO3906	8742024774	JONATHAS DOS SANTOS	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHO8150	8742013584	VALERIO VALMIR SCHEIDT	7455/0	218 * I
MHP0337	8742017003	MARICELIA NARCISO	7455/0	218 * I
MHP5181	8742026054	MARIVONI OLIVEIRA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MHP9183	8742023163	ADIR FRANCISCO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHQ1316	8742026875	ABEL DANIEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MHQ2688	8742023855	VILVERT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	7455/0	218 * I
MHQ4705	8742024423	PAULO ROBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHR5930	8742024298	EDENILSON MACHADO	7455/0	218 * I
MHR6567	8742026536	GUILHERME KNABBEN CALAZANS	7463/0	218 * II
MHR6567	8742026627	GUILHERME KNABBEN CALAZANS	7455/0	218 * I
MHR7527	8742026669	FABIO FLAVIO MARTINS	7455/0	218 * I
MHT7185	8742024265	BANCO ITAUCARD S.A.	7455/0	218 * I
MHU9863	8742025837	DJALMAN DE SOUZA RAQUEL	7463/0	218 * II
MHV0894	8742024397	SIDINEI DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHV0894	8742026595	SIDINEI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHV1143	8742024568	RENALDO JUNCKES	7455/0	218 * I
MHV2593	8742022367	ROSELENA SELLA FURLIN GIANETTI	7463/0	218 * II
MHW4273	8742026700	DOUGLAS GOULART VIRGILIO	7463/0	218 * II
MHW7354	8742013317	RAFAEL RIBEIRO PIRES	7455/0	218 * I
MHW9727	8742026823	DAURI OSVALDO KLOPPEL	7455/0	218 * I
MHX1651	8742024162	FABRICIA FIDELIS	7455/0	218 * I
MHX4621	8742023584	LOLITA GRACIELA ROSSI IVANOVICH	7455/0	218 * I
MHY2897	8742025468	VITOR ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MHY6718	8742024538	ROQUE GONCALVES KREMER	7463/0	218 * II
MHY7115	8742025196	ROSA MARIA BARROS SILVA	7455/0	218 * I
MHZ5256	8742015240	IZAELA DO NASCIMENTO MARTINS	7463/0	218 * II
MHZ9836	8742023428	JESSE THIAGO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MIA1708	8742026358	ALCICLEA SANTOS DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MIA2935	8742023205	JOSE ALAIR OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIA6400	8742026622	CARLOS JASON KLOPPEL	7455/0	218 * I
MIC3187	8742024369	VALDIR MARTINS	7463/0	218 * II
MIC5642	8742023221	NORBERTA GENI SALVADOR	7455/0	218 * I
MIC7098	8742023801	TM SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MIC7098	8742025964	TM SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MIC9001	8742026859	ARI ROGERIO ALMEIDA	7455/0	218 * I
MID0082	8742023957	EVANIA SCHMITZ	7455/0	218 * I
MID0082	8742025914	EVANIA SCHMITZ	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MID7151	8742024297	ANA PAULA PROBST DE MORAES	7463/0	218 * II
MIE8170	8742025627	JOSCINEI MEES	7463/0	218 * II
MIE8170	8742025984	JOSCINEI MEES	7455/0	218 * I
MIE8971	8742025388	MBD LANCHONETE LTDA	7455/0	218 * I
MIE8971	8742025594	MBD LANCHONETE LTDA	7455/0	218 * I
MIE8971	8742026060	MBD LANCHONETE LTDA	7455/0	218 * I
MIE9426	8742023355	TIAGO JOAO FAGUNDES	7463/0	218 * II
MIE9426	8742023430	TIAGO JOAO FAGUNDES	7463/0	218 * II
MIE9426	8742024854	TIAGO JOAO FAGUNDES	7463/0	218 * II
MIF2562	8742026467	VILSON OTACILIO JUNIOR	5720/0	186 * I
MIH1171	8742025426	ELIZANDRA PEDROSO	7455/0	218 * I
MIH1830	8742025027	HERALDO ROBERTO VARGAS	7471/0	218 * III
MIH6063	8742026879	ANDRE LUIZ MARTINS	7455/0	218 * I
MIH7381	8742023181	PAULO JESUS DE ARRUDA COIMBRA	7455/0	218 * I
MIH7787	8742025441	VANESSA NUNES SILVA	7463/0	218 * II
MIH7787	8742025790	VANESSA NUNES SILVA	7463/0	218 * II
MII3529	8742024648	PETERSON JACQUES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MII4772	8742024216	ORLANDO DE SOUSA	7463/0	218 * II
MII6109	8742026462	PESCADOS MARCIO E ODAIR LTDA ME	5720/0	186 * I
MIJ3699	8742025807	ANDRE BRORING	7455/0	218 * I
MIJ3699	8742026271	ANDRE BRORING	7455/0	218 * I
MIJ8752	8742024801	JOAQUIM MANOEL GONCALVES	7463/0	218 * II
MIJ8752	8742024916	JOAQUIM MANOEL GONCALVES	7463/0	218 * II
MIK3447	8742024233	ALTAMIRO FERREIRA	7455/0	218 * I
MIL0932	8742025400	SANDRA MARIA COELHO	7463/0	218 * II
MIL0932	8742025437	SANDRA MARIA COELHO	7455/0	218 * I
MIL0932	8742026071	SANDRA MARIA COELHO	7455/0	218 * I
MIL5069	8742019076	DIOGO GONCALVES	7455/0	218 * I
MIM5271	8742024128	LILIAN COSTA DE MOURA	7455/0	218 * I
MIN2192	8742025711	TIAGO SILVA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MIN8933	8742025962	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MIO9432	8742023167	SNP SOUZA E CIA LTDA EPP	7463/0	218 * II
MIO9650	8742026365	SEBASTIAO ROGERIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MIQ4119	8742023322	GRAZIELA FLONISIA SCHUTZ	7463/0	218 * II
MIQ6551	8742024759	CLAUDIO LINHARES BARCELLOS	7455/0	218 * I
MIR0209	8742012825	IDANOR PAULO MULLER	7455/0	218 * I
MIR3151	8742023995	TINA SOUZA SEVERINO	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MIV8272	8742023705	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIV8272	8742025389	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIV8272	8742025657	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIV8272	8742025788	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIW5049	8742023953	WOLNEIA MONICA SALETE AMANTE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MIX1017	8742026432	ANA MARIA ABREU	7455/0	218 * I
MJB6522	8742024458	HAROLDO KOCK	7455/0	218 * I
MJE1992	8742025392	PEDRO JUNCKES	7455/0	218 * I
MJF5352	8742026659	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
MJH1470	8742024811	JOSIMAR VARDELI SEBASTIAO	7455/0	218 * I
MJH9472	8742026845	CARLOS AUGUSTO SILVEIRA TANCREDO	7455/0	218 * I
MJJ3170	8742025503	CICERO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MJJ3170	8742026341	CICERO PEDRO DA SILVA	7463/0	218 * II
MJK1462	8742025194	MAYCONN DAVID DE SOUZA	7463/0	218 * II
MJK2030	8742026612	NAZARENO OTAVIO DE FREITAS	7455/0	218 * I
MJL7050	8742015584	RODOLFO DOS SANTOS NETO	7463/0	218 * II
MJN2569	8742025873	SIMONE MORAIS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MKS1411	8742014861	GUSTAVO SILVA ROSA	7455/0	218 * I
MLA1611	8742023268	VILSON CAMARGO	7455/0	218 * I
MLA5656	8742024601	MACROBOATS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS NAUTIC	7455/0	218 * I
MMJ1000	8742024609	JOSE LUIZ MARCELINO	7455/0	218 * I
MMK1210	8742023672	ZENITA CALDAS SANTOS SADA MARTINS	7455/0	218 * I
MMM0946	8742026611	HERNANY JOBERT WEBSTER	7455/0	218 * I
MMM6020	8742024818	MIX COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	7463/0	218 * II
MRS9134	8742026450	JOSE LUIZ FABRICIO MACHADO	7463/0	218 * II
MWE6678	8742026349	MARIANA GISLAINE DE MELO	7463/0	218 * II
NFN7115	8742023671	LUIZ GONZAGA SILVEIRA	7455/0	218 * I
NHC4515	8742026106	EDIA DE ASSIS	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO de INFRAÇÃO 289/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 291/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAN5232	8742018308	ANTONIA DE CASSIA AYRES	7455/0	218 * I
ABJ0230	8742019068	SANDRO MANOEL PEDRO	7455/0	218 * I
ABM9291	8742027118	GELSION FARIAS	7455/0	218 * I
ABP7544	8742021066	JAISON WILLIAN DE ASSUNCAO	7455/0	218 * I
ACD9125	8742029716	FLAVIO BRANCO	7455/0	218 * I
ACW7465	8742019433	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ACW7465	8742020382	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ACW7465	8742021737	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7463/0	218 * II
ACW7465	8742028690	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ACW7465	8742029805	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7463/0	218 * II
ADN5521	8742018962	AMARANTO SCHEIDT	7455/0	218 * I
ADO3303	8742022496	MARCOS JOSE DE FARIAS	7455/0	218 * I
ADY1428	8742018201	REVELINO SILVIO DA SILVA	7463/0	218 * II
ADY1428	8742020399	REVELINO SILVIO DA SILVA	7463/0	218 * II
ADY1428	8742020421	REVELINO SILVIO DA SILVA	7463/0	218 * II
ADY1428	8742023956	REVELINO SILVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
ADY1428	8742027467	REVELINO SILVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
AGS1207	8742028761	FABIO NESTOR DA SILVA	7463/0	218 * II
AIY3253	8742018503	RAFAEL PINHEIRO FERNANDES	7455/0	218 * I
AIY3253	8742019107	RAFAEL PINHEIRO FERNANDES	7455/0	218 * I
AJC2896	8742028186	DIORACI SIQUEIRA	7455/0	218 * I
AJN0463	8742021028	VALERIO VIEIRA DA ROSA	7455/0	218 * I
AKH7529	8742029365	LUCAS TROMBETTA BRANDAO	7455/0	218 * I
AKM9754	8742027442	MARCOS AURELIO RAULINO	7455/0	218 * I
AKM9754	8742027628	MARCOS AURELIO RAULINO	7471/0	218 * III
AKM9754	8742029888	MARCOS AURELIO RAULINO	7463/0	218 * II

AKM9754	8742030788	MARCOS AURELIO RAULINO	7463/0	218 * II
AKM9754	8742030813	MARCOS AURELIO RAULINO	7455/0	218 * I
AKN2464	8742021715	CARLOS ALBERTO BENTO COELHO	7455/0	218 * I
AKY7832	8742019644	ORLANDO ANTUNES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
ALB4671	8742030237	IZOLINA MARIA RACHADEL	7455/0	218 * I
ALJ0797	8742021038	LEOMAR BORGES DA SILVA	7455/0	218 * I
AMC4994	8742021186	AMILTON DE SOUZA	7455/0	218 * I
AMH0290	8742027745	SAMUEL SEEMANN JUNIOR	7455/0	218 * I
AMH0290	8742027907	SAMUEL SEEMANN JUNIOR	7455/0	218 * I
ANH7950	8742019916	VERONICA MEYER KRAUS	7455/0	218 * I
ANV9169	8742019664	VERA LUCIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
APF4956	8742018367	GABRIELA TRIETRO CANDIDO	7455/0	218 * I
APH2963	8742021937	SEBASTIAO LAURENTINO DA SILVA FILHO	7455/0	218 * I
AQH9512	8742017988	PAULO JASPER	7455/0	218 * I
AQQ6072	8742030619	NOVA MAQUETARIA LTDA	7463/0	218 * II
AQW1578	8742019581	MAURICIO LUIZ CABRAL	7463/0	218 * II
ARB7884	8742022296	NILVA INGRID AREND	7455/0	218 * I
ARF0021	8742022622	ANGELO ADEMIR NECKEL	7455/0	218 * I
ATI1114	8742018934	JULIO CEZAR BENTO	7455/0	218 * I
AVP1974	8742028618	SAULINEI FIGUEIREDO PEREIRA ME	7463/0	218 * II
BFH6617	8742022360	JOAO CANDIDO DE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
BKP4014	8742029066	EVANDRO CARLOS MAURICIO	7455/0	218 * I
BNO7282	8742020887	AMILTON JOSE DE SOUSA	7471/0	218 * III
BOA8422	8742021567	MARIA IDA GONCALVES	7455/0	218 * I
BOB8081	8742018757	ANDERSON MURILO VIEIRA	7455/0	218 * I
BRK5109	8742021462	MARCIO FERNANDEZ MELLO	7455/0	218 * I
BRP4664	8742028838	AMARILDO ROQUE FERRARI	7455/0	218 * I
CDL7698	8742017863	OSVALDO DA SILVA FILHO	7455/0	218 * I
CEL0280	8742019812	MAYKON MOISES COSTA	7455/0	218 * I
CHI0731	8742029504	LAELSON ALVES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
CHI5588	8742017093	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
CJL0932	8742028631	ZIEVA VAZ DA SILVA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CJS5927	8742018019	JORGE LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
CKB4245	8742018104	JOAO ELIGIO LOCATELLI FLORES	7455/0	218 * I
CKK9574	8742030499	PAULO MARCELO ALVES DA CRUZ	7455/0	218 * I
CLD6456	8742017605	VALDIR ANTONIO LUIZ	7471/0	218 * III
CLD6456	8742022150	VALDIR ANTONIO LUIZ	7455/0	218 * I

CMK9159	8742018008	CLAUDINEI DA SILVA GOMES	7455/0	218 * I
COM2326	8742029684	LUIZ GUSTAVO SANTANA	7455/0	218 * I
CRB3427	8742022474	MARIA HERMES FELISBINO	7455/0	218 * I
CRE1318	8742018087	JUCELI JOAO ELIA	7471/0	218 * III
CRL4627	8742030992	PAULO EMANOEL ARAUJO	7455/0	218 * I
CRM4464	8742020127	LAERCIO TADEU FERREIRA	7455/0	218 * I
CRT6616	8742020387	ISABEL CRISTINA ANDRADE	7455/0	218 * I
CRT6616	8742022509	ISABEL CRISTINA ANDRADE	7455/0	218 * I
CSF1623	8742018617	SOLANGE FARIAS DA SILVA	7455/0	218 * I
CSI1648	8742027080	MARCOS ANDRE VILAS BOAS	7455/0	218 * I
CVJ2980	8742020143	VELOCIR ALVES	7455/0	218 * I
CVT1813	8742020629	PEDRO DOS PASSOS	7455/0	218 * I
CXL0724	8742017111	IARANDU CARLOS MELO	7455/0	218 * I
CYQ5523	8742019140	ERONILDA BERTO GASPAR	7455/0	218 * I
DAI8728	8742017059	MARIA HELENA FELIPPI	6050/3	208
DCC5599	8742022220	JAMESON CAMARGO NUNES	7455/0	218 * I
DCR0990	8742016915	FABIO SAIBEL	7455/0	218 * I
DDB7367	8742029340	ELEXSANDRO TONIDIOR SILVESTRE MACHADO	7463/0	218 * II
DFO2785	8742029304	PAULO FRANCISCO VIEIRA	7455/0	218 * I
DFT2474	8742018877	JUAREZ TEIXEIRA	7455/0	218 * I
DHG3901	8742030238	MARLENE LEMONJE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DHG3901	8742030256	MARLENE LEMONJE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DHG8957	8742030449	MARCIO MARQUES	7455/0	218 * I
DHV6768	8742021471	FABIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
DIT8707	8742017836	NELSON MARTINS FILHO	7455/0	218 * I
DMW1310	8742017042	MARIA PEREIRA DA ROSA	7455/0	218 * I
DYI0475	8742017455	ADRIANA DE OLIVEIRA PIRES	7455/0	218 * I
DYI0537	8742023034	VANIO KIRCHNER	7455/0	218 * I
EBN1251	8742031044	TATIANE RAMOS	6050/3	208
EBS4505	8742027089	NET A LTDA	7455/0	218 * I
FMJ0307	8742021394	ELIANE RODRIGUES	7455/0	218 * I
GEW9999	8742020394	DIEGO ANTONIO PERICO	7455/0	218 * I
GOL8718	8742021891	PAULO RICARDO LOPES	7455/0	218 * I
GQX4160	8742027108	JOSE JOAO DA ROSA	7455/0	218 * I
GZA7431	8742018452	ALMIR SALEZIO SCHMITT	7455/0	218 * I
HCM3316	8742019156	PAULO CARNEVALLI FERRAZ	7455/0	218 * I
HEI3664	8742018982	MIRELLA SCHMIDT DOS SANTOS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

HHR6448	8742019482	EDUARDO RAMOS	7455/0	218 * I
HLX0323	8742018345	NATALIA DE MEDEIROS BORGES	7455/0	218 * I
HMI9779	8742019401	LUIZ ALBERTO ARRIEIRA MONQUELATE	7455/0	218 * I
HOM0842	8742027330	LENOEL RODRIGUES DE VARGAS	7455/0	218 * I
HOO4022	8742017844	SANTO BARCELOS	7455/0	218 * I
HPQ3071	8742018318	LUIS FERNANDO LOPES	7463/0	218 * II
HSA0590	8742017073	NELI MARQUES VASQUE	7455/0	218 * I
IAE9453	8742019808	JOAO VIANEI ALVES	7463/0	218 * II
IAU0631	8742022744	GERALDO AMORIM	7463/0	218 * II
IBI6849	8742026962	RONALDO FAGUNDES	7463/0	218 * II
ICL9404	8742028385	KARINA DE SOUSA DA SILVA	7455/0	218 * I
ICL9404	8742028449	KARINA DE SOUSA DA SILVA	7455/0	218 * I
IDJ8738	8742021267	RAFAEL ANTUNES	7455/0	218 * I
IDP1994	8742021085	SERGIO OSNI MARIANO	7455/0	218 * I
IEO0518	8742028981	PEDRO JUVENCIO DA SILVA	7463/0	218 * II
IFL9109	8742018578	PAULO CEZAR DELANLHO JUNIOR	7455/0	218 * I
IFL9109	8742018620	PAULO CEZAR DELANLHO JUNIOR	7455/0	218 * I
IFL9109	8742019534	PAULO CEZAR DELANLHO JUNIOR	7455/0	218 * I
IFM8726	8742027876	ANA LUCIA MONTEIRO BANFI	7463/0	218 * II
IHE2731	8742018287	SANDRO CELIO RAMOS	7455/0	218 * I
IHS6497	8742030222	SILVANA DA SILVA GIACOMINI	7463/0	218 * II
IHS9759	8742030686	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
IIL3230	8742017107	KLEBI OSMAR ROSA	7455/0	218 * I
IIL3230	8742022572	KLEBI OSMAR ROSA	7455/0	218 * I
IJC6288	8742029601	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7471/0	218 * III
IJC6288	8742029697	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7463/0	218 * II
IJC6288	8742029834	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC6288	8742030018	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJI8330	8742020501	MARCOS MOACIR THIESEN	7455/0	218 * I
IJK7458	8742020236	JULIANO RECK	7455/0	218 * I
IJT7646	8742020616	LORE ROEDEL WESTPHAL	7455/0	218 * I
IJT7646	8742020839	LORE ROEDEL WESTPHAL	7455/0	218 * I
IJZ1053	8742022540	LEANDRO KIRCHNER	7455/0	218 * I
IKJ1375	8742017354	VINICIUS VIEIRA CANDIDO	7455/0	218 * I
ILN9230	8742020358	EMERSON JOAO MORAES	7455/0	218 * I
ILT4681	8742020237	FABIO DO ROCIO MACHADO	7455/0	218 * I
IMR8672	8742017330	JOSE OZIRES FAGUNDES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ION9965	8742020775	WELLINTON ALMEIDA DE SOUZA	7455/0	218 * I
IPJ0444	8742026928	VENDOLINO SELHORST	7455/0	218 * I
JFZ0208	8742020051	MARCIO ZANELLA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
JGW8689	8742022415	CLOVIS ROCHA	7455/0	218 * I
JMO2257	8742017980	ANDREI JULIANO FERREIRA	7455/0	218 * I
JOW8017	8742021513	EMERSON RODRIGUES	7455/0	218 * I
JPC7001	8742021734	ALEXANDRE DE PAULA AGUIAR	7463/0	218 * II
JPR0584	8742020864	ADRIANO PETEFFE	7463/0	218 * II
JPR0584	8742020914	ADRIANO PETEFFE	7455/0	218 * I
JPR0584	8742021264	ADRIANO PETEFFE	7455/0	218 * I
JPU2910	8742027974	LOCADORA DE MAO DE OBRA J SANTOS LTDA	7463/0	218 * II
JUQ7319	8742019548	LUCIANO TACITO DE AGUIAR	7455/0	218 * I
JUS4607	8742022347	IARA OLINGER	7455/0	218 * I
JZG1948	8742030859	NEIDLEN HOHENSEE HENRIQUE	7455/0	218 * I
KET0934	8742029082	JORGE LEANDRO DE CARVALHO LEMOS	7455/0	218 * I
KJI3177	8742017965	BRUNO PAULO VENTURA	7455/0	218 * I
KJI3177	8742018205	BRUNO PAULO VENTURA	6050/3	208
KKJ9900	8742029372	SAMUEL CERINO ALVES	7455/0	218 * I
KOT7486	8742022545	JOHN MENNIX CASTRO	7455/0	218 * I
KRX0061	8742029539	MARIA FLORENCIA LOTITO	7455/0	218 * I
KUU2512	8742029428	LOURISVALDO PAULO ANDRADE	7455/0	218 * I
LAA0451	8742017393	MARIA DE JESUS FERREIRA	7463/0	218 * II
LBN9794	8742019365	AIRTO DA SILVA	7455/0	218 * I
LBN9794	8742020274	AIRTO DA SILVA	7463/0	218 * II
LCQ5414	8742018056	GILSON ANTONIO BATISTA	7455/0	218 * I
LCX8620	8742020448	ROGERIO DA ROSA	7455/0	218 * I
LNB1750	8742028564	PEDRO PAULO DA SILVA	7455/0	218 * I
LNB5228	8742020102	ADRIANA QUADRA DA SILVA	7463/0	218 * II
LNC0852	8742020577	KATIA REGINA DO CARMO DA SILVA	7455/0	218 * I
LON0616	8742020407	SIDINEI PEREIRA	7463/0	218 * II
LQE0024	8742028287	MARCELO KREUSCH	7455/0	218 * I
LVY3665	8742028376	MONIQUE CASSIA COSTA AMORIM	7455/0	218 * I
LWT7609	8742017483	MANOEL LEAL DMENGEON	7455/0	218 * I
LWU2899	8742017037	LUCAS E MONTEIRO COM E REPRE DE MOVEIS E DECORAC	7455/0	218 * I
LWU9034	8742021104	RAFAEL FERREIRA	7455/0	218 * I
LWV5191	8742018254	ANTONIO ALCIDES DE JESUS	7455/0	218 * I
LWW4118	8742030786	WELINGTON CRISTIANO CRUZ DA FONSECA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LXA4836	8742020146	JOACIR BACKES	7455/0	218 * I
LXA8705	8742028660	AILTON MARTINS	7471/0	218 * III
LXB1550	8742021984	EDEZIO JOSE KOERICH	7455/0	218 * I
LXB1878	8742028388	LUCIANO ADEMAR DAMAZIO	7455/0	218 * I
LXB1878	8742029596	LUCIANO ADEMAR DAMAZIO	7455/0	218 * I
LXB9785	8742018457	DAILSON ANTONIO VANDRESEN	7455/0	218 * I
LXE2532	8742017923	SCHIRLEY MARLENE PEDROSO	7455/0	218 * I
LXE2532	8742017967	SCHIRLEY MARLENE PEDROSO	7463/0	218 * II
LXE9544	8742018095	ALECIO JOVINO DE MELLO	7463/0	218 * II
LXG2494	8742027156	EDILSON CARDOSO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXH7289	8742029437	JEAN CARLOS DIAS	7471/0	218 * III
LXI2006	8742029290	ORIVALDO PACHECO	7455/0	218 * I
LXK5268	8742020229	VALMIRAM OTAVIO GIL	7455/0	218 * I
LXM7249	8742017963	MARCELIA LOCH PROBST	7455/0	218 * I
LXO2788	8742022729	DORLY ABILIO MORAES FILHO	7455/0	218 * I
LXO8148	8742028560	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXO8148	8742028677	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXO8148	8742029574	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXO8148	8742030795	IVO JOSE VOCKES	7463/0	218 * II
LXQ8899	8742018013	DEIVID JOSE ALVES	7455/0	218 * I
LXT9686	8742030748	ANDERSON JOSE KLEINJOHANN	7455/0	218 * I
LXZ4869	8742027564	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	6050/3	208
LYA2453	8742027180	RONALDO CORREA RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYA4785	8742017418	EUCLIDES MACHADO FILHO	7455/0	218 * I
LYA9506	8742020055	GETULIO JOAO ANTONIO	7455/0	218 * I
LYB3435	8742021681	ANTONIO VALDECIR SILVA	7455/0	218 * I
LYE6277	8742028167	MARIA DIAS	7463/0	218 * II
LYG3868	8742030013	MARCIA ROSA LERNER	7455/0	218 * I
LYI7460	8742016944	IDIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	7463/0	218 * II
LYI7460	8742018413	IDIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	6050/3	208
LYI7460	8742018433	IDIVALDA DOS SANTOS FERREIRA	7455/0	218 * I
LYK8691	8742028421	RONALDO RENY DA SILVA	7455/0	218 * I
LYL1480	8742027090	LEZIO DA SILVA LOPES	7455/0	218 * I
LYN0782	8742029758	CESAR LUIZ DE SOUSA	7455/0	218 * I
LYN5286	8742017930	ADILSON DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LYO1814	8742022094	LUCAS COELHO DE BRITTO	7455/0	218 * I
LYO2432	8742018873	LEARCINO ANTONIO DE SOUZA	7463/0	218 * II

LYO2432	8742021123	LEARCINO ANTONIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYP4916	8742030328	FRANCISCO ASSIS DE RIBEIRO	7463/0	218 * II
LYS5520	8742030444	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
LYT1547	8742019263	FABRICIO MARCELINO ZANELA	7455/0	218 * I
LYT4732	8742018893	JOSE ELSON VIEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LYU7263	8742029449	OSVALDO ITSO JUNIOR	7463/0	218 * II
LYV9440	8742030539	ADRIANO OLIVEIRA VIANNA	7455/0	218 * I
LYZ1827	8742021164	SERGIO MURILO VENTURA	7455/0	218 * I
LZA2777	8742018769	VALDECI MARIA DE QUADROS	7455/0	218 * I
LZA8490	8742017233	DEIDSON BATISTI	7455/0	218 * I
LZA9693	8742030947	EZEQUIEL PEREIRA	7463/0	218 * II
LZA9712	8742018031	MANOEL JOAO DE MELO	7455/0	218 * I
LZC1699	8742021051	SABRINA VIEIRA KOERICH	7455/0	218 * I
LZI4809	8742019002	CARLOS JORGE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZI4809	8742022633	CARLOS JORGE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZM0561	8742020441	NEIVA LUBIAN	7455/0	218 * I
LZM6763	8742018257	HERMA PEREIRA OLINGER	6050/3	208
LZM6763	8742022754	HERMA PEREIRA OLINGER	7463/0	218 * II
LZM7872	8742017070	LEOPOLDO GOETMANN NETO	7455/0	218 * I
LZN9981	8742017696	JOAO FRANCISCO TAVARES	7455/0	218 * I
LZO4920	8742019238	FABRICIO DA SILVA	7463/0	218 * II
LZP0378	8742021540	GELAZIO PITZ	7471/0	218 * III
LZP0378	8742021922	GELAZIO PITZ	7455/0	218 * I
LZP7310	8742022617	PATRICIA SILVEIRA DE AVILA	7455/0	218 * I
LZQ0043	8742029754	SERGIO MARTINS	7463/0	218 * II
LZQ0189	8742021862	PEDRO FRANCISCO FARIAS	7463/0	218 * II
LZR0083	8742029652	MARCILENE DE FARIAS	7455/0	218 * I
LZT0363	8742029944	UILSON CHAVES	7455/0	218 * I
LZT1399	8742017964	JOSE FRANCISCO DAMASCENO	7463/0	218 * II
LZV6355	8742027910	ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE P	7455/0	218 * I
LZX2875	8742018783	PEDRO GOMES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZX2875	8742018832	PEDRO GOMES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZX2875	8742019898	PEDRO GOMES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZX6039	8742028195	PEDRO MANOEL DOS REIS	7463/0	218 * II
LZZ3817	8742019314	SEBASTIAO LORI GODINHO	7455/0	218 * I
MAA6955	8742021374	RODRIGO COELHO	6050/3	208
MAB5930	8742027858	ALEXSANDRO CORREIA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAB9150	8742026977	JOSE FLAVIO QUINT	7455/0	218 * I
MAC3838	8742016919	EDEVILSON NEVES	7463/0	218 * II
MAC3838	8742018315	EDEVILSON NEVES	7455/0	218 * I
MAF6565	8742018335	JOELCI LEANDRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAH9322	8742021852	SIDINEI MAINSCHEIN	7455/0	218 * I
MAI0065	8742017849	FABIO CRISTIANO JOCHEM	7455/0	218 * I
MAI0961	8742019913	EDSON BENNERT	7455/0	218 * I
MAJ0403	8742021154	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	7455/0	218 * I
MAJ0723	8742021064	MARCELO CARDOZO	7463/0	218 * II
MAJ8846	8742022048	ROSIMERI ISAURA CORREA	7455/0	218 * I
MAK1020	8742020084	DANIEL MAY LUZ	7463/0	218 * II
MAK4277	8742020512	MARIELLE FLORES	7455/0	218 * I
MAK4281	8742019369	NILSON JOSE GARCIA	7455/0	218 * I
MAK6827	8742028532	JURACILDA ESPINDOLA SOUSA	7463/0	218 * II
MAK6827	8742028772	JURACILDA ESPINDOLA SOUSA	7471/0	218 * III
MAL3148	8742029167	LIGIA HEINRICH	7455/0	218 * I
MAM2999	8742028719	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAM3094	8742017338	ANTONIO CEZAR PACHECO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAN8012	8742021458	ROBERTO TODT	7455/0	218 * I
MAO1494	8742019767	ADIR PEDRO HILLESHEIN	7455/0	218 * I
MAP7979	8742029680	GILVANDRO RUFINO	7463/0	218 * II
MAQ2098	8742029465	ADILSON RODRIGUES	7455/0	218 * I
MAQ2630	8742029620	DAISY JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAR0168	8742019069	GENEZI SALETE BEZARRO	7455/0	218 * I
MAR3625	8742020202	WALTER MATURINO TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MAR4463	8742029936	JOSELINO FLORIANO FILHO	7455/0	218 * I
MAR5454	8742021892	ADEMIR ISRAEL JUNIOR	7455/0	218 * I
MAR7699	8742019830	PEDRO PFLEGER	7455/0	218 * I
MAS2589	8742020874	ZULMAR MACHADO DA ROSA	7455/0	218 * I
MAS2589	8742020896	ZULMAR MACHADO DA ROSA	7455/0	218 * I
MAT4271	8742029926	ELIZETE OURIQUES CAMINHA	7455/0	218 * I
MAT5019	8742020412	ISMAEL ZEFERINO LOPES	6050/3	208
MAU3895	8742028165	FRANCINE APARECIDA AMANDIO	7455/0	218 * I
MAU5292	8742027332	NERI KURTZ	7455/0	218 * I
MAU6985	8742028014	EDUARDO DE SOUZA TAYER	7455/0	218 * I
MAW0883	8742019855	GENI DA SILVA ARAUJO	7455/0	218 * I
MAX9875	8742022254	ADEMIR DIAS	7455/0	218 * I

MAY7640	8742019102	ASSOCIACAO BENTO XVI	7455/0	218 * I
MAZ1643	8742020941	MARCIO RODRIGO RONSANI	7455/0	218 * I
MAZ2201	8742018317	REINALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAZ9154	8742018927	ROSA MARIA TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MBA2314	8742022406	PATRICIA MARTINS LEAL	7455/0	218 * I
MBC2554	8742020063	JOSE OSMAR MEURER	7471/0	218 * III
MBC6870	8742017231	GLENES ANTENOR DE MENDONCA	7463/0	218 * II
MBD2301	8742018183	PAULO MANOEL DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MBF0482	8742017787	MANOEL PEDRO	7455/0	218 * I
MBF3108	8742017723	MAICON DA COSTA	7463/0	218 * II
MBG0146	8742030095	MARLI ROSA MOTA MORAIS	5720/0	186 * I
MBG4874	8742018119	JULIANA CRISTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBI4985	8742018169	DANIELA FERNANDES	7455/0	218 * I
MBI4985	8742018426	DANIELA FERNANDES	7463/0	218 * II
MBI4985	8742019587	DANIELA FERNANDES	7471/0	218 * III
MBI6164	8742019807	ZERIKY DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBJ8023	8742021204	VALDINEI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBJ9268	8742022132	GLAUBE WILLIAN FERREIRA	7455/0	218 * I
MBK6049	8742018623	EMANOEL SOARES DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MBK6275	8742019821	JOELMA SCHMITZ	7455/0	218 * I
MBK9706	8742028404	SEBASTIAO ALCIR BORGES	7455/0	218 * I
MBL4151	8742022345	LOURIVAL SALOMAO VENTURA	7463/0	218 * II
MBL4151	8742022418	LOURIVAL SALOMAO VENTURA	7455/0	218 * I
MBL6072	8742021226	ANA PAULA PEREIRA	7455/0	218 * I
MBM8991	8742018588	JUCILENE CARDOSO DANDOLINI	7463/0	218 * II
MBN3779	8742028556	CLEVERSON LUIZ RACHADEL	7455/0	218 * I
MBO2370	8742021687	CARLOS VANDERLEI AVILA	7455/0	218 * I
MBO2854	8742028033	JOAO CARLOS SARMENTO	7455/0	218 * I
MBO9920	8742018188	VALMOR RUFINO REGIS	7463/0	218 * II
MBP3821	8742029075	ROSELI APARECIDA GIACOMINI	7455/0	218 * I
MBP3821	8742030323	ROSELI APARECIDA GIACOMINI	7455/0	218 * I
MBP7465	8742027590	ELIETE CARNEIRO FORMIGHIERI	7463/0	218 * II
MBQ2456	8742019894	MARCIA MARTINS DA SILVA	7463/0	218 * II
MBQ7738	8742017016	MARIO SINOPOLI	7463/0	218 * II
MBQ7738	8742018416	MARIO SINOPOLI	7463/0	218 * II
MBR6472	8742018516	EDSON GUSTAVO POMPONET ZIMMER	7455/0	218 * I
MBS1432	8742021953	GIOVANNI MAGALHAES THADDEU	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBS1609	8742020857	JOSE DE ASSIS PEREIRA	7455/0	218 * I
MBS8195	8742019922	LAURECI OLIVEIRA ALVES	7455/0	218 * I
MBU5179	8742028372	LEANDRO PRIM	7455/0	218 * I
MBV1511	8742018546	SILVANO FRITZEN	7455/0	218 * I
MBV7067	8742021324	DAVID RODRIGUES DE JESUS SUTIL	7463/0	218 * II
MBV8787	8742020251	NATALIA MARIZA VERISSIMO	7463/0	218 * II
MBV8787	8742020649	NATALIA MARIZA VERISSIMO	7455/0	218 * I
MBW8513	8742022615	RODOLFO ROHLING	7455/0	218 * I
MBW9259	8742022767	EDSON VARGAS	7455/0	218 * I
MBX0051	8742021122	EDESIO JOAO GASPAR	7463/0	218 * II
MBX2309	8742020091	ALUISIO DA CUNHA	7463/0	218 * II
MBX8911	8742018102	RONALDO MARIO DA ROSA	6050/3	208
MBX8911	8742018273	RONALDO MARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MBX8911	8742018488	RONALDO MARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MBY5351	8742030271	ADAILTON JOAO RACHADEL	7455/0	218 * I
MBY5523	8742029636	ROGERIO DA SILVA FILHO	7463/0	218 * II
MBY9721	8742027252	JORGE GOMES	7455/0	218 * I
MBY9721	8742028415	JORGE GOMES	7455/0	218 * I
MBZ0707	8742023051	ROGERIO JOAO FERNANDES	6050/3	208
MBZ3638	8742030309	SERGIO DA ROCHA CARVALHO	6050/3	208
MCB0302	8742018272	LUCIANE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCB0828	8742020049	MARCOS AURELIO DA CUNHA	7455/0	218 * I
MCB1093	8742018959	MAICON ALCINDO DRANSFELD	7455/0	218 * I
MCC3095	8742017953	RAMON PATRICK WIETHORN	7455/0	218 * I
MCD8851	8742018537	FERNANDO DA SILVA HELLMANN	7455/0	218 * I
MCE3308	8742027282	ZAIRA ARNAUT SICILIANO	7455/0	218 * I
MCE3308	8742028670	ZAIRA ARNAUT SICILIANO	7455/0	218 * I
MCE5734	8742018004	ALESSANDRA DO REGO MADEIRA	7455/0	218 * I
MCE5871	8742022452	ADRIANO JOAO DOS PASSOS	7463/0	218 * II
MCF2657	8742028704	JOAO CLAITO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCF8904	8742016903	PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS	7471/0	218 * III
MCG8393	8742020503	LUCIANA TESCKE	7455/0	218 * I
MCI8493	8742027157	NERLY JULIA RODRIGUES FREITAS	7455/0	218 * I
MCJ0295	8742018730	RENATO BOTELHO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MCJ2067	8742019386	ANGELINO JOSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
MCJ6412	8742029895	ANDRE MANOEL PEREIRA	7463/0	218 * II
MCK2306	8742022630	RAIMUNDO RIBEIRO LEAO	7455/0	218 * I

MCL0337	8742030304	ADILENA GARCIA	7463/0	218 * II
MCM0653	8742019933	WILSON FERNANDES	7455/0	218 * I
MCM0689	8742017655	WILSON ALVIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MCM0689	8742022114	WILSON ALVIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MCM2953	8742022552	RODRIGO RUBENS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCM4882	8742019666	JULIANA LESSA MOREIRA	7455/0	218 * I
MCM9998	8742018153	RAFAEL COSTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCM9998	8742019123	RAFAEL COSTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCN6217	8742018128	ANTONIO ANTUNES	7455/0	218 * I
MCO7216	8742016922	SANDRA GISELE HAACK	7471/0	218 * III
MCP8638	8742028531	CESAR WAGNER DE SOUZA	6050/3	208
MCQ0895	8742017769	THIAGO RAMOS DA PAIXAO	7463/0	218 * II
MCQ4533	8742027892	ORIGINAL MOTORS VEICULOS LTDA	7463/0	218 * II
MCR6365	8742022223	MARIA MENDES DUARTE	7455/0	218 * I
MCR6365	8742028906	MARIA MENDES DUARTE	7455/0	218 * I
MCR6925	8742018093	EDIO JOSE GONCALVES	7463/0	218 * II
MCR8859	8742017684	RENATO JULIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCS8681	8742029284	LEVI TRANSPORTES LTDA ME	7455/0	218 * I
MCS9386	8742021138	ADEMIR BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MCS9386	8742021217	ADEMIR BITTENCOURT	7463/0	218 * II
MCV6635	8742027879	JACKSON FABRICIO PEREIRA	7463/0	218 * II
MCV9275	8742018233	PAULO JOSE DAMAZIO	7455/0	218 * I
MCV9457	8742022933	VILANIR STEFENS	7463/0	218 * II
MCW1362	8742028691	MARCELO MANOEL SOTERO	7463/0	218 * II
MCW6002	8742017637	MANOEL ARAUJO	7455/0	218 * I
MCY0202	8742022718	JOAO IRINEU SILVEIRA	6050/3	208
MCY2157	8742031048	GENIVAL CAVALCANTI VIEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCY9308	8742022841	ALESSANDRO DA ROSA	7463/0	218 * II
MCY9942	8742018749	RAMILTON PEDOLMO SOUZA	7471/0	218 * III
MCY9942	8742019051	RAMILTON PEDOLMO SOUZA	7463/0	218 * II
MCY9942	8742020089	RAMILTON PEDOLMO SOUZA	7463/0	218 * II
MCZ5565	8742018536	GESSI CARMEM RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDA1394	8742020817	CASEMIRO ROSA	7455/0	218 * I
MDA7701	8742022936	LUCAS E GIOZZA COM VAREJISTA DE PROD PARA ANIMAIS I	6050/3	208
MDC0110	8742021058	CLAUDIOMIRO CARDOSO	7455/0	218 * I
MDC7716	8742019862	JOSE DA SILVA FILHO	7455/0	218 * I
MDC8303	8742019259	JEAN CARLOS NUNES	7463/0	218 * II

MDD5877	8742019346	MARCIO VIEIRA DA ROCHA	6050/3	208
MDD8096	8742028712	ILUMTEC COMERCIAL LTDA ME	7455/0	218 * I
MDD9532	8742021211	MARIA NORINA MESQUITA	7463/0	218 * II
MDE0661	8742021766	SIDINEI MAINSCHEIN	7463/0	218 * II
MDE0661	8742022508	SIDINEI MAINSCHEIN	7455/0	218 * I
MDE0661	8742022535	SIDINEI MAINSCHEIN	7455/0	218 * I
MDE2061	8742019627	ELTON DA SILVA	7455/0	218 * I
MDF2297	8742028942	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDF3725	8742020723	EUNICE LOHN DA ROSA	7455/0	218 * I
MDF7546	8742027950	ERONDI VIEIRA	7455/0	218 * I
MDG3301	8742017477	ANDERSON DE SOUZA	7463/0	218 * II
MDG4417	8742019874	JOSE RICARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDG4953	8742022846	LUIZ INACIO CORREA	7455/0	218 * I
MDG6359	8742018316	EDONOIR PACHECO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDG8263	8742007929	EDUARDO HEINEN	7455/0	218 * I
MDG9065	8742019978	MAURICIO DOS SANTOS FIBRAS ME	7455/0	218 * I
MDH3315	8742027063	GILSON MACHADO DE QUADROS	7463/0	218 * II
MDH9123	8742021088	MARIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDH9123	8742022065	MARIA GRAZIELLA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDI5662	8742018021	MARCOS RENATO DA SILVA BONELLI	7455/0	218 * I
MDI8747	8742022525	JOAO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDJ0810	8742022478	JOAO BATISTA VIEIRA JUNIOR	7455/0	218 * I
MDJ1630	8742027908	LEONARDO DOS SANTOS SOARES	7455/0	218 * I
MDJ1630	8742028812	LEONARDO DOS SANTOS SOARES	7455/0	218 * I
MDJ2758	8742028226	JOELSON DA SILVA	7463/0	218 * II
MDJ2758	8742029446	JOELSON DA SILVA	7455/0	218 * I
MDJ4158	8742029524	CLEMIR DAMAS	7455/0	218 * I
MDJ6476	8742018051	ZELANDA CATARINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDJ8817	8742029201	ROSELI XAVIER DE BAIRROS	7455/0	218 * I
MDJ9612	8742017989	PRISCILA EMANOELA VIEIRA	7455/0	218 * I
MDK5232	8742017883	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDK5709	8742027187	DULCICLER VENTURA KLOCK	7455/0	218 * I
MDK5709	8742027509	DULCICLER VENTURA KLOCK	7455/0	218 * I
MDK7571	8742021577	LUCIANA CRISTINE DA SILVA MOREIRA	7455/0	218 * I
MDK7831	8742022421	ENI SCHWINDEN	7455/0	218 * I
MDK8000	8742027103	SHEIK CONSTRUCOES E SANEAMENTOS LTDA	7455/0	218 * I
MDL0026	8742022215	FABRICIO PACHECO	7463/0	218 * II

MDL0384	8742019914	FABIO RICARDO PORCIUNCULA	7455/0	218 * I
MDL8143	8742020505	ROBERTO WIGGERS EPP	7471/0	218 * III
MDL8492	8742030317	SIMARA APARECIDA MATOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MDM5646	8742017516	WALMIR ESPINDOLA FILHO	7455/0	218 * I
MDM6813	8742021287	ROBSON MACHADO	7455/0	218 * I
MDN0353	8742028760	ELETROFRANZ SERVICOS ELETRICOS E OBRAS LTDA	7471/0	218 * III
MDN0445	8742017009	RONALDO VASCONCELLOS MOSTARDEIRO	7463/0	218 * II
MDN5744	8742017447	MAICON MACEDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDO5546	8742028083	ROGER MINERVINA MARCELINO	7455/0	218 * I
MDP4705	8742017807	ANILSO JOSE CAVALHEIRO	7455/0	218 * I
MDP7109	8742022279	JOSE ABEL DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MDP9480	8742027565	AMELIO BERTOTTO	7455/0	218 * I
MDQ1425	8742019737	ELTON RODRIGO MEURER	7455/0	218 * I
MDQ2074	8742022964	FERNANDO CAMARGO	7463/0	218 * II
MDQ3160	8742022786	EDUARDO BRANGA	7463/0	218 * II
MDQ6826	8742017089	CLAUDIO GERSON DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDQ8776	8742022401	PAULO RUBENS ANKUDAVICIUS	7463/0	218 * II
MDR2744	8742030994	MANOEL VIDAL	7455/0	218 * I
MDS2688	8742028894	JEFFERSON FERREIRA DE MATOS	7455/0	218 * I
MDS5546	8742020854	VAGNER CASSIANO DO PRADO	7455/0	218 * I
MDS8197	8742021523	ANDRE LUIZ MALISCHESKI	7455/0	218 * I
MDT2598	8742018222	PAULA REGINA ALVES DE SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MDT9741	8742029229	ROSELIA MARIA LOPES	7463/0	218 * II
MDV4959	8742021548	SOFIA ALVES VIEIRA	7455/0	218 * I
MDV9353	8742021909	JORGE PEREIRA FILHO	7463/0	218 * II
MDW7358	8742018542	MARCOS HENRIQUE LOPES	7455/0	218 * I
MDW7358	8742020551	MARCOS HENRIQUE LOPES	7463/0	218 * II
MDW9800	8742018819	MARLI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDW9800	8742020852	MARLI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDW9831	8742023078	JACKSON JOSUE JAHN	7455/0	218 * I
MDX2877	8742021086	JAILSON MARTINS MARTINHO	7455/0	218 * I
MDX5696	8742021727	ANGELITA MARIA DA CUNHA	7463/0	218 * II
MDX6183	8742028575	ITELVINA RAMOS DA SILVEIRA	7471/0	218 * III
MDY4897	8742027696	WANDERLEI GONCALVES JUNIOR	7455/0	218 * I
MDY7231	8742021296	JOAO EIROF	7455/0	218 * I
MDZ1499	8742020976	PEDRO PAULO DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MDZ2007	8742022997	NARA LUCHI KLOPPEL	7455/0	218 * I

MDZ4041	8742028019	EDIO ARGEMIRO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDZ5928	8742018868	CLEYTON OSMAR DA SILVA	7463/0	218 * II
MDZ8668	8742017962	ROBERTA SOARES HAAS	7455/0	218 * I
MEA0236	8742021712	MARCELO RODOLFO BENTO	7455/0	218 * I
MEA3799	8742022380	JULCIANE RAMOS VESENER	7455/0	218 * I
MEA3799	8742022390	JULCIANE RAMOS VESENER	7455/0	218 * I
MEA4392	8742017053	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	7455/0	218 * I
MEA4392	8742020641	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	7471/0	218 * III
MEA4392	8742021562	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	7463/0	218 * II
MEA4392	8742021803	MARCOS VINICIUS DE FREITAS ALVES	7455/0	218 * I
MEA6164	8742020141	ANTONIO CARLOS BEILFUSS	7455/0	218 * I
MEA7419	8742029615	RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT	7455/0	218 * I
MEA8506	8742007647	JOSE CLAUDIO MORELLI MATOS	7463/0	218 * II
MEB1714	8742018909	JOSE JOIL RIBEIRO	7455/0	218 * I
MEB1714	8742018911	JOSE JOIL RIBEIRO	7471/0	218 * III
MEB2982	8742017738	MAICON DA COSTA	7463/0	218 * II
MEB6410	8742029152	ARLETE ROSA CORREA	7455/0	218 * I
MEB6915	8742019749	MARIA APARECIDA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEB7312	8742017616	VANDERLEI FORTUNATO	7455/0	218 * I
MEB7971	8742022902	ISMAEL ADAN ANKLER	7463/0	218 * II
MEB8855	8742027168	NERI JOAO DUARTE	7455/0	218 * I
MEC6696	8742030779	DIOLI NICOLAU DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MEG5222	8742022258	SOLANGE VIEIRA DOLAGNELO	7455/0	218 * I
MEG7825	8742030723	MARIA APARECIDA FERREIRA RUSSO	7455/0	218 * I
MEH2098	8742021356	RONALDO LEOGIDO MOURA	7471/0	218 * III
MEH9825	8742018363	ADA LAURINDO	7463/0	218 * II
MEI2537	8742028782	JULIANA NERI DA SILVA	7463/0	218 * II
MEI3226	8742018996	ANA ROSA CAETANO	7463/0	218 * II
MEI3979	8742021777	RAFAEL PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEI5258	8742028198	MAICON ALEXANDRE	7471/0	218 * III
MEI5258	8742028900	MAICON ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MEI5258	8742029334	MAICON ALEXANDRE	7463/0	218 * II
MEI5258	8742030312	MAICON ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MEI5258	8742030477	MAICON ALEXANDRE	7463/0	218 * II
MEJ3549	8742017575	ISRAEL TOMAZ	7455/0	218 * I
MEJ6534	8742028725	SINDICATO DOS TRAB.SERV.PUB.MUN.DE PALHOCA	7463/0	218 * II
MEJ6534	8742030972	SINDICATO DOS TRAB.SERV.PUB.MUN.DE PALHOCA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEK1398	8742020895	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MEK4823	8742022757	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MEK8436	8742022222	PEDRO PAULO DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MEL3994	8742020155	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MEL5293	8742020846	MAURICIO SACCHET DE SOUZA	7463/0	218 * II
MEL5670	8742021201	LUIZ GONZAGA COELHO	7455/0	218 * I
MEL7558	8742020975	PEDRO JOAO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEL9840	8742021587	IVO JOSE MULLER	7455/0	218 * I
MEM4702	8742017217	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEM6469	8742029252	SIRLEY GONÇALVES PEREIRA	7463/0	218 * II
MEN8052	8742018785	UBIRATAN TOLEDO CAMPOS JUNIOR	7455/0	218 * I
MEO6017	8742021208	LACI DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEO6387	8742022199	JOSE LUCAS BATISTA GUCKRET	7455/0	218 * I
MEP4184	8742027132	VILSON SILVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEP4184	8742028154	VILSON SILVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEP5295	8742027417	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS E SILVA	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742019814	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742019856	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742019903	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742020785	JOAO DE SA NUNES	7471/0	218 * III
MEQ1186	8742022303	JOAO DE SA NUNES	7463/0	218 * II
MEQ2659	8742018378	LUCILDE KODRIC CAMPBELL REDMAN	7463/0	218 * II
MEQ4907	8742030464	CASSIA MARIA DE SOUZA CRISTOVAO	7463/0	218 * II
MEQ7044	8742018768	IVONEZIA MARIA MARTINS ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MER0836	8742030885	VILSON FRANCISCO PAMPLONA	5720/0	186 * I
MER0836	8742030928	VILSON FRANCISCO PAMPLONA	5720/0	186 * I
MER4194	8742020560	JOSIAS TELLES NUNES	7455/0	218 * I
MER5981	8742027462	CRISTOFEN ALEXANDRE RAMOS	7455/0	218 * I
MER5981	8742029928	CRISTOFEN ALEXANDRE RAMOS	7463/0	218 * II
MER5981	8742030687	CRISTOFEN ALEXANDRE RAMOS	7455/0	218 * I
MES4161	8742028817	DIEGO PEDRO SILVEIRA	7455/0	218 * I
MES4249	8742027772	ELI APARECIDA PICKLER ABREU	7463/0	218 * II
MES4474	8742029635	JOSELINO HINKEL	7455/0	218 * I
MES5972	8742017187	ANITA STURM	7463/0	218 * II
MET0661	8742030998	ANDERSON CERATTI	7455/0	218 * I
MEU0573	8742021133	GEISON CELSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEU2153	8742022342	VILMAR FRIDOLINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEU8177	8742028143	VILMAR DA SILVA BASTOS	7463/0	218 * II
MEV0712	8742019981	VOLNEI PEDRO DAUSEN	7463/0	218 * II
MEV7408	8742030973	WALDEMAR PINHO DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MEW7185	8742030355	RAMON STEIMBACH	7455/0	218 * I
MEW7672	8742021336	RENATO EUCLYDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MEX3076	8742018445	ADAO INACIO CORREA	7455/0	218 * I
MEX7238	8742028110	CARLOS EDUARDO RITA GOMES	7455/0	218 * I
MEX9478	8742018041	JUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA	7455/0	218 * I
MEY0431	8742030121	MARIO RODRIGO DE MELLO	7455/0	218 * I
MEY1052	8742019056	CELSO DO PRADO ANTUNES	7463/0	218 * II
MEY1052	8742020083	CELSO DO PRADO ANTUNES	7463/0	218 * II
MEY9402	8742018026	LAENIO PESCADOR	7455/0	218 * I
MEZ2361	8742020943	MANOEL ANTONIO CARDOSO	7455/0	218 * I
MEZ2706	8742027991	AGUEDA SALM	7455/0	218 * I
MFA4908	8742019682	FABIO CESAR DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MFB1928	8742018894	ASSUNTA JIUSTI	7455/0	218 * I
MFB3440	8742030713	ROSENIR MARIO KIEBLER	7455/0	218 * I
MFB4257	8742022398	VIVIANI MORAES LAURINDO	7455/0	218 * I
MFB5745	8742021608	DARLENE HELEN DE GRANDI ROSA	7463/0	218 * II
MFB5848	8742026967	GILMARIO REIS NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MFB9206	8742016997	EUNICE SILVA ROSA	7463/0	218 * II
MFC4956	8742021769	SANDRA MARLICE KICHOW	7455/0	218 * I
MFC4956	8742021843	SANDRA MARLICE KICHOW	7455/0	218 * I
MFC7917	8742017062	CICERO JOSE RAMOS	7455/0	218 * I
MFD3185	8742020728	ROBERTO DE MATOS	7455/0	218 * I
MFD3185	8742022999	ROBERTO DE MATOS	7463/0	218 * II
MFD9860	8742017850	EUNICE SCHMITZ CARVALHO	7455/0	218 * I
MFE1614	8742019723	ADOILDO PADILHA DOS SANTOS	7471/0	218 * III
MFE2446	8742017387	DOUGLAS LUCAS FERRO	7455/0	218 * I
MFE3673	8742022144	FELIPE RICARDO PINHEIRO	7463/0	218 * II
MFE5400	8742027459	JOEL AUGUSTO MIRANDA	7455/0	218 * I
MFE6734	8742017857	GABRIEL JACQUES FILHO	7455/0	218 * I
MFE8620	8742020631	DAVID MORAIS LEONEL	7455/0	218 * I
MFF4889	8742016994	ANDERSON CRISTIANO SIMOES	7463/0	218 * II
MFF5769	8742022448	SERGIO LUIZ LEHMUKUHL	7463/0	218 * II
MFF5908	8742017811	PEDRO ASTROGILDO INACIO	7455/0	218 * I
MFF8001	8742022411	JULIO CESAR FENILLI	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFG1688	8742021770	NORBERTO EUCLYDES DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MFG5284	8742021235	LIZIANE DE ABREU RODRIGUES	7455/0	218 * I
MFG6499	8742017440	LEANDRO HEIDERSCHEIDT	7455/0	218 * I
MFH0970	8742027183	ARI SIMIANO	7455/0	218 * I
MFH1386	8742030243	JAIR PLAUCIDIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFH3895	8742017488	MAURO AROLDO THOMAZ	7455/0	218 * I
MFH3895	8742019111	MAURO AROLDO THOMAZ	7455/0	218 * I
MFH3895	8742020198	MAURO AROLDO THOMAZ	7455/0	218 * I
MFH6073	8742019544	CHURRASCARIA ASSING LTDA ME	7455/0	218 * I
MFH8010	8742017226	EDIR ANTONIO MANOEL	7463/0	218 * II
MFI1707	8742018851	MAURILIO FERNANDES	7455/0	218 * I
MFI2555	8742027225	BRENO ALOISIO SCHMIDT	7455/0	218 * I
MFI7358	8742018928	JOSE LEONARDO MATIAS	7455/0	218 * I
MFJ1808	8742021032	CLAUDEMIR DE SOUSA	7455/0	218 * I
MFJ2932	8742029100	AMARILDO VIEIRA	7455/0	218 * I
MFJ3205	8742027788	ENIO FORSTER	7455/0	218 * I
MFJ7596	8742020077	MANOEL DONATO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MFJ9257	8742019199	CRISTIANE MOEHLEKE	7455/0	218 * I
MFJ9257	8742022585	CRISTIANE MOEHLEKE	7455/0	218 * I
MFK0578	8742030447	OSLI PASSING	7455/0	218 * I
MFK7201	8742030349	JANAINA DE CARVALHO LEMOS	7455/0	218 * I
MFK9241	8742017718	VANDERLEI ROZA	7455/0	218 * I
MFL1229	8742020544	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	7455/0	218 * I
MFL6365	8742018383	ALECSANDRO DA SILVA	7463/0	218 * II
MFL6365	8742018668	ALECSANDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFM4567	8742022107	CRISTINA REUS	7455/0	218 * I
MFM5477	8742021323	JOAO RODRIGO MANINI MACHADO	7455/0	218 * I
MFM8874	8742026946	GILBERTO HUMBERTO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFM8874	8742026975	GILBERTO HUMBERTO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MFM9494	8742018752	TANIA DILMA MARTINS	7455/0	218 * I
MFN0010	8742028245	ADEMIR ANTUNES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFN1904	8742029629	JUSARA DA SILVA	7463/0	218 * II
MFN6691	8742022044	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFO0045	8742021353	ANDRE MACHADO	7455/0	218 * I
MFO0811	8742019884	NEUSA CATARINA FRAGA ROSA	7455/0	218 * I
MFO4944	8742022823	SONIA MARIA BRAGA	7455/0	218 * I
MFP4368	8742021094	JOAO CARLOS SILVEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFP4706	8742027707	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	5673/2	183
MFQ2808	8742018939	DANNIEL FILIPE RODRIGUES	7471/0	218 * III
MFQ6586	8742028732	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MFR9133	8742029043	VALNETE CAPARICA OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFT1578	8742018544	MAURICIO MORAES MACHADO	7455/0	218 * I
MFT6085	8742021496	ELSO DOS SANTOS PEREIRA	6050/3	208
MFT8483	8742028862	MARCUS VINICIUS DUARTE DUTRA	7455/0	218 * I
MFV4784	8742030352	MARCIO FELTRACO	7455/0	218 * I
MFV4878	8742016988	JOSE ROBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFV4878	8742019617	JOSE ROBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFV4878	8742022725	JOSE ROBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFV7251	8742030770	MARCELO DRESCH	7471/0	218 * III
MFW2376	8742017572	GILMAR PEREIRA DE MORAES	7455/0	218 * I
MFW8692	8742020166	ELIZABETE ELZA LOPES GESSER	7455/0	218 * I
MFW8692	8742022877	ELIZABETE ELZA LOPES GESSER	7455/0	218 * I
MFW8730	8742017911	EUGENIA DAL CORTIVO	7455/0	218 * I
MFW9784	8742020771	ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI	7455/0	218 * I
MFX0690	8742017946	JACIR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFX1476	8742017032	DIEGO DO ROCIO MACHADO	7463/0	218 * II
MFX1922	8742029241	RODRIGO BASTOS	7471/0	218 * III
MFX2676	8742028941	ANTONIA VADENI ALVES COTA	7455/0	218 * I
MFY4611	8742007733	INACIO CARVALHO SALLES	7463/0	218 * II
MFZ1587	8742021026	ROSANIA VIEIRA MARTINS	7455/0	218 * I
MFZ5866	8742019816	ADEMIR DE SOUZA CORREIA	7455/0	218 * I
MGB0575	8742017339	ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MGB0575	8742018362	ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MGB0575	8742019293	ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MGB6718	8742020815	ALICE DA ROSA BATISTA	6050/3	208
MGB7906	8742027882	MARIA WENCESLAU FERREIRA	7463/0	218 * II
MGC1706	8742019432	MARCELINO PILATO	7463/0	218 * II
MGC2758	8742030650	MECILDA RODRIGUES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MGC8170	8742021184	EDUARDO ROBERTO STRECHAR	7455/0	218 * I
MGD1183	8742021294	KIRANA MARIA MACHADO MARCELINO	7463/0	218 * II
MGD5662	8742023059	RODRIGO VALDEMAR COSTA	7455/0	218 * I
MGD7810	8742029320	ELOIR RIBEIRO DO AMARAL	7463/0	218 * II
MGE0078	8742023042	RENATO DA SILVA ROGERIO	7455/0	218 * I
MGE0967	8742027973	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGE0967	8742029055	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	7463/0	218 * II
MGE7102	8742021781	LUIZ FERNANDO WEILLER	7455/0	218 * I
MGF3496	8742029154	PAULO AUGUSTO BARBOSA DIAS	7463/0	218 * II
MGG6481	8742020397	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGG6481	8742021765	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	7463/0	218 * II
MGG7599	8742028124	DANIEL ALEJANDRO DUHALDE GUTIERREZ	7463/0	218 * II
MGG9900	8742017091	ROBERTO NOVAES GUEDES JUNIOR	7463/0	218 * II
MGG9900	8742017172	ROBERTO NOVAES GUEDES JUNIOR	7455/0	218 * I
MGG9900	8742020494	ROBERTO NOVAES GUEDES JUNIOR	7463/0	218 * II
MGH3865	8742028102	VALDIRIA MARIA PEREIRA SOUZA	7455/0	218 * I
MGH5471	8742021286	ADOLFO SILVESTRE	7455/0	218 * I
MGI2016	8742022845	ADRIANA MONTEIRO	7455/0	218 * I
MGI6185	8742017607	SCHEILA MURIEL GARGARO	7455/0	218 * I
MGI7756	8742020340	FRANCISCO VILMAR DOS SANTOS VIEIRA	7455/0	218 * I
MGI7756	8742020621	FRANCISCO VILMAR DOS SANTOS VIEIRA	7455/0	218 * I
MGJ2391	8742029331	JOSIMAR ANDREOLA	7471/0	218 * III
MGJ6805	8742018331	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOMINGUES	7455/0	218 * I
MGJ8836	8742030100	MARIA JULIA DE MATOS	5720/0	186 * I
MGK2343	8742021701	LUCIANO TAVARES	7455/0	218 * I
MGK8761	8742029353	ETELVINA DA SILVA FONTES	7463/0	218 * II
MGK8761	8742030624	ETELVINA DA SILVA FONTES	7455/0	218 * I
MGL2815	8742022218	WALTER SOUZA ROSA	7455/0	218 * I
MGL3437	8742017699	SALUA SALIM OMAR	7455/0	218 * I
MGM0687	8742017604	ANA LUCI PAGANI MARTINS	7463/0	218 * II
MGN3964	8742029069	ROBERTO CARLOS VIEIRA ROSSA	7455/0	218 * I
MGO2298	8742020688	SILVANA FERREIRA MANCY	7455/0	218 * I
MGO3276	8742027716	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO3276	8742028586	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO3609	8742029190	MARIA ANTONIA HOFFMAN MAIOLI	7455/0	218 * I
MGP2638	8742021807	GONCALVES E FARIA TRANSP DE CARGAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MGP4203	8742019686	SAMARA ANGELITA MARTINS	7455/0	218 * I
MGP4606	8742018258	KARLA DE SOUZA LEANDRO	7455/0	218 * I
MGP4606	8742021593	KARLA DE SOUZA LEANDRO	7463/0	218 * II
MGQ5664	8742029071	CHARLES ANDRE DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MGR7152	8742019567	PATRICIA HOBOLD FERREIRA	7455/0	218 * I
MGR7152	8742020337	PATRICIA HOBOLD FERREIRA	7455/0	218 * I
MGR8705	8742018162	VALTER ANTONIO DE SOUZA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGR9501	8742020960	KATIA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MGR9501	8742021732	KATIA SILVEIRA	7463/0	218 * II
MGS2710	8742019193	FABIO CRISTIANO	7455/0	218 * I
MGS3927	8742017446	ELI MANOEL DE ASSIS	7455/0	218 * I
MGS4223	8742019174	MARCIO JOSE MUNDT	7463/0	218 * II
MGS4951	8742018447	SONIA CANDEMIL DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGS8194	8742021905	CARLOS AUGUSTO BAUMGARTEN	7455/0	218 * I
MGS8739	8742029180	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	7471/0	218 * III
MGT0251	8742019609	DOUGLAS FAGNER SANTOS	7455/0	218 * I
MGT0251	8742021756	DOUGLAS FAGNER SANTOS	7455/0	218 * I
MGT3914	8742027053	HERONDINA JANUARIO	7455/0	218 * I
MGT6652	8742031040	SANDRO DUARTE SILVA	7455/0	218 * I
MGT7561	8742017981	CELSO VIGARANI	7463/0	218 * II
MGT8606	8742021518	LUCIANO DUARTE ALBINO	7455/0	218 * I
MGU1611	8742019824	CRISTIANO POPENG	7455/0	218 * I
MGU5198	8742016926	LUCIA APARECIDA GARCIA	7455/0	218 * I
MGV9560	8742019649	GILBERTO NUNES	7455/0	218 * I
MGW0069	8742030368	GIOVANNA DE PELLEGRINI	7455/0	218 * I
MGW0211	8742030043	JOCELI APARECIDA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGW0211	8742030054	JOCELI APARECIDA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGW1761	8742028241	PAULO CESAR JORGE	7455/0	218 * I
MGY4093	8742021275	MAURO MANOEL DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MGY5362	8742029177	RICARDO LUCAS GARCIA	7471/0	218 * III
MGZ2917	8742021031	VALMIR MACEDO	7455/0	218 * I
MGZ6734	8742020980	VOLNEI FELICIO PEREIRA	7455/0	218 * I
MHA1926	8742022462	JOSE LAURO JOHN	7455/0	218 * I
MHA2893	8742018986	CARINE CORREA	7463/0	218 * II
MHA5495	8742018245	SANDRO FELICIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHA8952	8742018878	ERACI LUZIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHB2037	8742030950	IVONI OLINDINA MARIAN PEREIRA	7455/0	218 * I
MHB2148	8742022002	EDSON SANTOS	7455/0	218 * I
MHB2754	8742017225	WANDERLOU PIERRI	7455/0	218 * I
MHB2754	8742018722	WANDERLOU PIERRI	7455/0	218 * I
MHB4266	8742031002	CAIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7455/0	218 * I
MHB4876	8742017830	SILVIA REGINA CORREIA	7455/0	218 * I
MHB6609	8742022122	EDUARDO CANDIDO VELOSO	7455/0	218 * I
MHC0997	8742022235	MICHEL RUBENS MACHADO	7455/0	218 * I

MHC5026	8742017549	SAMUEL AMARO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHC6442	8742017711	LUIZ CARLOS DA SILVA	7463/0	218 * II
MHC8119	8742020585	SANDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	7463/0	218 * II
MHC8119	8742022495	SANDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	7463/0	218 * II
MHD1974	8742016973	KARINE BRESSAN SEEMANN GUCKERT	7455/0	218 * I
MHD6261	8742019720	RAFAEL LEANDRO ADRIANO	7455/0	218 * I
MHE1954	8742030835	PEDRO IPOLITO HORSTMANN	7455/0	218 * I
MHF1592	8742021718	BARBARA GESICA DA ROSA	7455/0	218 * I
MHF5146	8742018776	ROSELENE DE ALMEIDA COELHO	7455/0	218 * I
MHF5146	8742018953	ROSELENE DE ALMEIDA COELHO	7455/0	218 * I
MHF7311	8742030989	DESTAQUE VEICULOS LTDA - ME	7455/0	218 * I
MHF8210	8742016914	ANDERSON STEIMBACH	7463/0	218 * II
MHF8577	8742020504	ROBINSON LUIS VELHO	7463/0	218 * II
MHG5567	8742030486	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
MHI0442	8742019796	ANTONIO HERCILIO DE PINHO	7463/0	218 * II
MHI8526	8742030281	JAIR JOSE FRAGA	7463/0	218 * II
MHJ6536	8742020169	KATIA SILVEIRA	7463/0	218 * II
MHJ8181	8742026895	EDILSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHK1608	8742030030	ERICO AUGUSTO PERES CHICONELI	6050/3	208
MHK5929	8742022695	WANDGLEISOM GARCIA DE MOURA	7463/0	218 * II
MHL2374	8742017080	AMANDA REGINA ZOCCOLI	7455/0	218 * I
MHL2374	8742018266	AMANDA REGINA ZOCCOLI	7455/0	218 * I
MHL2374	8742018523	AMANDA REGINA ZOCCOLI	7455/0	218 * I
MHL2374	8742018571	AMANDA REGINA ZOCCOLI	7455/0	218 * I
MHL2374	8742021585	AMANDA REGINA ZOCCOLI	7455/0	218 * I
MHL4431	8742018885	ILIZIANE DE VARGAS	7455/0	218 * I
MHL9054	8742028444	SIDNEI VALDE DA ROCHA	7455/0	218 * I
MHM0632	8742029357	MARCIA REGINA MATOS ME	7455/0	218 * I
MHM0641	8742021080	JOSE DA SILVA MENDES	7455/0	218 * I
MHM2650	8742023060	TIAGO FELIPPE DURIGON	7455/0	218 * I
MHM2768	8742029345	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHM2768	8742029611	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MHM5240	8742023076	SANDRA SOUZA AVELINO	7455/0	218 * I
MHM9762	8742018569	JULIO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
MHM9762	8742018739	JULIO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
MHM9762	8742019560	JULIO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
MHO3115	8742021227	RENERIO SOARES PETRI	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHO3440	8742021421	FABIO MOCELIN DE LIMA	7455/0	218 * I
MHO3996	8742028111	TANIA MARA MALHEIROS DIAS	7455/0	218 * I
MHO3996	8742028975	TANIA MARA MALHEIROS DIAS	7455/0	218 * I
MHO5893	8742027040	NORTON CLEBBER DA SILVA	7455/0	218 * I
MHO8822	8742018113	EDSON FERNANDES PIRES	7455/0	218 * I
MHP1197	8742020068	DANIELA AGUIDA BENTO	7463/0	218 * II
MHP1657	8742017776	ROSANE OTILIA DA SILVA	7463/0	218 * II
MHP1657	8742018080	ROSANE OTILIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHP2246	8742017046	MARIA HELENA PASSOS ABREU	7455/0	218 * I
MHP6210	8742030209	ELIANE PIRES	7455/0	218 * I
MHQ0019	8742019394	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHQ5886	8742019269	EDESIA LOHN	7455/0	218 * I
MHR3576	8742018064	CLEONICE ZANINI	7455/0	218 * I
MHS6554	8742017295	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHS6554	8742018234	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHS6554	8742019285	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHS6554	8742020511	SOLANGE CARVALHO	7455/0	218 * I
MHS7137	8742030240	ANTONIO CARLOS SCARPA	7455/0	218 * I
MHS9775	8742019242	LAION VALMIR SILVA	7463/0	218 * II
MHS9775	8742019388	LAION VALMIR SILVA	7455/0	218 * I
MHT1729	8742027280	ALEX SANDRO PADILHA	7463/0	218 * II
MHT1842	8742022206	NEIDE DA ROSA LUIZ DUTRA	7463/0	218 * II
MHT8629	8742028420	EDSON ADELINO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHU0187	8742021061	ANDREIA MACHADO	7455/0	218 * I
MHU4923	8742022992	VALERIM JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
MHV4618	8742019743	JACKSON JOSUE JAHN	7455/0	218 * I
MHW0334	8742017078	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHW4273	8742027779	DOUGLAS GOULART VIRGILIO	7463/0	218 * II
MHW7913	8742027409	VALENCIO RAMOS E CIA LTDA	7455/0	218 * I
MHX6297	8742019832	JOHNY WILLIAMS BORBA	7455/0	218 * I
MHY8736	8742022885	LEOPOLDINA HASS ROSA	7463/0	218 * II
MHZ4088	8742018871	ITAMAR MANOEL ROSA	7463/0	218 * II
MHZ5322	8742030214	MARIA DAS NEVES FONSECA	7463/0	218 * II
MHZ5797	8742026950	ADRIANA MARTINS	7455/0	218 * I
MHZ7382	8742019842	IVONETE PIERRI DA SILVA	7455/0	218 * I
MHZ9829	8742017472	FELIPPE EDSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MIA3515	8742017004	AMILTON LUIZ FILHO	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MIA6284	8742029014	PAULO ARENHART	7455/0	218 * I
MIA6284	8742029486	PAULO ARENHART	7471/0	218 * III
MIA6400	8742017579	CARLOS JASON KLOPPEL	7463/0	218 * II
MIA6400	8742028965	CARLOS JASON KLOPPEL	7455/0	218 * I
MIA6400	8742030936	CARLOS JASON KLOPPEL	7455/0	218 * I
MIA7372	8742019912	TROPICALIA BAR LTDA ME	7463/0	218 * II
MIA8194	8742021191	LUCIANE STEINBACH	7455/0	218 * I
MIB0496	8742021854	MARISA CETHUKO NISHIMURA DA SILVA	7463/0	218 * II
MIB3235	8742022445	JEFFERSON CARDOSO	7463/0	218 * II
MIB4591	8742022052	MYRNA KORMANN	7455/0	218 * I
MIB6296	8742017163	JACKSON FABIANO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MIB6303	8742017119	NELSON FARIA GONCALVES	7463/0	218 * II
MIB6942	8742017565	DANIELA CONCEICAO GONCALVES	7455/0	218 * I
MIC0334	8742027928	NORBERTO NEUHAUS	7463/0	218 * II
MIC0515	8742018774	ADRIANO CARLOS VICENTE	7455/0	218 * I
MIC0515	8742019900	ADRIANO CARLOS VICENTE	7463/0	218 * II
MIC1149	8742021096	GUIOMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MIC1578	8742018764	EDUARDO CRISTIAN GONCALVES	7455/0	218 * I
MIC1582	8742019578	GORETI MARIA DE JESUS	7463/0	218 * II
MIC9593	8742021371	VANESSA DE SOUSA	7455/0	218 * I
MID3350	8742023029	ALEKSANDRO CORAL DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MID3505	8742029982	LUIZ PAULO HOEPERS	7463/0	218 * II
MID5191	8742018462	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	7455/0	218 * I
MID9217	8742027534	MEGASAT COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS	7455/0	218 * I
MIE3456	8742022726	MSJ RESTAURANTE LTDA ME	7463/0	218 * II
MIE5717	8742030958	KATHURI JOCELI VENTURA	7455/0	218 * I
MIF6994	8742028009	EZEQUIEL DA SILVA MACHADO	7455/0	218 * I
MIF7883	8742022894	FABRICIO SERGIO MACEDO	7463/0	218 * II
MIF9519	8742018958	ADIR ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MIG1690	8742018507	ELZA DA SILVA LOPES SIMIONI	7455/0	218 * I
MIG1690	8742018652	ELZA DA SILVA LOPES SIMIONI	7455/0	218 * I
MIG1690	8742020369	ELZA DA SILVA LOPES SIMIONI	7463/0	218 * II
MIG7795	8742018736	VALDELICE ARAUJO DE MENEZES	7455/0	218 * I
MII6369	8742018699	IVONE FATIMA DASSOLIER	7455/0	218 * I
MII8290	8742022214	ZENILVA JUNCKES GUALBERTO	7455/0	218 * I
MIJ1743	8742027517	FELIPE DE MELO DA SILVA	7455/0	218 * I
MIJ1743	8742030854	FELIPE DE MELO DA SILVA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MIJ8419	8742020442	HELBERT DOS SANTOS SILVEIRA	7463/0	218 * II
MIK1751	8742020968	FERNANDA SARTOR ZARTH	7455/0	218 * I
MIK1751	8742021692	FERNANDA SARTOR ZARTH	7455/0	218 * I
MIM0930	8742018094	MARCOS ANTONIO HAMES	7455/0	218 * I
MIM0930	8742020873	MARCOS ANTONIO HAMES	7455/0	218 * I
MIM3609	8742022189	WALTER CORDOVA SOUZA	7463/0	218 * II
MIM5623	8742029336	LAURO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MIM9011	8742021738	BRUNA MACHADO	7455/0	218 * I
MIN4470	8742021345	APARECIDA CIZINA DUTRA	7463/0	218 * II
MIN7349	8742028709	ELIESER LENO DE QUADROS	7455/0	218 * I
MIN9812	8742027165	CARLOS ROBERTO NAZARIO	7463/0	218 * II
MIO3159	8742028713	LAURO FERMINO DOS SANTOS	6050/3	208
MIR3549	8742021749	DIEGO NASCIMENTO SANTIAGO	7455/0	218 * I
MIR6283	8742030267	RONALDO GUEPFRIE	7455/0	218 * I
MIS6572	8742019799	RICARDO DE ARAUJO ATHAYDE FILHO	7455/0	218 * I
MIS7676	8742022806	ILZE MARIO MAY FRANZ	7463/0	218 * II
MIV3049	8742018584	JOANNA ZILDA PITTA	7471/0	218 * III
MIW8109	8742022559	FRANCISCO JOSE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MIW8279	8742021733	LEANDRO SIMAS DO AMARAL	7455/0	218 * I
MIW8849	8742017230	FABIANA CASTELLER PIAZZA	7455/0	218 * I
MIX2902	8742023041	TANIA REGINA PIERRI	7455/0	218 * I
MIY7111	8742021446	ADRIANA SILVIA PIMENTEL MAFRA	7455/0	218 * I
MIY7202	8742017626	FAGNER BONFIM DE SOUZA	7463/0	218 * II
MIZ9572	8742021048	JULIO SADY TOME	7455/0	218 * I
MIZ9572	8742022145	JULIO SADY TOME	7455/0	218 * I
MJB3550	8742030197	GERALDO VERTUOSO	7455/0	218 * I
MJD9470	8742027093	FRANCISCO VALTER DUTRA	7455/0	218 * I
MJE8240	8742019761	ZENILTON JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MJF1512	8742030340	BENIVIO FRANCISCO MARTINS	7455/0	218 * I
MJG7782	8742017747	TEOFILO MORAIS	7455/0	218 * I
MJH5059	8742017939	JEAN CARLOS NUNES	7455/0	218 * I
MJI4379	8742017838	FERNANDA REGINA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MJJ1539	8742017642	ARNALDO BITTENCOURT DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MJJ1539	8742018309	ARNALDO BITTENCOURT DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MJJ1858	8742028850	JEFFERSON MARIO SANTANA	7455/0	218 * I
MJJ2870	8742017487	ISONIR BARBOSA MENDES	7455/0	218 * I
MJJ6352	8742021609	MARCIO BARREIROS MARQUES	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MJN1780	8742020920	ELAINE BENTO AMORIM	7455/0	218 * I
MJN7450	8742022247	DANIEL MATHEUS FERREIRA	7455/0	218 * I
MJR6159	8742019175	GABRIEL TAVARES DA SILVA	7455/0	218 * I
MKF0590	8742017922	ELIANE APARECIDA RODRIGUES DE FARIAS	7455/0	218 * I
MKF7878	8742030218	EMANUELLE APARECIDA CAMPOS ABREU	7455/0	218 * I
MKI1948	8742017766	CRISTINA DE MATOS	7463/0	218 * II
MKS8460	8742017361	JOAO LUIZ RIBEIRO	7463/0	218 * II
MMB0901	8742020097	APARECIDA CEZAR BATISTA	6050/3	208
MMM0946	8742022091	HERNANY JOBERT WEBSTER	7463/0	218 * II
MUT8509	8742020045	SEBASTIAO JOAO DE ABREU	7455/0	218 * I
MUX9726	8742028854	ALINE DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO de INFRAÇÃO 291/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 289/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAJ1234	8742027510	JULIANO RIBEIRO	7455/0	218 * I
AAU9843	8742030777	ANTONIO JOAO FERNANDES	7463/0	218 * II
AAY0854	8742029806	CARLOS ROBERTO STAHELIN	7455/0	218 * I
ABY2842	8742031063	MARIA DE FATIMA MENDES GENEROSO	7455/0	218 * I
ABY7184	8742024656	MARISLEY CALIXTO	7455/0	218 * I
ACD0121	8742030632	MARCOS ROBERTO FERNANDES DA SILVA	7455/0	218 * I
AEC6012	8742029801	EDUARDO PEREIRA	7455/0	218 * I
AEE4952	8742028397	JOCEMAR LOHN	7463/0	218 * II
AGC4687	8742023218	NEDIO LUIZ MENDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AHU1938	8742017508	MARILDA DA SILVA	7455/0	218 * I
AIB0001	8742028510	KATIA REGINA GONCALVES LOPES DA SILVA	7455/0	218 * I
AID0014	8742027401	WILSON MANOEL DE SOUSA	7455/0	218 * I
AID0734	8742027800	FELIPE JORGE AMARAL	7455/0	218 * I
AIL5915	8742027820	ORLANDO OLI PFEIFER	7463/0	218 * II
AIR1631	8742027022	ANA PAULA PACHECO DEOLINDO	7455/0	218 * I
AIX6251	8742023975	ANTONIA TUNES	6050/3	208
AJK5399	8742027014	ALFREDO ADRIANO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
AKH9481	8742012802	MARCIO CLEOTON PEREIRA MENDES	7455/0	218 * I
AKM9683	8742030431	JACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
ALE8930	8742021547	DILMOR BITTENCOURT JUNIOR	7455/0	218 * I
ALW0213	8742029924	ADRIANO ANTONIO SOARES	7455/0	218 * I
ALY1754	8742027903	RENATO JOAO	7463/0	218 * II
AMJ9888	8742030462	CARLOS EDUARDO KOERICH	7455/0	218 * I
AMS4020	8742030341	JJB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7455/0	218 * I
AMU2525	8742028779	NATERCIO SOARES DE SOUZA	7455/0	218 * I
ANV9606	8742027071	ITALIA GUINCHOS LTDA	7455/0	218 * I

AOH3052	8742030633	ANA PAULA CABRAL JAQUES	7455/0	218 * I
AOH6740	8742030077	MIRIAN PEREIRA	7455/0	218 * I
APB7059	8742027364	RAQUEL NUNES CORDEIRO ME	7455/0	218 * I
APB7059	8742027583	RAQUEL NUNES CORDEIRO ME	7455/0	218 * I
AQL6911	8742027790	WALDOMIRO SAAD DA SILVA MICHELS	7455/0	218 * I
AQL6911	8742028374	WALDOMIRO SAAD DA SILVA MICHELS	7455/0	218 * I
AQL6911	8742030960	WALDOMIRO SAAD DA SILVA MICHELS	7455/0	218 * I
ASW1974	8742027623	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7463/0	218 * II
ASW1974	8742029625	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW1974	8742029759	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7471/0	218 * III
ASW1974	8742029946	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW1974	8742030907	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
BFA6664	8742030511	JOSE CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
BFB2615	8742027258	MAURO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
BFB2615	8742027389	MAURO CESAR COELHO	7463/0	218 * II
BFB2615	8742028613	MAURO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
BFB2615	8742028635	MAURO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
BFB2615	8742030656	MAURO CESAR COELHO	7463/0	218 * II
BJJ9213	8742027490	ELIZABETE ANA DA SILVA	6050/3	208
BJJ9213	8742027491	ELIZABETE ANA DA SILVA	7455/0	218 * I
BKG2935	8742025179	PAULO CEZAR FERNANDES	7455/0	218 * I
BKO6237	8742027540	CLEDSON OSMAR POLIDORIO	7455/0	218 * I
BMM5873	8742029619	RICARDO JACINTO DA SILVA	7455/0	218 * I
BPP4846	8742025620	MARCOS ANTONIO FELISBINO	7455/0	218 * I
BQV9005	8742029835	ADILSON SCHUCH	7455/0	218 * I
CFQ1941	8742026535	RITA CLODOCI RODRIGUES LIMA	7455/0	218 * I
CJY6047	8742018538	JACKSON SILVA FERNANDES	7455/0	218 * I
CLF3246	8742017795	CLEVERSON ALVES DE ANDRADE	7463/0	218 * II
COH9277	8742026764	VANDERLEI BONORA	7455/0	218 * I
COI3078	8742029159	VALDIR OLIVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
CPZ1595	8742028473	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CRI9708	8742030798	VALMIR SCHVAMBACH	6050/3	208
CSF6623	8742030342	COPASA VEICULOS LTDA EPP	7455/0	218 * I
CSJ9199	8742030173	ARLETE ROSA CUNHA SILVEIRA DE SOUZA	7463/0	218 * II
CSX8653	8742030752	LUCIANE MOSKI	7455/0	218 * I
CTM3400	8742027528	DANY ANDREI SOAR	7463/0	218 * II
CYT5109	8742027290	LUCIANO ODAIR DE CAMPOS	7455/0	218 * I

CZL6620	8742029447	OSVALDO FERREIRA SOARES	7455/0	218 * I
CZU6994	8742017112	RAFAEL TEIXEIRA	7463/0	218 * II
CZV3054	8742028662	JULIANA GARCIA OSTI	7463/0	218 * II
DBO3753	8742026674	ISAC GONCALVES PIRES	7455/0	218 * I
DEJ5997	8742031019	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
DFV9295	8742025379	EDSON MARIO DE JESUS	7455/0	218 * I
DIF5810	8742027349	SUELI APARECIDA FERNANDES	7455/0	218 * I
DIM9621	8742027487	AILTON ROCHA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DIM9621	8742029499	AILTON ROCHA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DIM9621	8742029838	AILTON ROCHA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DOT9974	8742030459	MARCELO ALEXANDRE PRETTO	7455/0	218 * I
DQR5449	8742030388	RUBENS DE ANDRADE	7455/0	218 * I
DRI0061	8742030482	MARCELO FIDELIS VITORIO	7463/0	218 * II
DRP6707	8742024872	JOAO ROBERTO GENIAKI JUNIOR	7455/0	218 * I
DRQ3284	8742030820	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
DUC3173	8742028023	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DUC3173	8742028309	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DUC3173	8742028485	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DUC3173	8742029677	MERCEDES APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DZU0187	8742028563	AUDICON CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/	7455/0	218 * I
EBI7842	8742017657	JANE COSER	7455/0	218 * I
EBI7842	8742028213	JANE COSER	7455/0	218 * I
EGR9940	8742027663	CLAUDIOCIR DUARTE DA SILVEIRA	7471/0	218 * III
FQT5115	8742028514	COPASA VEICULOS LTDA EPP	7455/0	218 * I
GRP8740	8742025743	LUIS CARLOS ELIAS	7455/0	218 * I
GRW8020	8742028668	VALDECIR SOARES DOS REIS	7455/0	218 * I
GRY2705	8742029598	JOSE ADOLIR DOS SANTOS	7463/0	218 * II
GRY2705	8742030613	JOSE ADOLIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
GSE3473	8742030621	RODRIGO PEREIRA DE ANDRADE	7455/0	218 * I
GTI5972	8742030711	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
GZP3715	8742030917	VILSON VIDALVINO DA ROSA JUNIOR	7455/0	218 * I
HAB3738	8742028731	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA	7455/0	218 * I
HAX5203	8742028768	ELINEUSA SILVEIRA DE LIMA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742023784	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
HCA6826	8742025707	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742028505	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742029583	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

HCA6826	8742029593	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742029687	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742029833	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
HCA6826	8742030002	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
HCL0622	8742029901	ROBERTO FERREIRA	7455/0	218 * I
HCV1829	8742030776	ELISETE TEREZINHA PRIM	7455/0	218 * I
HDK6471	8742017236	ELISANGELA CORREIA	7455/0	218 * I
HHP0176	8742028763	ADESIO ACACIO JORDAO	7463/0	218 * II
HHP8767	8742023505	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
HJE1058	8742029174	RAULINO DE SOUZA FILHO	7455/0	218 * I
HLC9272	8742027043	JULIANO PATROCIN SPERB	7455/0	218 * I
HLP0892	8742027636	JOCIMAR DOS ANJOS MARCELINO	6050/3	208
HNI6726	8742023742	ADRIANO SOARES	7455/0	218 * I
HOY1115	8742030022	CRISTIAM DE SOUSA VARGAS	6050/3	208
HSX1809	8742029030	FRANCISCO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
HWE9463	8742027626	SILNARA DA SILVA E SA	7455/0	218 * I
IAQ3561	8742025696	JUSSARA DE FATIMA ROSA DE LEMOS	7455/0	218 * I
IAU4120	8742007502	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
IBB7353	8742028433	DANIEL DA SILVA ROBAINA	7455/0	218 * I
ICP1292	8742029010	JOSE LUIZ SCHOLL DE LIMA	7471/0	218 * III
ICP1292	8742029479	JOSE LUIZ SCHOLL DE LIMA	7471/0	218 * III
IDA1045	8742030417	RODRIGO AUDAIR LEHMKUHL	7455/0	218 * I
IDN9045	8742029705	EVERTON SILVA DA ROSA	7455/0	218 * I
IDQ9330	8742030918	ALMERI ESTEFANI	5673/2	183
IDQ9330	8742030919	ALMERI ESTEFANI	6050/3	208
IFO3706	8742027486	MARLENE DE REZENDE	7455/0	218 * I
IGK4880	8742023298	ELIETE APARECIDA AMARANTE	7463/0	218 * II
IHB2123	8742030385	PEDRO LEOCIR ALFF	7455/0	218 * I
IHG4231	8742029158	EDSON JOAO BATISTA	7463/0	218 * II
IHY9003	8742029929	ALBANI JOSE RECH	7455/0	218 * I
IIJ8507	8742027771	MARILENE BEZ VITORIO BATISTA	7455/0	218 * I
IJC6288	8742026053	VANESSA CANUTO OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC8064	8742027446	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJC8064	8742030642	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJL5189	8742029185	JOSUE SAULO VELOSO	7455/0	218 * I
IJM4926	8742027323	RUBENS QUINT	7455/0	218 * I
IJM4926	8742028745	RUBENS QUINT	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IJM4926	8742029892	RUBENS QUINT	7455/0	218 * I
IJY3574	8742028223	RICARDO ALEXANDRE LEHMKUHL PINHO	7463/0	218 * II
IMM5385	8742027939	AURELIO DE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
IMW5988	8742027070	ROSANGELA PELARIO	7463/0	218 * II
IMW5988	8742029550	ROSANGELA PELARIO	7471/0	218 * III
IMZ1814	8742027586	RUDINEI ANTONIO CAVAGLIERI	7455/0	218 * I
IYN2000	8742024742	DEMERVAL LUIZ DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JDO8080	8742027930	DENECI FRANCISCO SCHULER	6050/3	208
JGO5366	8742028676	ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
JKU5961	8742029254	ADELCIO OLEGARIO DE AZEVEDO VELHO	7455/0	218 * I
JPM8853	8742030887	LIVIM MONTEIRO HOFFMANN	7455/0	218 * I
JQY3085	8742027983	JAIR JOSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
JUQ7319	8742018422	LUCIANO TACITO DE AGUIAR	7463/0	218 * II
KEG5639	8742027229	COPASA VEICULOS LTDA EPP	7455/0	218 * I
KHJ4962	8742028251	VILSON CORREA MACHADO	7455/0	218 * I
KHY9607	8742029791	RENATA MITKE SCHAEFER	7455/0	218 * I
KLL5284	8742029735	ADRIANO JUNKES SIQUEIRA	7463/0	218 * II
KMV9799	8742030657	SOFIA RAQUEL RODRIGUES	7455/0	218 * I
KNH6203	8742028699	CLARICIA PAIVA	7463/0	218 * II
KNH6203	8742029605	CLARICIA PAIVA	7463/0	218 * II
KNH6203	8742029828	CLARICIA PAIVA	7455/0	218 * I
KYI0243	8742030728	JOAO DE ALMEIDA BARF	7455/0	218 * I
KZE1378	8742027383	REINALDO GOEDERT	7471/0	218 * III
KZE1378	8742027439	REINALDO GOEDERT	7463/0	218 * II
LCV6334	8742023827	SUPERMERCADO SERV BEM LTDA ME	7455/0	218 * I
LII9724	8742029188	ASSUNTA TEREZA ROSSONI	7455/0	218 * I
LNY7533	8742027288	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LNY7533	8742027538	ENIR PEREIRA	7463/0	218 * II
LNY7533	8742027618	ENIR PEREIRA	7463/0	218 * II
LNY7533	8742028628	ENIR PEREIRA	7471/0	218 * III
LUU7920	8742027257	SERGIO HAMILTON D AQUINO JUNIOR	7455/0	218 * I
LWX2655	8742030416	JERRI ADRIANO COSTA	7463/0	218 * II
LXA0414	8742027088	JOAO FRANCISCO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXB9758	8742027372	RAQUEL INES CAVALHEIRO BORGES	7455/0	218 * I
LXF1825	8742028594	PEDRO JOSE DE ANDRADE	6050/3	208
LXG2557	8742026325	MAIK FREITAS	7455/0	218 * I
LXK6163	8742030500	VANDERLEI GARCIA	7455/0	218 * I

LXM0708	8742024744	ALTAMIRO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXT7124	8742024965	ORLANDO JOSE DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LXT7819	8742030530	CLAUDIO MACHADO	7455/0	218 * I
LXT8726	8742027217	RODRIGO CESAR MADEIRA	7455/0	218 * I
LXU1251	8742028724	REINALDO GOEDERT	7463/0	218 * II
LXU2153	8742023108	MAICON DE LORENZI	7455/0	218 * I
LXU6893	8742029091	SANDRA LANTENSCHLEGER FERREIRA	7463/0	218 * II
LXV2121	8742027670	EDER DABOIT SOUZA	6050/3	208
LXY6123	8742024980	RENATO ARSENIO SCHWINDEN	7455/0	218 * I
LXZ3667	8742027567	ANTONIO CARLOS CANDIDO	7455/0	218 * I
LXZ3667	8742028576	ANTONIO CARLOS CANDIDO	7455/0	218 * I
LXZ5538	8742028710	TERKUNZ - TERRAPLANAGEM LTDA ME	7463/0	218 * II
LYF8148	8742018908	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	7455/0	218 * I
LYG6579	8742016966	DOMINGOS LAURINDO	7455/0	218 * I
LYI7920	8742029665	ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS CORREIA	7471/0	218 * III
LYI7920	8742030906	ANDRE LUIZ DE VASCONCELOS CORREIA	7463/0	218 * II
LYI8815	8742027388	NERI FERNANDO SILVA MOTA	7455/0	218 * I
LYI8815	8742028437	NERI FERNANDO SILVA MOTA	7463/0	218 * II
LYK2691	8742025169	VALTER ALVES DE LIMA	6050/3	208
LYK2691	8742025170	VALTER ALVES DE LIMA	7455/0	218 * I
LYL1199	8742029338	LUCIANO MUNIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
LYM0412	8742030923	JOSE CAROLINO PEDRO DA COSTA	5673/2	183
LYM0412	8742030924	JOSE CAROLINO PEDRO DA COSTA	6050/3	208
LYN0782	8742026087	CESAR LUIZ DE SOUSA	7463/0	218 * II
LYN2569	8742027438	CASTELLO IND E COMER DE TINT E MAT DE COSTR LTDA ME	7455/0	218 * I
LYO1489	8742029120	HAROLDO SILVA NETO	7463/0	218 * II
LYP3657	8742030014	FABRICIO MARCOLINO PEREIRA	7455/0	218 * I
LYP6722	8742030845	CEZAR ROCHA	7463/0	218 * II
LYR6748	8742027499	CHARLES KUPAS	7455/0	218 * I
LYS6803	8742025305	LUIZ FERNANDO GOES	7455/0	218 * I
LYS7272	8742028439	LAERCIO EVARISTO VIEIRA	7463/0	218 * II
LYT5054	8742028235	DOUGLAS KUCI	7455/0	218 * I
LYW4760	8742027376	DANIEL DO AMARAL	7455/0	218 * I
LYW6490	8742030010	DEBORA REGINA DA SILVA	7455/0	218 * I
LYX3515	8742028065	FERNANDO VARELA ZANCHETA	7455/0	218 * I
LYX8526	8742029006	VALDECI MANOEL DOS SANTOS	7471/0	218 * III
LYY4242	8742027073	GILBERTO LEMONIE	7455/0	218 * I

LYY4466	8742026909	HILTON PRAZERES JUNIOR	7455/0	218 * I
LYY4466	8742027210	HILTON PRAZERES JUNIOR	7463/0	218 * II
LYY8046	8742023765	FABIO MURILO VIEIRA	7463/0	218 * II
LYY8046	8742026632	FABIO MURILO VIEIRA	7455/0	218 * I
LYZ0415	8742028214	CELESTE FELICIANO SIMOES	7463/0	218 * II
LZA4297	8742026954	JESSE ROSA DA SILVA	7455/0	218 * I
LZA4297	8742027199	JESSE ROSA DA SILVA	7471/0	218 * III
LZA9395	8742029568	DANIEL ALEIXO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZA9693	8742026570	EZEQUIEL PEREIRA	7455/0	218 * I
LZC4093	8742030372	ROSINEI BENTO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZC9051	8742029150	MARIANA MAYARA MEINCHEIN	7455/0	218 * I
LZC9481	8742029001	RODRIGO LIU CARVALHO	7455/0	218 * I
LZD8535	8742028069	MESSIAS RODRIGUES	7455/0	218 * I
LZF1703	8742028296	ROSEVALDO FERRAZ BIRANOSKI	7455/0	218 * I
LZG0830	8742027318	BRUNO LIMA	7463/0	218 * II
LZG0830	8742028365	BRUNO LIMA	7455/0	218 * I
LZG5069	8742027311	VERA LUCIA COSTA	7455/0	218 * I
LZH4708	8742026812	LUIZ FELIPE AMORIM	7455/0	218 * I
LZI4222	8742028781	JOAO FERNANDO RODRIGUES	7455/0	218 * I
LZN4198	8742030846	ULISSES ABEL IDALGO	7455/0	218 * I
LZR5048	8742024773	CARLOS ALBERTO DE MORAES	7455/0	218 * I
LZS0364	8742029832	RAUL OPUSKA JUNIOR	7463/0	218 * II
LZS0364	8742030768	RAUL OPUSKA JUNIOR	7463/0	218 * II
LZT7832	8742031051	ZENILDA SUMAR	7455/0	218 * I
LZU3913	8742027946	ELEUTERIO JOSE SCHMITT	7455/0	218 * I
LZV0140	8742030294	ROSIANE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LZV9925	8742028640	FABIO AKIHITO MURASAKI	7455/0	218 * I
LZX6031	8742024470	JAISON NOGUEIRA	7455/0	218 * I
LZZ2269	8742027433	CLAUDINEI DA ROSA	7463/0	218 * II
LZZ9167	8742030436	IVANILDO POTULSKI	7455/0	218 * I
MAC0555	8742027566	ALEXANDRO FLORENCIO	7455/0	218 * I
MAC0555	8742029682	ALEXANDRO FLORENCIO	7455/0	218 * I
MAC6723	8742029356	MADE MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA ME	7455/0	218 * I
MAF5846	8742030529	ANTONIO JOAO FRANCISCO	7455/0	218 * I
MAG4755	8742030331	MATILDE MARIA MACHADO DA SILVA	7455/0	218 * I
MAG6325	8742028320	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	6050/3	208
MAJ3648	8742023131	PEDRO LUIZ FERREIRA DE CAMARGO	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAK2292	8742030029	RAIMUNDO DE SOUZA LEONARDO	7455/0	218 * I
MAK3988	8742028091	ELIZETE DA ROSA PADILHA	7455/0	218 * I
MAL5548	8742030592	OSCAR IDEAM DEL RIO NAVARRETE	7455/0	218 * I
MAL6083	8742027060	EVILASIO SANTOS REQUIAO	7455/0	218 * I
MAL8120	8742030094	LIANA PAMPLONA	5720/0	186 * I
MAL8120	8742030099	LIANA PAMPLONA	5720/0	186 * I
MAN7922	8742030448	FABIANO RODRIGUES LEMOS	7455/0	218 * I
MAO7734	8742026925	ELISANGELA MARIA PETRI	7463/0	218 * II
MAP2400	8742023627	JEFERSON PITZ	7455/0	218 * I
MAQ7159	8742027651	ALEX SANDRO FERREIRA	7455/0	218 * I
MAR1173	8742027166	ELENITA ADRIANA DA CUNHA CORREA	7455/0	218 * I
MAR1173	8742030434	ELENITA ADRIANA DA CUNHA CORREA	7455/0	218 * I
MAR3625	8742007511	WALTER MATURINO TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MAR4489	8742027380	ROBERTO JOAO FAVRETO	7455/0	218 * I
MAS3323	8742027039	ASCINDINO JOSE FERNANDES	7455/0	218 * I
MAS3323	8742028138	ASCINDINO JOSE FERNANDES	7463/0	218 * II
MAT0205	8742027315	CELIO PADILHA MORAIS	7455/0	218 * I
MAU6574	8742007513	LUIZ CARLOS SEEMANN	7455/0	218 * I
MAU8144	8742026990	EDSON MARTINS	7463/0	218 * II
MAV8154	8742030524	VOLNEI MACEDO	7463/0	218 * II
MAV9653	8742027434	EDUARDO LUIZ TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MAW7041	8742028075	LINDALVA MARTINS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAX1434	8742024168	CELINA DA CRUZ	7455/0	218 * I
MAX2084	8742030277	GENI CABRAL	7455/0	218 * I
MAX2321	8742026105	SUELEN VERONICA DA SILVA	7455/0	218 * I
MAY9394	8742027773	HOUSEBELLY COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MAZ7366	8742028622	AGENOR CAMILO DA SILVA FILHO	7455/0	218 * I
MBA7236	8742027328	ANDREIA SILVERIO	7455/0	218 * I
MBB0045	8742027373	ANDREZA ARGENIRA VIEIRA	7455/0	218 * I
MBB1461	8742029121	UDO SCHUBERT	7463/0	218 * II
MBC5812	8742027164	ZENON FRAGA	7455/0	218 * I
MBD4641	8742027989	PAULO SERGIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MBD4641	8742029080	PAULO SERGIO RIBEIRO	7463/0	218 * II
MBD6659	8742029769	JULIO CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBF8018	8742030337	ALEXANDRO DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MBG1591	8742030735	MARIA ERNESTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG2772	8742025466	MAURICIO MARTINS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBG5641	8742028222	ELENICE MARIA PERAO	7455/0	218 * I
MBH4846	8742028527	MARCOS ANTONIO PADILHA	6050/3	208
MBI5951	8742027519	RODRIGO LUDTKE	7455/0	218 * I
MBI6616	8742028037	DALTON DE FREITAS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBJ0521	8742028479	FLAVIO JOAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBK2418	8742028521	ROBERTO LUIZ CORREA	6050/3	208
MBK2418	8742029932	ROBERTO LUIZ CORREA	7455/0	218 * I
MBK4555	8742030817	DENISE VILELA	6050/3	208
MBK8259	8742030699	MARIA MERCEDES LUZ	7463/0	218 * II
MBL0325	8742031032	SAMUEL EDILIO ROSA	6050/3	208
MBL0795	8742027870	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO HECK	7455/0	218 * I
MBM0453	8742027682	RODRIGO OSNI HONORATO	7455/0	218 * I
MBM5515	8742030968	JOAO ODAIR PASSOS	7455/0	218 * I
MBM9394	8742029624	ROGER DA SILVA	7455/0	218 * I
MBM9414	8742030445	ANTONIO DOS SANTOS DE ARAUJO	7455/0	218 * I
MBN3779	8742029789	CLEVERSON LUIZ RACHADEL	7455/0	218 * I
MBN3779	8742029874	CLEVERSON LUIZ RACHADEL	7463/0	218 * II
MBN3779	8742030755	CLEVERSON LUIZ RACHADEL	7455/0	218 * I
MBN4362	8742027386	VALMOR ANTONIO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MBN4551	8742017094	ALTAMIRO LEOVEGILDO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBQ2784	8742023708	NOELI APARECIDA MONTEIRO COSTA	7463/0	218 * II
MBQ6069	8742029579	JOICE SILVA MARTINS	7455/0	218 * I
MBR0837	8742027382	LEONARDO PACIFICO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MBR4581	8742017584	CARLOS EDUARDO DUARTE	7455/0	218 * I
MBR6918	8742028207	CLAUDIR ALVES	7455/0	218 * I
MBR9280	8742027470	JUNIOR SCHMIDT	7463/0	218 * II
MBS6165	8742023302	JOSIMAR FELIX DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MBS6165	8742023334	JOSIMAR FELIX DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MBT7138	8742030902	JOSE ADIR RIBEIRO	5673/2	183
MBU7441	8742029422	ANDERSON MEDEIROS	7455/0	218 * I
MBV0462	8742016890	PAULO CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBV0462	8742028304	PAULO CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBV3967	8742027141	OSNI PEREIRA	7455/0	218 * I
MBX2834	8742029173	LINDOMAR JOSE SUTIL ANDREON	7455/0	218 * I
MBY4213	8742019038	LUCELIO LINHARES	7455/0	218 * I
MBZ2883	8742026927	PRICILA APARECIDA CABRAL FURTADO	7455/0	218 * I
MCB2992	8742030378	MILTON YOSHINOBU ISHIKAWA	7463/0	218 * II

MCB8132	8742027455	ELISANGELA METZ	7463/0	218 * II
MCB8132	8742030867	ELISANGELA METZ	7471/0	218 * III
MCB8166	8742027961	MAURICIO MACIEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCB8166	8742028255	MAURICIO MACIEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCC6104	8742030585	JESSICA CANDIDO MACHADO	7455/0	218 * I
MCC9844	8742028366	RAFAEL BRAGA MARTINS	7463/0	218 * II
MCE9556	8742027447	ADRIANA DEMETRIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MCF2839	8742028886	ALESSANDRA MILENE MACHADO	7455/0	218 * I
MCG4689	8742028541	JOAO MARCELO FERNANDES VERONA	7463/0	218 * II
MCG4689	8742028583	JOAO MARCELO FERNANDES VERONA	7455/0	218 * I
MCG6302	8742027352	MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7463/0	218 * II
MCG6302	8742028550	MF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7455/0	218 * I
MCG7030	8742029122	PAULO CESAR WITKOSKI	7455/0	218 * I
MCH1066	8742029306	RAULINO PAGANI FILHO	7455/0	218 * I
MCH5077	8742028316	LETICIA DOS REIS DIAS	7455/0	218 * I
MCH5077	8742030565	LETICIA DOS REIS DIAS	7455/0	218 * I
MCH6724	8742029168	UGUARACI LIMA	7455/0	218 * I
MCI2410	8742029917	MAICON FARIAS MEDEIROS SILVA	7455/0	218 * I
MCJ2481	8742029012	ELIECER IZIDORO	7471/0	218 * III
MCJ7809	8742025642	VILMARA SUSANA BARROS	7455/0	218 * I
MCJ7809	8742027395	VILMARA SUSANA BARROS	7455/0	218 * I
MCK0311	8742027413	GLAUCO RICARDO FERREIRA	7455/0	218 * I
MCL0774	8742028314	VANESSA MARQUES	7463/0	218 * II
MCL5383	8742030714	ALCEU ANTONIO ROWEDER	7455/0	218 * I
MCO1623	8742028552	ARY XAVIER DE ASSIS	7463/0	218 * II
MCO2506	8742030942	ALESSANDRO GABRIEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCP1147	8742029347	ARLETE ISABETH SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCP6025	8742027406	HELIO FELIPE WEBER	7455/0	218 * I
MCP7376	8742029322	ANGELIN VILAMIR CAMPAGNOLO	7463/0	218 * II
MCP9916	8742027553	EVALDO DE LIMA ARAUJO	7455/0	218 * I
MCQ0655	8742029264	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCQ0655	8742029273	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCQ1369	8742028315	JOAO RAINOLDO KUHNEN	7463/0	218 * II
MCQ6304	8742028354	MARCIEL DOS PASSOS ALANO	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742027333	PEDRO BORGES CARLITO	7463/0	218 * II
MCQ6472	8742027394	PEDRO BORGES CARLITO	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742027412	PEDRO BORGES CARLITO	7455/0	218 * I

MCQ8875	8742018803	JOSE MANOEL SOARES	7455/0	218 * I
MCR4336	8742029809	RITA DE CASSIA MARTINS	7455/0	218 * I
MCR5757	8742030640	CRISTILEI MANOEL DA COSTA	7455/0	218 * I
MCS3002	8742030201	VALDINEI ANTONIO DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MCS3863	8742029089	MAICON GUCHERT	7455/0	218 * I
MCS6559	8742027633	FABRICIO MANOEL VENTURA	7463/0	218 * II
MCS8681	8742029392	LEVI TRANSPORTES LTDA ME	7455/0	218 * I
MCT7195	8742030784	RICARDO JOAO DA SILVA	7463/0	218 * II
MCV8187	8742028108	WAGNER LUIZ ROCHA	7455/0	218 * I
MCW0406	8742027129	ANDREA MARLI PEREIRA	7463/0	218 * II
MCW0607	8742027642	ARION BET GODOI	7455/0	218 * I
MCW0607	8742028364	ARION BET GODOI	7455/0	218 * I
MCW0607	8742028490	ARION BET GODOI	7463/0	218 * II
MCW2292	8742027506	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MCW2292	8742029577	CLAUDIA CRISTINA DE CARVALHO	7463/0	218 * II
MCW3529	8742027697	MARCIO JOSE DE SOUZA	7471/0	218 * III
MCW3529	8742028368	MARCIO JOSE DE SOUZA	7471/0	218 * III
MCW3529	8742029642	MARCIO JOSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
MCW7017	8742027047	WALDETE MEDEIROS SILVA	7455/0	218 * I
MCX0688	8742029037	WANDA MARIA NUNES	7455/0	218 * I
MCX2237	8742028901	CAMILA CATARINA SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCX2237	8742030849	CAMILA CATARINA SIQUEIRA	7463/0	218 * II
MCY2551	8742027874	EVELINO HORSTMANN	6050/3	208
MDA8871	8742027411	JULIO CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MDC2999	8742030897	JAIR SCHMITZ DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MDD3419	8742028290	ADRIANO DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MDD3419	8742028767	ADRIANO DOS PASSOS	6050/3	208
MDD3419	8742029586	ADRIANO DOS PASSOS	6050/3	208
MDD3419	8742029722	ADRIANO DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MDD3419	8742029764	ADRIANO DOS PASSOS	7463/0	218 * II
MDD3419	8742030659	ADRIANO DOS PASSOS	6050/3	208
MDD3706	8742027321	JAILSON JAIR DE SOUZA	6050/3	208
MDD3791	8742028169	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MDF0131	8742029098	RONALDO KUSZKOSKI	7455/0	218 * I
MDF0674	8742030954	ORLINDO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MDF3223	8742025539	VALDIVA JOVINA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MDF4379	8742030639	AGNEI RESUL SALINOS PEREIRA	7455/0	218 * I

MDF4379	8742030753	AGNEI RESUL SALINOS PEREIRA	7455/0	218 * I
MDH8451	8742027869	GILBERTO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDH8451	8742028254	GILBERTO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDI2314	8742030186	BERNADETE MARIA DA VENTURA	7455/0	218 * I
MDI3754	8742029955	FLAVIO IZE	7455/0	218 * I
MDI4631	8742028277	MAXIMILIAN RIBEIRO DE AVILA	7471/0	218 * III
MDJ4604	8742030156	CELIO PEREIRA	7455/0	218 * I
MDJ7248	8742023087	SOLANGE DA ROSA	7455/0	218 * I
MDK5709	8742023844	DULCICLER VENTURA KLOCK	7455/0	218 * I
MDK5709	8742025272	DULCICLER VENTURA KLOCK	7455/0	218 * I
MDK5709	8742026091	DULCICLER VENTURA KLOCK	7455/0	218 * I
MDK5709	8742026146	DULCICLER VENTURA KLOCK	7463/0	218 * II
MDK8741	8742029669	LEONARDO HEERDT BARBOSA	7455/0	218 * I
MDK9723	8742028276	JANIO TUCHE JUNIOR	7455/0	218 * I
MDL3224	8742023992	PAULO HENRIQUE AMARAL	7471/0	218 * III
MDL5358	8742027931	ALEXANDRO LEHMKUHL	7455/0	218 * I
MDL8143	8742028726	ROBERTO WIGGERS EPP	7455/0	218 * I
MDL8143	8742030790	ROBERTO WIGGERS EPP	7463/0	218 * II
MDO0307	8742024628	REINALDO FEDALTO	7455/0	218 * I
MDO3212	8742027500	LEONOR BAUMANN	7455/0	218 * I
MDO5159	8742023479	MARIA APARECIDA DE MORAES	7455/0	218 * I
MDO5601	8742028377	ELESBAO COELHO FILHO	7455/0	218 * I
MDO5601	8742028517	ELESBAO COELHO FILHO	7455/0	218 * I
MDS4919	8742030081	JOSE CARLOS BARBOSA	7455/0	218 * I
MDS5741	8742029476	RONALDO SILVEIRA DA ROSA	7455/0	218 * I
MDT1874	8742027512	CARLOS PAULI	7455/0	218 * I
MDT7645	8742029298	VALMOR TIMOTEO ALVES	7455/0	218 * I
MDT8340	8742023861	MARIA EVONETE ROSA	6050/3	208
MDT9741	8742024661	ROSELIA MARIA LOPES	7455/0	218 * I
MDV6731	8742028483	ADEMAR VIVAN	7463/0	218 * II
MDW3693	8742029202	MARCIA DA SILVA	7463/0	218 * II
MDW6384	8742030393	CID MIGUEL DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MDW9574	8742029162	ARIANE FREITAS DA SILVA GARCIA	7455/0	218 * I
MDX1676	8742027086	MANUEL SOUSA DOS REIS PAULO	7455/0	218 * I
MDX3968	8742029746	RITA DE CASSIA VERTUOZO PICKLER	7455/0	218 * I
MDX4393	8742027859	GERALDO TADEU SOUZA	7455/0	218 * I
MDX5268	8742028513	MILTON JOSE MARTINS JUVENCIO	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDX7573	8742030102	IDEAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MDX9231	8742031013	PAULO XAVIER	7455/0	218 * I
MDY2204	8742028343	IRACI VENTURA	7455/0	218 * I
MDZ7257	8742028536	LUCIA FONTANELA	7455/0	218 * I
MDZ7257	8742028806	LUCIA FONTANELA	7455/0	218 * I
MEA8644	8742027922	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MEA8644	8742028336	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MEA8644	8742030682	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MEA8806	8742029258	RODINEI LOPES	7455/0	218 * I
MEA9365	8742027034	ANDREZA DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MEC0159	8742029420	GILBERTO DE LIZ CAMARGO	7455/0	218 * I
MEC1673	8742031020	OSMAR DE LIMA	7455/0	218 * I
MEC7424	8742017058	EZEQUIEL DE JESUS	7455/0	218 * I
MED0065	8742026988	MARIA DE FATIMA GEVAERD PARISI	7463/0	218 * II
MED0365	8742030584	DORALECE NIEDERHAUS	7463/0	218 * II
MED5693	8742029729	MARCIA DA SILVA FERREIRA	7455/0	218 * I
MEF0194	8742028028	INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	7455/0	218 * I
MEF0931	8742030637	ALTINO JOSE HOFFMANN	7463/0	218 * II
MEF0931	8742030644	ALTINO JOSE HOFFMANN	7455/0	218 * I
MEF8094	8742029972	JOAO CARLOS MOREIRA	7455/0	218 * I
MEG3328	8742018682	ADRIANA DE SOUZA MACHADO	7455/0	218 * I
MEG6091	8742031034	PATRICIO AFONSO WAGNER	7455/0	218 * I
MEG9093	8742029153	MARCIA REGINA PIRES	7455/0	218 * I
MEH0214	8742028078	MARCUS EINLOFT PEREIRA	7455/0	218 * I
MEH9347	8742027370	RAFAEL SCHULER	7455/0	218 * I
MEH9347	8742028470	RAFAEL SCHULER	7455/0	218 * I
MEI2145	8742027987	WILSON GERALDINO LOHN	7455/0	218 * I
MEI2145	8742030866	WILSON GERALDINO LOHN	7455/0	218 * I
MEI3971	8742028194	EVERTON RODRIGUES ALVES	7455/0	218 * I
MEJ8474	8742026941	ASCINDINO JOSE FERNANDES	7455/0	218 * I
MEK1372	8742030472	SANDRA ELIANI RUSCHEL CRUZ	7455/0	218 * I
MEK7829	8742027274	ZENAIDE HILLESHEIN	7455/0	218 * I
MEK8335	8742030703	EDEMIR DE SOUZA GULARTE	7455/0	218 * I
MEL0445	8742030247	VALDIR MELO	7455/0	218 * I
MEL7068	8742027031	CELIO COSTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEM1323	8742027846	FABIANO CASSIANO	7455/0	218 * I
MEM8243	8742027313	SILVIO RODRIGUES ROSA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEN2965	8742028259	MANOEL ANTONIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MEN3474	8742030815	VALTAMIR PREVE	7455/0	218 * I
MEN4426	8742031018	FABIOLA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEN4592	8742030635	ENI DA SILVA	7455/0	218 * I
MEO6851	8742028831	ADILSON ARCENDINO MARTINS	7455/0	218 * I
MEP4777	8742027775	MURYLLO FABYAN DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742017781	JOAO DE SA NUNES	7463/0	218 * II
MEQ1186	8742017886	JOAO DE SA NUNES	7463/0	218 * II
MEQ2769	8742028706	EDSON CAMARGO	7463/0	218 * II
MEQ2769	8742029633	EDSON CAMARGO	7463/0	218 * II
MER0494	8742017944	IDILINO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MER0514	8742029744	NERI LEMONI	7455/0	218 * I
MER3610	8742007685	MARCIO FRANCISCO CAMARA	7455/0	218 * I
MER6761	8742027662	ALDO LIDIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MER8570	8742028173	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MES1551	8742018076	BENTO NELSON MARTINS	7455/0	218 * I
MES2710	8742027176	ARLINDO PHILIPPI MAY	7455/0	218 * I
MES7953	8742031033	ARNILDO SCHVAMBACH	7455/0	218 * I
MES8128	8742025934	OSWALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MES8608	8742030088	ADRIANO COELHO	5720/0	186 * I
MET2653	8742025285	EVERTON NELSON SANTANA	7455/0	218 * I
MET8064	8742025018	WILLIAM WESSLER HINCKEL	7471/0	218 * III
MET8290	8742030827	CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEU3186	8742030707	MARCIA ELIZABETE DA SILVA GALVAN	7455/0	218 * I
MEV2059	8742027552	RAFAEL STUANI ROVARIS	7463/0	218 * II
MEV3859	8742030979	ROBERTO LUCAS DO NASCIMENTO NETO	7455/0	218 * I
MEW5946	8742029632	GUIOMAR TEREZINHA WILLAIM DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MEW5946	8742030622	GUIOMAR TEREZINHA WILLAIM DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MEX1600	8742029681	KARINA BOUSFIELD	6050/3	208
MEZ0288	8742027739	AFONSO ARTUR PAGANI	5720/0	186 * I
MEZ0435	8742029329	RODNEI ANASTACIO	7455/0	218 * I
MEZ4403	8742028204	LAYHANA RIEG FORTUNATO	7463/0	218 * II
MEZ5913	8742028458	FABIO KRUEGER DA SILVA	7455/0	218 * I
MEZ7797	8742029274	VILMAR LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFA8429	8742028889	LAIS ALINE PESSOA DE GUSMAO	7455/0	218 * I
MFA8429	8742030129	LAIS ALINE PESSOA DE GUSMAO	7455/0	218 * I
MFA9254	8742030614	JUCINEI ESTACIO MARQUES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFB4201	8742027361	SERAFIM DA SILVA	7471/0	218 * III
MFB4201	8742027495	SERAFIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MFB5064	8742029814	AMNCHARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	7455/0	218 * I
MFB5307	8742026605	KOENTOPP VEICULOS LTDA	7455/0	218 * I
MFB9393	8742027783	ISRAEL SOARES	7455/0	218 * I
MFC3071	8742028328	JONAS DOMINGOS ARAUJO	7455/0	218 * I
MFC8311	8742027018	FLAVIO HAMANN	7455/0	218 * I
MFC8596	8742027028	MARCO ANTONIO DA CRUZ	7463/0	218 * II
MFD0084	8742030505	BEM AUTO - SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA ME	7455/0	218 * I
MFD2499	8742027477	LADIR MARIA HENCKEL	6050/3	208
MFE2189	8742030490	MOTOKOTTER MONTADORA LTDA	7463/0	218 * II
MFF5895	8742030361	JAICE MARTINS DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MFF5895	8742030706	JAICE MARTINS DE ALMEIDA	6050/3	208
MFG5258	8742028910	AIRTON MARTINS	7455/0	218 * I
MFG7255	8742028137	ARLENE MARLI WAGNER DA SILVA	7455/0	218 * I
MFH6033	8742029136	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	7455/0	218 * I
MFI1447	8742029664	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7455/0	218 * I
MFI1447	8742029897	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7455/0	218 * I
MFI1447	8742030588	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	7463/0	218 * II
MFJ2012	8742029220	FGH COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MFJ3115	8742030481	MARCOS AURELIO PALMA	7463/0	218 * II
MFK0010	8742029454	MANOEL RAMOS	7455/0	218 * I
MFK1908	8742024391	VALDELI CARDOSO PATRICIO	7463/0	218 * II
MFK3874	8742029673	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFK3874	8742029951	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFK3874	8742030746	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFK7333	8742023195	ADRIANA DE SOZA	7455/0	218 * I
MFL9300	8742025005	FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO	7455/0	218 * I
MFN2246	8742018089	MANOEL RAMOS DE SOUSA	7471/0	218 * III
MFN2648	8742030184	LIZETE DE FATIMA BARBOSA	7455/0	218 * I
MFO9884	8742028406	SELMA SALETE GUARNIERI FRANCA	7471/0	218 * III
MFQ1962	8742024723	BRUNO RAMOS SCHURHAUS	7455/0	218 * I
MFQ2531	8742027710	ADNA FRETTA	7455/0	218 * I
MFQ2531	8742027842	ADNA FRETTA	7455/0	218 * I
MFQ6518	8742017710	AROLDO BERNARDES DE OLIVEIRA NETO	7455/0	218 * I
MFQ6518	8742019726	AROLDO BERNARDES DE OLIVEIRA NETO	7455/0	218 * I
MFQ6778	8742029084	SANDRO DIEFENBACH BERNEIRA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFR3109	8742027408	LUIZ ALBERTO GARDEL JORGE	7455/0	218 * I
MFR3109	8742029521	LUIZ ALBERTO GARDEL JORGE	7455/0	218 * I
MFR3109	8742030831	LUIZ ALBERTO GARDEL JORGE	7455/0	218 * I
MFR5266	8742030390	LUIZ PAGANI PEREIRA	7455/0	218 * I
MFR9522	8742028634	RICARDO MARTINS	7463/0	218 * II
MFS0150	8742029182	FABIO FREIRE DA SILVA	7463/0	218 * II
MFT0373	8742027752	VILSON SCHEIDT	5720/0	186 * I
MFT1817	8742027095	JOSUE DA SILVA MATTOS	7471/0	218 * III
MFT7832	8742017427	AMANTINO DALVINO MARTINS	7455/0	218 * I
MFV1050	8742029277	JOSE CARLOS MARTINS	7463/0	218 * II
MFV2320	8742028516	NEIMAR DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MFV8467	8742027897	ADRIANA ASSIS SILVEIRA VENTURA	7455/0	218 * I
MFX0101	8742029382	AUGUSTO CESAR RODRIGUES COUTINHO	7455/0	218 * I
MFX3472	8742028958	FLAVIO CHAGAS DA SILVA	7463/0	218 * II
MFX4002	8742025700	RAFAEL MARTINS	7463/0	218 * II
MFX5626	8742026004	ELISIANE KRAMATSCHEK DA SILVA	7455/0	218 * I
MFY0109	8742029145	NOEMIA DE LUCCA GERALDO	7455/0	218 * I
MGA3654	8742027079	CORPORACAO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LT	7455/0	218 * I
MGA7185	8742028375	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGB1863	8742028895	ANELI DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MGB7906	8742024145	MARIA WENCESLAU FERREIRA	7455/0	218 * I
MGC1819	8742026920	REGINA FERREIRA STEINICK	7455/0	218 * I
MGC3007	8742027685	EMILIA JOSE DA SILVA - ME	7455/0	218 * I
MGD0886	8742027202	CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGD7909	8742027320	DOMINGO NOLAR SMANIOTTO	7455/0	218 * I
MGF8575	8742027993	JOSE LEANDRO DE QUADRA	7463/0	218 * II
MGG4077	8742027971	EVALDO NUNES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGG7934	8742026607	RICARDO ALEXANDRE TURNES	7455/0	218 * I
MGH4009	8742028468	OLIGINI PEREIRA COM. DE ALIMENTOS E EQUIP. P/MERCAD	7463/0	218 * II
MGH6597	8742027884	SHEILA CHAVES	7455/0	218 * I
MGI1507	8742027405	EDIO ROSAR	7455/0	218 * I
MGI1730	8742007652	TATIANA MELZI DA COSTA	7455/0	218 * I
MGI1847	8742027054	JUCICLEIA MARTINS	7455/0	218 * I
MGI3490	8742027293	JOAO LEONARDO SCHMITT	7455/0	218 * I
MGI4861	8742024287	VANIA HELENA SCHUTZ DA SILVA MATTOS	7463/0	218 * II
MGJ6262	8742026981	ROSANGELA DE MELLO	7463/0	218 * II
MGJ6964	8742027042	RAFAEL CONSTANTINO CLEMENTE	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGJ9505	8742027316	AN REPRESENTACOES LTDA	7455/0	218 * I
MGJ9832	8742030066	IREMAR ANTONIO SCHLICHTING	7455/0	218 * I
MGL6901	8742030260	PATRICIA SILVA	7455/0	218 * I
MGM0819	8742027891	ODETE CARINA MENDES	7455/0	218 * I
MGM8256	8742027582	EDITE BORGES	7455/0	218 * I
MGN3964	8742029096	ROBERTO CARLOS VIEIRA ROSSA	7455/0	218 * I
MGN3964	8742029206	ROBERTO CARLOS VIEIRA ROSSA	7471/0	218 * III
MGN7031	8742028930	BIANCA DE SOUZA FERREIRA	7463/0	218 * II
MGO5744	8742026687	MARLENE GISLAINE SILVA	7455/0	218 * I
MGO7144	8742023477	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO7144	8742025935	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	7471/0	218 * III
MGO7144	8742026267	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MGO8432	8742029078	LUCINEI LUCIMAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MGP1492	8742024631	ADALECIO BRICK	7463/0	218 * II
MGP3209	8742030338	LEONIDE DOBINSKI	7455/0	218 * I
MGP3209	8742030343	LEONIDE DOBINSKI	7463/0	218 * II
MGP3209	8742030379	LEONIDE DOBINSKI	7455/0	218 * I
MGP3216	8742026410	CAIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7455/0	218 * I
MGP8632	8742028698	JOSE MARCIO BEPPLER	7463/0	218 * II
MGP8877	8742027484	IDOIR ANDRETTI	7455/0	218 * I
MGQ0288	8742030127	CARLOS DIONEI KAIM	7471/0	218 * III
MGQ0288	8742030437	CARLOS DIONEI KAIM	7455/0	218 * I
MGQ2979	8742029821	GICELE TRUPPEL	7455/0	218 * I
MGQ2979	8742030082	GICELE TRUPPEL	7455/0	218 * I
MGQ6309	8742027896	MARIO CESAR GODINHO	7455/0	218 * I
MGQ6309	8742030315	MARIO CESAR GODINHO	7455/0	218 * I
MGR2265	8742028018	JOAO CELIO DE MELO	7455/0	218 * I
MGR7915	8742028540	TATIANE MENDES	7455/0	218 * I
MGR9634	8742030065	OZORIO GONCALVES DE SOUSA	7463/0	218 * II
MGS0568	8742027655	MARCELO LUIS DA SILVA	7455/0	218 * I
MGS2458	8742029126	NELSON ERNESTO ALBINO	7463/0	218 * II
MGS6911	8742028897	HELIO DE JESUS OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGT0675	8742028839	ALEXIMANDRO CELLA	7455/0	218 * I
MGT8241	8742029132	MARIA DA GLORIA ROGERIO BROERING	7455/0	218 * I
MGT9859	8742031030	AURIR SEBASTIAO HAMMES	7455/0	218 * I
MGU7007	8742027338	LUIZ HENRIQUE BAMPI	7455/0	218 * I
MGU9989	8742027398	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	7455/0	218 * I

MGU9989	8742029609	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	7463/0	218 * II
MGU9989	8742030775	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	7463/0	218 * II
MGV2771	8742027302	JASON DE SOUZA JUNIOR	7455/0	218 * I
MGV3198	8742027448	ROSIMERI MACHADO ROSA	6050/3	208
MGW7356	8742028265	JOSE LUIZ DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGW9680	8742025963	MARCOS MANOEL MACHADO	6050/3	208
MGX2289	8742029971	ARION BET GODOI	7463/0	218 * II
MGX3159	8742030525	ALFREDO PERCI KOCHE	7463/0	218 * II
MGX4495	8742026745	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PRATES	7455/0	218 * I
MGY0521	8742029445	ADRIANO THIESEN	7455/0	218 * I
MGY5061	8742031061	JOEL COELHO BARBOSA	7455/0	218 * I
MGY8167	8742030722	SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGY8632	8742027575	MECANICA E AUTO PECAS GUEDES LTDA ME	7455/0	218 * I
MGY9918	8742028661	JULIO CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MGZ0683	8742029564	LUANA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGZ0683	8742029797	LUANA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGZ2202	8742030510	SONIA NEVES	7455/0	218 * I
MGZ7645	8742030948	CLARISON DA SILVA PADOIN	7463/0	218 * II
MHA4370	8742029877	SERGIO CARLOS CORREA	7455/0	218 * I
MHB4266	8742024924	CAIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7463/0	218 * II
MHB4266	8742026686	CAIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7455/0	218 * I
MHB4266	8742026690	CAIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7455/0	218 * I
MHB5108	8742027092	MARIO DONIZETE DA SILVA	7455/0	218 * I
MHB9812	8742025744	DIEGO DE ABREU	7455/0	218 * I
MHC1863	8742028147	VALDIRENE REITZ SCHMITT	7455/0	218 * I
MHC2926	8742030697	ANGELITA MARCAL FLORES	6050/3	208
MHD0089	8742029535	FABIO JOSE GUILHERME	7455/0	218 * I
MHD2699	8742029871	LUCIANE MARQUES NUNES	7455/0	218 * I
MHD6979	8742030075	MARCELO JOSE DE MATOS	7463/0	218 * II
MHF0816	8742027796	LUCELENA DA ROSA PEREIRA	7455/0	218 * I
MHF7460	8742027307	ODILON TADEU PROBST	7455/0	218 * I
MHG4321	8742028611	DANIEL MANOEL DANIEL	7463/0	218 * II
MHH1441	8742028740	ANTONIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHH3995	8742026286	ALEXANDRE COELHO SCHEIDT	6050/3	208
MHH5141	8742027849	ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHH6041	8742029846	ANTONIO MARCOS MACHADO	7455/0	218 * I
MHH8269	8742028503	ODAIR JOVINO DA SILVA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHI4785	8742027660	LUCIANA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHI5286	8742028751	HENRIQUE BORBA	7455/0	218 * I
MHJ1078	8742029000	ISMAEL JOSE SEDREZ	7471/0	218 * III
MHJ4870	8742030134	EDER LIMA E SILVA	7455/0	218 * I
MHJ5501	8742027620	OSMAR LORENSET	7455/0	218 * I
MHJ5501	8742027712	OSMAR LORENSET	7455/0	218 * I
MHK3312	8742027461	PAULO SERGIO DE LIMA	7463/0	218 * II
MHK3312	8742029671	PAULO SERGIO DE LIMA	7463/0	218 * II
MHK6957	8742030957	JOSE ODEMILSON DA SILVA	7455/0	218 * I
MHL0338	8742027851	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHL0338	8742028233	FERNANDO SOUZA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHL2673	8742029849	ANTONIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MHL2673	8742029889	ANTONIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MHL4524	8742029945	EDENILSON SOMMER	7463/0	218 * II
MHL4913	8742027271	SIMONE SOARES DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHL9054	8742025492	SIDNEI VALDE DA ROCHA	7455/0	218 * I
MHL9054	8742025656	SIDNEI VALDE DA ROCHA	7455/0	218 * I
MHL9298	8742029869	VALDECI ANTONIO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MHM7738	8742027308	DEYSE EVANI PORTO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHM9342	8742029041	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR	7471/0	218 * III
MHM9620	8742028529	VALDIR VITORIO	6050/3	208
MHN1131	8742027539	MARIA ELIETE DE FARIAS	7455/0	218 * I
MHN1131	8742027621	MARIA ELIETE DE FARIAS	7455/0	218 * I
MHN1131	8742028630	MARIA ELIETE DE FARIAS	7455/0	218 * I
MHN1131	8742029894	MARIA ELIETE DE FARIAS	7455/0	218 * I
MHN3878	8742029662	JESIAS MEIRA SOUTO	7455/0	218 * I
MHN3878	8742029844	JESIAS MEIRA SOUTO	7455/0	218 * I
MHO4258	8742029792	CIBELE DE SOUZA BUENO	7455/0	218 * I
MHO5249	8742028431	HEVERSON DOS ANJOS	7455/0	218 * I
MHP0907	8742030606	MARCOS PAULO SENS ME	7463/0	218 * II
MHP5181	8742028682	MARIVONI OLIVEIRA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MHP5181	8742030562	MARIVONI OLIVEIRA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MHP8676	8742029300	PRISCILA EMA RAMOS	7455/0	218 * I
MHP9033	8742029650	JULIANA KUSTER	7463/0	218 * II
MHP9269	8742026942	LUANA MARTINS	7455/0	218 * I
MHQ0309	8742029051	FELICIA MARIA DA ROSA	7455/0	218 * I
MHQ2312	8742027026	EVA PINHEIRO BORGES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHQ3279	8742030087	JOAO SILVERIO	5673/2	183
MHR2554	8742023728	ANDREA MEIRA SANTANA DE MELO	7463/0	218 * II
MHR5744	8742028185	ZULMAR FRAGA	7455/0	218 * I
MHS1343	8742027133	SILVIO GONCALVES JUNIOR	7455/0	218 * I
MHS3017	8742027803	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHS3375	8742027420	ANDERSON GOULART	7463/0	218 * II
MHT0247	8742029285	SERGIO MARTINS	7463/0	218 * II
MHT3206	8742029248	ANTONIO SERGIO ANTUNES	7455/0	218 * I
MHT9916	8742029360	LUCIMAR BATISTA CORREA	7455/0	218 * I
MHU2864	8742029087	JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHU7325	8742026968	NILBERTO ANTONIO DOS SANTOS VEIGA	7455/0	218 * I
MHV6453	8742018372	FABIO ANDERSON BELTRAME	7455/0	218 * I
MHV6717	8742029093	NILTON CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MHW3398	8742028289	PETRONILIA JOAQUINA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHW9629	8742029155	WOLNEIA MONICA SALETE AMANTE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHW9727	8742030284	DAURI OSVALDO KLOPPEL	7455/0	218 * I
MHX4621	8742030176	LOLITA GRACIELA ROSSI IVANOVICH	7455/0	218 * I
MHX5977	8742029257	GILBERTO IRENO LOPES	7455/0	218 * I
MHX6231	8742028363	MARCOS BUNN	7455/0	218 * I
MHY0396	8742025879	ARIANE DE OLIVEIRA JOHNER	7463/0	218 * II
MHY1730	8742030937	VALTER THIESEN	7455/0	218 * I
MHY8736	8742018585	LEOPOLDINA HASS ROSA	7471/0	218 * III
MHZ3022	8742030520	ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MHZ7755	8742029261	ADISIO MARCELINO	7455/0	218 * I
MIA1878	8742028369	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MIA2721	8742030997	EMERSON APARECIDO DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MIB0447	8742027518	WALTER DA COSTA	7455/0	218 * I
MIC1173	8742029219	GIULIA TERESINHA RAULINO	7463/0	218 * II
MIC3187	8742028960	VALDIR MARTINS	7463/0	218 * II
MID0082	8742027573	EVANIA SCHMITZ	7455/0	218 * I
MID7067	8742029391	JOAO SANTOS DE MEDEIROS EPF	7463/0	218 * II
MID8934	8742029409	FACCIO E CECHETTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	7455/0	218 * I
MIE5760	8742028918	JANDIRA ESPINDOLA MULLER ME	7455/0	218 * I
MIE7051	8742027927	PRISCILA RAIJCHE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIE7051	8742031042	PRISCILA RAIJCHE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIG3769	8742030221	JORGE LUIZ KRAUTZ	7455/0	218 * I
MIG4245	8742027607	KELLY PEREIA ME	7471/0	218 * III

MIG7623	8742029900	SERGIO SANTOS LOUBACK	7455/0	218 * I
MIG7627	8742030685	VICTOR BARBOSA	7455/0	218 * I
MII1431	8742028456	VANDERLEI DE FARIAS	7463/0	218 * II
MIJ1172	8742029103	ODETE CARDOSO MARTINS	7455/0	218 * I
MIJ3699	8742029986	ANDRE BRORING	7455/0	218 * I
MIJ5169	8742030990	GABRIELLA SCIPIONI	7455/0	218 * I
MIJ5169	8742031060	GABRIELLA SCIPIONI	7455/0	218 * I
MIJ8271	8742018654	AMANDA DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MIK1751	8742027579	FERNANDA SARTOR ZARTH	7455/0	218 * I
MIK1751	8742029998	FERNANDA SARTOR ZARTH	7463/0	218 * II
MIM2339	8742027268	JUCELIA RIBEIRO GOMES	7463/0	218 * II
MIM6321	8742028843	EDENILSON MACHADO	7455/0	218 * I
MIM6421	8742029913	CRISTIANE MOREIRA	7463/0	218 * II
MIN4470	8742029031	APARECIDA CIZINA DUTRA	7471/0	218 * III
MIS0733	8742030547	FRANCIELE APARECIDA GUERRILHA	6050/3	208
MIS4882	8742030787	JANAINA IVONETE MARTINS	7455/0	218 * I
MIS8872	8742030536	MIRELLA FRANCISCA DE AMORIM CORDOVA	7455/0	218 * I
MIT2733	8742028099	RAFAEL LEONARDO CERAVOLO	7471/0	218 * III
MIT2733	8742030422	RAFAEL LEONARDO CERAVOLO	7455/0	218 * I
MIT6329	8742029771	CHARLES RICARDO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MIV5122	8742028835	CARLOS WAGNER MOURA MARTINS	7463/0	218 * II
MIV8272	8742028326	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIY7502	8742027052	A E F COM.E IND.DE EMBALAGENS E PROD.DESCARTAVEIS	7463/0	218 * II
MJA0662	8742030413	KARYN MAIA GARCIA	7455/0	218 * I
MJA7452	8742028392	CARLA CRISTINA MARCILIO EPP	7463/0	218 * II
MJB3329	8742030458	LAURA PEDRO FILISBINO WELTER	7455/0	218 * I
MJC7292	8742030566	RAMATIS FERREIRA FLORENCIO	6050/3	208
MJE1992	8742028383	PEDRO JUNCKES	7463/0	218 * II
MJE1992	8742028637	PEDRO JUNCKES	7455/0	218 * I
MJE1992	8742030021	PEDRO JUNCKES	7463/0	218 * II
MJE1992	8742030655	PEDRO JUNCKES	7463/0	218 * II
MJF5352	8742027046	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
MJF5352	8742030364	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
MJI1101	8742027532	SIMONE SOARES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MJJ1858	8742024197	JEFFERSON MARIO SANTANA	7463/0	218 * II
MJJ3170	8742030028	CICERO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MJJ3170	8742030109	CICERO PEDRO DA SILVA	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MJJ3170	8742030730	CICERO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
MJJ8960	8742023806	CRISTIANO DA LUZ	7455/0	218 * I
MJK1462	8742029626	MAYCONN DAVID DE SOUZA	7455/0	218 * I
MJM9139	8742028530	MARIROSA GASPARETTO KLOPPEL	7455/0	218 * I
MJN2250	8742027917	GILBERTO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	7455/0	218 * I
MJR7670	8742029864	ADRIANO MACHADO JUTTEL	7455/0	218 * I
MKM0430	8742027068	MICHEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MLV2120	8742027913	WILLIAN CARDOSO ZANELATO	7455/0	218 * I
MMA3933	8742029002	DAURA DA ROSA FERREIRA	7455/0	218 * I
MMD1115	8742023560	PRIME EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA ME	6050/3	208
MMD1115	8742028301	PRIME EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MMD1115	8742030738	PRIME EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MVA7699	8742030491	SANDRO MAX DE SOUZA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO de INFRAÇÃO 293/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 293/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFO0010	8742024964	ELI ORELO FELIPE	7463/0	218 * II
AGV4467	8742024347	MARIA DA SILVA ROQUE	7455/0	218 * I
AGV5072	8742022224	CLEITO ROSA	7455/0	218 * I
AHG0251	8742023405	MARILENE DE SOUZA LIMA	7463/0	218 * II
AJP3274	8742020104	LUIZ FERNANDO ANTUNES DE MELO MARCAL	7463/0	218 * II
ALE8930	8742028750	DILMOR BITTENCOURT JUNIOR	7463/0	218 * II
ALE8930	8742029316	DILMOR BITTENCOURT JUNIOR	7455/0	218 * I
AME0594	8742025086	ARTUR FERNANDO PRASS	7463/0	218 * II
AMN4737	8742023117	IVO SCHLICKMANN	7455/0	218 * I
BGJ6258	8742020892	CRISTIANO MAZUREK SALOMÉ	7455/0	218 * I
BGJ6258	8742021341	CRISTIANO MAZUREK SALOMÉ	7455/0	218 * I
BGJ6258	8742021355	CRISTIANO MAZUREK SALOMÉ	7471/0	218 * III
BVB9887	8742024979	WERNER MICHELS BENTO	7455/0	218 * I
COT0046	8742019888	JAQUELINE CINTHIA ELIZABETH MAYARA HACK DOS SANTO	7455/0	218 * I
CXT2226	8742026701	CRISTIANO KLEIN	7455/0	218 * I
DDP9712	8742019760	ANTONIO MARCOS EXTERKOETTER	7455/0	218 * I
DMU3807	8742030836	TIAGO MANTELLO	7455/0	218 * I
GYR0193	8742021983	GILMAR SUTIL	7463/0	218 * II
HBH6457	8742026636	NAIR CADORE NARDI	6050/3	208
HFW7512	8742017531	INOVE ENGENHARIA LTDA ME	7455/0	218 * I
IFD7205	8742023253	DARIO FRANZ	7455/0	218 * I
IGN4763	8742022700	MAURILIO MENDONCA	7455/0	218 * I
LCX2505	8742017018	FABIO RODRIGO MALAGOLI	7455/0	218 * I
LCX2505	8742019205	FABIO RODRIGO MALAGOLI	7455/0	218 * I
LCX2505	8742019289	FABIO RODRIGO MALAGOLI	7455/0	218 * I
LCX2505	8742021827	FABIO RODRIGO MALAGOLI	7463/0	218 * II

LCY3481	8742018304	AUREO BARROS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LHW3459	8742022534	ELIZABETH MARIA CAMPANELLA DE SIERVI	7455/0	218 * I
LXA4922	8742023219	LUIZ RODRIGO CREGI	7463/0	218 * II
LXB2301	8742024779	CLODOALDO FRANCISCO PACHECO	7455/0	218 * I
LXG1268	8742018746	LUCINEI ORIVALDO BRUNO	7455/0	218 * I
LXL6655	8742024078	MANOEL DELCIO ALEXANDRE	7455/0	218 * I
LXY5360	8742018423	ONOFRE JOAQUIM RODRIGUES NETO	7455/0	218 * I
LYK8585	8742023143	MARIO CESAR SIEGEL	7455/0	218 * I
LZT8594	8742026847	NELITA DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZT9600	8742030435	GILVAN RODRIGO KESSLER	7455/0	218 * I
LZV0565	8742026418	ANTONIO MANOEL PRUDENCIO	7455/0	218 * I
MAG3112	8742018567	SABRINA RODRIGUES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAG3112	8742019469	SABRINA RODRIGUES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAI9921	8742022324	ORLANDO ARNOLDO MARTINS	7455/0	218 * I
MAL2204	8742025060	ANA MARIA NUNES JOAQUIM	7455/0	218 * I
MAR1520	8742026408	LUSENI JORCELINO MARTINS	7455/0	218 * I
MBA5496	8742023236	JOAO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBJ1164	8742016970	JAIR DE BITENCOURT ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MBJ3367	8742022191	ANA PAULA WIDMAR	6050/3	208
MBP3566	8742024322	MARIA DAS NEVES BERNARDES	7455/0	218 * I
MBP3566	8742024327	MARIA DAS NEVES BERNARDES	7455/0	218 * I
MBT5278	8742023450	RITA KOERICH NIENKOETTER	7455/0	218 * I
MBX2382	8742019014	JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBZ9456	8742020186	CARLOS JOSE CARVALHO	7455/0	218 * I
MCC8366	8742017808	IANARA LUANE SANTOS COELHO	7455/0	218 * I
MCD4080	8742018613	SIDNEI LUIZ NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MCD4080	8742019120	SIDNEI LUIZ NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MCD4080	8742022654	SIDNEI LUIZ NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MCE2634	8742018880	EVANDRO ANTUNES LINHARES	7455/0	218 * I
MCF6305	8742025045	AGNALDO PIETRO ANTUNES	7463/0	218 * II
MCG5480	8742019583	JULIANA SOUZA CAMPOS	7463/0	218 * II
MCN8744	8742026210	JOSE DOS PASSOS MATEUS AGUIAR	7455/0	218 * I
MCQ1619	8742026569	SEBASTIAO ALDEZONE COELHO	7455/0	218 * I
MCT2562	8742024317	KLEBER WESSLEY FLORZINO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCZ0153	8742024267	VALDEMAR DOMINGOS MARTINS	7463/0	218 * II
MDH9521	8742019976	LEANDRO TOMADAO	7455/0	218 * I
MDJ6254	8742023297	JAIRO ALDO ROSA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDK9014	8742023727	DANIEL MANOEL CABRAL	7455/0	218 * I
MDS2274	8742023276	HUGO SAGAS DE AZEVEDO	7471/0	218 * III
MDS7516	8742025063	NADIR LIMA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDU5236	8742026057	ARGEU DOS SANTOS BEIRAO	7471/0	218 * III
MDV1878	8742024439	MARIA WALDERINA DA SILVA CONCEICAO	7455/0	218 * I
MDY6254	8742020372	TAINA YAMAMURA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MDY6254	8742021716	TAINA YAMAMURA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MDY6254	8742022475	TAINA YAMAMURA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MEA3646	8742022720	RAFAEL DA SILVA GONCALVES	7455/0	218 * I
MEA6164	8742023940	ANTONIO CARLOS BEILFUSS	7455/0	218 * I
MEC6538	8742020909	LENIR STAHELIN	7471/0	218 * III
MEC6538	8742021315	LENIR STAHELIN	7455/0	218 * I
MEC7424	8742023494	EZEQUIEL DE JESUS	7455/0	218 * I
MEC7424	8742025760	EZEQUIEL DE JESUS	7455/0	218 * I
MEH9795	8742023441	WALTER SOUZA ROSA	7455/0	218 * I
MEJ0648	8742018891	PEDRINHO CICHINEL BEZ	7455/0	218 * I
MEK9879	8742025071	RONALDO OLAVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEL4172	8742022212	DAGMAR APARECIDA VARELA	7463/0	218 * II
MEO5245	8742024193	RENATO CARLOS POLICARPO	7455/0	218 * I
MEP8973	8742018876	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742025111	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MER0187	8742019818	SUZANA SEMIENTEOSKI	7455/0	218 * I
MEU2675	8742024519	MARCOS AURELIO OURIQUES CORREA	7463/0	218 * II
MEX6174	8742018762	JAIME RODRIGUES	7463/0	218 * II
MFA9528	8742022054	KHALID HASAN ISMAIL AL ROB	7455/0	218 * I
MFE3034	8742023110	SEBASTIAO MATEUS	7455/0	218 * I
MFE3034	8742023146	SEBASTIAO MATEUS	7455/0	218 * I
MFF1061	8742026503	JULIANO ORLANDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFK9226	8742019869	MARCIA LUCREZIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFK9226	8742022259	MARCIA LUCREZIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFL7301	8742019707	VALDECIR CEZAR BONFANTE	7455/0	218 * I
MFO2040	8742023295	FLORINDO ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
MFT8334	8742024003	JOSE CARLOS LEITE RIBEIRO	7455/0	218 * I
MFW3138	8742024962	EDNA CLARICE VIEIRA FERNANDES	7463/0	218 * II
MFW8692	8742025563	ELIZABETE ELZA LOPES GESSER	7455/0	218 * I
MFY4611	8742025076	INACIO CARVALHO SALLES	7471/0	218 * III
MGC4400	8742025034	ELENITA CAMILA DA SILVA	7455/0	218 * I

MGF4964	8742027114	HELIO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MGF7587	8742022646	OLANDIVO HONORIO DE LIMA ME	7455/0	218 * I
MGR1771	8742022423	NEIMAR RIBEIRO	7455/0	218 * I
MGT2492	8742027057	RENATO PINTO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGW8146	8742021093	JOSIANE CRISTIANA PAMPLONA	7455/0	218 * I
MGX5236	8742024048	FERNANDO LUIS STOFFEL	7455/0	218 * I
MGX7617	8742025736	WALDIR JUNIOR MARTINS	7455/0	218 * I
MGZ5536	8742018050	NILTON SANTOS REGIS	7455/0	218 * I
MHC0433	8742020858	ROSANGELA SODRE PORTO	7455/0	218 * I
MHC5474	8742018529	MARIA MIRTES JORGE BEZERRA	7463/0	218 * II
MHD3440	8742025949	DEYVID WILLIAN COSER	7455/0	218 * I
MHD3440	8742026047	DEYVID WILLIAN COSER	7463/0	218 * II
MHE0573	8742024985	EDSON AMARAL	7455/0	218 * I
MHH3388	8742023407	ADAO RODRIGUES	7471/0	218 * III
MHJ9649	8742022424	LUCIRIO BATISTA	7455/0	218 * I
MHL2018	8742022032	DANIELA DA SILVEIRA SCHUTZ	7455/0	218 * I
MHM1914	8742024968	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	7463/0	218 * II
MHO0749	8742024442	VANDERLEI ADEMIR SOARES	7455/0	218 * I
MHO9295	8742017408	ANISIO FERREIRA FILHO	7455/0	218 * I
MHP6367	8742022026	RITA DELAPIEVE MATZENBACHER	7455/0	218 * I
MHP9418	8742022977	NELLY MENDES MACHADO	7455/0	218 * I
MHQ8164	8742017083	MARILDA PEREIRA APOLINARIO	7455/0	218 * I
MHQ8164	8742018438	MARILDA PEREIRA APOLINARIO	7463/0	218 * II
MHS1130	8742023774	WANDERLEY PELAGIO COELHO	7455/0	218 * I
MHT9889	8742021292	JONATHAN NUNES JACQUES	7463/0	218 * II
MHW9756	8742024355	MARCIO MARIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
MIC0854	8742022106	ELOIM OURO IMBURGUE WEBER	7463/0	218 * II
MIC6455	8742020704	JOSE CARLOS SANT ANA	7455/0	218 * I
MIG7702	8742018638	LJV CONSTRUCOES E PRE - MOLDADOS LTDA ME	6050/3	208
MIG9660	8742026222	JACIR GLOVASKI	7455/0	218 * I
MIJ1462	8742024593	ALMIR MIGUEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MIN8681	8742019084	GRASIELA CRISTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MIN8681	8742022383	GRASIELA CRISTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MIX2189	8742024576	MARCIO MARIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
MIY5379	8742024215	JORGINA MARIA DA SILVA BORGES	7471/0	218 * III
MJB3940	8742020879	ARY ARMANDO FETTER	7471/0	218 * III
MJE7462	8742020592	EDERSON ANERY VIEIRA	7455/0	218 * I

MJE7462	8742021370	EDERSON ANERY VIEIRA	7463/0	218 * II
MJE7462	8742021557	EDERSON ANERY VIEIRA	7463/0	218 * II
MJJ1870	8742024866	JOSE CLETO KAMERS	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Infração 295/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 295/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ACL2878	8742030567	JOANISCE DE FATIMA HOMEM	7455/0	218 * I
ACT9491	8742035477	DAURI SOARES	7455/0	218 * I
ACW7465	8742023605	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ACW7465	8742023832	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ACW7465	8742034877	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7463/0	218 * II
ACW7465	8742034955	MARCOS DORVAL SCHMITZ	7455/0	218 * I
ADA1696	8742035890	JULIO CESAR MACHADO	7463/0	218 * II
ADU9433	8742030526	NILDO ANTONIO MABILIA	7463/0	218 * II
AES2715	8742026010	SANDRA REGINA XAVIER DA ROSA	7455/0	218 * I
AFC7788	8742029915	LUCIANI MEIRELES DA FONSECA	7455/0	218 * I
AGL8423	8742034550	ANTONIO CARLOS SARMENTO	7455/0	218 * I
AGM0495	8742036553	SILNAIDE STANGE	6050/3	208
AHJ6649	8742036112	SANTINA DE FATIMA VICK	7463/0	218 * II
AIZ7189	8742024996	GABRIEL RONNEY DA SILVA	7463/0	218 * II
AJK5699	8742025423	RENATO BORGES MESQUITA	7455/0	218 * I
AJL8057	8742023854	PETER RUHLING DE SIQUEIRA SALES	7455/0	218 * I
AJL8057	8742026281	PETER RUHLING DE SIQUEIRA SALES	7455/0	218 * I
AJP2822	8742035205	ELISANGELA METZ	7463/0	218 * II
AJQ1996	8742034603	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
AJW9433	8742024715	RAFAEL GREGORIO SCHMITZ	7455/0	218 * I
AJX9438	8742030131	MARIA CATARINA RIBEIRO	7455/0	218 * I
AKI5616	8742024220	DAGOBERTO BESEN	7455/0	218 * I
AKK2667	8742024307	RODRIGO SOUZA BANEGAS	7455/0	218 * I
AKW9224	8742035755	JOELSO PACHECHNE	7455/0	218 * I
ALN5139	8742023934	ESTER DE MATTOS	7455/0	218 * I
ALN5139	8742025898	ESTER DE MATTOS	7455/0	218 * I

ALS1780	8742026610	EVERALDO LUIS SCOPEL	7455/0	218 * I
ALV7712	8742036180	EDUARDO ARTIGAS KASPRIK	7455/0	218 * I
AMA9914	8742036211	JEFERSON WEBER DOS SANTOS	7463/0	218 * II
AMB1156	8742024917	PEDRO DE SOUZA FILHO	7455/0	218 * I
AMB3627	8742027957	ROSANGELA FRAGA PACHECO	7471/0	218 * III
AMQ5661	8742035562	ANTONIO CARLOS BELTRAME	7463/0	218 * II
ANE7725	8742025122	RADAMES GIONA	7455/0	218 * I
AOE8853	8742024214	PEDRO IVO RAMOS	7455/0	218 * I
AOH6079	8742027959	ADERBAL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
AOH6079	8742030335	ADERBAL CIRIACO DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
AOH6079	8742030336	ADERBAL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
APA2389	8742023090	MARCO ANTONIO CARDOSO PASSOS	7455/0	218 * I
APH3343	8742036151	EZELMAR PADILHA ALMEIDA	7455/0	218 * I
ARD0142	8742027688	PAULO ROBERTO CARDOSO REIS	7455/0	218 * I
ASP6203	8742025995	JEAN CARLO EUFRASIO	7455/0	218 * I
ASP6203	8742026093	JEAN CARLO EUFRASIO	7463/0	218 * II
ASW1974	8742035046	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW1974	8742036417	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
AUD1044	8742036064	JANAINA JASPER	7455/0	218 * I
AVK0033	8742034572	MARTINS COMERCIO DE AUMOTOVEIS LTDA ME	7455/0	218 * I
AVK0033	8742035117	MARTINS COMERCIO DE AUMOTOVEIS LTDA ME	7463/0	218 * II
AVP1974	8742035065	SAULINEI FIGUEIREDO PEREIRA ME	6050/3	208
BAX0008	8742036186	RENATO MARCELINO	7455/0	218 * I
BBB1772	8742026174	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
BBB1772	8742026853	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
BFB2615	8742034734	MAURO CESAR COELHO	7463/0	218 * II
BGU7536	8742028909	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
BJH7387	8742025848	SANTINA CHAVES RODRIGUES	7455/0	218 * I
BKO6237	8742035094	CLEDSON OSMAR POLIDORIO	7455/0	218 * I
BMM5873	8742036344	RICARDO JACINTO DA SILVA	6050/3	208
BOA8422	8742025353	MARIA IDA GONCALVES	7463/0	218 * II
BRG6199	8742035780	MARCIO ZAQUEU LOHN	7455/0	218 * I
BSV4642	8742025958	JABER VINICIUS SENHORINHA DA SILVA	7455/0	218 * I
BYF8844	8742028283	LEOVALDO ADAMES	7455/0	218 * I
CBM1544	8742024329	ACELINA MEDEIROS SCHMIDT	7455/0	218 * I
CFF3443	8742024868	DAVI JUNKES KUHNEN	7455/0	218 * I
CGS5118	8742036375	JOSE RICARDO MARCHETE CEMIN	6050/3	208

CKO9045	8742026346	MARCELO AUGUSTO DOS PASSOS SUGOR SORRENTINO	7455/0	218 * I
CMT6767	8742035472	CLEBER HELIO SCHUTZ	7455/0	218 * I
CNU5877	8742029526	MAURO OLIVEIRA RIBEIRO	7455/0	218 * I
COG9422	8742029943	LUCIANA VITORIO	7455/0	218 * I
COK9787	8742034438	EMILIA DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
CPA1448	8742036284	CHARLES PIRES	7455/0	218 * I
CPH4169	8742019119	VALNELIA MARIA MARTINS	7463/0	218 * II
CPH4169	8742021664	VALNELIA MARIA MARTINS	6050/3	208
CPH4169	8742021665	VALNELIA MARIA MARTINS	7471/0	218 * III
CPO2061	8742036423	RAFAEL HOFFMANN	7455/0	218 * I
CPY3563	8742029836	JOSE MENDES	6050/3	208
CQR7337	8742034443	GETULIO CEZAR VIEIRA SEVERO	7455/0	218 * I
CQY4880	8742034912	HELTON DOS SANTOS DE BEM	7455/0	218 * I
CTH5665	8742035713	WILLIAM SERGIO DA SILVA	7463/0	218 * II
CWB0722	8742034400	BANCO ITAULEASING S.A.	7463/0	218 * II
CXY0339	8742027529	JORGE DE SOUZA RAMOS	7455/0	218 * I
CXY0339	8742029787	JORGE DE SOUZA RAMOS	7463/0	218 * II
CXY0339	8742030017	JORGE DE SOUZA RAMOS	7463/0	218 * II
CXY0339	8742030550	JORGE DE SOUZA RAMOS	7463/0	218 * II
CYV2789	8742030840	WANDERLEIA DIAS DA ROCHA	7455/0	218 * I
CZP2302	8742026179	MARLI MARKUS	7455/0	218 * I
CZU3146	8742036081	ROSILENE DO AMARAL PINTO SILVEIRA	7455/0	218 * I
DAO8094	8742023453	ROGERIO DENIR ANTUNES	7455/0	218 * I
DAY8406	8742026114	DICELMA ALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
DDB2371	8742023188	GIOVANNA RODRIGUES	7455/0	218 * I
DDP9712	8742026782	ANTONIO MARCOS EXTERKOETTER	7455/0	218 * I
DID0035	8742023757	LUZIA DA SILVA	7463/0	218 * II
DIE1778	8742027314	ADILSON PADILHA MORAIS	7455/0	218 * I
DIM9621	8742034983	AILTON ROCHA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DJC7185	8742025180	CRIS REGINA GAMBETA JUNCKES	7455/0	218 * I
DLP9763	8742026263	ALFREDO TOMIO JUNIOR	7455/0	218 * I
DMT0422	8742036407	ROBSON DIEGO RIBEIRO	6050/3	208
DOE7042	8742035208	CRISTINA ABREU DE JESUS	7463/0	218 * II
DOT9087	8742008822	LENIR DA LUZ BARROZO	7455/0	218 * I
DQQ3123	8742024479	SILVIO FARIAS	7463/0	218 * II
DQR5449	8742035922	RUBENS DE ANDRADE	7455/0	218 * I
DRD1506	8742034725	MARISA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DRG5673	8742023597	ARZENIO KOTINSKI JUNIOR	7455/0	218 * I
DRG5673	8742025831	ARZENIO KOTINSKI JUNIOR	7463/0	218 * II
DUI2584	8742036434	ANIRTO DA SILVA	6050/3	208
DZV5079	8742023651	CLENI PEREIRA	7455/0	218 * I
EBE2630	8742036008	ROSICLEIA DA SILVA	7455/0	218 * I
EBI7842	8742036123	JANE COSER	7455/0	218 * I
EDU5696	8742026541	RENATO DA CUNHA	7455/0	218 * I
EEV2953	8742028175	FERNANDO FRAGA	7455/0	218 * I
GRY1371	8742023950	JANE MEIRE DE CARVALHO	7455/0	218 * I
HAM6739	8742030192	TEREZINHA BERNARDI	7463/0	218 * II
HCA6826	8742034947	SAN FRANCISCO AUTOMOVEIS LTDA	7463/0	218 * II
HCV1829	8742035113	ELISETE TEREZINHA PRIM	7455/0	218 * I
HDB4765	8742025439	CRISTIANO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
HDQ0422	8742023680	ELISIANO JOSE ALVES	7455/0	218 * I
HEB0510	8742026538	LUIZ ANTONIO SOUZA	7455/0	218 * I
HEB0510	8742026765	LUIZ ANTONIO SOUZA	7455/0	218 * I
HGR8527	8742035405	EDSON MUHLHAUSEN	6050/3	208
HHP0176	8742026309	ADESIO ACACIO JORDAO	7455/0	218 * I
HHR7978	8742024068	DAGMAR TEREZINHA ALVES DE LIMA	7455/0	218 * I
HIU8732	8742029555	JOAO PAULO MARCELINO	7463/0	218 * II
HLX0323	8742023642	NATALIA DE MEDEIROS BORGES	7455/0	218 * I
HMC5993	8742025345	CLAUDIO ROBERTO TENFEN	7455/0	218 * I
HMP9375	8742023116	CRISTIANE ANA GALDINO	7463/0	218 * II
HOO4022	8742027058	SANTO BARCELOS	7455/0	218 * I
HPC6899	8742020240	DAISON CHITOLINA	7455/0	218 * I
HRG3751	8742028980	JULIANO ADAIR DA SILVA	7455/0	218 * I
HVJ0287	8742029386	DENISE PEREIRA	7463/0	218 * II
HXC2511	8742023872	NELSON MANOEL DA SILVA	7455/0	218 * I
HXS7891	8742034672	JORGE FRANCISCO BACK	7455/0	218 * I
IAT1318	8742023971	MARIA NESITA ALEXANDRE	7455/0	218 * I
IBA4485	8742023191	MARIANE GRAZIELE SCHMIDT	7463/0	218 * II
ICV3594	8742035866	MARIA DANILO LUCAS	7455/0	218 * I
IER1187	8742024750	VITOR HUGO DA CONCEICAO PATRICIO	7455/0	218 * I
IER1187	8742024752	VITOR HUGO DA CONCEICAO PATRICIO	7455/0	218 * I
IEY8800	8742035994	GILMAR PENA	7455/0	218 * I
IFI0636	8742035661	SERGIO ZRNCEVICH	7455/0	218 * I
IFP7045	8742026902	DIONIZIO STEINHENSER DE FREITAS	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IFP7045	8742027243	DIONIZIO STEINHENSER DE FREITAS	7471/0	218 * III
IFT3124	8742025344	NICOLAU MANOEL DE FARIAS	6050/3	208
IGK7995	8742026031	LUIS FERNANDO ROSA	7455/0	218 * I
IGK8639	8742035090	CLAUDIO PEDRO MACIEL	6050/3	208
IHE2731	8742025349	SANDRO CELIO RAMOS	7463/0	218 * II
IHT4951	8742025561	MARIA BETANIA DE SOUZA	7463/0	218 * II
IIM2977	8742036485	GRAZIELLA MARJORIE MOREIRA HECK	6050/3	208
IIO7238	8742035938	DAYANA LUCIA ECKERT	7455/0	218 * I
IJC8064	8742034861	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
IJP3064	8742024544	SIDNEI PATRICIO ADRIANO	7463/0	218 * II
IKJ1375	8742024488	VINICIUS VIEIRA CANDIDO	7455/0	218 * I
IKK6533	8742034828	ONILDO WARMLING	7471/0	218 * III
IKS5898	8742008861	ADRIANO BUNN	7455/0	218 * I
IKZ4824	8742029643	NELSON GARCIA	7455/0	218 * I
IKZ7190	8742024490	VALDENI MARTINS	7455/0	218 * I
ILN9230	8742025440	EMERSON JOAO MORAES	7463/0	218 * II
IMV0178	8742024545	FERNANDO SILVA	7455/0	218 * I
INC1235	8742029941	MATEUS JOHN	7455/0	218 * I
INP9746	8742023165	MAICO VIEIRA	7455/0	218 * I
JFV3068	8742034426	MARIA GENECI RAMOS	7463/0	218 * II
JMI2089	8742029108	SUELI TIL HORR	7463/0	218 * II
JND6609	8742035185	SILVIO SARGI JAQUES	7455/0	218 * I
JNJ8592	8742026907	MANOEL JOAO MARTINS FILHO	7455/0	218 * I
JOE8681	8742035742	PAULO ROBERTO DE SOUZA	7455/0	218 * I
JPH6774	8742026022	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	7455/0	218 * I
JQV8370	8742023600	JOEL CANDIDO VELOSO	7455/0	218 * I
JQY3085	8742034305	JAIR JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
JTB5622	8742035634	LIBERO BORBA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JTB5622	8742035869	LIBERO BORBA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JTB5622	8742036030	LIBERO BORBA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JVC7136	8742035847	VALMIR FERREIRA	7455/0	218 * I
JWO3248	8742024871	DELFINO JOSE COELHO	7455/0	218 * I
KEQ0646	8742035446	NEWTRANS TRANSPORTES LTDA ME	6050/3	208
KKS1784	8742024536	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
KLJ9821	8742034847	FERNANDO AMILTON MACHADO	7463/0	218 * II
KLQ7906	8742035739	JOAO RICARDO HOFFMANN	7455/0	218 * I
KML5480	8742036317	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

KMT8838	8742024258	ZILA DOS SANTOS LOCKS	7455/0	218 * I
KNQ3097	8742034410	EUCLIDES TASCA	7463/0	218 * II
KVY1178	8742025502	GEAN CARLOS ROSA	7455/0	218 * I
KZQ8902	8742027595	ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO	7463/0	218 * II
KZQ8902	8742029381	ROSELI MARIA DOS SANTOS PEDRO	7455/0	218 * I
LCK8914	8742030974	MARCO ANTONIO DA SILVA STANCK	7455/0	218 * I
LCS3575	8742025986	ROBERTA GONCALVES DA SILVA	7463/0	218 * II
LJC7841	8742026287	NERI ABEL BUENO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
LNB5228	8742028507	ADRIANA QUADRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LNB5228	8742029966	ADRIANA QUADRA DA SILVA	7463/0	218 * II
LNC0852	8742023851	KATIA REGINA DO CARMO DA SILVA	7455/0	218 * I
LNC0852	8742030573	KATIA REGINA DO CARMO DA SILVA	7455/0	218 * I
LNW5936	8742028555	JUCELIO KREMER	7455/0	218 * I
LNY7533	8742035041	ENIR PEREIRA	7455/0	218 * I
LOU7664	8742034470	NEUSA MARIAM DE SOUZA CASTRO	7455/0	218 * I
LVE1286	8742035158	LUCIANE MEDEIROS	7455/0	218 * I
LWR8685	8742024561	GERALDO FERNANDES	7463/0	218 * II
LWS3813	8742035625	CLARICE MARIA MOTTA KUHM	7455/0	218 * I
LWW4118	8742025999	WELINGTON CRISTIANO CRUZ DA FONSECA	7463/0	218 * II
LWX7683	8742024653	JAIR HENKEL	7455/0	218 * I
LWX7683	8742029111	JAIR HENKEL	7455/0	218 * I
LWZ0217	8742035629	JOSE SANTOS NUNES	7455/0	218 * I
LWZ2646	8742035978	AURIO JORGE DE SOUZA	7455/0	218 * I
LWZ5466	8742028031	JERRY ADRIANI DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXA7918	8742035520	MAURO GERMANO SOARES	7463/0	218 * II
LXC8550	8742036059	LOCAST TRANSPORTES DE CARGAS E GUINDASTES LTDA E	7455/0	218 * I
LXC8825	8742036405	LUIS CLAUDIO NOGUEIRA DOMINGUES	6050/3	208
LXD6192	8742035300	ORTENCIO BUENO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
LXD7190	8742035484	RUBEVAL VIEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LXE3637	8742025780	EDMILSON FERREIRA MACHADO	7455/0	218 * I
LXE3658	8742023788	ALLISON MIRANDA MARIANO	7455/0	218 * I
LXH7307	8742035777	PEDRO ELPIDIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXI3695	8742026183	DANIEL CANDIDO DE AQUINO	7455/0	218 * I
LXI9632	8742024476	FRANCISCO DE LIMA SILVA	7455/0	218 * I
LXJ1232	8742035445	VOLNEI KREIS	7455/0	218 * I
LXK4654	8742023817	MARCELO DINUCCI AUGIMERI	7455/0	218 * I
LXO6803	8742025481	EDUARDO DE LIMA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LXR5813	8742035499	CLAUDIR NALDI DA SILVA	7455/0	218 * I
LXS1086	8742024187	LURDYANE FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
LXS6436	8742036503	SUELI APARECIDA GONCALVES	6050/3	208
LXS7714	8742023522	GISELE MONTEIRO BAUER	7455/0	218 * I
LXS9260	8742030387	LUIZ PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
LXS9920	8742025360	IRACEMA MARTA SOUZA RAMOS	7455/0	218 * I
LXT7375	8742023319	BRAULO LICHTENFELS	7463/0	218 * II
LXT9316	8742025195	JACKSON CANDIDO DA SILVA	7463/0	218 * II
LXU1024	8742030488	NELSON RENATO FOGACA	7455/0	218 * I
LXV0233	8742024573	LEONARDO INACIO	7455/0	218 * I
LXV9015	8742035177	CLAIR ALAERCIO RIEPE	7455/0	218 * I
LXV9779	8742024799	CRISTIANO MANOEL MACHADO	7455/0	218 * I
LXY2645	8742035517	CESARIO SERAFIM DE SOUZA	7455/0	218 * I
LXY4167	8742035768	JOAO ALTINO MARTINS	7455/0	218 * I
LXZ7597	8742029470	JACI JAIME DA ROSA	7463/0	218 * II
LYA2226	8742024638	ADRIANO MARCOS DA LUZ	7455/0	218 * I
LYA2404	8742029879	NILSON CARLOS PEIXER	7455/0	218 * I
LYA8473	8742035479	CARLOS ALBERTO PINTO	7455/0	218 * I
LYD0211	8742028519	MANOEL CABRAL DA SILVA	6050/3	208
LYE9352	8742035161	PAULO GERCO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LYF6838	8742035064	ADILSO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
LYG7151	8742035947	SILAS INACIO	7455/0	218 * I
LYH1431	8742035772	CAMILA DE ABREU DIAS	7455/0	218 * I
LYH8605	8742027153	GESSICA REGINA MARTINS	7455/0	218 * I
LYI0437	8742035600	JACSON MAICON AMARAL	7455/0	218 * I
LYJ5752	8742030681	RENATO LUCIANO VIEIRA DE ARRUDA	7463/0	218 * II
LYK1609	8742036240	EVALDO ASSIS XAVIER BRANCO	7455/0	218 * I
LYM3382	8742035981	ROBERTO DA SILVA	7463/0	218 * II
LYM3382	8742036129	ROBERTO DA SILVA	7471/0	218 * III
LYM9100	8742027186	GERSON LAURENCO PEREIRA	7455/0	218 * I
LYN3631	8742027131	SADY SOUZA FILHO	7455/0	218 * I
LYN8009	8742036342	ELIZABETH FRANCISCA DO LIVRAMENTO	6050/3	208
LYP0465	8742024231	SIRLEI DOLBERTO SANTOS	7463/0	218 * II
LYP8173	8742036089	FABRICIO GARCIA	7463/0	218 * II
LYR8708	8742025889	ELSON WEIRICH FILHO	7455/0	218 * I
LYS3438	8742021205	MARILIA GABRIELA DE MELO	7455/0	218 * I
LYS4424	8742025182	VALDO PASCHOAL FRAGA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LYT0729	8742026131	ALMIRO CORREA DA ROSA	7455/0	218 * I
LYU2455	8742029433	NORTON MACHADO NOCETTI	7463/0	218 * II
LYU6010	8742035608	JULIANO PRUDENCIO	7463/0	218 * II
LYV0759	8742034849	DILSON SCHIESTEL	7463/0	218 * II
LYX1059	8742036013	CARMELITA MARIA RODRIGUES	7455/0	218 * I
LYX9602	8742035483	FERNANDO ANDREY MACIEL	7463/0	218 * II
LYY1658	8742023158	CLAUDIO SILVA FILHO	7455/0	218 * I
LYZ2121	8742030351	PAULO LEONIR DE OLIVEIRA LUCENA	7455/0	218 * I
LZA0194	8742025677	FIDENCIO SAUL DA CUNHA	7463/0	218 * II
LZA9929	8742034663	LISANDRA FRANCISCA VARIANI	7455/0	218 * I
LZC0011	8742023317	MANOEL BENTA	7455/0	218 * I
LZG6080	8742035131	FABRICIO ANTONIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZH9269	8742036490	JOAO BATISTA NUNES DE JESUS	6050/3	208
LZI4809	8742023484	CARLOS JORGE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZI9172	8742024497	ELIZANDRO ZARO	7455/0	218 * I
LZJ6121	8742008852	SAMANTHA TANTAWI	7455/0	218 * I
LZJ8126	8742024486	PAUCIDIO MARCELINO DA SILVA	7455/0	218 * I
LZL5342	8742024433	ICARO CUSTODIO	7455/0	218 * I
LZM0561	8742025115	NEIVA LUBIAN	7455/0	218 * I
LZM5112	8742035590	JOSE CARLOS HEMSING	7455/0	218 * I
LZM6763	8742023647	HERMA PEREIRA OLINGER	7463/0	218 * II
LZM6763	8742025902	HERMA PEREIRA OLINGER	7455/0	218 * I
LZP0378	8742025464	GELAZIO PITZ	7455/0	218 * I
LZP0378	8742026030	GELAZIO PITZ	7455/0	218 * I
LZQ0043	8742034721	SERGIO MARTINS	7455/0	218 * I
LZQ5799	8742035719	JULIANA MACHADO GASPAR	7455/0	218 * I
LZS1512	8742027729	ALOYSIO GONZAGA SCHUCH	5720/0	186 * I
LZT3139	8742025732	LIDIA IMMICH	7455/0	218 * I
LZU0193	8742023399	VALTER JOSE POLUCENO	7455/0	218 * I
LZU4574	8742036111	ANA PAULA NANCI MINA	7455/0	218 * I
LZV0140	8742036281	ROSIANE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZV4802	8742025938	ANTONIO BRANGER GOULARTE	7455/0	218 * I
LZW6864	8742023386	ADRIANO CARDOSO	7455/0	218 * I
LZW6864	8742023400	ADRIANO CARDOSO	7455/0	218 * I
LZW7080	8742027516	MAERIO PITZ	7455/0	218 * I
LZX8821	8742035452	SECRETARIA DE POLITICAS DE EMPREGO E SALARIO MT	7455/0	218 * I
LZY9536	8742027750	JOAO PEREIRA	5720/0	186 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LZZ0413	8742023352	ISABEL TEREZINHA RICHARTZ	7455/0	218 * I
LZZ3817	8742024682	SEBASTIAO LORI GODINHO	7463/0	218 * II
LZZ3817	8742028242	SEBASTIAO LORI GODINHO	7455/0	218 * I
MAB5765	8742025124	ALIPIO PIRES DE LIMA FILHO	7455/0	218 * I
MAB5765	8742025248	ALIPIO PIRES DE LIMA FILHO	7455/0	218 * I
MAB7158	8742035644	ANA CAROLINA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAB8042	8742029772	VALDINEI CARDOSO	7455/0	218 * I
MAE2855	8742035340	BENTO GOULART	6050/3	208
MAF6710	8742024127	VERA BEATRIZ THEODORO LESSA CEZAR	7455/0	218 * I
MAF9030	8742024687	ADRIANA CABRAL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAH2270	8742025184	MARCOS VINICIUS VENTURA	7455/0	218 * I
MAH2270	8742025274	MARCOS VINICIUS VENTURA	7455/0	218 * I
MAH2270	8742025761	MARCOS VINICIUS VENTURA	7455/0	218 * I
MAH2270	8742025784	MARCOS VINICIUS VENTURA	7455/0	218 * I
MAH2270	8742026155	MARCOS VINICIUS VENTURA	7455/0	218 * I
MAI1352	8742025463	ANA PAULA DE LUIZ	7471/0	218 * III
MAI7688	8742036321	ENER ALVES DOS SANTOS JUNIOR	7463/0	218 * II
MAJ0403	8742025162	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	7471/0	218 * III
MAJ0403	8742029518	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	6050/3	208
MAJ0403	8742029519	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	7471/0	218 * III
MAJ0403	8742029893	MORE SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	7471/0	218 * III
MAK0655	8742036073	EZEQUIEL TEODORICO MARTINS	7455/0	218 * I
MAK9608	8742024035	SIOMAR DO AMARAL	7455/0	218 * I
MAL4762	8742035771	ALMIR DE ASSUNCAO	7455/0	218 * I
MAM2952	8742035967	VANDER CONRAT	7455/0	218 * I
MAM2999	8742035093	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAM4140	8742025098	EVANDRO EDMILSON MEDEIROS NICOLINO	7463/0	218 * II
MAM4253	8742023688	RICARDO CARDOSO	7455/0	218 * I
MAM7092	8742024043	GUSTAVO GARDA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAN3596	8742023599	CLAUDEMIR SACHETTI	7455/0	218 * I
MAN3596	8742023626	CLAUDEMIR SACHETTI	7471/0	218 * III
MAN6176	8742023492	INACIO THEISGES	7455/0	218 * I
MAO8271	8742035727	EVERTON LUIZ COUTO	7455/0	218 * I
MAP7426	8742024666	RUI CARLOS RICARDO	7455/0	218 * I
MAQ2630	8742035044	DAISY JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAQ8112	8742030321	NELSO DE ZANETTI	7455/0	218 * I
MAR1267	8742025521	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAR1500	8742027246	CELSO PERREIRA DE JESUS	7463/0	218 * II
MAR1520	8742027720	LUSENI JORCELINO MARTINS	7455/0	218 * I
MAR3376	8742026717	ANGELO LEAL NETO	7455/0	218 * I
MAR3376	8742027932	ANGELO LEAL NETO	7455/0	218 * I
MAR5454	8742023638	ADEMIR ISRAEL JUNIOR	7455/0	218 * I
MAS9686	8742025342	ORSON LUIZ DOS SANTOS PACHECO	7455/0	218 * I
MAS9686	8742027416	ORSON LUIZ DOS SANTOS PACHECO	7455/0	218 * I
MAT1120	8742036352	JOSE JOAO DE JESUS	6050/3	208
MAT4271	8742035069	ELIZETE OURIQUES CAMINHA	7455/0	218 * I
MAT6655	8742025292	SUELI GONCALVES DE SOUZA	7455/0	218 * I
MAU8481	8742027216	JOEL OSNI FERNANDES	7463/0	218 * II
MAW0175	8742023161	ESTER CABRAL	7455/0	218 * I
MAW1439	8742028730	SANDRA LAURINDO	7463/0	218 * II
MAY6353	8742036100	SILVIA BEATRIZ USSYK MANZARRA	7455/0	218 * I
MAZ0080	8742036338	LUIS AFONSO TEDESCO	6050/3	208
MBA2942	8742035848	ERI TURIBIO WAGNER	7455/0	218 * I
MBA4577	8742024664	VALERIO ANTENOR DE MIRANDA	7455/0	218 * I
MBA4577	8742026828	VALERIO ANTENOR DE MIRANDA	7455/0	218 * I
MBA9923	8742035785	JOAO FERREIRA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MBB9300	8742035789	JOSE NELCYR DA SILVA	7463/0	218 * II
MBC2355	8742028976	ROSEMARY FERNANDES CANDIDA	6050/3	208
MBC4220	8742025317	ADENILTON GOMES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBC7326	8742025712	ANA PETRYNA CARAMORI ALVES	7455/0	218 * I
MBD6184	8742035434	KARINA SOUZA PASSOS	7455/0	218 * I
MBD6184	8742035462	KARINA SOUZA PASSOS	7455/0	218 * I
MBE6175	8742036190	JONAS RAPKIEVICZ	7455/0	218 * I
MBF3754	8742023534	MARCELO PACHECO	7463/0	218 * II
MBF3812	8742024511	NIVALDO MANOEL SEVERINO	7455/0	218 * I
MBG1591	8742035795	MARIA ERNESTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG1957	8742030414	VANDERLEI ALVES	7463/0	218 * II
MBG3573	8742035048	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MBG4874	8742023714	JULIANA CRISTINA DA SILVA	7463/0	218 * II
MBG4874	8742025588	JULIANA CRISTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG8468	8742034265	MANOEL NAZARIO DE JESUS	7455/0	218 * I
MBH1283	8742025191	IVAIR MIGUEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MBH4632	8742025396	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA	7455/0	218 * I
MBH5184	8742026978	PEDRO JOAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBH9025	8742030661	JHONATAN DE OLIVEIRA CORREA	7455/0	218 * I
MBH9674	8742024677	ANTONIO CLEIDIVAN DA SILVA	7463/0	218 * II
MBI3688	8742027222	LUIZ EDELBERTO VIDAL	7463/0	218 * II
MBI6017	8742036155	JACYR COSER	7455/0	218 * I
MBJ0521	8742034984	FLAVIO JOAO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBJ5292	8742035166	MARCIA MARIA ALVES	7463/0	218 * II
MBJ6576	8742024749	SERGIO CALUMBI MUSA	7455/0	218 * I
MBJ8653	8742023912	EVERTON HATSCHBACH	7463/0	218 * II
MBJ9133	8742034857	CHRISTIANE DE SOUZA FENTZLAFF	7455/0	218 * I
MBK3842	8742025298	ANDRE HULSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
MBK3842	8742025302	ANDRE HULSE DE SOUZA	7463/0	218 * II
MBK4092	8742034319	IOLANDA DE SOUZA PADILHA	7455/0	218 * I
MBK5462	8742036311	NELSON DA COSTA FILHO	7463/0	218 * II
MBK6049	8742025501	EMANOEL SOARES DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MBK7481	8742024389	NATHUA WESLEY CHAGAS	7455/0	218 * I
MBM3402	8742023689	JULIO FELIPE BARBOZA	7455/0	218 * I
MBN7471	8742035897	JANIO VALENTE VIEIRA	7463/0	218 * II
MBO4387	8742035909	COSME ANTONIO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MBO4821	8742026261	JULIO CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBO5405	8742028949	MICHELI DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MBO6638	8742034431	TAMIRYS DE MELO	7455/0	218 * I
MBO7736	8742036428	MARCELO PIERRI	7455/0	218 * I
MBO8886	8742034539	GERALDO LESSA MAIER	7455/0	218 * I
MBP0365	8742025010	ANA LUCIA ANDRADE PERICO	7455/0	218 * I
MBP0757	8742030531	ADEMAR VICENTIN	7471/0	218 * III
MBP5241	8742036430	EDINEIA FIDENCIO	6050/3	208
MBP5373	8742035941	ERVANDER CESAR FERREIRA	7455/0	218 * I
MBQ5161	8742035607	ADENIR NELSON COELHO	7455/0	218 * I
MBQ6069	8742036372	JOICE SILVA MARTINS	6050/3	208
MBQ8545	8742026476	SUZANA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBR7275	8742024241	CRISTINA DUARTE SILVA	7455/0	218 * I
MBS2585	8742023590	SIVONEI FERREIRA CLARO	7455/0	218 * I
MBS8309	8742023342	RITA DE CASSIA FARINHAS	7455/0	218 * I
MBT1504	8742036567	PEDRO THEODORO MACHADO FERRAZ	6050/3	208
MBT3677	8742023968	MOACIR SERGIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBV1751	8742025327	LUCIO ALBINO RAU	7463/0	218 * II
MBV5249	8742023717	JOANITA SKRYPEC BUENO	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBV5958	8742036107	ELITON SABINO ALEXANDRE	7463/0	218 * II
MBV7494	8742036252	LUIZ CARLOS ROSELLI CRUZ FILHO	7455/0	218 * I
MBV8787	8742023684	NATALIA MARIZA VERISSIMO	7463/0	218 * II
MBV8787	8742025944	NATALIA MARIZA VERISSIMO	7455/0	218 * I
MBW0923	8742035468	JOAO VILSON VAZ	7455/0	218 * I
MBW3867	8742035126	CLAUDIO SOUZA	6050/3	208
MBW4253	8742029211	NEUZA DOS SANTOS GARCIA	7455/0	218 * I
MBW9901	8742023914	SEBASTIÃO DE LIMA PEREIRA	7471/0	218 * III
MBX7514	8742023731	JAIME KREVONIS	7455/0	218 * I
MBX8911	8742025376	RONALDO MARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MBY1227	8742034623	MARIO CESAR FORMENTO	7455/0	218 * I
MBY7675	8742035578	RODRIGO LUIS DA SILVA	7471/0	218 * III
MCA2946	8742036021	JAIR JOSE PACHECO	7455/0	218 * I
MCA3114	8742023700	JOAO CARLOS DAL RI	7455/0	218 * I
MCA8896	8742024518	EDUARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCB0302	8742025800	LUCIANE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCB2733	8742024169	RODRIGO ARAUJO	7455/0	218 * I
MCC8278	8742027224	FRANCISCO JOSE BACK	7455/0	218 * I
MCD8554	8742027751	RUI ABEL SCHAUFFLER	5720/0	186 * I
MCD8881	8742026755	HEMERSON IMPORTACAO LTDA	7455/0	218 * I
MCE8174	8742034876	ANGELO MARCAL	7463/0	218 * II
MCF1404	8742035397	LAISE DE SOUZA	7463/0	218 * II
MCF1404	8742036420	LAISE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCF8286	8742027997	ANDRE DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MCG0293	8742026706	NADSON DOS SANTOS ROSA	7463/0	218 * II
MCG0854	8742034952	GELSON DUARTE	7455/0	218 * I
MCG1658	8742036481	ALCEBIADES FARIAS MEDEIROS	6050/3	208
MCG4689	8742034974	JOAO MARCELO FERNANDES VERONA	7463/0	218 * II
MCH0093	8742023500	JOAO JULIO DA ROSA JUNIOR	7463/0	218 * II
MCH1774	8742035673	LUCIANO DE JESUS	7455/0	218 * I
MCH2659	8742024705	GABRIEL ALBERTO BIANCHI	7455/0	218 * I
MCH5552	8742036036	ADEMAR VIANA	7455/0	218 * I
MCH6694	8742025145	AGGEU MATOS HENRIQUE	7455/0	218 * I
MCH7436	8742036105	GENECI DA SILVA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MCI1742	8742023859	PEDRO PEDROSO JUNIOR	6050/3	208
MCI3381	8742028400	EDSON VARGAS	7455/0	218 * I
MCI6197	8742023309	LUCIANO TOMAZ GONCALVES	7463/0	218 * II

MCI7793	8742024833	ANDREA SOUZA DE FREITAS	7455/0	218 * I
MCI7793	8742024932	ANDREA SOUZA DE FREITAS	7463/0	218 * II
MCI9819	8742035583	OSMAR MANOEL DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MCJ6412	8742035115	ANDRE MANOEL PEREIRA	7455/0	218 * I
MCJ8483	8742023112	VALDIR MANOEL CLAUDINO	7455/0	218 * I
MCK2306	8742027344	RAIMUNDO RIBEIRO LEAO	7455/0	218 * I
MCK6237	8742024407	ROSANA EGER DA COSTA	7455/0	218 * I
MCM6902	8742030544	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINEZ	7455/0	218 * I
MCM6902	8742030739	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINEZ	7455/0	218 * I
MCM9998	8742025918	RAFAEL COSTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCO3642	8742023257	CLOVIS ALVES COUTINHO	7455/0	218 * I
MCO6299	8742025604	SANDRO DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MCO9752	8742023318	MARCIO JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
MCP0488	8742023821	MARCELO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCP8465	8742034731	MARIA DA GRACA CARDOSO	7463/0	218 * II
MCP8465	8742036384	MARIA DA GRACA CARDOSO	6050/3	208
MCQ3732	8742028601	ISRAEL OTACILIO CONSTANTE	7463/0	218 * II
MCQ3732	8742028624	ISRAEL OTACILIO CONSTANTE	6050/3	208
MCQ3732	8742030847	ISRAEL OTACILIO CONSTANTE	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742034819	PEDRO BORGES CARLITO	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742034864	PEDRO BORGES CARLITO	7455/0	218 * I
MCQ6472	8742035060	PEDRO BORGES CARLITO	7463/0	218 * II
MCQ6472	8742035067	PEDRO BORGES CARLITO	7463/0	218 * II
MCQ7090	8742023932	NANCI AMARAL	7463/0	218 * II
MCQ7090	8742025449	NANCI AMARAL	7455/0	218 * I
MCQ7090	8742025987	NANCI AMARAL	7455/0	218 * I
MCR4899	8742034937	LUIS FERNANDO ROSA	7455/0	218 * I
MCS0100	8742035779	WILMAR JOSE MARTINS	7455/0	218 * I
MCS3002	8742036531	VALDINEI ANTONIO DA SILVEIRA	6050/3	208
MCS5551	8742034881	JANIA WILLIMANN DE QUADROS	7455/0	218 * I
MCT0071	8742030181	MARLI APARECIDA DE LARA	7455/0	218 * I
MCT1541	8742025363	NEILOR NEUHAUS	7455/0	218 * I
MCT1941	8742035860	VILSON DE JESUS	7455/0	218 * I
MCT7195	8742034896	RICARDO JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCT8650	8742035481	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FREITAS	7455/0	218 * I
MCU0111	8742028873	VALDEZIA PIERRI CARDOSO	7455/0	218 * I
MCV2881	8742023738	CRISTIAN ANDREY PEREIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MCW9148	8742034304	MARCELO DE ABREU	7455/0	218 * I
MCX2237	8742034865	CAMILA CATARINA SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCX3445	8742034716	DJONATA ERESTIDES DA SILVA	7455/0	218 * I
MCY1540	8742024984	MARLENE ROSITA FERREIRA	7463/0	218 * II
MCY2453	8742034902	LEANDRO SIQUEIRA	7455/0	218 * I
MCY8747	8742036098	ALCIONE NETO	7455/0	218 * I
MCY9308	8742025572	ALESSANDRO DA ROSA	7455/0	218 * I
MCZ3726	8742035393	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MDA1076	8742025989	WILLIANS FRECCIA	7455/0	218 * I
MDC1039	8742035852	CARLA ALICE PAIXAO TREIBER	7463/0	218 * II
MDC1039	8742036009	CARLA ALICE PAIXAO TREIBER	7463/0	218 * II
MDC2999	8742035179	JAIR SCHMITZ DE CARVALHO	7463/0	218 * II
MDC8303	8742025519	JEAN CARLOS NUNES	7463/0	218 * II
MDD0223	8742035191	MARCELO FERREIRA RIEG	7455/0	218 * I
MDD3791	8742035594	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MDD6995	8742036077	CLEISON ADAUTO BARBOSA	7455/0	218 * I
MDE0661	8742028390	SIDINEI MAINSCHEIN	7463/0	218 * II
MDE0661	8742028603	SIDINEI MAINSCHEIN	7463/0	218 * II
MDF0336	8742036319	GESSI ANSELMO GARCIA	7455/0	218 * I
MDF4379	8742034833	AGNEI RESUL SALINOS PEREIRA	7455/0	218 * I
MDF4966	8742029840	MARIA HELENA DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MDF8369	8742021024	LEONARDO MARQUES	7455/0	218 * I
MDG2511	8742035087	AMENOM SCHEIDT	7455/0	218 * I
MDG4953	8742029696	LUIZ INACIO CORREA	7455/0	218 * I
MDG6359	8742023280	EDONOIR PACHECO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDG7652	8742035072	NEIVA APARECIDA FONTANA	7455/0	218 * I
MDG8403	8742028666	CLAUDIO DOMINGOS DE SOUSA	7455/0	218 * I
MDH1289	8742024301	ALMIR PEREIRA	7455/0	218 * I
MDH8449	8742027015	ROSEMI DOS SANTOS FLORIANO	7463/0	218 * II
MDH8449	8742027203	ROSEMI DOS SANTOS FLORIANO	7463/0	218 * II
MDH8809	8742023547	NIOCLAUDIO BERKENBROCK	7455/0	218 * I
MDI0874	8742026665	MARIA ANGELITA HEINZ SALM	7455/0	218 * I
MDI3289	8742025996	JANE WASMANN BORTOLOSO	7463/0	218 * II
MDJ4617	8742024487	RENATO RICHARTZ	7455/0	218 * I
MDJ6145	8742029265	PEDRO ROSSI NETO	7455/0	218 * I
MDK0004	8742035598	RODRIGO GAUZE	7455/0	218 * I
MDK3387	8742023715	EDUARDO PEDRO DA SILVA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDK5232	8742024165	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDK5232	8742036477	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDK5902	8742028257	JOAQUIM HENRIQUE RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDL0097	8742025143	PAOLA DUTRA LOPES DUARTE	7463/0	218 * II
MDL6956	8742025351	HEMERSON MURILO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDL9163	8742034728	GREYCE RAQUEL PEREIRA	7455/0	218 * I
MDM2495	8742026852	ALCIOLI MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDN2844	8742035478	JOSE ANTONIO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDN8923	8742023835	JOICE FRANCISCO	7455/0	218 * I
MDN8923	8742025698	JOICE FRANCISCO	7455/0	218 * I
MDO0384	8742023376	JULIA IRACEMA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDO0415	8742034948	MARLI TERESINHA MARCAL	7455/0	218 * I
MDO3843	8742028002	ALECIO AQUINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDO6785	8742020390	GABRIEL SILVANO SANTOS	7455/0	218 * I
MDP2933	8742028066	FRANCISCO JOAO GARCIA	7455/0	218 * I
MDP8003	8742024890	JOSE LUIZ DA ROSA	7455/0	218 * I
MDP9286	8742023197	NELSON DARIO CAMPOS	7455/0	218 * I
MDQ0507	8742031023	MOISES DUARTE SILVA	7455/0	218 * I
MDQ4508	8742024161	ANDRE FRANCISCO DE MELO	6050/3	208
MDQ4508	8742026081	ANDRE FRANCISCO DE MELO	6050/3	208
MDQ6826	8742023931	CLAUDIO GERSON DOS SANTOS	7471/0	218 * III
MDQ7882	8742025253	FABIANO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDR3303	8742025816	GILBERTO MANOEL CONCEICAO	7463/0	218 * II
MDR6201	8742024935	LUIS CARLOS MARTINS	7455/0	218 * I
MDT9741	8742034488	ROSELIA MARIA LOPES	7455/0	218 * I
MDU6925	8742036131	HELIO GARCIA	7455/0	218 * I
MDU8933	8742025135	EDUARDO MARTINS DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MDV9353	8742026056	JORGE PEREIRA FILHO	7455/0	218 * I
MDW7861	8742036250	REGINALDO OSVALDO MOREIRA	7455/0	218 * I
MDX0797	8742028263	SONIA DALCEMA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MDX1596	8742029097	JACI VALMOR DUARTE	7455/0	218 * I
MDX6381	8742027171	EMANUEL ITAMAR RESENDES	7463/0	218 * II
MDY0153	8742034970	CARLOS VALENTIM	7455/0	218 * I
MDY4656	8742035613	WALTER DE SA	7455/0	218 * I
MDY5234	8742024530	NEIVA MARIA VIVAN LUTZ	7463/0	218 * II
MDY7008	8742034565	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDZ4399	8742035564	EDUARDO ANTONIO VIEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDZ4597	8742025232	ECOLOGICA COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA I	6050/3	208
MEA7194	8742036273	MAURI ALVES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEB0526	8742023786	GABRIELA CARBONERA	7455/0	218 * I
MEC0189	8742035750	PATRICIA AMORIM	7455/0	218 * I
MEC1288	8742035730	MARIA ISABEL MARIOTTI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEC7424	8742028544	EZEQUIEL DE JESUS	7463/0	218 * II
MEC7424	8742028549	EZEQUIEL DE JESUS	7471/0	218 * III
MEC9056	8742023361	TIAGO CAVALHEIRO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MED0365	8742036441	DORALECE NIEDERHAUS	6050/3	208
MED3015	8742035617	JULITA DUARTE GORGES	7455/0	218 * I
MED4569	8742034625	CARMELINDA MORETTO	7455/0	218 * I
MED4569	8742036199	CARMELINDA MORETTO	7455/0	218 * I
MED4569	8742036201	CARMELINDA MORETTO	7463/0	218 * II
MED4569	8742036242	CARMELINDA MORETTO	7471/0	218 * III
MED7362	8742026088	ANDRE LUIZ DE MELO	7455/0	218 * I
MED7362	8742026141	ANDRE LUIZ DE MELO	7463/0	218 * II
MED9160	8742034427	VALDEMAR JOSE MARIA	7455/0	218 * I
MEE8243	8742035969	ALEXANDRA TASCA	7455/0	218 * I
MEE8625	8742024970	BIFAO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	7455/0	218 * I
MEE9416	8742026966	ALCERIO MENDES	7455/0	218 * I
MEF0789	8742023630	DENISE MOREIRA DE MELLO	7455/0	218 * I
MEF0789	8742023845	DENISE MOREIRA DE MELLO	7463/0	218 * II
MEF0789	8742025113	DENISE MOREIRA DE MELLO	7463/0	218 * II
MEF1221	8742034317	CARLOS EVALDO MARIAN	7471/0	218 * III
MEF1221	8742035745	CARLOS EVALDO MARIAN	7455/0	218 * I
MEF3845	8742035270	JACKSON BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEF4813	8742036269	CLEZIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEF4891	8742024262	SANDRA COLOMBO	7455/0	218 * I
MEF4891	8742024275	SANDRA COLOMBO	7455/0	218 * I
MEG0350	8742036031	GEOVANI GARCIA	7463/0	218 * II
MEG2101	8742036087	TEREZINHA SILVA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEG3805	8742025163	VILMAR VANELLI	7463/0	218 * II
MEH0136	8742025332	GERALDO FIGUEIREDO FERZOLA	7455/0	218 * I
MEH2098	8742027234	RONALDO LEOGIDO MOURA	7463/0	218 * II
MEH6660	8742028268	LAURICI FRANCISCA CABRAL	7455/0	218 * I
MEH9347	8742034897	RAFAEL SCHULER	7455/0	218 * I
MEI8529	8742036181	MARCIANO LOFFI	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEJ1467	8742025110	MARIO TADEU DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEJ3783	8742027404	GILMAR PACHECO	7455/0	218 * I
MEJ4346	8742025055	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MEJ8722	8742024260	MARIA ROSELI DA SILVA	7463/0	218 * II
MEK4624	8742024635	MARIA MADALENA VIEIRA	7455/0	218 * I
MEK6064	8742027212	IVO RODRIGUES	7463/0	218 * II
MEK8462	8742036043	IRINALDO MARTINS	7471/0	218 * III
MEK8633	8742025406	VALVITO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MEL2721	8742034299	OSNI CARLOS DE OLIVEIRA	7471/0	218 * III
MEL3253	8742030297	MARISA NEUSA RACHADEL	7455/0	218 * I
MEL5737	8742035914	RAQUEL DA SILVA BACK	7455/0	218 * I
MEL5737	8742036058	RAQUEL DA SILVA BACK	7455/0	218 * I
MEL5950	8742023207	EMERSON DA ROSA COSTA	7455/0	218 * I
MEL8199	8742024978	BENTO DA ROSA MENEZES	7455/0	218 * I
MEL8199	8742029395	BENTO DA ROSA MENEZES	7463/0	218 * II
MEL9091	8742034324	EDSON LUIZ DA SILVA	7455/0	218 * I
MEM0869	8742035877	JOSE MACHADO	7455/0	218 * I
MEM6405	8742035686	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	7455/0	218 * I
MEM7966	8742035905	ADERBAL MANOEL GERALDO	7463/0	218 * II
MEN8052	8742023240	UBIRATAN TOLEDO CAMPOS JUNIOR	7463/0	218 * II
MEN9848	8742034497	DANIELA DE MELO	7455/0	218 * I
MEO1841	8742036028	ANDRE LUIZ KINCESKI	7455/0	218 * I
MEO4788	8742023482	LEANDRO GUSTAVO NEIS	7455/0	218 * I
MEP3835	8742023435	JOAO DA CRUZ	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742027992	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742028840	JOAO DE SA NUNES	7463/0	218 * II
MEQ5344	8742036163	ISANDRA PATRICIA NEVES ME	7455/0	218 * I
MEQ5639	8742024180	VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEQ9738	8742026564	DILMO OLIVEIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MER1423	8742023301	AILTON JOCELHO DA SILVA	7455/0	218 * I
MER5041	8742035702	IVONE GUCKERT TURNES	7455/0	218 * I
MER7355	8742028189	ROBERTO JOHN SCHERER	7471/0	218 * III
MER8656	8742023264	ESCOLASTICA LIRIA SOARES GRANGEIRO	7455/0	218 * I
MES0515	8742025000	VALDIR KRUGER	7455/0	218 * I
MES4376	8742026987	VANDERLEI BENTO DA COSTA	7455/0	218 * I
MES5261	8742024693	CARLOS ANTONIO ANTUNES DE LIMA	7463/0	218 * II
MES5629	8742026294	JUCELAINE CATIA DAMO FLORES	7455/0	218 * I

MET5020	8742029178	EDICLESIO FERNANDO GARCIA	7455/0	218 * I
MET7550	8742035605	NELCI VIEIRA	7455/0	218 * I
MET8141	8742023634	SIMONE MANOEL BENTA	7455/0	218 * I
MET8589	8742024939	PEDRO FRANCISCO CABRAL	7463/0	218 * II
MET8589	8742025077	PEDRO FRANCISCO CABRAL	7463/0	218 * II
MEU2724	8742028340	CLEBER DE JESUS SOUZA	7455/0	218 * I
MEU5363	8742035649	OSNI MANOEL VIEIRA	7455/0	218 * I
MEV1141	8742024088	ALEXANDRE OSNI DE MELO	7455/0	218 * I
MEV1300	8742024808	FRANCISCO JOAO DUARTE	7455/0	218 * I
MEV1621	8742035641	MARCOS MIGUEL	7455/0	218 * I
MEV1621	8742035699	MARCOS MIGUEL	7455/0	218 * I
MEV3390	8742030381	VERONI DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MEV6424	8742036270	MITRA METROPOLITANA DE FPOLIS	7455/0	218 * I
MEV6467	8742023833	JENIFFER STEINMETZ CORREA CABRAL	7455/0	218 * I
MEW0384	8742036516	OSMAR CERONI	6050/3	208
MEW0766	8742035162	CRISTIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEW0831	8742024574	NAZIR ALADIM KAID ABDALLA	7455/0	218 * I
MEW1255	8742034719	GABRIEL GALLINA FELIPPI	7463/0	218 * II
MEW3256	8742035956	RONALDO DE OLIVEIRA MENDES	7455/0	218 * I
MEW6184	8742023172	BRUNO FIDELIS	7463/0	218 * II
MEW6184	8742024036	BRUNO FIDELIS	7455/0	218 * I
MEW6828	8742024074	LIRIO ANTONIO KOTZ	7455/0	218 * I
MEW7973	8742035572	WILLIAN DANIEL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEX2218	8742034959	SANDRO ROBERTO HENKE	7455/0	218 * I
MEX3044	8742024472	RICARDO MAURICIO VIEIRA	7455/0	218 * I
MEX3074	8742027219	JOSUE CORREA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEX3074	8742029423	JOSUE CORREA DE SOUZA	7471/0	218 * III
MEX3076	8742026097	ADAO INACIO CORREA	7463/0	218 * II
MEX5117	8742025033	SCHNEIDER SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	7463/0	218 * II
MEX7238	8742034417	CARLOS EDUARDO RITA GOMES	7471/0	218 * III
MEY2225	8742030252	RONALDO BERNARDES LOPES	7455/0	218 * I
MEY2358	8742024372	ANDRE LUIZ GASPAR	7455/0	218 * I
MEY5402	8742034602	PAULO JOSE RODRIGUES	7455/0	218 * I
MEY8052	8742036110	VALMIR OSNI DE FARIAS	7463/0	218 * II
MEY9822	8742036329	GISELLE CRISTINA SANTIAGO GUTIA	7455/0	218 * I
MEZ2308	8742025506	SANDRA MARA MATOS BORGES OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFA2711	8742029003	VIVIANE DE PAULO ROSA	7455/0	218 * I

MFA8108	8742028329	MARIA DE LOURDES ALTHOFF DI PROSPERO	7455/0	218 * I
MFA9484	8742025277	MARCIA DA CUNHA	7455/0	218 * I
MFB7610	8742024765	LUIZ HENRIQUE MELO	7463/0	218 * II
MFB8362	8742036396	FABRICIO WEPPO DA SILVA	6050/3	208
MFB9206	8742023754	EUNICE SILVA ROSA	7455/0	218 * I
MFB9206	8742025870	EUNICE SILVA ROSA	7463/0	218 * II
MFB9326	8742034583	RAQUEL HELENA BONATO BRANDALISE	7455/0	218 * I
MFC2968	8742024929	ROBERTO CATTANI	7455/0	218 * I
MFC5069	8742026585	IRADI PEREIRA	7455/0	218 * I
MFD5049	8742035164	RESFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7455/0	218 * I
MFD8778	8742030574	ROBSON LUIS DA ROSA	7463/0	218 * II
MFE3034	8742036172	SEBASTIAO MATEUS	7455/0	218 * I
MFE8231	8742036263	ADILSON MESQUITA BAIERLES	7455/0	218 * I
MFE8430	8742028117	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFF5895	8742035611	JAICE MARTINS DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MFF5895	8742036101	JAICE MARTINS DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MFF9217	8742035684	DILNEI SILVEIRA D AVILA	7455/0	218 * I
MFG1628	8742024915	WALDIR SANTOS MAINCHEIN NETO	7455/0	218 * I
MFG6023	8742027221	ARTUR ANTONIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MFG6957	8742035450	TIAGO PEREIRA MACHADO	7455/0	218 * I
MFG7819	8742036160	LEANDRO VENTURA KOESTER	7463/0	218 * II
MFG7819	8742036347	LEANDRO VENTURA KOESTER	6050/3	208
MFG7819	8742036397	LEANDRO VENTURA KOESTER	6050/3	208
MFH8010	8742025499	EDIR ANTONIO MANOEL	7463/0	218 * II
MFH9887	8742026413	VALDENIR AGOSTINHO RODRIGUES	7463/0	218 * II
MFI1257	8742036316	PEDRO ANTONIO CANELLAS LAVARDA	7463/0	218 * II
MFJ5844	8742036383	CLENIO ARION RIBEIRO DE OLIVEIRA	6050/3	208
MFJ8840	8742036392	AMILTON DONATO	5673/2	183
MFJ9103	8742026729	IVETE FRANCIS KOWALSKI	7455/0	218 * I
MFK0657	8742025775	RICARDO AVILA	7455/0	218 * I
MFK7214	8742029062	ORTY FERREIRA JUNIOR	7471/0	218 * III
MFK8392	8742025971	ADELCIO ANTUNES	7455/0	218 * I
MFL1229	8742023955	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	7455/0	218 * I
MFL5696	8742025151	PAULO ROBERTO DA SILVA	7463/0	218 * II
MFL6387	8742026276	MAYRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFM0602	8742026601	AGOSTINHO PETRY	7455/0	218 * I
MFM3182	8742025256	VALDECI ALTINO MARTINS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFM5503	8742025160	ALESSANDRO DUARTE SOARES	7463/0	218 * II
MFM8476	8742018687	SOS FREEWAY LTDA ME	7455/0	218 * I
MFM8779	8742024602	RARITON ALBANO ME	7455/0	218 * I
MFM9789	8742034573	JAIME BERTOLINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFM9961	8742024390	ANTONIO FERREIRA SANTOS	7455/0	218 * I
MFN3240	8742024173	DEISE OLIVEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFN9496	8742024674	ELENITA BRUGGEMANN	7455/0	218 * I
MFN9898	8742034733	JUAREZ TEIXEIRA COELHO	7455/0	218 * I
MFO0575	8742025828	NORMA MONICO	7455/0	218 * I
MFO1054	8742035336	FERNANDES E SOUZA LTDA ME	7455/0	218 * I
MFO7410	8742023176	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFO7797	8742035677	RENE ASSIS BORGES	7455/0	218 * I
MFP1699	8742025858	GILIO LUIZ MAFIOLETTI	7455/0	218 * I
MFP8331	8742036189	FABIANA MARIA MAFRA	7463/0	218 * II
MFQ0457	8742025324	EVELASIO RAMOS SCHMITZ	7463/0	218 * II
MFQ4356	8742035638	JOSE FRANCISCO FELISBINO	7455/0	218 * I
MFQ6518	8742035323	AROLDO BERNARDES DE OLIVEIRA NETO	7455/0	218 * I
MFQ6754	8742024126	LISSANDRA VARGAS DIAS	7455/0	218 * I
MFR6038	8742035653	IVONE CATARINA CURTIS ROMERO	7455/0	218 * I
MFR6038	8742035949	IVONE CATARINA CURTIS ROMERO	7455/0	218 * I
MFR9522	8742034938	RICARDO MARTINS	7455/0	218 * I
MFS0783	8742030512	REINALDO JOAO DA COSTA	7471/0	218 * III
MFS5286	8742024252	ERICO JORGE HAVIARAS	7463/0	218 * II
MFS5468	8742023458	CELIA SANTANA PAGANI DE SOUZA	7455/0	218 * I
MFS8824	8742024772	CLEITON FREITAS CORREA	7455/0	218 * I
MFS9173	8742025793	JOAO MARCELINO VIEIRA FILHO	7455/0	218 * I
MFV1161	8742035066	LEONOR BAUMANN	7463/0	218 * II
MFV7083	8742035781	AMILTON LUIZ	7455/0	218 * I
MFV7607	8742025153	FERNANDO JOSE COLDEBELLA	7455/0	218 * I
MFW5142	8742035971	JOSE NILTON HOFFMANN	7463/0	218 * II
MFW8741	8742023098	ELISA HELENA SIEGEL MOECKE	7455/0	218 * I
MFX1093	8742034945	JULIANA DE SOUZA SILVA	7455/0	218 * I
MFX3097	8742035752	JONATAS FELIX DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MFX3347	8742024817	JOSE PEREIRA ALEXANDRE	7463/0	218 * II
MFY4611	8742027215	INACIO CARVALHO SALLES	7463/0	218 * II
MFY8768	8742023699	RALFE RETZLAFF GOMES	7455/0	218 * I
MFY8768	8742025296	RALFE RETZLAFF GOMES	7455/0	218 * I

MFZ1418	8742035955	SANDRA PIETROWSKI	7455/0	218 * I
MFZ3698	8742023913	GISELE LOCKS	7455/0	218 * I
MFZ9005	8742034489	MARCOS ANTONIO MIGUEL	7455/0	218 * I
MGA2938	8742026584	PAULO CESAR GHIZONI	7455/0	218 * I
MGA3524	8742025531	NAZARENO CASSETARI	7455/0	218 * I
MGA7185	8742036099	RONALDO PAES	7455/0	218 * I
MGD0106	8742030068	DANIEL MARTINS	7455/0	218 * I
MGE5687	8742035666	GISELI RAMOS AGUIAR	7455/0	218 * I
MGF1166	8742029496	CAMILA CORREA DIAS GONCALVES	7463/0	218 * II
MGF4448	8742020312	CAMILA RODRIGUES	7471/0	218 * III
MGF4448	8742028353	CAMILA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MGF4448	8742029637	CAMILA RODRIGUES	6050/3	208
MGG3587	8742027955	PAULO CEZAR DA SILVA	7463/0	218 * II
MGG4746	8742025061	ELISEU COLOMBO	7455/0	218 * I
MGG6481	8742023447	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGG6481	8742025562	LUCIANO MANOEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGG6856	8742029209	TALITA VANDA PEREIRA NOVO	7455/0	218 * I
MGG7976	8742023403	CHARIANE FERNANDES	7455/0	218 * I
MGH4585	8742023227	JOAO PEREIRA SOARES	7463/0	218 * II
MGH7527	8742029335	GLAUCIA PEREIRA DA CONCEICAO	7463/0	218 * II
MGH8584	8742024083	ANA NILZA GONCALVES	7455/0	218 * I
MGI1169	8742024422	MARIA ULDA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGI4444	8742026539	AGILSON ALDO RAMOS	7455/0	218 * I
MGI6368	8742024383	SILVIO CONCEICAO DIAS	7455/0	218 * I
MGI8038	8742024745	LIVIA FERNANDES DI FRANCO	7463/0	218 * II
MGI8530	8742024899	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	7455/0	218 * I
MGI9427	8742035124	BEATRIS ZANFIR	7455/0	218 * I
MGJ1978	8742026422	MARCELO CAETANO JUTTEL	7455/0	218 * I
MGJ4801	8742035469	PAULA THAYANA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGJ7577	8742035693	ANTONIO JOAO MARCELINO	7455/0	218 * I
MGK8460	8742023210	JONATAS COLLACO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGK8761	8742023187	ETELVINA DA SILVA FONTES	7455/0	218 * I
MGL2815	8742030425	WALTER SOUZA ROSA	7455/0	218 * I
MGM4628	8742023471	JUCELY FERREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGM4628	8742023938	JUCELY FERREIRA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MGM8168	8742025577	SANDRA REGINA SILVI	7455/0	218 * I
MGN6067	8742034609	CITRINA PARTICIPACOES LTDA	7455/0	218 * I

MGN7661	8742035292	VALDOMIRO FAGUNDES FILHO	6050/3	208
MGO0614	8742024393	JEANINE TRETESKI	7455/0	218 * I
MGO2510	8742029750	JAIRO NAZARIO MENDES	6050/3	208
MGO3276	8742035102	JULIANO DA SILVA	7463/0	218 * II
MGO5995	8742023852	ERICA DE ALMEIDA BORGES	7455/0	218 * I
MGO5995	8742025583	ERICA DE ALMEIDA BORGES	7455/0	218 * I
MGO6617	8742034571	FERNANDA PIAZERA ZACCHI BROERING	7455/0	218 * I
MGO7557	8742023183	ROSA E BANDARRA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	7455/0	218 * I
MGO8832	8742035348	ELEMAR ALEGRE ELIAS	6050/3	208
MGP3196	8742036217	CLARIMONT TRIZOTTO	7455/0	218 * I
MGP8746	8742035977	SIRLEI GONSALVES MARQUES DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MGP9775	8742034900	PEDRO KILIANO HAMMES	6050/3	208
MGQ5098	8742026367	ANA LUCIA LIMA DE SOUSA GREVE	7455/0	218 * I
MGQ7424	8742024066	SUZANE LEHNEN	7455/0	218 * I
MGR2179	8742036227	AMAURI CIRILO DA SILVA	7463/0	218 * II
MGS2861	8742029181	SALETTE APARECIDA NOGUEIRA	7455/0	218 * I
MGS2861	8742030292	SALETTE APARECIDA NOGUEIRA	7455/0	218 * I
MGT6711	8742022416	FLORIANOPOLIS VEICULOS SA	7463/0	218 * II
MGT7291	8742025622	DOUGLAS WEISS	7463/0	218 * II
MGU1508	8742034303	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MGU2834	8742029406	ROSALVO SCHERER ME	7463/0	218 * II
MGU3081	8742034269	LUIZ ALUIR PADILHA	7455/0	218 * I
MGU3081	8742035557	LUIZ ALUIR PADILHA	7455/0	218 * I
MGU3081	8742036206	LUIZ ALUIR PADILHA	7455/0	218 * I
MGU3779	8742035307	ADAO DE CARVALHO PADILHA	6050/3	208
MGU4562	8742025820	WAGNER CESAR ROSSI	7455/0	218 * I
MGV1419	8742035773	JOSE ROBERTO BORGES DA ROSA	7463/0	218 * II
MGV1594	8742036549	AMANDA ELIZABETE MACHADO DE SOUZA	6050/3	208
MGV3220	8742018186	CRISTIANE ALVES SILVA RODRIGUES	6050/3	208
MGV3220	8742018187	CRISTIANE ALVES SILVA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MGV7613	8742025121	ANDRE BONO	7455/0	218 * I
MGW3438	8742036554	NORVINDA SANTOS RIBEIRO	6050/3	208
MGW3687	8742025129	AMILTON FERMINO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGW8875	8742022840	CARLA CASTILHO	6050/3	208
MGX5290	8742036126	DAIANE BATISTA DA SILVA	7471/0	218 * III
MGY0093	8742035903	ROSEMERI CARVALHO	7455/0	218 * I
MGY0802	8742031053	ADNOEL GOMES FERREIRA	7455/0	218 * I

MGY2529	8742026652	JOAO DA SILVA LIMA	7455/0	218 * I
MGY4876	8742035114	IVANEZ SABINO CARDOSO	7455/0	218 * I
MGY4953	8742024907	ALBERTO JOAO FILHO	7455/0	218 * I
MGY5109	8742034505	ARMANDO MITINORI ABE	7455/0	218 * I
MGY8237	8742035678	JONATHAN CORADI	7455/0	218 * I
MGZ0581	8742026411	AIRTON GOMES BAIA	5720/0	186 * I
MGZ2845	8742026832	SALVIO NUNES DA SILVA	7455/0	218 * I
MHA2376	8742035708	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHA2376	8742035717	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHA2376	8742035748	JONATA DUTRA	7471/0	218 * III
MHA2376	8742035883	JONATA DUTRA	7455/0	218 * I
MHB9036	8742023894	RUBENVALDO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHC0997	8742026848	MICHEL RUBENS MACHADO	7455/0	218 * I
MHC3856	8742029878	BRUNO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHC7492	8742023880	IVONETE CARLOS DE MORAES	7455/0	218 * I
MHC8040	8742024973	MARIO RAMOS VIRGILIO	7463/0	218 * II
MHD1168	8742023582	JAQUELINE ANDRESSA FONSECA	7463/0	218 * II
MHD1409	8742026100	ERNANDE OLAVIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHD1456	8742034866	FABIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MHD1974	8742025456	KARINE BRESSAN SEEMANN GUCKERT	7455/0	218 * I
MHD3906	8742026762	ROMILDO BRITO BATISTA	7455/0	218 * I
MHD4341	8742036067	ADILSON ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	7455/0	218 * I
MHD6261	8742024435	RAFAEL LEANDRO ADRIANO	7463/0	218 * II
MHE9718	8742034282	JOSE GETULIO GAZIN DA SILVA	7455/0	218 * I
MHF0816	8742035127	LUCELENA DA ROSA PEREIRA	7455/0	218 * I
MHF5649	8742024333	RAQUEL GONCALVES INACIO PEREIRA	7463/0	218 * II
MHF5649	8742025050	RAQUEL GONCALVES INACIO PEREIRA	7455/0	218 * I
MHF8296	8742027911	NIVALDO DA SILVA LOURENCO	7455/0	218 * I
MHF8296	8742028879	NIVALDO DA SILVA LOURENCO	7455/0	218 * I
MHG2455	8742024885	WASHINTON DA SILVA FELISBERTO	7463/0	218 * II
MHH2227	8742034980	JOSE ANTONIO MORGAN	7455/0	218 * I
MHH3896	8742034646	ZENITA MEES RODE	7463/0	218 * II
MHH8413	8742024571	NILTON CESAR NAZARIO FILHO	7455/0	218 * I
MHI0142	8742034979	ERIK WILLIAM TAHARA GONCALVES	7463/0	218 * II
MHI5171	8742026579	NILTON ERNESTO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHI8526	8742034345	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I
MHI8526	8742035648	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHI9867	8742025403	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHI9867	8742025444	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHI9867	8742025975	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHI9867	8742026021	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHJ1952	8742029079	RAFAEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MHJ6536	8742024922	KATIA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHK2253	8742025808	GIAM CARLOS CAMPOS	6050/3	208
MHK2607	8742023145	DAMARIS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHK2795	8742025269	DENISE SLAIFER BALCAZAR MARTINEZ	7455/0	218 * I
MHK3510	8742035073	FABIANA RAICIK ZLUHAN PEREIRA	7463/0	218 * II
MHK8785	8742024615	LAURO DEFREYN	7455/0	218 * I
MHL1262	8742025075	AROSNI COELHO PIRES	7463/0	218 * II
MHL1911	8742025518	AVELINO WILLIAN COSTA	7455/0	218 * I
MHL2673	8742034981	ANTONIO RIBEIRO	7463/0	218 * II
MHL2673	8742035088	ANTONIO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MHL4201	8742029770	MARCIA HINGHAUS SCHMIDT	7463/0	218 * II
MHL5887	8742025323	VALDEMIR ANTONIO CUSTODIO	7463/0	218 * II
MHM0004	8742023633	CRISTIANE MATTOS SILVA	7455/0	218 * I
MHM0368	8742036025	DINEIA MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHM4993	8742023094	VERA REGINA DE QUADROS SOARES REIS	7455/0	218 * I
MHM4993	8742023439	VERA REGINA DE QUADROS SOARES REIS	7455/0	218 * I
MHM5378	8742020300	ALTAIR VIEIRA RODRIGUES	7463/0	218 * II
MHM6092	8742023307	JOSE RICARDO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MHM6452	8742035451	MARIA SALETE ALBERTON PEREIRA	7455/0	218 * I
MHM7995	8742036537	JOAO NAVES DOS REIS	6050/3	208
MHM9620	8742036027	VALDIR VITORIO	7463/0	218 * II
MHN1346	8742029416	CLAUDINEI DE SOUZA	7463/0	218 * II
MHN2496	8742024698	ALAN JOSE ALMEIDA BASTOS	7463/0	218 * II
MHN7403	8742024879	MARIO JOSE GARCIA	7455/0	218 * I
MHN7403	8742026573	MARIO JOSE GARCIA	7455/0	218 * I
MHN8342	8742024335	SANDRA REGINA HOLOWATY	7455/0	218 * I
MHO2857	8742036415	GREICE KELY CALCKMANN	7455/0	218 * I
MHO5487	8742036452	AL SURGICAL REPRESENTACOES LTDA ME	6050/3	208
MHO5970	8742036144	EDSON MANOEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MHO6621	8742035057	RUI VINICIUS VARELA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHO8375	8742035536	ROSANGELA DE FATIMA AMARAL	7455/0	218 * I
MHP1197	8742024250	DANIELA AGUIDA BENTO	7471/0	218 * III

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHP3893	8742031017	AUDIR PRIM	7463/0	218 * II
MHP8514	8742035715	ALCIDES RAMOS CARNEIRO	7455/0	218 * I
MHP9505	8742023954	ROBERTA CRISTINA PACHECO CORREA	7455/0	218 * I
MHQ7595	8742023411	ANGELA MARIA FERNANDES DA LUZ	7471/0	218 * III
MHQ9755	8742035753	JULIANA BATISTA	7471/0	218 * III
MHR1769	8742023354	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHR1769	8742026070	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHR3424	8742026581	RUI THEISEN	7455/0	218 * I
MHR9144	8742025023	GILSON MEDEIROS	7463/0	218 * II
MHS3017	8742034491	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHS3088	8742023326	ANTONIO LUIZ FERNANDES FILHO	7463/0	218 * II
MHS5837	8742022281	BENHUR RODRIGUES FILHO	7455/0	218 * I
MHS6691	8742026672	JONATAN MARTINS WEISS	7455/0	218 * I
MHT5839	8742023475	FERNANDO COSTA LEITE	7463/0	218 * II
MHT5839	8742023518	FERNANDO COSTA LEITE	7455/0	218 * I
MHT5839	8742025624	FERNANDO COSTA LEITE	7463/0	218 * II
MHT7185	8742029005	BANCO ITAUCARD S.A.	7455/0	218 * I
MHT9236	8742036207	ADILSON VIEIRA	7455/0	218 * I
MHT9889	8742025028	JONATHAN NUNES JACQUES	7455/0	218 * I
MHU0187	8742030705	ANDREIA MACHADO	6050/3	208
MHU5079	8742024504	DOUGLAS LEONARDO MAIA DA SILVA SARTORATO	7455/0	218 * I
MHV0894	8742035616	SIDINEI DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHV2565	8742035618	INACIO DE LIMA JUNIOR	7455/0	218 * I
MHV2593	8742035278	ROSELENA SELLA FURLIN GIANETTI	6050/3	208
MHV7309	8742025171	HELIO FRANCISCO MARIA FILHO	7455/0	218 * I
MHV9702	8742035425	MARCELO TENFEN	7455/0	218 * I
MHW0334	8742024194	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MHW4677	8742036051	JOAO PEDRO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHW8902	8742036171	MARIA APARECIDA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHX1209	8742034676	LILIAN MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHX4124	8742025954	FABIO DA SILVA PORTO	7463/0	218 * II
MHX5676	8742026086	MAURICIO CESAR DA SILVA MACHADO	7455/0	218 * I
MHY2747	8742023655	EDUARDO LOPES DOS SANTOS ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MHY5670	8742035697	JOSE SEBASTIAO DIAS	7455/0	218 * I
MHY8736	8742028561	LEOPOLDINA HASS ROSA	7455/0	218 * I
MHY8736	8742030771	LEOPOLDINA HASS ROSA	7463/0	218 * II
MHZ2573	8742036261	ALEXANDRE FONTOURA DE ALMEIDA	7455/0	218 * I

MHZ3390	8742034889	ODAIR OSNI SILVA	7455/0	218 * I
MHZ7489	8742035888	JOAO CARLOS DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHZ9254	8742026559	ALEXANDRE MATOS	7455/0	218 * I
MHZ9929	8742026904	RAMON PEREIRA BERKENBROCK MARTINS	7455/0	218 * I
MIA1554	8742024384	THOMAS MARTI BOBADILLA	7463/0	218 * II
MIA7255	8742035344	ANDRESON ROQUE GASPARI ME	7455/0	218 * I
MIA7587	8742025922	VANESSA PINHEIRO DE LIMA	7455/0	218 * I
MIB1837	8742035990	SELETA INDUSTRIA DE CASAS LTDA	7463/0	218 * II
MIB1837	8742036078	SELETA INDUSTRIA DE CASAS LTDA	7455/0	218 * I
MIB2970	8742023402	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIB6303	8742025123	NELSON FARIA GONCALVES	7455/0	218 * I
MIB6303	8742025723	NELSON FARIA GONCALVES	7455/0	218 * I
MIB9466	8742035302	FRANCO ANDREY SILVERIO DE SOUZA	6050/3	208
MIB9787	8742034867	LINO SILVA FILHO	7455/0	218 * I
MIC3075	8742026744	JAIME DE SOUZA FRANCA	7455/0	218 * I
MIC7098	8742035053	TM SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA ME	7463/0	218 * II
MID3471	8742020490	MARIA APARECIDA DA SILVA	7455/0	218 * I
MID3505	8742023092	LUIZ PAULO HOEPERS	7455/0	218 * I
MID9579	8742035824	MONIQUE PEREIRA PORTO	7455/0	218 * I
MIE0965	8742025454	BEM VIVERE - COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTD	7455/0	218 * I
MIF7883	8742023937	FABRICIO SERGIO MACEDO	7463/0	218 * II
MIG0883	8742024944	JOSIANE DERO LUDTKE LEHMKUHL	7463/0	218 * II
MIG1265	8742035527	EDER REZENDE FELISBERTO	7455/0	218 * I
MII0372	8742035643	MARIA DA GLORIA DANDOLINI PEREIRA	7455/0	218 * I
MIJ4193	8742024559	MARILIGIA DE ARAUJO	7455/0	218 * I
MIJ4602	8742026740	RUI FARIAS	7455/0	218 * I
MIJ5381	8742025202	SILVANA CORREA	7455/0	218 * I
MIJ6092	8742026178	TOBIAS GABRIEL CORDEIRO	7471/0	218 * III
MIK0713	8742023649	ANDERSON PEREIRA SILVY	7455/0	218 * I
MIK1190	8742026412	NARA MARIA SIEGEL ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MIL7612	8742036341	EVANDRO ALEXANDRE	6050/3	208
MIL8101	8742035295	FLAVIO ESTEVES RODRIGUES	6050/3	208
MIL9879	8742035695	LUCAS RICARDO BERNARDO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIN7771	8742023815	KMMD COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MIN8933	8742035061	FABIO MACHADO	7455/0	218 * I
MIO8021	8742034737	FABIANA DA SILVA NUNES PEREIRA	7455/0	218 * I
MIP2072	8742036438	MARCIO MANOEL DA SILVEIRA	6050/3	208

MIP9629	8742023676	HALISON DE ASSIS LOPES	7455/0	218 * I
MIQ4784	8742036007	JOSE JORGE CONSENCO CASAGRANDE	7455/0	218 * I
MIQ4784	8742036066	JOSE JORGE CONSENCO CASAGRANDE	7455/0	218 * I
MIS3349	8742035595	MANOEL MARTINS	7455/0	218 * I
MIS7676	8742025279	ILZE MARIO MAY FRANZ	7455/0	218 * I
MIS7676	8742028472	ILZE MARIO MAY FRANZ	7455/0	218 * I
MIT4352	8742027017	JUAREZ SCHMITT	7455/0	218 * I
MIT7878	8742026431	ALBERTO PRIM	5673/2	183
MIU4719	8742026781	MARCOS AURELIO SILVA	7455/0	218 * I
MIV2510	8742035797	VERA LUCIA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MIV8272	8742035129	PEDRO CHIOMENTTO	7455/0	218 * I
MIW8279	8742025201	LEANDRO SIMAS DO AMARAL	6050/3	208
MIY4529	8742034958	JAIRO CABRAL BARBOSA	7455/0	218 * I
MIY6102	8742025469	KLEITON DAMAS RESENDES	7455/0	218 * I
MIZ2542	8742035085	MURIEL OLGA FRANCISCO	7455/0	218 * I
MJA7030	8742025576	ROBSON DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MJA7052	8742035657	MARIA TEREZINHA MACHADO	7455/0	218 * I
MJD1490	8742029477	ANTONIO LUIZ DA SILVA	7463/0	218 * II
MJE3690	8742023969	DANIELA CRISTINA KASSNER	7463/0	218 * II
MJH0359	8742029429	MARIA LAIR REGIS DE ANDRADE	7471/0	218 * III
MJI1922	8742027674	ALVARO VANDO LOPES	7463/0	218 * II
MJI3919	8742025682	KATIA REGINA GONCALVES HENRIQUE	7455/0	218 * I
MJJ1870	8742028267	JOSE CLETO KAMERS	7455/0	218 * I
MJN1800	8742025310	GISELE CRISTINA MACIEL	7455/0	218 * I
MJN9380	8742036399	HILBERTO KUSTER	6050/3	208
MJP0080	8742027965	JOSE MANOEL DE ABREU	7455/0	218 * I
MJR1318	8742026908	MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	7455/0	218 * I
MJR9619	8742024999	LEONARDO DAVI DA SILVA ME	7455/0	218 * I
MJS6869	8742035306	DENIS DE CARVALHO	7455/0	218 * I
MKP6050	8742034257	MARIA MARTA CARDOSO CANTO	7455/0	218 * I
MKS1411	8742025186	GUSTAVO SILVA ROSA	7455/0	218 * I
MKS8460	8742023994	JOAO LUIZ RIBEIRO	6050/3	208
MLA0507	8742023296	MAURECI ANTONIO MAURICIO	7455/0	218 * I
MMD3443	8742035286	EDUARDO BOABAID DOS REIS FERNANDES	6050/3	208
MMI3007	8742034546	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA	7455/0	218 * I
MMJ3370	8742023657	ROBISON DOS SANTOS MOREIRA	7455/0	218 * I
MMJ3370	8742026501	ROBISON DOS SANTOS MOREIRA	7455/0	218 * I

MUJ4562	8742026815	SERGIO LUIS LEHMKUHL FILHO	7455/0	218 * I
MVV7654	8742023147	NEUSA DA SILVA COELHO	7455/0	218 * I
MYY7199	8742026617	ELAINE CRISTINA GRAH	7455/0	218 * I
NCJ5976	8742027592	NEIDE APARECIDA MOURA DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação de Infração 297/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 297/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AES2715	8742029891	SANDRA REGINA XAVIER DA ROSA	7455/0	218 * I
AES2715	8742029983	SANDRA REGINA XAVIER DA ROSA	7455/0	218 * I
AES2715	8742030027	SANDRA REGINA XAVIER DA ROSA	7455/0	218 * I
AES2715	8742030548	SANDRA REGINA XAVIER DA ROSA	7463/0	218 * II
AGM8861	8742030430	IVAN DA SILVA	7455/0	218 * I
AHG9912	8742025551	LUIZ CARLOS NECKEL	7471/0	218 * III
AHG9912	8742029882	LUIZ CARLOS NECKEL	7463/0	218 * II
AIP7751	8742027396	ANTONIO CARLOS BARBOSA OLGUINS	7463/0	218 * II
AJB4325	8742029969	TEREZINHA MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
AKH9347	8742029210	JOAO ALBINO	7471/0	218 * III
ALJ2419	8742030262	JULIO CESAR PADILHA	6050/3	208
AMX9578	8742027025	VOLNEI MANOEL DOS ANJOS	7455/0	218 * I
AMX9578	8742027916	VOLNEI MANOEL DOS ANJOS	6050/3	208
APC2695	8742037943	RODRIGO VAZ	7455/0	218 * I
ASE2227	8742030617	DENISE MARILAINE WOLSKI CORREA	7455/0	218 * I
BNH1517	8742029070	LUIZ JOAO ISIDORIO	7463/0	218 * II
CCI8750	8742029370	HELEODORO CANDIDO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
CGM2592	8742030160	GIOVANNI STORI	7455/0	218 * I
CLA6300	8742028791	ANDRE MACHADO	7455/0	218 * I
CLC0361	8742017033	GABRIEL DILSON SUMAR	7455/0	218 * I
CQZ1712	8742029628	EVALDO SOUZA	6050/3	208
CTP0032	8742027178	THIAGO GRANETTO CATAFESTA	7455/0	218 * I
CVJ2980	8742027331	VELOCIR ALVES	7463/0	218 * II
CVJ2980	8742029724	VELOCIR ALVES	7463/0	218 * II
CXL0724	8742030611	IARANDU CARLOS MELO	7455/0	218 * I
CYW1127	8742037505	COPASA VEICULOS LTDA EPP	6050/3	208

DAN8414	8742030091	MIRIAM VENANCIO	5720/0	186 * I
DCB8324	8742028928	JULIANO JUTTEL	7455/0	218 * I
DCF6988	8742028048	AUGUSTINHO MANOEL LEAL	7463/0	218 * II
DCW3034	8742029471	JOAO LEONARDO SCHMITT	7463/0	218 * II
DGW5463	8742026972	JOCIANE DA SILVA LUIZ	7455/0	218 * I
DJB0021	8742028535	CARMINO BENTO DA SILVA	6050/3	208
DWS0587	8742030517	LAURIMAR RAFAEL DO ROSARIO	7471/0	218 * III
DYI0537	8742031010	VANIO KIRCHNER	7455/0	218 * I
DZV5079	8742030570	CLENI PEREIRA	7455/0	218 * I
FIZ1996	8742028150	RENALDO VALMOR CORREA	7455/0	218 * I
HBA6664	8742026924	CRISTIANE PAIS	7455/0	218 * I
HEA8260	8742029883	URIK BARBOSA DA SILVA	7463/0	218 * II
HFP2006	8742024739	JEDIEL LUCAS TUCHTENHAGEN MEDEIROS	7455/0	218 * I
HGR4061	8742028708	TEREZINHA BAU	7455/0	218 * I
HMS7470	8742027949	ANA MARGARETE GOMES DA SILVA	7463/0	218 * II
ICV5953	8742037945	AZENIR JOSE DE MELO	7455/0	218 * I
IGZ6855	8742029309	CLAUDEMIR JOSE DA SILVEIRA	7463/0	218 * II
IIO2093	8742030369	TEREZINHA PEDROSO DA SILVA	7455/0	218 * I
IIP9220	8742027393	ELIZANDRO DA SILVA	7463/0	218 * II
IIP9220	8742028451	ELIZANDRO DA SILVA	7455/0	218 * I
IJT7646	8742028608	LORE ROEDEL WESTPHAL	7463/0	218 * II
ILN9230	8742029780	EMERSON JOAO MORAES	7471/0	218 * III
IOL5094	8742027197	ADELQUE DA SILVA	7455/0	218 * I
JYK8364	8742028109	ALEXANDRO JOAO DE CAMPOS	7455/0	218 * I
JZN9278	8742029301	ANA CAROLINA DA SILVA	7455/0	218 * I
KDZ5819	8742028121	RICARDO DA SILVA	7455/0	218 * I
KEQ3333	8742030895	CARLOS NEWTON DA SILVA	7463/0	218 * II
KGN9221	8742026960	EMERSON SCHWEITZER	7455/0	218 * I
KJI3177	8742030426	BRUNO PAULO VENTURA	7455/0	218 * I
KKV6357	8742029525	CECILIA VICENTE	7455/0	218 * I
KMB2593	8742028688	ROBERT DAVYS BENTO	7455/0	218 * I
KMB2593	8742029402	ROBERT DAVYS BENTO	7455/0	218 * I
KPM7090	8742027530	MIGUEL GOMES DE ANDRADE	7455/0	218 * I
KRW0737	8742028045	EVERALDO LUIS SCOPEL	7455/0	218 * I
LBN5978	8742029302	WLADIMIR THOMAZ WERPP SILVA	7455/0	218 * I
LCO5887	8742029057	BRUNO WERNER SCHMIDT	7455/0	218 * I
LCO8546	8742037287	JOAO MARIO ROSA	7455/0	218 * I

LCS3575	8742028515	ROBERTA GONCALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
LCS3575	8742029800	ROBERTA GONCALVES DA SILVA	7455/0	218 * I
LNL3403	8742037500	MARCO AURELIO BOABAID FILHO	6050/3	208
LNL5310	8742028703	JOAO BATISTA COELHO JUNIOR	7455/0	218 * I
LNL5310	8742028715	JOAO BATISTA COELHO JUNIOR	7455/0	218 * I
LNL5310	8742030615	JOAO BATISTA COELHO JUNIOR	7455/0	218 * I
LWR6284	8742029614	EVANDRO RACHADEL	7455/0	218 * I
LXA5797	8742028021	ROSELI FATIMA MATOS	7455/0	218 * I
LXD5395	8742029641	VANESSA VON BRAUN	7455/0	218 * I
LXI9632	8742030600	FRANCISCO DE LIMA SILVA	7455/0	218 * I
LXI9632	8742030829	FRANCISCO DE LIMA SILVA	7463/0	218 * II
LXJ7722	8742028270	SALVIO JOSE DIAS	7455/0	218 * I
LXN7135	8742029743	MARCIO FERMOLILEN	7455/0	218 * I
LXU7819	8742028035	JOAO BATISTA NUNES	7455/0	218 * I
LXY5219	8742030070	EDSON HAMES	7455/0	218 * I
LYB3435	8742027463	ANTONIO VALDECIR SILVA	7455/0	218 * I
LYC3146	8742028486	IDEVAL DA SILVA	7463/0	218 * II
LYD5316	8742028183	VALDEMIR AGUIAR	7455/0	218 * I
LYG4802	8742030275	MAURILIO PEREIRA	7455/0	218 * I
LYJ8342	8742028112	SANDRA MARIA GONCALVES MEDEIROS	7455/0	218 * I
LYL1129	8742029044	EVARISTO JOSE FELIPE	7471/0	218 * III
LYL9039	8742029013	MANOEL JUNIOR DA SILVA	7463/0	218 * II
LYR8708	8742030838	ELSON WEIRICH FILHO	7455/0	218 * I
LYT7105	8742030428	TANIA ROSELI LOPES	7455/0	218 * I
LYW8822	8742029213	JOEL PEDRO MARTINS	7455/0	218 * I
LYY2945	8742030484	LUIZ CARLOS FREITAS	7455/0	218 * I
LZE1541	8742028914	JUSSARA LOCH KAMMER	7455/0	218 * I
LZG0502	8742037546	NAIR DA COSTA MONTEIRO	7455/0	218 * I
LZG1458	8742030313	DAYANA DE MATOS	7455/0	218 * I
LZM4943	8742028284	NEUSA DOS SANTOS PEDRA	7455/0	218 * I
LZM7461	8742027634	FABIO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZO1771	8742030664	DEBORA MORGANA LOPES	7455/0	218 * I
LZT4432	8742030172	MARLON WILSON DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LZZ1193	8742030878	LINDOMAR LUIZ BELTRAME	7455/0	218 * I
MAC9466	8742030007	ANTONIO DIAS DA ROSA	7463/0	218 * II
MAH1214	8742027986	MARCOS ANDRE BURATTO	7455/0	218 * I
MAH3943	8742029848	ADAIR PINHEIRO	6050/3	208

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MAI0055	8742029224	PAULO ROBERTO MACHADO	7471/0	218 * III
MAM4253	8742028501	RICARDO CARDOSO	7463/0	218 * II
MAN2945	8742027746	RUDI LUIZ FORESTER	5720/0	186 * I
MAO7615	8742029183	DAIANHANI CLEIDI SOARES	7455/0	218 * I
MAR3068	8742027936	ESIO NERI DA ROSA	7455/0	218 * I
MAR5454	8742027550	ADEMIR ISRAEL JUNIOR	7463/0	218 * II
MAU7293	8742017695	EZEQUIEL DA SILVA MACHADO	7463/0	218 * II
MAU7933	8742029873	RAFAEL BARRETO MEDEIROS	7463/0	218 * II
MAU7933	8742030175	RAFAEL BARRETO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MAV0833	8742029249	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAW4510	8742029483	PAULINO LADISLAU SOARES	7455/0	218 * I
MAW7030	8742028802	LEANDRO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBA6715	8742030970	ISABEL DE CARVALHO FERNANDES	7455/0	218 * I
MBE9012	8742030590	RAFAEL LUIZ ALVES CARVALHO	7455/0	218 * I
MBF4652	8742029384	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	7471/0	218 * III
MBI8122	8742026918	PATRICIA RUDNICK DA FONSECA	7455/0	218 * I
MBJ2157	8742027106	CLAUDETE RODRIGUES STEIMBACH	7471/0	218 * III
MBJ3135	8742028149	LUIZ CARLOS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBK4375	8742027036	WESLEY HOUSTON HARTMAN JUNIOR	7455/0	218 * I
MBN6840	8742029373	MAURICIO SELVINO KLEIN	7455/0	218 * I
MBQ4356	8742028520	CENTRAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	6050/3	208
MBR1816	8742030853	EDERSON RODRIGUES	7463/0	218 * II
MBS8055	8742028358	ADILSON MACHADO	7455/0	218 * I
MBT0654	8742029160	ILAIDE KRONE	7455/0	218 * I
MBT9719	8742030487	ADERCIO ALDO RAMOS	7455/0	218 * I
MBV5958	8742030276	ELITON SABINO ALEXANDRE	7455/0	218 * I
MBW1961	8742028956	VALDIR JOSE POLUCENO	7455/0	218 * I
MBW9202	8742030299	ALEXANDRE ELISEU	6050/3	208
MBY3689	8742029385	ALVARO BUENO PROCOPIO	7463/0	218 * II
MCA8120	8742029876	GRAZIELA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MCB0035	8742029225	SALETE CELIA MARTINS	7455/0	218 * I
MCB1597	8742030579	ALEXANDRE NECCHI	7455/0	218 * I
MCD1304	8742027715	SIMONE ANACLETO	7455/0	218 * I
MCD3269	8742028229	DIONES GONCALVES PEREIRA	7455/0	218 * I
MCF7455	8742031035	ANDERSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCG5480	8742027554	JULIANA SOUZA CAMPOS	7455/0	218 * I
MCG7076	8742029307	NEUZA MARIA BORGES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MCH2925	8742027998	DENISE SERRATINE DA COSTA	7455/0	218 * I
MCK0456	8742027521	VALDIR PEREIRA MACHADO	7455/0	218 * I
MCL7256	8742038207	RAFAEL ATHAYDE LOPES	7463/0	218 * II
MCM0689	8742027704	WILSON ALVIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MCM0689	8742027809	WILSON ALVIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MCP5499	8742027702	CILIANY TUANY PETERSEN	7455/0	218 * I
MCP8391	8742029321	LAUDIR ROSALINO DE SOUZA	7463/0	218 * II
MCQ8482	8742037164	WILSON JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCR8148	8742029506	VAGUIMI LUIZ JANUARIO	7455/0	218 * I
MCS1916	8742027821	TATIANA CIDRAL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCS1916	8742028543	TATIANA CIDRAL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MCV5217	8742028765	RONNIE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCW6760	8742028915	MAICON BARCELOS	7455/0	218 * I
MCX1565	8742029691	MARIA CARDOSO GEREMIAS	7455/0	218 * I
MCX5055	8742029994	MURILO DE FARIAS	7463/0	218 * II
MCZ2431	8742029377	JULIANA DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MDA1076	8742029881	WILLIANS FRECCIA	7455/0	218 * I
MDA5924	8742026897	DIEGO LOCKS	7455/0	218 * I
MDD3182	8742029129	RICARDO LUCAS GARCIA	7455/0	218 * I
MDD4033	8742030442	ADRIANO CHAVES DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDE5236	8742029348	EVANDRO SCHUTZ LEITE	7463/0	218 * II
MDF8493	8742030868	ANA PAULA FARIAS CAPESTRANA PESSOA	7455/0	218 * I
MDH5542	8742027926	BEATRIZ DE CASTRO OLIVEIRA MARQUES	6050/3	208
MDI3289	8742027548	JANE WASMANN BORTOLOSO	7455/0	218 * I
MDI8541	8742028089	SONIA REGINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDK0074	8742030693	CLEONICE DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MDK0074	8742030757	CLEONICE DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MDK0074	8742030830	CLEONICE DE ALMEIDA	7455/0	218 * I
MDK5232	8742028126	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDL0127	8742030327	CARLOS ACACIO JORDAO	7455/0	218 * I
MDL0384	8742026944	FABIO RICARDO PORCIUNCULA	7463/0	218 * II
MDL1555	8742038219	JULIANA ANTUNES SENA	7455/0	218 * I
MDL1555	8742038500	JULIANA ANTUNES SENA	7455/0	218 * I
MDO8678	8742029426	SONIA TEREZINHA LEONIDA	7463/0	218 * II
MDO9528	8742027699	DUART S BUFFET LTDA ME	7455/0	218 * I
MDP5646	8742030963	EDSON GERVASIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDQ0688	8742027604	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA	6050/3	208

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDQ3419	8742028378	SALETE CARDOSO DA SILVA VIEIRA	7463/0	218 * II
MDQ5339	8742026892	VANILDA JUVENTINA ROCHA DE SIMAS	7455/0	218 * I
MDQ7073	8742027116	ALBERTINA OLINDA DALRI	7455/0	218 * I
MDQ7882	8742028408	FABIANO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDR8874	8742027587	ODAIR SOUZA	7455/0	218 * I
MDS2380	8742030411	NICACIO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDS6733	8742030217	ALEXANDRE MATOS	7455/0	218 * I
MDT0903	8742027021	RUDNEY DE OLIVEIRA KUPKA	7463/0	218 * II
MDT2704	8742029280	GILSON FELIPE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDT7621	8742037724	EDUARDO JOAO AMANDIO	7455/0	218 * I
MDT7724	8742028991	JIMMY AMANCIO THEISGES MADALENA	7455/0	218 * I
MDW7358	8742027600	MARCOS HENRIQUE LOPES	7463/0	218 * II
MDY4076	8742028460	EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDY4076	8742029775	EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
MDZ7721	8742029817	MARIA HELENA ROSA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MEA4670	8742026973	MATHEUS DE MOURA THIESEN	7455/0	218 * I
MEB0526	8742027336	GABRIELA CARBONERA	7455/0	218 * I
MEB4455	8742030265	THALITA TOGGWEILER	7455/0	218 * I
MEC0132	8742028208	RODRIGO BITENCOURT	7463/0	218 * II
MEC0132	8742028653	RODRIGO BITENCOURT	7463/0	218 * II
MEC0132	8742029105	RODRIGO BITENCOURT	7455/0	218 * I
MEC0132	8742029339	RODRIGO BITENCOURT	7455/0	218 * I
MEC9436	8742027671	VICENCIA BORGES DA SILVA	5673/2	183
MEC9436	8742027672	VICENCIA BORGES DA SILVA	6050/3	208
MED9646	8742030263	MARIA PAULINA DE AMORIM DA SILVA	7455/0	218 * I
MEE4221	8742030533	ADEMIR SILVA CORDEIRO	7471/0	218 * III
MEE5416	8742030684	JUCA PATO PIZZARIA LTDA ME	7455/0	218 * I
MEE6926	8742029234	ELIZETE OURIQUES DUARTE	7455/0	218 * I
MEF0789	8742027390	DENISE MOREIRA DE MELLO	7455/0	218 * I
MEF3207	8742030984	LINDOMAR BOENG	7455/0	218 * I
MEF3845	8742029441	JACKSON BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEF3845	8742029442	JACKSON BATISTA DA SILVA	7455/0	218 * I
MEG2515	8742036931	ODETE MARIA FRANZOSI	7455/0	218 * I
MEH0444	8742027856	ALEXANDRE MARIANO BERNARDO	7455/0	218 * I
MEH2432	8742027469	MONIQUE ELAINE DO NASCIMENTO E SOUZA	7463/0	218 * II
MEH2432	8742029610	MONIQUE ELAINE DO NASCIMENTO E SOUZA	7463/0	218 * II
MEH2432	8742029718	MONIQUE ELAINE DO NASCIMENTO E SOUZA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEH2432	8742030734	MONIQUE ELAINE DO NASCIMENTO E SOUZA	7463/0	218 * II
MEI7082	8742029116	ELIZANGELA ROSILDA MARTINS	7463/0	218 * II
MEJ2576	8742034878	CLAUDENIR DA SILVA	7455/0	218 * I
MEJ5104	8742027872	VANESSA GODOY DA SILVA	7455/0	218 * I
MEK5223	8742028101	DIVINO CESAR DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEN2432	8742028693	IDA APARECIDA MACHADO BERNARDES	7463/0	218 * II
MEN8474	8742027023	ORACI VICENCIO MARTINS	7455/0	218 * I
MEN9002	8742028823	ROSIMERI HILDA COELHO	7455/0	218 * I
MEO4788	8742030809	LEANDRO GUSTAVO NEIS	7463/0	218 * II
MEP3835	8742029488	JOAO DA CRUZ	7463/0	218 * II
MEQ2939	8742027007	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	7455/0	218 * I
MEQ6043	8742027281	GEOVANE CAETANO	7455/0	218 * I
MER9755	8742027558	WELINTON LUCAS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MES5565	8742026896	ANA PAULA DA COSTA	7455/0	218 * I
MEU3947	8742028166	MARTINHO AFONSO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEV2567	8742027002	FABIANA AUREA DA CRUZ	7455/0	218 * I
MEX3076	8742030719	ADAO INACIO CORREA	7455/0	218 * I
MEX9950	8742027122	ELSON MAIKON IAHN	7463/0	218 * II
MEX9950	8742027205	ELSON MAIKON IAHN	7455/0	218 * I
MEX9950	8742027811	ELSON MAIKON IAHN	7455/0	218 * I
MEY0585	8742027231	GILNEI DE SOUZA CARVALHO	7455/0	218 * I
MEY2254	8742027254	JOAO ROBERTO GENIAKI JUNIOR	7463/0	218 * II
MEY2358	8742027737	ANDRE LUIZ GASPAR	7455/0	218 * I
MEY2368	8742029063	ESTHER MARIA DA ROSA	7463/0	218 * II
MEZ3972	8742028859	FRANCIELE APARECIDA GOMES	7455/0	218 * I
MFA2868	8742028012	PRISCILA DA SILVA TRAUTMANN	7463/0	218 * II
MFA9199	8742029394	JOAO ROBERTO PAGLIUSO	7455/0	218 * I
MFB9206	8742027248	EUNICE SILVA ROSA	7455/0	218 * I
MFB9206	8742027289	EUNICE SILVA ROSA	7463/0	218 * II
MFB9206	8742027471	EUNICE SILVA ROSA	7471/0	218 * III
MFB9206	8742028546	EUNICE SILVA ROSA	7463/0	218 * II
MFC8874	8742029779	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFD2117	8742028196	ELIANA REGINA MOREIRA	7455/0	218 * I
MFE2189	8742037746	MOTOKOTTER MONTADORA LTDA	7455/0	218 * I
MFE2189	8742038067	MOTOKOTTER MONTADORA LTDA	7455/0	218 * I
MFE2189	8742038174	MOTOKOTTER MONTADORA LTDA	7455/0	218 * I
MFE7046	8742027563	ALMYR RODRIGUES PEREIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFG4471	8742030344	JADILSON DE SOUZA JUSTINO	7455/0	218 * I
MFH1180	8742027668	CLAUDIANE RODRIGUES	6050/3	208
MFH6367	8742027121	MURILO DA SILVA	7455/0	218 * I
MFH8201	8742028357	VANESSA ANTUNES DE FARIAS	7455/0	218 * I
MFI1353	8742028891	ALEX SANDRO PEREIRA	7463/0	218 * II
MFK2671	8742029238	OMAR MILEZZI	7455/0	218 * I
MFK5895	8742028528	LUIZ CARLOS CARDOSO	6050/3	208
MFK8666	8742027769	JUCICLEIDE NEURI AZEVEDO	7455/0	218 * I
MFO4394	8742027967	VICTOR DE VASCONCELOS VIEIRA	7455/0	218 * I
MFP1198	8742031036	EDMILSON DOS SANTOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
MFQ6719	8742024790	JANDIR DAISON NUNES MACHADO	7455/0	218 * I
MFS9173	8742030004	JOAO MARCELINO VIEIRA FILHO	7455/0	218 * I
MFT1611	8742028107	DANIEL PELENTIR	7463/0	218 * II
MFT3525	8742027643	EDSON DALOSKI	7463/0	218 * II
MFT3525	8742030794	EDSON DALOSKI	7455/0	218 * I
MFW0476	8742028356	CARLOS ROBERTO TORRES GOMES	7455/0	218 * I
MFW0476	8742029938	CARLOS ROBERTO TORRES GOMES	7455/0	218 * I
MFW9581	8742030362	DALMI DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFX9289	8742027789	MARLENE MARIA DA SILVA	7455/0	218 * I
MFY2921	8742028639	ANECY EUGENIA OSORIO	7463/0	218 * II
MFZ8221	8742029481	NILSON MARIO SILVEIRA	7463/0	218 * II
MGA7548	8742027421	ELIR MARGARIDA HELLMANN	7455/0	218 * I
MGB0575	8742027585	ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	7455/0	218 * I
MGB2898	8742027864	NELSON VITORIA NUNES	7455/0	218 * I
MGB4404	8742029807	ADRIANO DOMINGUES BONIFACIO	7455/0	218 * I
MGC5799	8742027875	JOAO BATISTA DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MGC5799	8742030212	JOAO BATISTA DOS PASSOS	7455/0	218 * I
MGE0708	8742026899	EZEQUIEL DA CRUZ	7455/0	218 * I
MGE0708	8742027237	EZEQUIEL DA CRUZ	7455/0	218 * I
MGF6604	8742029648	INGRID CORREA	7463/0	218 * II
MGH3960	8742029778	MARCUS VINICIUS ALMEIDA DE MACEDO	7455/0	218 * I
MGH6546	8742030182	ADALBERTO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGI4152	8742019349	JD DIAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	7455/0	218 * I
MGK1764	8742028049	JORGE GEOVANI FERNANDES	7463/0	218 * II
MGK2313	8742031011	LUCINEI MARTINS	7455/0	218 * I
MGK3762	8742028617	MAGDA MAURA VIEIRA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGK4766	8742030196	ANITA CARDOSO	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGL5441	8742028128	DILNEI VALVASSORI JUNIOR	7463/0	218 * II
MGL5441	8742030377	DILNEI VALVASSORI JUNIOR	7463/0	218 * II
MGL9377	8742028104	MARCELO MALACHIAS PEREIRA	7455/0	218 * I
MGL9677	8742030461	JULIANO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGN4491	8742030965	MAICON MELFIOR PINHEIRO	7455/0	218 * I
MGO6018	8742029815	ANDERSON PACHECO ANDRADE	7455/0	218 * I
MGO6018	8742030940	ANDERSON PACHECO ANDRADE	7455/0	218 * I
MGP1700	8742029358	JANY LENZI	7455/0	218 * I
MGQ0614	8742031065	UYARA SANTOS	7455/0	218 * I
MGQ1109	8742028086	PEDRO LEANDRO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGR7127	8742028262	LINDOMAR DA SILVA FILHO	7463/0	218 * II
MGS6896	8742027714	MARIA ANGELINA DA ROSA	6050/3	208
MGU9943	8742028591	MARIA ASSUNCAO BRITO DE JESUS	7455/0	218 * I
MGV4453	8742030733	FRANCISCO KELLER	7455/0	218 * I
MGV5199	8742028935	NERI ALCENEU MARTINS	7463/0	218 * II
MGW1098	8742027852	JOSE BATISTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGW8101	8742038617	ANIZIO EVALDO SCHUTZ	7455/0	218 * I
MGX0181	8742028403	MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MGX0919	8742030232	RENE LUIS LAUTHARTE	7455/0	218 * I
MGX4775	8742028335	SONIA DINIZE LUCHINI	7455/0	218 * I
MGY6491	8742027782	MIRIAM BERNARDO MARTINS	7455/0	218 * I
MGZ3233	8742029217	AYRES DE SOUZA MAFRA	7455/0	218 * I
MGZ9882	8742029733	GUILHERME OURIQUES	7455/0	218 * I
MHA1913	8742030407	RONALD RIPPEL	7455/0	218 * I
MHB0273	8742024459	ANTONIO COELHO	7455/0	218 * I
MHB6219	8742027400	ILIETE PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MHB6851	8742027645	ALESSANDRA BATISTA	7463/0	218 * II
MHB8594	8742029855	VALDINEIA BANDEIRA GONCALVES	7455/0	218 * I
MHB9168	8742037822	LUCY EUGENIA FARIAS	7455/0	218 * I
MHD1864	8742027235	DIONETE MINUZZI RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHD1974	8742029647	KARINE BRESSAN SEEMANN GUCKERT	7455/0	218 * I
MHD3906	8742027755	ROMILDO BRITO BATISTA	7455/0	218 * I
MHE1131	8742027570	JULIO CARLOS ROSA	7455/0	218 * I
MHE9749	8742027077	FRANCISCA ROSAR MARTINS	7463/0	218 * II
MHF3716	8742029297	CARINA MORAIS MATOS HORACIO	7463/0	218 * II
MHF4959	8742027767	ROBERTO JOSE PROBST	7455/0	218 * I
MHF8519	8742038086	JOAO HERMOGENES MEDEIROS	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHG9224	8742028153	MARIA INES VIEIRA	7455/0	218 * I
MHG9224	8742030382	MARIA INES VIEIRA	7455/0	218 * I
MHH8599	8742028896	ELAINE LIDIA JAHN ZAFFI	7455/0	218 * I
MHI1254	8742028787	MARCIO HIROSHI IKEDA	7455/0	218 * I
MHI9867	8742028321	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHI9867	8742029922	JEANE APARECIDA COSTA VELHO	7455/0	218 * I
MHJ6536	8742027841	KATIA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHN3653	8742027763	LUAN CARMINATTI	7455/0	218 * I
MHN3653	8742030785	LUAN CARMINATTI	6050/3	208
MHN6488	8742030044	RENILDO HAMMES	7463/0	218 * II
MHP7770	8742028727	JOSE VALDIR SCHAPPO	7463/0	218 * II
MHP7770	8742029498	JOSE VALDIR SCHAPPO	7455/0	218 * I
MHQ6055	8742030419	NILSSE SIENA COGO	7455/0	218 * I
MHT0916	8742027669	RENAN DOS SANTOS AQUINO	6050/3	208
MHT2235	8742028067	NILTON MANOEL AMANDIO	7455/0	218 * I
MHT2235	8742029795	NILTON MANOEL AMANDIO	7463/0	218 * II
MHT5839	8742027327	FERNANDO COSTA LEITE	7455/0	218 * I
MHT5839	8742028441	FERNANDO COSTA LEITE	7455/0	218 * I
MHT5839	8742030645	FERNANDO COSTA LEITE	7455/0	218 * I
MHU5195	8742029149	DILCEIA RIBEIRO DA SILVA	7463/0	218 * II
MHU5657	8742028176	LILIAN ANDREA KOCHHANN	7455/0	218 * I
MHU9177	8742030985	TATIANE DA ROSA DE LIMA	7455/0	218 * I
MHV1798	8742031000	RAFAEL LUIZ FERRARI	7455/0	218 * I
MHV5408	8742029324	DHIEMYSON SILVA DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MHV6050	8742030188	MARIA CARMEN BARCELOS FERNANDES	7455/0	218 * I
MHW1652	8742029038	LUAN CARMINATTI	7455/0	218 * I
MHW8045	8742027140	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHX0611	8742027097	JUCELY CRISTINA AMANCIO DAMASIO	7455/0	218 * I
MHX6809	8742030330	JOSE ANTONIO ALVES	7455/0	218 * I
MHX8700	8742027397	FABIANO ZANON	7455/0	218 * I
MHY4218	8742028604	FRANCISCA SORISELMA SARMENTO DE ABRANTES	7455/0	218 * I
MHY5969	8742026916	CAMILA DE SOUZA MARTENDAL	7455/0	218 * I
MHZ6322	8742027778	ALEXANDRE BEZERRA AVELINO	7455/0	218 * I
MHZ7785	8742030080	LEANDRO AZEVEDO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MIA8148	8742028073	JULIANA DE SOUZA	7463/0	218 * II
MIB9799	8742028216	KAIRO JOSE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIC1013	8742030453	JORGE ROBERTO WEICKERT	7455/0	218 * I

MIC6455	8742028816	JOSE CARLOS SANT ANA	7455/0	218 * I
MID3350	8742028017	ALEKSANDRO CORAL DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MID9579	8742028239	MONIQUE PEREIRA PORTO	7471/0	218 * III
MID9579	8742037927	MONIQUE PEREIRA PORTO	7455/0	218 * I
MIF1637	8742030469	MAURINO DOMICIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MIF2623	8742030545	CLAUDIO JOSE LOZANO	6050/3	208
MIF2951	8742027559	JOCELITO ALEXANDRE IVANOVICH	7455/0	218 * I
MII3493	8742027781	CENTRAL DE MOTOBOYS AVENIDA LTDA ME	7455/0	218 * I
MIJ7197	8742030758	ARNALDO CESAR POLICARPO	7455/0	218 * I
MIK2173	8742036075	DIOGO MIGNONI	7463/0	218 * II
MIL3797	8742030893	HELENA ROSA CORREIA	5720/0	186 * I
MIL5448	8742029921	EVERTON NIEHUES	7455/0	218 * I
MIN7771	8742029359	KMMD COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	7455/0	218 * I
MIS5950	8742024800	NADIR MACHADO	7455/0	218 * I
MIW8109	8742027368	FRANCISCO JOSE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MIW8109	8742028494	FRANCISCO JOSE ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MIW8109	8742029760	FRANCISCO JOSE ESPINDOLA	7471/0	218 * III
MIZ6552	8742029061	MARCO AURELIO RODRIGUES SMIGUEL	7455/0	218 * I
MJI6122	8742030203	WAGNER DIAS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MJL7050	8742028681	RODOLFO DOS SANTOS NETO	7455/0	218 * I
MJP3049	8742028523	SANTANDER LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	6050/3	208
MJZ5340	8742030708	EUNICE CATARINA DE MELO	7455/0	218 * I
MMJ3370	8742027340	ROBISON DOS SANTOS MOREIRA	7471/0	218 * III
MML0711	8742027740	ANGELA MAYKELLE IAHN	7455/0	218 * I
MMM2860	8742029460	ADEMIR FERNANDES SOARES	7455/0	218 * I
MPE0205	8742028735	SUSI TEODOSIO	7455/0	218 * I
MUJ4562	8742030871	SERGIO LUIS LEHMKUHL FILHO	7455/0	218 * I
MUT5492	8742027493	TEREZINHA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação POR AUTUAÇÃO de INFRAÇÃO 299/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 742 299/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABM1312	8742037684	THIAGO LUIZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
ABV9172	8742027995	CELIO DE SOUZA FERNANDES	7455/0	218 * I
ADN2901	8742027504	ALTAIR BRANCO MAXIMILIANO	7463/0	218 * II
ADN2901	8742028734	ALTAIR BRANCO MAXIMILIANO	7455/0	218 * I
ADV5587	8742038119	EDSON JUNIOR VERLINDO	7455/0	218 * I
AFM8600	8742037519	MARIO DALTON DE ARRUDA	6050/3	208
AGG6397	8742036400	GESSICA REGINA MARTINS	6050/3	208
AGN2867	8742037429	PEDRO ALVES LEAL	7463/0	218 * II
AGS1207	8742039929	FABIO NESTOR DA SILVA	6050/3	208
AHG0251	8742034640	MARILENE DE SOUZA LIMA	7463/0	218 * II
AHJ6649	8742037856	SANTINA DE FATIMA VICK	7455/0	218 * I
AHR5557	8742038806	MARCOS METZ	7455/0	218 * I
AIY3253	8742028338	RAFAEL PINHEIRO FERNANDES	7455/0	218 * I
AJP1728	8742035559	CLAUDEMIR OSVALDO DA ROSA	7471/0	218 * III
AJS2091	8742027659	ABEDENCIO INACIO	7455/0	218 * I
AJW2528	8742035671	LUCINEI PETRI	7463/0	218 * II
AKJ6928	8742038872	JOSE CESAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
AKN8954	8742039870	ALESSANDRO MAURILIO BARBOSA	7463/0	218 * II
ALE8060	8742039881	JOSE HENRIQUE FERREIRA	7455/0	218 * I
ALE8391	8742038044	DEIVID COSTA DE SOUZA	7455/0	218 * I
ANQ3179	8742028435	EDIO JOSE BESEN JUNIOR	7455/0	218 * I
ANQ3179	8742029594	EDIO JOSE BESEN JUNIOR	7455/0	218 * I
ANV8755	8742034662	ADRIANO PEDRO SOARES	7455/0	218 * I
AOH6079	8742036290	ADERBAL CIRIACO DO NASCIMENTO	7471/0	218 * III
AOH6740	8742038466	MIRIAN PEREIRA	6050/3	208
AOI9514	8742037909	JOAQUIM RIBEIRO BECKER	7455/0	218 * I

APB0063	8742037633	VALDENIR SCHURHAUS	7455/0	218 * I
APD9979	8742038767	AUREO VALIM MORAES JUNIOR	7455/0	218 * I
AQK3378	8742039629	INES JOSINO DA SILVA	7455/0	218 * I
ASS0326	8742037719	VANDERLEI AMORIM	7455/0	218 * I
ASW1974	8742037703	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW1974	8742038154	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW1974	8742038156	ELETRICA IDINHO LTDA ME	7455/0	218 * I
ASW7770	8742037574	MARIA INES TENORIO	7463/0	218 * II
ASW7770	8742038308	MARIA INES TENORIO	7463/0	218 * II
ASW7770	8742038333	MARIA INES TENORIO	7471/0	218 * III
BJR5320	8742037924	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	7455/0	218 * I
BNO7282	8742036279	AMILTON JOSE DE SOUSA	7471/0	218 * III
BNO8275	8742037753	SEBASTIAO CAVALHEIRO	7455/0	218 * I
BVU2953	8742039021	JAURO LIMA DE BRITTES	7455/0	218 * I
CDU4085	8742039088	LUCIANO RICARDO MARTINS	6050/3	208
CFT0550	8742037315	MARISA PIRATH	7455/0	218 * I
CGF5940	8742039022	SEBASTIAO NELSON ARRUDA SCHMIDT	7463/0	218 * II
CGS5910	8742039383	JOSE CARLOS DA SILVA	7463/0	218 * II
CJJ7940	8742038583	SIMONE FERRAZ DE SOUZA	7455/0	218 * I
CKM0144	8742038393	EDNEI ALEXANDRE SULZBACH	6050/3	208
CLL5023	8742037830	EDSON DA SILVA	7463/0	218 * II
CNM2468	8742039291	ANDRE LUIZ GOMES	7455/0	218 * I
CNP7497	8742038241	DOMINGOS BORGES	7471/0	218 * III
CNW8593	8742038033	JOSE SENICIO LEITE	7455/0	218 * I
CQL7507	8742037783	PAULO EDUARDO MENDES	7455/0	218 * I
CSY8585	8742037732	DIANA MARI WOMER DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
CTA5515	8742037324	MARLENE SCHMIDT HERMESMEYER	7463/0	218 * II
CVY2009	8742028123	CLEONIR DA COSTA	7463/0	218 * II
CVY2009	8742028857	CLEONIR DA COSTA	7463/0	218 * II
CVY2241	8742037561	GLADEMIR MOREIRA	7455/0	218 * I
DCX3943	8742036828	MARCIO MENDES MARTINS	7455/0	218 * I
DDJ2884	8742038413	RAFAELA ZIBETTI DAL MOLIN	6050/3	208
DDN3339	8742039754	ANITA CAMILO DE SOUZA	7455/0	218 * I
DFF9224	8742038462	DUBAI TRANSPORTES LTDA	6050/3	208
DML6312	8742029960	ROSINETE VIEIRA HOFFMANN	7463/0	218 * II
DPN9447	8742026096	GIANFRANCESCO TANOUYE CATERINA	7463/0	218 * II
GGQ0018	8742038079	ROSANGELA REGINA GONCALVES	7455/0	218 * I

GPN8177	8742038857	LOGIN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	7455/0	218 * I
GSF0081	8742037712	JOANA DARQUE MENDES COSTA REIS	7455/0	218 * I
GTB4583	8742029964	MARILDA BORGES	7455/0	218 * I
HDK6549	8742036535	VERA LUCIA MAINSCHAIN DE MATOS	6050/3	208
HDQ0422	8742027637	ELISIANO JOSE ALVES	7455/0	218 * I
HEI5188	8742039779	ROGERIO FARCILI TRINDADE	7463/0	218 * II
HFP1689	8742039644	EZIO SIQUEIRA CARDOSO	7455/0	218 * I
HHP8767	8742036969	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
HJB6915	8742039240	JOSE NILSON DA SILVA MATOS	7463/0	218 * II
HMB0188	8742038224	LUIZ VALDIR SOARES FREIRE	7455/0	218 * I
HPE2209	8742039108	HELYANA SEEMANN DE SOUZA	6050/3	208
HRM6936	8742037457	MARIA ROSILDA KOERIG SCHARF	7463/0	218 * II
HSX1809	8742038274	FRANCISCO CESAR DE AMORIM	7455/0	218 * I
HVE2270	8742037946	GISELLE MELLO COSTA	7455/0	218 * I
HWT7429	8742039620	ANA LUCIA DORNELLES SCHOELLER	7455/0	218 * I
HXS7891	8742038614	JORGE FRANCISCO BACK	7455/0	218 * I
IAE9453	8742036300	JOAO VIANEI ALVES	7455/0	218 * I
ICV3594	8742039908	MARIA DANILO LUCAS	6050/3	208
ICV3594	8742039912	MARIA DANILO LUCAS	6050/3	208
ICV3594	8742039935	MARIA DANILO LUCAS	6050/3	208
IER6511	8742037349	ALAMIR JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
IER6511	8742038016	ALAMIR JOSE DE SOUZA	7455/0	218 * I
IFI0636	8742038414	SERGIO ZRNCEVICH	6050/3	208
IHF5328	8742037645	WILMA MARIA BRUNO SANTOS	7455/0	218 * I
IJE3005	8742037527	ISRAEL DE SOUZA	6050/3	208
IJL6046	8742038553	SAMUEL SERGIO DA SILVA	7455/0	218 * I
IKE1237	8742039738	SULPAV ASFALTOS LTDA ME	7471/0	218 * III
IKI7297	8742039760	ZALMIR MANOEL SENHORINHA	7455/0	218 * I
IMW5988	8742038383	ROSANGELA PELARIO	6050/3	208
JEU9073	8742039617	CLAUDETE MARIA REGINA GABRIEL	7455/0	218 * I
JFJ2881	8742038354	TAMIRYS DE MELO	6050/3	208
JGV8977	8742039367	ALECIO EDUARDO CATANEO	7463/0	218 * II
JME1114	8742037931	DEBORA BALDO	7455/0	218 * I
JNC4478	8742035749	JOSE INACIO SOARES	7455/0	218 * I
JOV7300	8742037728	ADRIANA APARECIDA DE JESUS	7455/0	218 * I
JPC8815	8742039638	MARIA DE FATIMA MICHELS	7455/0	218 * I
JPP0008	8742034406	SAGI KAID ABEDALLA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

JTB5622	8742037550	LIBERO BORBA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
JTB5622	8742038116	LIBERO BORBA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
JWO2695	8742038925	KENNEDY ALCOFORADO LACERDA	7455/0	218 * I
JYK2749	8742038605	JOSE DOS SANTOS	7463/0	218 * II
JYK2749	8742039229	JOSE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
KER6396	8742029591	LEONIR JOSE PAGLIOCCHI	7455/0	218 * I
KJH5614	8742037562	MANEIDE CANDIDA DOS SANTOS	7471/0	218 * III
KJH5614	8742039320	MANEIDE CANDIDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
KKY4466	8742036975	SILVANA LEANDRA DA SILVA	7455/0	218 * I
KLJ5115	8742039506	LUIZ SANTINO DE ASSIS	7455/0	218 * I
KMM7417	8742037697	VALDEMIR ALBERTON DE SOUZA	7455/0	218 * I
KMV4690	8742039378	KETLIN LEANDRO GONCALVES	7455/0	218 * I
KNC4775	8742037604	RENATO LOPES DE MENEZES	7455/0	218 * I
KNC7699	8742036086	MARCELO CARLOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
LAF2675	8742038362	MAURI FERNANDES	6050/3	208
LBY1923	8742029731	DEBRANDO ALTAMIRO DE SOUZA	7455/0	218 * I
LCH0297	8742037291	ANDREI GARCIA	7455/0	218 * I
LWR4610	8742038320	ROGERIO PARANA ALMEIDA	7455/0	218 * I
LWU5910	8742039619	DAMIAO BARBOSA	7455/0	218 * I
LWV2403	8742037951	VALMIR PAVESLKI	7455/0	218 * I
LWV6240	8742038461	CATARINA ANTUNES IANZER	6050/3	208
LWV6604	8742037954	ALEXSANDRO MACHADO	7455/0	218 * I
LWW4915	8742037336	JANAINA ZEFERINO	7455/0	218 * I
LWY4329	8742030850	ADEMAR POSTIGO TORRES	7455/0	218 * I
LWY8997	8742037827	PEDRO FOLSTER	7455/0	218 * I
LWZ0839	8742038793	NILSON PEDRO FELISBINO	7455/0	218 * I
LWZ4586	8742038582	ROBERTO EVARISTO BORBA	7455/0	218 * I
LXA8198	8742038483	MARIA APARECIDA CAPISTRANO EGER	7455/0	218 * I
LXA8198	8742039841	MARIA APARECIDA CAPISTRANO EGER	7455/0	218 * I
LXB0805	8742039449	CARLOS ROBERTO GOULART JUNIOR	7455/0	218 * I
LXC8726	8742027759	AILTON DUTRA	7455/0	218 * I
LXC9900	8742038401	MARGARETE BATISTA SALDANHA	6050/3	208
LXD1769	8742039824	SERGIO COTA	7455/0	218 * I
LXF4660	8742037363	PAULO CARNEIRO RIBEIRO	7455/0	218 * I
LXF8036	8742037982	ILHA COMERCIO LIMPEZA E SERVICOS LTDA	7455/0	218 * I
LXJ6312	8742039910	PEDRO ALVES DE SOUZA	6050/3	208
LXM5883	8742039452	JAILSON PEREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LXO2234	8742038502	ALCIONE MARIA MACHADO	7455/0	218 * I
LXP8715	8742039946	JACI ALECIO COSTA	6050/3	208
LXQ3986	8742038428	VANIO BATISTA CARDOSO	6050/3	208
LXT5553	8742038009	WILSON CESAR JUNKES	7463/0	218 * II
LXU0927	8742028446	ROBSON ALBUQUERQUE	7463/0	218 * II
LXX7365	8742038376	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	6050/3	208
LXX7365	8742038404	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	6050/3	208
LXY0157	8742037659	ALTAMIRO FERREIRA	7455/0	218 * I
LYA7274	8742038169	AURINO IRINEU PIERRI	7455/0	218 * I
LYB3941	8742021449	HERMES POLI NETO	7463/0	218 * II
LYB3941	8742022516	HERMES POLI NETO	7455/0	218 * I
LYG5528	8742037310	ROBERTO PRANGE	7471/0	218 * III
LYG5528	8742038627	ROBERTO PRANGE	7455/0	218 * I
LYI9250	8742037739	ADEMIR VALDIR BATISTA	7455/0	218 * I
LYI9250	8742037769	ADEMIR VALDIR BATISTA	7455/0	218 * I
LYL1129	8742037465	EVARISTO JOSE FELIPE	7471/0	218 * III
LYL9525	8742036239	JOSE NORBERTO LOPES	7455/0	218 * I
LYP7248	8742038288	CLARICIA MONTEIRO	7455/0	218 * I
LYR6475	8742037833	DELCIO BOEING	7455/0	218 * I
LYT1547	8742030649	FABRICIO MARCELINO ZANELA	7455/0	218 * I
LYT8159	8742039840	ELISEU DA SILVA	7463/0	218 * II
LYV1922	8742039859	HELENA RUTH VERONICA FERREIRA	7455/0	218 * I
LYV9624	8742038708	ZELIA ALEXANDRE BRANCO	7455/0	218 * I
LYV9624	8742038760	ZELIA ALEXANDRE BRANCO	7463/0	218 * II
LYW2503	8742038939	VALDENIR SCHURHAUS	7455/0	218 * I
LYW2503	8742038970	VALDENIR SCHURHAUS	7455/0	218 * I
LYX1270	8742038364	PONTO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	6050/3	208
LZE5307	8742038103	KATIA LUZ	7455/0	218 * I
LZG5292	8742036570	CARINA ALEXANDRE BATISTA	7463/0	218 * II
LZG5292	8742038662	CARINA ALEXANDRE BATISTA	7455/0	218 * I
LZI4222	8742039955	JOAO FERNANDO RODRIGUES	6050/3	208
LZL3962	8742037025	THIAGO WEINGARTNER	7463/0	218 * II
LZQ6769	8742038048	DANIEL SILVA DE JESUS	7455/0	218 * I
LZU1902	8742038905	CARMELITA MARIA MARTINS	7455/0	218 * I
MAC8368	8742036118	ANTONIO MARCOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MAD0929	8742029776	GERALDO BATISTA	7455/0	218 * I
MAD6993	8742036433	CLAUDIO ARI DE MELO JUNIOR	6050/3	208

MAE4229	8742039788	TAYROM DJED SILVEIRA	7455/0	218 * I
MAG0467	8742038370	VALDIR JOSE DA ROSA	5673/2	183
MAG0467	8742038371	VALDIR JOSE DA ROSA	6050/3	208
MAJ4087	8742036275	CELIA REGINA ALVES	7471/0	218 * III
MAJ4653	8742039669	ARISTEU MIGUEL DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MAJ9791	8742035602	JOAO PAULO RODRIGUES	7455/0	218 * I
MAK0096	8742037220	GIOVANI MEDEIROS	7455/0	218 * I
MAK0655	8742038149	EZEQUIEL TEODORICO MARTINS	7455/0	218 * I
MAK2222	8742037857	HELOISA GUEDES	7455/0	218 * I
MAK7072	8742038121	RUBENS MICHAEL LEAO ANDRE	7455/0	218 * I
MAL4480	8742038518	EDVALDO SOARES	7455/0	218 * I
MAL8315	8742039665	GEAN DA ROSA	7455/0	218 * I
MAN8763	8742038035	ANGELITA MARIA MARCIANO	7455/0	218 * I
MAN9794	8742037644	RICARDO PAPP	7455/0	218 * I
MAP4691	8742039016	LONGO E SEZERINO LTDA ME	7455/0	218 * I
MAR7403	8742038025	SUELI MARIA TASCA	7455/0	218 * I
MAR7699	8742034300	PEDRO PFLEGER	7455/0	218 * I
MAS0190	8742038611	FABIANO WESCHENFELDER	7455/0	218 * I
MAU0655	8742038289	ROSE MARY HENRIQUE	7455/0	218 * I
MAU1313	8742038391	LUZIA ESTER DOS SANTOS	6050/3	208
MAV3839	8742039950	LINO FRANCISCO GOLIN FILHO	6050/3	208
MAW0883	8742034429	GENI DA SILVA ARAUJO	7455/0	218 * I
MAW1547	8742037197	CARLOS ROBERTO DE FREITAS	7455/0	218 * I
MAX2920	8742035183	AURELIO GOMES	7455/0	218 * I
MBA5496	8742034447	JOAO ANTONIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBB5886	8742039484	ZENAIDE BRITO FERREIRA	7455/0	218 * I
MBB9906	8742027167	JOAO PAULO DE SOUZA NETO	7463/0	218 * II
MBF8213	8742037424	MARIO CESAR DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG1591	8742038110	MARIA ERNESTINA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG4221	8742038643	THAIS CRISTINA SILVA	6050/3	208
MBH2272	8742037953	JOSIELY VIAPIANA TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MBI0444	8742037437	JATHYR LEDO VARELA	7463/0	218 * II
MBI4619	8742037780	AIRTON LOPES	7455/0	218 * I
MBI4975	8742027312	RAFAEL MIRANDA MAIA	7455/0	218 * I
MBJ1164	8742027283	JAIR DE BITENCOURT ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MBJ1713	8742039533	NIVALDO MANOEL MARTINS	7455/0	218 * I
MBJ3014	8742034614	LEONARDO BRIAO WYSE	7463/0	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MBK0446	8742027465	AMARILDO ANTONIO WAIKOWSKI	7471/0	218 * III
MBK2747	8742037061	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	7455/0	218 * I
MBK4092	8742038004	IOLANDA DE SOUZA PADILHA	7455/0	218 * I
MBO4949	8742035546	SATURNINO MANOEL DA SILVA	7471/0	218 * III
MBO7736	8742038613	MARCELO PIERRI	7455/0	218 * I
MBP3334	8742030019	VALMIRA RODRIGUES STOPASSOLI	7463/0	218 * II
MBP4796	8742038008	LEVI TRANSPORTES LTDA ME	7455/0	218 * I
MBP4796	8742038378	LEVI TRANSPORTES LTDA ME	6050/3	208
MBR8725	8742039032	MARILEIA MARTINS DE SOUZA	7455/0	218 * I
MBS0523	8742037772	ARLINDO ANTONIO DE MELO	7455/0	218 * I
MBT1504	8742039466	PEDRO THEODORO MACHADO FERRAZ	7455/0	218 * I
MBT1504	8742039473	PEDRO THEODORO MACHADO FERRAZ	7455/0	218 * I
MBU0624	8742037248	RENATA HASSE MAREGA	7455/0	218 * I
MBU7792	8742037322	KARINA VANDRESEN	7455/0	218 * I
MBU9104	8742035555	JOSE CARLOS TONIOLO	7455/0	218 * I
MBV4561	8742037396	DAYSENEA LAURENTINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBV4561	8742037993	DAYSENEA LAURENTINO DA SILVA	7455/0	218 * I
MBV9584	8742035548	VALDEMAR JACO VENTURA	7463/0	218 * II
MBV9584	8742036286	VALDEMAR JACO VENTURA	7463/0	218 * II
MBW0923	8742037915	JOAO VILSON VAZ	7463/0	218 * II
MBW8541	8742038884	JOSE ALBERTO KUHNEN	7455/0	218 * I
MBX3808	8742037725	MARCELO LUNARDELLI	7463/0	218 * II
MBX8296	8742039964	LUCIANO MACHADO	6050/3	208
MBX8911	8742035096	RONALDO MARIO DA ROSA	7455/0	218 * I
MBX8911	8742036408	RONALDO MARIO DA ROSA	6050/3	208
MBZ4362	8742039475	KARINA MORAIS	7455/0	218 * I
MBZ6352	8742038273	MARIA CELONI DE LIMA	7455/0	218 * I
MCB1093	8742038719	MAICON ALCINDO DRANSFELD	7455/0	218 * I
MCB2090	8742039110	MAURICIO HONORATO DE JESUS	6050/3	208
MCC4607	8742037185	FABIANO IGNACIO	7455/0	218 * I
MCC4607	8742038193	FABIANO IGNACIO	7455/0	218 * I
MCC4607	8742038303	FABIANO IGNACIO	7471/0	218 * III
MCC4607	8742038304	FABIANO IGNACIO	7471/0	218 * III
MCC4607	8742038325	FABIANO IGNACIO	7471/0	218 * III
MCC9266	8742027301	OSMAR ALVES GOULART JUNIOR	7455/0	218 * I
MCD0662	8742037530	ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	6050/3	208
MCD1476	8742039784	MARITZA DOS SANTOS ROBLES THOME	7455/0	218 * I

MCD1986	8742038990	DAMIAO VIEIRA DA CRUZ	7463/0	218 * II
MCD3343	8742039721	JEAN PAULO FURTUOSO	7455/0	218 * I
MCD4979	8742039279	VALMIR BOEIRA DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MCE6208	8742038564	VALDORI MANOEL KELSS	7455/0	218 * I
MCE8174	8742028899	ANGELO MARCAL	7463/0	218 * II
MCE8174	8742029551	ANGELO MARCAL	7463/0	218 * II
MCE8882	8742038020	MARILEIA DE CAMPOS KOERICH	7455/0	218 * I
MCF0406	8742035490	NELCI STANCK	7463/0	218 * II
MCF0406	8742035599	NELCI STANCK	7455/0	218 * I
MCF7747	8742037499	HILARIO DOS ANJOS SANTANA JUNIOR	6050/3	208
MCG7240	8742039899	AMADEU ELEODORIO LEAL	7463/0	218 * II
MCG9015	8742038545	NELLY VERONICA SCHUTZ PASSIG	7455/0	218 * I
MCH4338	8742029569	FABIOLA FURTWAENGLER	7463/0	218 * II
MCH4350	8742028026	FABIO LUIZ HORN	7455/0	218 * I
MCJ5842	8742028578	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	7463/0	218 * II
MCK0129	8742038217	MARIA AUREA BOTTER	7463/0	218 * II
MCK2306	8742034845	RAIMUNDO RIBEIRO LEAO	7455/0	218 * I
MCK5955	8742038408	MAYCON LIMA DA SILVA	6050/3	208
MCK7987	8742039155	KLEBER JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
MCL1009	8742037472	FERNANDO MACHADO	6050/3	208
MCN1898	8742037577	RER COMERCIO DE COZINHAS MODULADOS E DECORACOE	7463/0	218 * II
MCN4212	8742037693	GLAUBER GESSI FRANZONI	7455/0	218 * I
MCP6408	8742039157	ADILSON DOS SANTOS COSTA	7455/0	218 * I
MCP8832	8742037900	SUZAN SILVA CARVALHO	7455/0	218 * I
MCQ3152	8742037912	SILVANIO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MCR2129	8742037713	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MCR2744	8742028160	SANTOS E ABREUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD/	7455/0	218 * I
MCR4899	8742037786	LUIS FERNANDO ROSA	7463/0	218 * II
MCR6992	8742038386	JULIANO MARX	6050/3	208
MCR9672	8742038973	CORNELIO BACKES	7463/0	218 * II
MCS6568	8742039560	ANTONIO DE CAMARGO	7455/0	218 * I
MCS8681	8742038055	LEVI TRANSPORTES LTDA ME	7463/0	218 * II
MCV0845	8742037641	ANDRE DE JESUS LAURINDO	7455/0	218 * I
MCV8187	8742039654	WAGNER LUIZ ROCHA	7455/0	218 * I
MCV9071	8742039176	SILVIO JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCX5677	8742034642	DEOLI FRANCELINO DA SILVA	7463/0	218 * II
MCY1813	8742037159	ALESSANDRO DEMARCHE MARTINS	6050/3	208

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MCZ0381	8742037474	MAURICIO CALIXTO DOS SANTOS	6050/3	208
MCZ8029	8742038076	TANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	7455/0	218 * I
MDA9668	8742038948	ZELIO VELOSO	7455/0	218 * I
MDC0601	8742039077	JAISON NICODEMOS DA SILVA	6050/3	208
MDD6272	8742029914	GIOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	7463/0	218 * II
MDD6525	8742027829	ARNALDO GOULART	7455/0	218 * I
MDD9211	8742037696	CARINA ALEXANDRE BATISTA	7455/0	218 * I
MDD9211	8742037761	CARINA ALEXANDRE BATISTA	7463/0	218 * II
MDD9211	8742038143	CARINA ALEXANDRE BATISTA	7463/0	218 * II
MDE0921	8742038858	EVILASIO CARDOSO	7455/0	218 * I
MDE1419	8742038600	TAIRONE ELIAS DE MATOS	7455/0	218 * I
MDE2061	8742028684	ELTON DA SILVA	7455/0	218 * I
MDE2061	8742030780	ELTON DA SILVA	7463/0	218 * II
MDE2061	8742030783	ELTON DA SILVA	7455/0	218 * I
MDE7893	8742035976	EDUARDO FERREIRA	7463/0	218 * II
MDF5228	8742039543	GISELLE VIRISSIMO	7463/0	218 * II
MDF7956	8742037643	CELITO BOURDOT	7463/0	218 * II
MDG2511	8742038147	AMENOM SCHEIDT	7463/0	218 * II
MDH8367	8742038744	MFCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MDI5137	8742027296	ELIKA DA SILVA	7455/0	218 * I
MDK3216	8742027969	ANTONIO CARLOS OLESZKO	7455/0	218 * I
MDL4095	8742037408	RAQUEL FERNANDES VIEIRA	7471/0	218 * III
MDL4122	8742039380	ELIETE DOS SANTOS DIB	7463/0	218 * II
MDM1170	8742037409	NILVI WAHLBRINCK RUCKERT	7455/0	218 * I
MDM9330	8742037332	CLAUDETE GONCALVES	7455/0	218 * I
MDN4090	8742038730	JOAO HIGINO PEDRO	7455/0	218 * I
MDN5658	8742039904	JOSE HENRIQUE DA SILVA	7471/0	218 * III
MDO0952	8742037661	JAILSON VITOR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MDO2959	8742038389	FABIANO MOACIR FALCONI	6050/3	208
MDO2959	8742038463	FABIANO MOACIR FALCONI	6050/3	208
MDO5978	8742038243	MARIA BERNADETE MARTINS	7463/0	218 * II
MDP9888	8742038577	SILVESTRE ROBERTO SOUZA	7455/0	218 * I
MDQ7365	8742028559	ZENIR CAPISTRANO	7455/0	218 * I
MDR1933	8742035998	TEREZINHA ALVINA DE MATOS	7455/0	218 * I
MDR1933	8742036061	TEREZINHA ALVINA DE MATOS	7463/0	218 * II
MDR1933	8742036082	TEREZINHA ALVINA DE MATOS	7455/0	218 * I
MDR9445	8742038825	MARCIA JACQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MDS4342	8742039767	PAULO JOAO MENDES	7463/0	218 * II
MDU8608	8742037629	HELIO ZENI DA SILVA	7463/0	218 * II
MDV4743	8742029510	MARIA TEREZA DE JESUS FELIX	7455/0	218 * I
MDV9148	8742029032	MARINETE CRISTINA BRAGAGNOLLO	7455/0	218 * I
MDW5334	8742037964	CARLITO JULIANO CONSTANTE	7455/0	218 * I
MDW6384	8742037835	CID MIGUEL DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MDW7979	8742039575	RODOLFO CÉLIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDW9124	8742030869	MAICON PACHECO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDX1373	8742038181	ANDRINO PEDRO MARTINS	7455/0	218 * I
MDX3063	8742037687	RUDNEY JOSE SCHVARTZ	7455/0	218 * I
MDY3478	8742039602	ADRIANO HILLESHEIM	7455/0	218 * I
MDZ4619	8742034285	ILVO ENIO BUSKE	7463/0	218 * II
MDZ8252	8742028482	NEMIAS ANTONIO ARAUJO	7463/0	218 * II
MEA1497	8742039634	EDITE STEINBACH KUHNEN	7455/0	218 * I
MEA2818	8742038183	VORLI JOSE DA SILVA	7455/0	218 * I
MEA3484	8742039228	DIEGO VARELA BORGES	7455/0	218 * I
MEB2163	8742036442	GABRIEL SABINO PEDROSO	6050/3	208
MEB3784	8742037708	ELIO MELECIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEC3135	8742039861	CLAUDINEY LEMOS DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MED3053	8742029107	DAVI RONSEI CORDEIRO JUNIOR	7455/0	218 * I
MED7016	8742029146	MAURICIO ANDRE DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MEE1976	8742037394	DIONEI RAIMUNDO MATOS	7455/0	218 * I
MEE5885	8742037387	JOAO BATISTA RAUPP	7463/0	218 * II
MEE8341	8742037869	ADRIANA MARIA SILVA	7455/0	218 * I
MEF3611	8742039940	PAULO CESAR RIBEIRO	6050/3	208
MEF9921	8742039171	AMAURI VILMAR CARDOSO	7455/0	218 * I
MEG2515	8742039334	ODETE MARIA FRANZOSI	6050/3	208
MEG8784	8742037796	AMAURI OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEG9093	8742039442	MARCIA REGINA PIRES	7455/0	218 * I
MEH7628	8742039689	JOCIMARA FRINEDRICH	7455/0	218 * I
MEH9110	8742029639	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS	7455/0	218 * I
MEI0048	8742038850	AUTO POSTO NIENKOTTER LTDA	7455/0	218 * I
MEI3226	8742039704	ANA ROSA CAETANO	7463/0	218 * II
MEI3236	8742037865	C. J. LUCAS MOVEIS - ME	7455/0	218 * I
MEI4158	8742030862	CARLOS ROBERTO SCHENK	5673/2	183
MEI5258	8742037374	MAICON ALEXANDRE	7471/0	218 * III
MEK5642	8742037595	MARCO ANTONIO DA SILVEIRA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MEK8010	8742035668	CLAUDETE HOFFMANN PEDRO	7471/0	218 * III
MEK8010	8742035904	CLAUDETE HOFFMANN PEDRO	7471/0	218 * III
MEL5950	8742037899	EMERSON DA ROSA COSTA	7455/0	218 * I
MEL6094	8742028157	MARCIO ANTONIO LUNARDELLI CAVALLAZZI	7455/0	218 * I
MEQ1186	8742035631	JOAO DE SA NUNES	7455/0	218 * I
MEQ2659	8742028545	LUCILDE KODRIC CAMPBELL REDMAN	7455/0	218 * I
MEQ3597	8742039337	DEBORA DALMARCO	6050/3	208
MEQ4042	8742030879	PAULO RICARDO DE CARVALHO JUNIOR	7455/0	218 * I
MER2026	8742037692	CALISTO MINOZZI	7471/0	218 * III
MER4816	8742027083	DEISY IZALTINA PAES DA SILVA	7455/0	218 * I
MER6146	8742039686	ALEX MEDEIROS	7463/0	218 * II
MER8695	8742034627	ADAO DIAS	7455/0	218 * I
MET9945	8742027285	ALESSANDRO DA ROSA	7463/0	218 * II
MET9945	8742029516	ALESSANDRO DA ROSA	7455/0	218 * I
MEU2313	8742037449	CLAUDINEI PEDRO MENDES	7463/0	218 * II
MEU2313	8742037460	CLAUDINEI PEDRO MENDES	7455/0	218 * I
MEU7064	8742039596	JOSE PAULO DA CUNHA	7463/0	218 * II
MEU7340	8742037316	LAURI MACHADO	7455/0	218 * I
MEV5504	8742027253	VILMAR SOSO	6050/3	208
MEW5105	8742038473	ALEX PESSOA ME	6050/3	208
MEW5736	8742038514	GLEYSON JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MEX9498	8742038723	JOSIMARI RODRIGUES MORAES	7455/0	218 * I
MEX9647	8742038438	DIRCE GUAREZI CONSORTE	6050/3	208
MEY2225	8742035308	RONALDO BERNARDES LOPES	7455/0	218 * I
MEY2225	8742035392	RONALDO BERNARDES LOPES	7455/0	218 * I
MEY3757	8742036366	MAURICIO ORTIZ	6050/3	208
MEY8036	8742038343	DAIRES DA SILVA CANDIDO	7455/0	218 * I
MEZ6854	8742039180	REJANE KUHN ADAMES	7455/0	218 * I
MFB5745	8742029793	DARLENE HELEN DE GRANDI ROSA	7455/0	218 * I
MFB5940	8742036937	PRISCILLA MORAES ALMEIDA	7455/0	218 * I
MFB9393	8742039984	ISRAEL SOARES	5720/0	186 * I
MFD2354	8742038682	FABRICIO DA SILVA	7463/0	218 * II
MFD3722	8742034414	MARCO ANTONIO DA SILVA STANCK	7455/0	218 * I
MFE2807	8742038571	JEAN PICOLOTTO	7455/0	218 * I
MFE5462	8742039345	MURILO JOAO STEIMBACH	6050/3	208
MFE6734	8742037485	GABRIEL JACQUES FILHO	6050/3	208
MFE8647	8742039735	EDI LUCIA BRILLINGER SENS	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MFE9137	8742038667	VALDECI GERALDINO DE ANDRADE	7463/0	218 * II
MFF5769	8742036212	SERGIO LUIZ LEHMUKUHL	7455/0	218 * I
MFG9474	8742038597	EDSON KALMANN	7455/0	218 * I
MFH1925	8742038808	VITAL COMERCIO DE ATAC DE PROD MED E HOSPIT LTDA M	7455/0	218 * I
MFH8010	8742030654	EDIR ANTONIO MANOEL	7455/0	218 * I
MFI1349	8742037208	RUBIAN MATTEI	7455/0	218 * I
MFI6160	8742027272	DARIO LUIZ DE FREITAS	6050/3	208
MFK1599	8742037158	IVO GIOVANELLA	6050/3	208
MFL1948	8742038839	CLOVIS POSTIGLIONI DE FRANCISCO	7455/0	218 * I
MFL5658	8742038007	ANDERSON ARANS ROESNER	7455/0	218 * I
MFL9492	8742037749	APARECIDA FATIMA DE FARIAS	7463/0	218 * II
MFM3650	8742037787	EDEVALDO EDUARDO DA CUNHA	7455/0	218 * I
MFM3650	8742039453	EDEVALDO EDUARDO DA CUNHA	7455/0	218 * I
MFM8302	8742038707	ANTONIO AGUINEL ROGERIO - ME	7455/0	218 * I
MFN1824	8742037255	EDICARLOS MARCELINO	7471/0	218 * III
MFN1824	8742037711	EDICARLOS MARCELINO	7471/0	218 * III
MFO0045	8742038318	ANDRE MACHADO	7455/0	218 * I
MFP1699	8742028558	GILIO LUIZ MAFIOLETTI	7455/0	218 * I
MFQ6039	8742037851	ERICK SANTOS DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MFQ6039	8742038130	ERICK SANTOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MFQ6982	8742037631	SILVIO SCHMITZ	7455/0	218 * I
MFS1730	8742037420	MARIA DO CARMO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MFS1730	8742038922	MARIA DO CARMO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MFS3719	8742038865	VALDENI BAUER FILHO	7463/0	218 * II
MFS8605	8742029622	MAICON RIZZI	7455/0	218 * I
MFT1817	8742038516	JOSUE DA SILVA MATTOS	7455/0	218 * I
MFT5953	8742038525	ARION DA SILVA GONCALVES	7463/0	218 * II
MFV1050	8742037377	JOSE CARLOS MARTINS	7455/0	218 * I
MFV9234	8742038064	AMADEU ELEODORIO LEAL JUNIOR	7455/0	218 * I
MFW2766	8742026939	SIMONE MAZIERO MENDES	7455/0	218 * I
MFW9476	8742037998	RIVAIR DA SILVA	7455/0	218 * I
MFX1093	8742039928	JULIANA DE SOUZA SILVA	5673/2	183
MFY0351	8742039550	ADEMILSON PEDRO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFY4509	8742037439	PRISCILLA DE FREITAS CONTERNO DZIECINNY	7463/0	218 * II
MFY4611	8742036226	INACIO CARVALHO SALLES	7463/0	218 * II
MGA9732	8742039750	EMANOEL JOAO ALCENO	7455/0	218 * I
MGB4927	8742039876	JEFERSON ANTUNES	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGC1287	8742037488	VANESSA KUPSKE	6050/3	208
MGC6050	8742035985	GUILHERME FERREIRA LONGO	7455/0	218 * I
MGC6050	8742036545	GUILHERME FERREIRA LONGO	6050/3	208
MGD0942	8742037502	VANIO MACHADO DE SOUZA	6050/3	208
MGD2994	8742037415	VALDEMAR ANDRADE FILHO	7455/0	218 * I
MGD7441	8742037482	FRANCISCO DA LUZ RIBEIRO	6050/3	208
MGD7909	8742038385	DOMINGO NOLAR SMANIOTTO	6050/3	208
MGE1762	8742037206	EMERSON VALDIR DE ANDRADE	7455/0	218 * I
MGE8724	8742039538	JOAO CARLOS MOREIRA	7455/0	218 * I
MGE9198	8742037935	VANDERLEI PALHANO	7455/0	218 * I
MGG9862	8742037736	EDSON TAVARES DE LIMA	7463/0	218 * II
MGG9862	8742038733	EDSON TAVARES DE LIMA	7463/0	218 * II
MGI7700	8742038833	CARLOS ROBERTO HAHN DA SILVA	7455/0	218 * I
MGI9272	8742038026	DOUGLAS REGINALDO	7455/0	218 * I
MGJ0058	8742039796	CORDEIRO E CORDEIRO PLACAS PARA VEICULOS LTDA ME	7455/0	218 * I
MGJ0827	8742035957	JOSE RICARDO MEDEIROS	7455/0	218 * I
MGJ3460	8742027278	MATILDE JOAO LICINIO	7455/0	218 * I
MGJ7406	8742038093	JULIANA DA MATTA RIBEIRO LEAL	7455/0	218 * I
MGK4934	8742037997	VERONICA SONI DE CAMPOS	7455/0	218 * I
MGK4934	8742038533	VERONICA SONI DE CAMPOS	7455/0	218 * I
MGK6427	8742038043	PAULO EDUARDO KUBALAK	7455/0	218 * I
MGL5922	8742037388	NATALINO ROBERTO LIMA	7455/0	218 * I
MGM3029	8742028311	IVANILDO DA SILVA COELHO	7455/0	218 * I
MGM4966	8742037908	ALINE DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MGN7066	8742037996	ODINETE MARIA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGN9333	8742037681	SIMONE ONOFRE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGN9510	8742038548	RICARDO ALEXANDRE MOLMELSTET	7455/0	218 * I
MGN9994	8742034292	VALERIA LEIVAS DE FREITAS	7463/0	218 * II
MGO2298	8742037758	SILVANA FERREIRA MANCY	7463/0	218 * II
MGO3290	8742038743	MARCELO FELL	7455/0	218 * I
MGP8746	8742038957	SIRLEI GONSALVES MARQUES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MGP9775	8742037378	PEDRO KILIANO HAMMES	7455/0	218 * I
MGQ2054	8742038276	DENILDE FRAGA DOMINGOS CIPRIANI	7455/0	218 * I
MGR4525	8742029200	ERIEL ROZAR	7463/0	218 * II
MGR4706	8742038247	OESLEY LINDOLFO DA SILVA	7455/0	218 * I
MGR7399	8742039937	MARCELO PEDRO DA SILVA	6050/3	208
MGR8813	8742037640	ZILMAR ROBERTO KLAUMANN	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MGS7508	8742038361	LUIZ PEDRO DA SILVA	6050/3	208
MGS8829	8742038554	DULCE SIGNORI	7463/0	218 * II
MGT1637	8742038096	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	7455/0	218 * I
MGT9228	8742039873	CELIO DOS SANTOS CERQUEIRA	7463/0	218 * II
MGU1115	8742038696	ANDREA ALEXANDRA MOREDO	7455/0	218 * I
MGV0200	8742038236	JORGE SILVA MONTEIRO	7455/0	218 * I
MGV3220	8742028139	CRISTIANE ALVES SILVA RODRIGUES	7455/0	218 * I
MGW0630	8742037756	JOSE JORGE DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGX1747	8742028620	ALEXANDRE PETRY DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MGY8924	8742037875	ODENIR DA SILVA NETO	7455/0	218 * I
MGZ3998	8742038278	MARLI DAMIANI	7455/0	218 * I
MGZ6571	8742039680	JOAO VILMAR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MGZ8783	8742027925	VANDERLEI AMORIM	7455/0	218 * I
MHA8264	8742039685	LEA ANTONIA DA FONSECA	7455/0	218 * I
MHB7149	8742037517	ALDO ANDRE FERNANDES	6050/3	208
MHC8119	8742028619	SANDRO ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	7455/0	218 * I
MHC9759	8742038598	ANGELA TELES	7455/0	218 * I
MHD0220	8742040010	TRANSPORTES 2 DE JULHO LTDA EPP	5673/2	183
MHD2422	8742039645	RODRIGO ABREU HOMEM	7455/0	218 * I
MHE3093	8742039416	CLAUDIR NALDI DA SILVA	7455/0	218 * I
MHE9056	8742029021	LEOMAR TOME DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHF4568	8742035487	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MHF4568	8742035488	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MHF4568	8742035514	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MHF4568	8742035521	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MHF4568	8742036194	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7463/0	218 * II
MHF4568	8742036235	MANOEL CIRIACO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
MHG4321	8742037873	DANIEL MANOEL DANIEL	7455/0	218 * I
MHG6495	8742034356	DANIEL DA ROSA MARIA	7455/0	218 * I
MHG7659	8742038160	FABRICIO VALMIR DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHG8735	8742037966	ISABEL DAS GRACAS SILVA	7463/0	218 * II
MHG9177	8742028656	ALEXANDRO SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHH0083	8742038503	PAULO RICARDO DA ROSA	7455/0	218 * I
MHH4666	8742030671	EDNEIA PEREIRA	7455/0	218 * I
MHI5102	8742035449	MARIA HAMES CORREIA	6050/3	208
MHI8526	8742038078	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I
MHI8526	8742038178	JAIR JOSE FRAGA	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHJ1952	8742034407	RAFAEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MHJ8181	8742038519	EDILSON DE SOUZA	7455/0	218 * I
MHK0824	8742037364	MONIQUE DA SILVA	7455/0	218 * I
MHK7059	8742039076	ESDRAS ULYSSES BRUGNOLLI ALVES ME	6050/3	208
MHK9634	8742038935	MARIA DE FATIMA DA SILVA	7463/0	218 * II
MHL3180	8742039734	DONATO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MHL8252	8742036972	MARIO CESAR DE MENEZES JUNIOR	7455/0	218 * I
MHL9054	8742039161	SIDNEI VALDE DA ROCHA	7455/0	218 * I
MHM2165	8742039066	ROGERIO REDUZINO PEREIRA	6050/3	208
MHM7141	8742039149	RODRIGO DI LORENZI DA SILVA	7455/0	218 * I
MHN2616	8742037446	MIGUEL NIVALDO WACHERSKI	7455/0	218 * I
MHN5484	8742027650	CINTIA LHULLIER	7455/0	218 * I
MHN5658	8742037274	FLUVIO FLAVIO ESPINDOLA	7455/0	218 * I
MHN7201	8742039712	MARIO CESAR COELHO	7455/0	218 * I
MHN9871	8742037837	PATRICIA CARNEIRO COSTA SILVA	7455/0	218 * I
MHO0124	8742037987	MIRIAN TERRA BARRETO PRIM	7455/0	218 * I
MHO2857	8742037475	GREICE KELY CALCKMANN	6050/3	208
MHO3442	8742027900	VANDERLEI SOUZA DE MIRANDA	7463/0	218 * II
MHP8514	8742039463	ALCIDES RAMOS CARNEIRO	7455/0	218 * I
MHP9418	8742027886	NELLY MENDES MACHADO	7463/0	218 * II
MHQ4390	8742037690	PAULO CESAR CABRAL	7455/0	218 * I
MHQ7337	8742037331	MARIBEL TERESINHA BENIN ME	7455/0	218 * I
MHR1769	8742027523	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MHR2386	8742034284	ANTONIO GOMES RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHR2386	8742034637	ANTONIO GOMES RODRIGUES	7455/0	218 * I
MHS0633	8742039363	GILSON COSTA	7455/0	218 * I
MHS0633	8742039366	GILSON COSTA	7455/0	218 * I
MHS4694	8742040013	ISAIAS FERREIRA DE ALMEIDA	6050/3	208
MHU1282	8742038282	MARIA ORLANDINA PEREIRA SILVA	7463/0	218 * II
MHU9014	8742038331	MAGIC WORLD TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME	7463/0	218 * II
MHV2879	8742037551	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742037632	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742037665	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742039200	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742039426	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742039427	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV2879	8742039478	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MHV2879	8742039813	JOSE TADEU VIANA BENTO	7455/0	218 * I
MHV6453	8742034740	FABIO ANDERSON BELTRAME	7471/0	218 * III
MHV6453	8742034944	FABIO ANDERSON BELTRAME	7455/0	218 * I
MHW4848	8742039871	TIAGO VIVAN WERLICH	7455/0	218 * I
MHW5799	8742038335	MM GARCIA LOCADORA ME	7455/0	218 * I
MHW6658	8742038915	FABIANO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MHW9249	8742037327	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	7455/0	218 * I
MHW9672	8742039591	CASA DAS COPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	7455/0	218 * I
MHZ5965	8742038977	WILZA SORAYA LIMACO DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MHZ6135	8742037241	ADEMIR DEMETRIO	7455/0	218 * I
MIA2935	8742038152	JOSE ALAIR OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MIA5651	8742037919	ROSIMAR ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MIA7400	8742039661	ITAPINUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA	7455/0	218 * I
MIC8087	8742037972	RODRIGO FAGUNDES LOVATO MARTINELLI	7455/0	218 * I
MIC8087	8742037980	RODRIGO FAGUNDES LOVATO MARTINELLI	7455/0	218 * I
MID3149	8742038975	HEITOR PEREIRA DE SOUSA	7463/0	218 * II
MID3149	8742039166	HEITOR PEREIRA DE SOUSA	7463/0	218 * II
MID5415	8742037163	JACKSON GARCIA INACIO	6050/3	208
MID5541	8742039587	PABLO BORBA MUHLENBERG	7463/0	218 * II
MID5953	8742039275	GABRIELA DA SILVA	7455/0	218 * I
MID9253	8742037249	ADAILTON JOSE DA SILVEIRA	7455/0	218 * I
MID9579	8742039943	MONIQUE PEREIRA PORTO	6050/3	208
MIE5717	8742038069	KATHURI JOCELI VENTURA	7463/0	218 * II
MIE8971	8742038906	MBD LANCHONETE LTDA	7455/0	218 * I
MIF8152	8742028249	CELIO DE ALMEIDA COELHO	7471/0	218 * III
MII8330	8742037369	DAVID NATALINO DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MIJ0829	8742038810	FABRICIA TEREZA FLECK DA SILVA	7455/0	218 * I
MIJ4423	8742027598	CONTROLAR CLIMATIZACAO LTDA	7455/0	218 * I
MIJ5807	8742027568	MONIQUE BARREIROS	7455/0	218 * I
MIJ5807	8742029962	MONIQUE BARREIROS	7463/0	218 * II
MIJ5807	8742029988	MONIQUE BARREIROS	7455/0	218 * I
MIJ7551	8742037026	LUCIANA DA MOTTA REZENDE	7471/0	218 * III
MIK1229	8742038526	AMILTON MANOEL DA SILVA	7455/0	218 * I
MIM0514	8742037178	DANIEL BRUCHEZ	7471/0	218 * III
MIM0514	8742037435	DANIEL BRUCHEZ	7463/0	218 * II
MIM0514	8742037459	DANIEL BRUCHEZ	7463/0	218 * II
MIM1365	8742036934	URBANO FRANCISCO DA ROSA	7455/0	218 * I

MIN2609	8742038718	LILIAN BRAVIANO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MIN2609	8742038752	LILIAN BRAVIANO DE SOUSA	7455/0	218 * I
MIN9614	8742038570	JOSE OSCAR TEIXEIRA	7455/0	218 * I
MIO6729	8742037932	MARIO RACHADEL	7455/0	218 * I
MIP9429	8742028177	NADIR ALAIDE CAETANO	7455/0	218 * I
MIQ2971	8742037674	CAMILA DA SILVA	7455/0	218 * I
MIS3893	8742038501	ALLAN DE SOUZA	7455/0	218 * I
MIT3812	8742038293	KATIA AZEVEDO CARDOSO ME	7455/0	218 * I
MIT9749	8742037650	MARIA BITENCOURT MATIAS	7455/0	218 * I
MIW6409	8742038608	IVONIR REZENDE DE LIMA	7455/0	218 * I
MIX7061	8742038479	MARIO CESAR COSTA	7455/0	218 * I
MIY3722	8742039626	REPREL REPRESENTACAO COM.LTDA	7463/0	218 * II
MIZ4209	8742038823	MARIO CESAR FORMENTO	7455/0	218 * I
MJB1039	8742030036	NILTON FRANCISCO VIEIRA	5673/2	183
MJB1039	8742030037	NILTON FRANCISCO VIEIRA	6050/3	208
MJB5952	8742028848	DAVID AGUIAR	7455/0	218 * I
MJB9212	8742037788	GILSON DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MJC6400	8742038660	ANDREA REGINA BRASIL	6050/3	208
MJE3302	8742028237	MARCOS GOMES	7455/0	218 * I
MJE7119	8742039999	LUIZ GONZAGA CARVALHO	6050/3	208
MJF9140	8742036223	FLORISVALDO MANOEL FERNANDES	7455/0	218 * I
MJG1803	8742029396	MOACYR MAESTRI	7455/0	218 * I
MJP2069	8742037656	ADEMIR SAITZ	7455/0	218 * I
MJQ5889	8742037844	ALISSON RAFAEL DE SOUZA	7455/0	218 * I
MJS4170	8742039313	MAGDA ARACI DA SILVA CAMPOS	7463/0	218 * II
MJT1270	8742037795	BARBARA BROERING PAGANI	7455/0	218 * I
MKI9080	8742039451	ARLEN MOURA PEREIRA	7455/0	218 * I
MKI9080	8742039472	ARLEN MOURA PEREIRA	7455/0	218 * I
MKS1411	8742030805	GUSTAVO SILVA ROSA	7455/0	218 * I
MLN1940	8742037962	GUSTAVO GOULART VIRGILIO	7463/0	218 * II
MLV1480	8742038400	CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONA	5673/2	183
MMF2008	8742035694	VANDERLEI GOMES	7455/0	218 * I
MMH0013	8742039539	ROBERTO ARRUDA MEIRELLES	7455/0	218 * I
MMM0014	8742039224	ADENIR DE SOUZA PITZER	7455/0	218 * I
MMM8110	8742027806	ARLETE DE JESUS	7455/0	218 * I
MMM8110	8742030104	ARLETE DE JESUS	7455/0	218 * I
MUM4697	8742030826	MARIA LOURDES MULLER WITT	7455/0	218 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 14 DE SETEMBRO DE 2011

MAURO MARCELINO COELHO

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

Portaria n°056/2011
PORTARIA Nº 056/2011

Concede pensão por morte, em caráter integral a ANA MARIA DE SÁ, dependente presumida do servidor ativo falecido, Sr. VILMAR JOÃO DE SÁ, , nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora ANA MARIA DE SÁ, inscrita no CPF nº 889.155.309-34 e portadora do RG nº 739.541, dependente pre-sumida do servidor ativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor VILMAR JOÃO DE SÁ, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, falecido em 31/07/2011.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal nº 1320/01, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pa-gos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar a vacância do cargo de Motorista, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c Lei Com-plementar nº 043/2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 15 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente da Câmara

ALBERTO PRIM
Diretor Executivo

CLEUSA DE ALBUQUERQUE
Assistente Administrativo
Matrícula 900046

Portaria n°57/2011
PORTARIA Nº 057/2011

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Elisabete Petronilha da Silva.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Elisabete Petronilha da Silva, de-tentora da matrícula funcional nº 800137, inscrita no CPF sob o nº 479.588.639-34 e no PIS/PASEP sob o nº 1.702.891.926-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Professora séries/anos iniciais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria n°58/2011
PORTARIA Nº 058/2011
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Maria Vilma da Silva.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Maria Vilma da Silva, detentora da matrícula funcional nº 800077, inscrita no CPF sob o nº 454.995.949-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.183.541-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pes-soal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os

servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

ANDRÉA MARA HARGER LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo Matrícula 300169

Portaria n°59/2011

PORTARIA Nº 059/2011
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Me-nalda Fritzen Feuser.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Menalda Fritzen Feuser, detentora da matrícula funcional nº 800147, inscrita no CPF sob o nº 659.206.439-00 e no PIS/PA-SEP sob o nº 1.008.836.464-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Professora séries/anos iniciais, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Muni-cipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo Matrícula 300155

Portaria n°60/2011

PORTARIA N° 060/2011
Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei municipal n° 1320/01 e do art. 1° da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora NILVA DE FARIAS.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos ter-mos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, ob-servada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora NILVA DE FARIAS, detentora da matrícula funcional n° 800088, inscrita no CPF sob o Nº 854.311.179-04 e no PIS/PASEP sob o n° 1.704.126.358-2, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) da remuneração-de-contribuição calculada, em conformidade com o disposto no art. 1° e seus parágrafos da Lei Federal Nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 15 de setembro de 2011.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 300007

CLEUSA DE ALBUQUERQUE
Assistente Administrativo
Matrícula 900046

Portaria n°61/2011

PORTARIA Nº 061/2011.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servido-res Públicos do Município de Palhoça - IPPA, Sr. Alberto Prim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR Portaria n. 1711/96, relativa ao ato de apo-sentadoria da servidora NADIR SCHEIDT, nos seguintes termos:

"CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

A Servidora NADIR SCHEIDT, ocupante do Cargo de Administrativo Auxiliar, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com os termos do Art. 119, Item III, Letra D, da Lei 2071/91, c/c Art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2011.
ALBERTO PRIM
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 300007

GUSTAVO HAEMING GERENT
Advogado
OAB/SC 30.075

Portaria n°58/2011
PORTARIA Nº 058/2011
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional nº 47/2005 e declara a vacância do cargo público da servidora Maria Vilma da Silva.

Ronério Heiderscheidt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora Maria Vilma da Silva, detentora da matrícula funcional nº 800077, inscrita no CPF sob o nº 454.995.949-53 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.183.541-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocu-pante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pes-soal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribui-ção, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucio-nal n° 47/2005, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 097/2010 - Estatuto do Magistério Público Munici-pal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do De-creto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de setembro de 2011.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

ALBERTO PRIM
Diretor-Executivo
Matrícula 300007

ANDRÉA MARA HARGER LUCKMANN PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto N° 23/2011.
DECRETO Nº 23/2011.
Anula e Suplementa dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 19.000,00
15.451.0031.1.033 - Construção da Casa Mortuária R$ 19.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais):

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 19.000,00
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 19.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 16 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei 1453-2011
LEI Nº. 1453 DE 15 DE SETEMBO DE 2011.
Autoriza a Alienação de bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de Processo Licitatório adequado, dos seguintes bens móveis:
I - Um PAS/MICROONIBUS usado, marca/modelo Hyundai/ H100 GLS 16 LUG, Placa MDY 7181, ano 2003, modelo 2003, CHASSI KMJRD37BP3K562228, RENAVAM 822893703, Patrimonial nº. 2467;

II - Uma Carreta Reboque usada, 2 eixos, para transporte de máquinas, ano/modelo 1999, cor amarela, Patrimonial nº. 2716.

III - Um PAS/MICROONIBUS usado, marca/modelo KIA/ BESTA GS GRAND 2, Placa MEB 3669, ano e modelo 2005, CHASSI KNHTSA732257208968, RENAVAM 868354139, Patrimonial nº. 2841;

Parágrafo Único. O processo Licitatório será precedido de avaliação do equipamento.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 16 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei N° 1454 de 15 de Setembro de 2011
LEI N° 1454 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 19.000,00
15.451.0031.1.033 - Construção da Casa Mortuária R$ 19.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais):

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 19.000,00
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 19.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios em 16 de setembro de 2011.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato N° 0243/2011
CONTRATO Nº 0243/2011

OBJETO: Conserto e Aquisição de Peças para os veículos das secretarias da agricultura e obras.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 118/2011
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico.
VALOR DO CONTRATO: 6.739,60 (seis mil setecentos e trinta e nove reias e sessenta centavos)
DATA DO CONTRATO: 23/08/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 0245/2011
CONTRATO Nº 0245/2011

OBJETO: Conserto de Veiculo Caminhão MCA 2514
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 120/2011
EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Atlas.
VALOR DO CONTRATO: 1.000,00 (um mil reais).
DATA DO CONTRATO: 31/08/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato N° 0254/2011
CONTRATO Nº 0254/2011

OBJETO: Serviço de Pintura do Museu
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 124/2011
EMPRESA CONTRATADA: Mariel Regina Ferreira.
VALOR DO CONTRATO:3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais) .
DATA DO CONTRATO: 05/09/2011
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Lei Complementar N° 175, de 15 de Setembro de 2011.
LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1° Os §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Complementar nº 85, de 01 de dezembro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 100, de 17 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

§ 2º. O servidor desempenhará as funções de Contador do Fundo, cumulativamente com as de seu cargo efetivo, fazendo jus a uma gratificação mensal de R$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.) (NR).

§ 3º. O valor de que trata o parágrafo anterior sofrerá atualização na mesma data e índices de reposição anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta.(NR).

Art. 2º Fica inserido parágrafo único ao art. 46 da Lei Complementar nº 85, de 01 de dezembro de 2000:

Parágrafo único. O servidor designado para exercer as funções de gerência do Fundo Municipal de Assistência fará jus uma gratificação mensal de R$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), cuja atualização monetária se dará na forma do § 3º do art. 39 desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à custa de

dotações orçamentárias vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 15 de setembro de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 076/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 076/2011 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 020/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO. CONFORME ESPECÍFICAÇÕES NO EDITAL
Contratado: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA
Prazo de vigência: O prazo de entrega do material será de ate 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
O valor global: O valor global deste contrato é de R$ 6.261,00 (seis mil duzentos e sessenta e um reais).

Data e assinatura do contrato: 8 de setembro de 2011.
ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato N° 080/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 080/2011 - PREFEITURA
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 080/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM RUAS E TERRENOS DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.
Contratado: DINIZ ENGENHARIA LTDA
Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais).

Data e assinatura do contrato: 6 de setembro de 2011.
ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 637/2011

DECRETO Nº 637, de 14 de setembro de 2011.

Dispõe sobre Permissão de Uso de prédio em alvenaria em fase de construção de propriedade do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 14 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, à Associação de Moradores do Jardim Oliveira - AMJO, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.684.838/0001-04, com sede na rua Padre Landel de Moura - Nº 652 - Jardim Oliveira - Bairro Vice King, neste Município de Porto União - SC, o uso compartilhado com outras entidades e a Municipalidade, de acordo com o Regimento Interno a ser discutido e aprovado, do espaço físico de um prédio em alvenaria em fase de construção, contendo dois pavimentos, sendo: o térreo com 202,80 m2 (duzentos e dois metros e oitenta decímetros quadrados) e o 1º pavimento com 247,00 m2 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), perfazendo o total de 449,80 m2 (quatrocentos e quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados) de área construída num lote de terreno urbano sob o nº 128 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 13,70 metros com a rua Padre Landel de Moura; fundos com 14,90 metros com terras de Eugênio Tereska; lado direito com 21,00 metros com o lote nº 127; e lado esquerdo com 20,50 metros com o lote nº 129, perfazendo o total de 296,72 m2 (duzentos e noventa e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula Nº 12.156 do Cartório do Registro de Imóveis de Porto União.

Parágrafo único. O bem descrito no "caput" deste artigo será usado para atividades da Associação de Moradores do Jardim Oliveira - AMJO, conforme seu estatuto, compartilhado com outras entidades e a Municipalidade, de acordo com o Regimento Interno a ser discutido e aprovado.

Art. 2º Todas as benfeitorias que o usuário executar, serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 3º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração,
Esporte e Cultura

Termo de Compromisso nº 002/11 que a Associação de Moradores do Jardim Oliveira - AMJO, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

A Associação de Moradores do Jardim Oliveira - AMJO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.684.838/0001-04, com sede na Rua Padre Landel de Moura - Nº 652 - Jardim Oliveira - Bairro Vice King, neste Município de Porto União-SC, através de seu representante legal, Sr. Sebastião de Souza Gomes, portador do RG nº 4.693.590-0 e do CPF nº 015.331.079-04, assume o compromisso de cumprir as

condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 002/11, referente à Permissão de Uso, compartilhado com outras entidades e a Municipalidade, de acordo com o Regimento Interno a ser discutido e aprovado, a título precário e gratuito, pelo período de 14 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, do espaço físico de um prédio em alvenaria em fase de construção, contendo dois pavimentos, sendo: o térreo com 202,80 m2 (duzentos e dois metros e oitenta decímetros quadrados) e o 1º pavimento com 247,00 m2 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), perfazendo o total de 449,80 m2 (quatrocentos e quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados) de área construída num lote de terreno urbano sob o nº 128 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 13,70 metros com a rua Padre Landel de Moura; fundos com 14,90 metros com terras de Eugênio Tereska; lado direito com 21,00 metros com o lote nº 127; e lado esquerdo com 20,50 metros com o lote nº 129, perfazendo o total de 296,72 m2 (duzentos e noventa e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula Nº 12.156 do Cartório do Registro de Imóveis de Porto União, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando ao PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 002/11.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:

a) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
b) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
c) sujeitar-se as exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
d) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
e) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
f) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
g) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
h) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
i) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
j) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2011.
Associação de Moradores do Jardim Oliveira - AMJO
SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 002/11.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto n.º 637, de 14 de setembro de 2011 e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso compartilhado com outras entidades e a Municipalidade, de acordo com o Regimento Interno a ser discutido e aprovado, do espaço físico de um prédio em alvenaria em fase de construção, contendo dois pavimentos, sendo: o térreo com 202,80 m2 (duzentos e dois metros e oitenta decímetros quadrados) e o 1º pavimento com 247,00 m2 (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), perfazendo o total de 449,80 m2 (quatrocentos e quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados) de área construída num lote de terreno urbano sob o nº 128 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 13,70 metros com a rua Padre Landel de Moura; fundos com 14,90 metros com terras de Eugênio Tereska; lado direito com 21,00 metros com o lote nº 127; e lado esquerdo com 20,50 metros com o lote nº 129, perfazendo o total de 296,72 m2 (duzentos e noventa e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), constante da Matrícula Nº 12.156 do Cartório do Registro de Imóveis de Porto União, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O espaço físico do prédio objeto da presente permissão, será destinado para atividades da Associação de Moradores do Jardim Oliveira -AMJO, conforme seu estatuto, compartilhado com outras entidades e a Municipalidade, de acordo com o Regimento Interno a ser discutido e aprovado, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem

como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 002/11 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 14 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extraconjugal.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) reinício das atividades letivas na Escola;
f) má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Permitente

Lei Nº 3.911/2011

LEI Nº 3.911, de 13 de setembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à empresa SILVIO CAZIUK ESQUADRIAS ME o Direito Real de Uso da área de terras que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à empresa SILVIO CAZIUK ESQUADRIAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.650.957/0001-62, de uma área de terras situada no Distrito Industrial de Porto União, com as seguintes metragens e confrontações: 31,00 metros de frente para a rua Walfrido Soares dos Santos; 181,96 metros ao lado direito confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Porto União; 180,95 metros ao lado esquerdo confrontando com terras de Moecke - Engenharia & Construções Ltda.; e 27,50 metros aos fundos confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Porto União, perfazendo o total de 5.384,51 m2 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 11.628, pelo prazo de 10 (dez) anos, ocasião em que poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, desde que a concessionária esteja em regular operação e cumprindo a presente Lei.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, destina-se à instalação de empresa com o ramo de fabricação de esquadrias de metal (ferro e alumínio), fabricação de artigos de funilaria (calhas e condutores metálicos) e fabricação de pré-moldados.

Art. 2º A concessionária deverá cumprir, sob pena de reversão, os encargos a seguir relacionados nos seguintes prazos:
I- 30 (trinta) dias para transcrever a escritura pública de concessão de Direito Real de Uso junto ao Registro de Imóveis;
II- 60 (sessenta) dias para iniciar a construção de sua sede industrial na área cedida;
III- 24 (vinte e quatro) meses para concluir a obra referida no inciso anterior;
IV- 06 (seis) meses para iniciar suas atividades.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de reversão:
I- desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso;
II- hipotecar, penhorar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso do imóvel.

Art. 4º Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data da publicação da presente Lei.
Art. 5º A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio municipal.

Art. 8º Em caso de reversão da presente concessão, as benfeitorias efetuadas incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Concedente, sem direito de indenização ao Concessionário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK ROBERTO BONFLEUR
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração,
Esporte e Cultura

Lei Nº 3.912/2011

LEI Nº 3.912, de 13 de setembro de 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, Sociedade Civil, de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.588, de 23 de março de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.229/0001-22, com sede e foro na cidade de Porto União-SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União no decorrer do exercício de 2011 a contar da data de sua assinatura, recursos financeiros no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), desembolsáveis em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para auxiliar nas despesas, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2034 Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3350 - 100 Transf.à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2011, contados da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE PORTO UNIÃO

CONVÊNIO Nº 007/11

Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.229/0001-22, com sede na Av. João Pessoa, 1270, Centro, Porto União, denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALBERTINO MAFRA, brasileiro, portador da CI nº 3.753.100 e do CPF nº 145.634.879-53, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.912, de 13 de setembro de 2011, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, à título de subvenção, destinados a auxiliar nas despesas conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A execução do presente convênio compreende o alcance dos seguintes objetivos específicos:
I- equipar cada vez mais a Associação de Bombeiros Comunitários, que trabalham conjuntamente com os Bombeiros Militares de Porto União, objetivando melhor qualidade no atendimento à comunidade.
(aquisição de materiais de consumo, tais como: fardamentos, equipamento de proteção individual, calçados, roupa de aproximação de combate a incêndio, alimentação, viagens de curso e adestramento).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e liberação dos recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), desembolsáveis em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Associação de Bombeiros Comunitários, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE	3350 -100	Transf.à Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados deverão ser utilizados para auxiliar nas despesas de manutenção, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Segunda, desde que as prestações de contas estejam em dia.

II - Da ASSOCIAÇÃO CONVENIADA:
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei nº 3.816/2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a associação conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de

documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da fiscalização e auditoria
O CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e da prorrogação
O período de vigência do Convênio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão
Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto o presente termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da restituição
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

I- quando da não execução do objeto do convênio;
II- quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
III- quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
IV- quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e
V- quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 13 de setembro de 2011.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Porto União

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Lei Nº 3.913/2011

LEI Nº 3.913, de 13 de setembro de 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL "ARI MILIS", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL "ARI MILIS", Instituição Civil sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter Comunitário, Cultural, Assistencial e Filantrópica, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.968.075/0001-00, com sede e foro na cidade de Porto União - SC.

Art. 2º O convênio tem por objetivo repassar à Associação de Assistência e Promoção Social "Ari Milis", no decorrer do exercício de 2011 a contar da data de sua assinatura, recursos financeiros no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), desembolsáveis em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para auxiliar nas despesas, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2034 Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3350 - 100 Transf. à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 4º A Associação de Assistência e Promoção Social "Ari Milis", obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2011, contados da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS

CONVÊNIO Nº 008/11
Convênio que entre si celebram o Município de Porto União e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ARI MILIS,

com sede no Município de Porto União - SC.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União-SC, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO STASIAK, portador do RG nº 581.440-SC e CPF nº 216.709.009-91, doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL "ARI MILIS", com sede na rua Sete de Setembro, 473 - Fundos - Centro - Porto União-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.968.075/0001-00, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente Sra. MARIA CRISTINA ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Santa Rosa - Nº 55 - Centro, Porto União-SC, portadora da CI nº 5.343.136-4 e do CPF nº 749.369.489-34, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.913, de 13 de setembro de 2011, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto
Constitui objeto deste convênio, o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, a título de subvenção, para auxiliar nas despesas conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A execução do presente convênio compreende o alcance dos seguintes objetivos específicos visando a integração social:

I- assistência alimentar (o programa já vem funcionando há anos, de acordo com as disposições estatutárias) e beneficia semanalmente 190 (cento e noventa) pessoas carentes de todas as faixas etárias;
II- promoção social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e liberação dos recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), desembolsáveis em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Associação de Assistência e Promoção Social Ari Milis, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0210	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE	2034	Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE	3350-100	Transf.à Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA - Da utilização dos recursos
Os recursos liberados visam auxiliar nas despesas de manutenção, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações
I - Do CONCEDENTE:
O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA o valor correspondente a parcela conforme mencionado na Cláusula Segunda, desde que as prestações de contas estejam em dia.

II - Da Associação Conveniada:
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei nº 3.816/2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - Da legislação aplicável
O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - Da transmissão de documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre o concedente e a associação conveniada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da fiscalização e auditoria
O CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA OITAVA - Da publicidade
Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo concedente, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência e da prorrogação
O período de vigência do Convênio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão
O presente Convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da restituição
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

I- quando da não execução do objeto do convênio;
II- quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
III- quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
IV- quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e
V- quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriundas do presente Convênio, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o

presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 13 de setembro de 2011.

Prefeito Municipal

Presidente da Associação de Assistência e Promoção Social Ari Milis

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Roberto Bonfleur
CPF nº 420.444.999-91

2. Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Lei Nº 3.914/2011

LEI Nº 3.914, de 14 de setembro de 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2011 as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRETARIA MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 51 390.000,00

PROJETO 1017 - Regularização Fundiária
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 81 105.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 495.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRETARIA MUN.DE TRANSP.OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1001 - Aquisição de Imóveis
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 19 495.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 495.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2011.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração,Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 032/2011 EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Eletronico 001/2011 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, ano e modelo 2011/2012, zero quilometro para Secretaria Municipal da Educação. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 30 de setembro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publicas as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 16 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2011 CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 003/2011 Cultura
Extrato de Edital de Pregão presencial 001/2011 Cultura

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para prestação de serviços de impressos diversos Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 03 de outubro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publicas as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 16 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 084/2011
Extrato de Edital de Pregão presencial 052/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de tubos e conexões em PVC diversos. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 04 de outubro de 2011 as 14:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publicas as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, site portouniao.sc.gov.br.

Porto União SC, 16 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Portaria N.º 833/2011 - RH
PORTARIA Nº 833, de 01 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VACANCIA, de acordo com o Artigo 56, Inciso VIII, da Lei Municipal 2055/94, de uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, em razão do falecimento, ocorrido no dia 29 de agosto de 2011, do servidor Kleber Hamilton Szeiko, que a ocupava.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração
Esporte e Cultura

Portaria N.º 834/2011 - RH
PORTARIA Nº 834, de 01 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2009, Danielli Suski, aprovada em 40º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 835/2011 - RH
PORTARIA Nº 835, de 01 de fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, à servidora Danielli Suski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente Educação Infantil, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 2º A servidora mencionada no Artigo anterior, exercerá suas atividades no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 836/2011 - RH
PORTARIA Nº 836, de 06 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 06 de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de agosto de 2006 a agosto de 2011, de noventa (90) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Rosangela Oliveira Bueno Zasnieski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração
Esporte e Cultura

Portaria N.º 837/2011 - RH
PORTARIA Nº 837, de 06 de setembro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, de 06 de setembro a 02 de dezembro de 2011, o Contrato de Trabalho nº 104/2011 de Ana Aparecida Oliveira Bueno, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em substituição à servidora Rosangela Oliveira Bueno Zasnieski, que está em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades no Núcleo Educacional da Lança, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de setembro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto N° 2.089 de 13 de setembro de 2011

DECRETO Nº 2.089 de 13 de setembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"

Milton Hobus, Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Os créditos tributários e os não tributários municipais, em razão da situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 2.088 de 08 de setembro de 2011, ficam prorrogados nos seguintes termos:

I - créditos com vencimento entre os dias 08 a 29 de setembro de 2011, poderão ser pagos até o dia 30 de setembro de 2011;

II - créditos com vencimento entre os dias 01 a 14 de outubro de 2011, poderão ser pagos até o dia 15 de outubro de 2011.

Parágrafo Único. Em face da prorrogação de que trata o caput deste artigo, não haverá a incidência de atualização monetária e nem acréscimo de juros e demais penalidades cabíveis pelo atraso, se pagos até as datas ora fixadas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a comunicar as agências bancárias sediadas no município, das determinações contidas neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal
13 de Setembro de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI
Secretario da Fazenda

Dispensa de Licitação 38/2011 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2011 - FMS, de 04 de agosto de 2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um imóvel com as seguintes características: sala comercial térrea com área aproximada de 275,00 m², destinada a atividade comercial com 2 escritórios, cozinha, 01 banheiro e 01 vaga de garagem, sala com alarme e rede de internet, situado na rua Dom Pedro II, Residencial JR, bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 04 de agosto de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Edital 46/2011 FMS

E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2011 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 28/09/2011, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 28/09/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Assistência Farmacêutica

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
40.01.2.087.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos Federais 13/09/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 13/09/2011 até 13/09/2011

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		367.818,28
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	343.035,77
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	308.964,41
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	308.964,41
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	185.378,65
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	77.241,10
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	46.344,66
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.987,92
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social	5.987,92
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	28.083,44
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	14.310,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	13.773,44
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	86.575,38
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	86.575,38
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	51.945,23
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	34.630,15
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-61.792,87
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-61.792,87
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-61.792,87

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 15/09/2011

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Lei Nº 1.956, de 16 de Setembro de 2011.

LEI Nº 1.956, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a cessão de uso de bens públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso, a título gratuito, de laptops educacionais, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, aos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de ensino.
§ 1º Os laptops, de que trata o caput deste artigo, apresentam as seguintes configurações:
I - processador: intel® atom□ 1.6 GHz; cache 512 KB L2;
II - memória RAM: 01 (um) GB DDR2;
III - Flash Disk: 04 (quatro) GB;
IV - sistema operacional: linux® metasys;
V - chipset: intel® 945 GSE/ICH7-M;
VI - áudio: realtek ALC662 (azalia);
VII - rede: 10/100 Mbps;
VIII - rede sem fio: wireless LAN 802.11 b/g;
IX - entradas USB: 02 (duas) entradas USB;
X - tela: LCD 7 (sete) polegadas;
XI - teclado: à prova d'água e com teclas de atalho;
XII - touchpad: tradicional com 2 (dois) botões;
XIII - bateria: li-ion 4 (quatro) células;
XIV - acessórios:
a) sistema antifurto TPM (Trusted Platform Module) 1.2;
b) sistema de monitoramento;
c) capa para proteção;
d) alça para transporte.
XV - portas:
a) saída para fone de ouvido;
b) RJ-45 (rede);
c) entrada de microfone;
d) saída de áudio.
XVI - softwares inclusos:
a) solução metasys;
b) parental control;
c) school server;
d) monitor server.
XVII - garantia: 01 (um) ano.
§ 2º Os responsáveis pelos cessionários firmarão termo de cessão de uso, responsabilizando-se em zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responder penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causar lesão ao patrimônio público.
§ 3º As cessões de uso, de que trata esta Lei, contemplarão todos os alunos matriculados no ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme regulamentado em Decreto.

Art. 2º A vigência das cessões de uso, de que trata esta Lei, inicializará na data da assinatura dos respectivos termos e perdurará enquanto o cessionário estiver regularmente matriculado nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 3º As cessões de uso, de que trata esta Lei, serão extintas nas seguintes hipóteses:
I - transferência de unidade escolar;
II - desistência de curso;
III - conclusão de curso;
IV - falecimento do cessionário.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de RETIFICAÇÃO ao OBJETO Processo 111/2011 TP 08

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA O, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2011 TP Nº 08/2011, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 06/09/2011 E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 05/09/2011, CONTANDO-SE NOVO PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO, no que se refere ao objeto do processo leia-se: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO RESERVA, que realizará no dia 04/10/2011 às 09:00 horas. Informações através do telefone (**49) 3344-8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2011

Abre inscrição e baixa normas para o concurso de lotação, mudança de área, remoção, remoção por permuta, alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nos artigos 15 a 22 da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, resolve baixar normas para o concurso de lotação, mudança de área, remoção, remoção por permuta, alteração definitiva e temporária de carga horária dos profissionais do quadro de carreira do Magistério Público Municipal, conforme disposições a seguir:

1 DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições estarão abertas no dia 27 de setembro de 2011, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 1097, Centro Comercial Janczeski, piso superior, Centro, São Lourenço do Oeste - SC.
1.2 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração.
1.3 Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando ele, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como, declarará a aceitação dos termos previstos neste Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:
a) RG e CPF;
b) comprovante de habilitação na área de atuação;
c) comprovante de tempo de serviço no magistério municipal de São Lourenço do Oeste;
d) comprovante de tempo de serviço no magistério;
e) comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço;
f) certidão de nascimento dos filhos.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Edital, o tempo de serviço será contado até o dia 30 de agosto de 2011.

3 DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos seguintes critérios entre os candidatos:
a) Maior grau de formação na área específica;
b) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal, no Município de São Lourenço do Oeste;
c) Maior tempo de serviço no magistério;
d) Residência mais próxima à unidade escolar;
e) Mais idoso;
f) Maior número de filhos;
g) Sorteio.

4 DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, nº 789, na Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial do município (www.saolourenco.sc.gov.br), a partir do dia 30 de setembro de 2011.

5 DA RECONSIDERAÇÃO
5.1 O candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação das listagens, para entrar com pedido de reconsideração da classificação junto à Secretaria Municipal de Educação por meio de requerimento, cuja resposta será dada em até 24 (vinte e quatro) horas.
5.2 Após o prazo de reconsideração, caso haja alteração na classificação, será publicada nova lista.

6 DAS VAGAS
6.1 Estarão abertas as vagas:
a) de Professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para remoção e remoção por permuta e mudança de área e alteração definitiva e temporária de carga horária, de acordo com o quadro de vagas;
c) de Professor de Educação Infantil para lotação, remoção, remoção por permuta, mudança de área e alteração definitiva e temporária de carga horária, de acordo com o quadro de vagas;
d) de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental para remoção, remoção por permuta, mudança de área e alteração definitiva e temporária de carga horária, de acordo com o quadro de vagas.
e) de Assistente Técnico Pedagógico e Orientador Educacional para remoção e lotação, de acordo com o quadro de vagas.
6.2 O quadro de vagas será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de dezembro de 2011.
6.3 Para os candidatos que realizarem remoção, as vagas que ocupam até o momento da escolha automaticamente abrirão para outros candidatos.
6.4 As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as Unidades Escolares nas quais prestarem serviço.
6.5 A escolha de vagas realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste - SC, a qual seguirá a seguinte ordem:
a) 8h: lotação;
b) 8h e 15 min: remoção e remoção por permuta;
b) 8h e 30 min: mudança de área;
c) 8h e 45 min: alteração de carga horária definitiva;
d) A alteração de carga horária temporária acontecerá no início do ano letivo de 2012 e no decorrer do ano letivo, caso surgir vagas.
6.6 O candidato deverá fazer sua escolha de vaga pessoalmente ou por procuração.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 O professor inscrito para alteração de carga horária definitiva, e que tenha vínculo empregatício ou aposentatório em outra rede de ensino, deverá apresentar certidão, expedida pelo órgão superior, constando a carga horária semanal e o turno em que atua, para a verificação da incompatibilidade de horário e aguardará parecer da Procuradoria Geral do Município.
7.2 O professor, orientador educacional e assistente técnico pedagógico, que encontra-se em estágio probatório, poderá inscrever-se apenas para o processo de alteração de carga horária definitiva e temporária.
7.3 O presente edital terá validade a partir do ano letivo de 2012.
7.4 A partir da publicação das listas classificatórias, o Chefe do Executivo baixará os atos referentes à situação funcional dos profissionais em decorrência deste processo.
7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução deste processo.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de Convocação
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2011, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2011, as 8:00 horas, tendo como local o Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 522, centro, prédio da Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

São Lourenço do Oeste SC, 15 de setembro de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato de PRESTAÇÃO de SERVIÇO n.º 114/2011
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 114/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSE STAHELIN, doravante de-nominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Heriberto Hulsen, 50 - Barreiros - São José/SC, inscrito no CNPJ: 04.546.809/0001-74, doravante denominado CONTRA-TADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de segurança destinado a ao jantar dançante da 11ª Oktobertanz, a realizar-se no dia 17 de setembro do corrente ano, junto a Sede do Município.

1.2. O contratado deverá disponibilizar 02 (dois) seguranças para o dia 17 (sábado), das 20:00 horas até o término do evento, para a consecução do objeto descrito no item 1.1 su-pra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços definidos na cláusula supra a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais).
2.2. Para pagamento o CONTRATADO deverá apresentar à PREFEITURA, nota fiscal de prestação dos serviços.
2.2.1. O pagamento será efetuado á vista após a apresentação dos documentos fiscais referidos no item 2.2 supra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. Este contrato é válido para o dia 17 de setembro de 2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer ques-tões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privi-legiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este ins-trumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de setembro de 2011.
Município de São Pedro de Alcântara
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Contrato de PRESTAÇÃO de SERVIÇO N.º 115/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 115/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MARLI TEREZINHA COELHO STÄHELIN, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CPF sob nº. 016.979.059-27 PIS 1.169.487.139.2, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de costureira, a fim de consertar os trajes do Grupo Juvenil de danças Folclóricas Germânicas de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de apenas um dia, ou seja, 14/09/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA COELHO STÄHELIN
Contratada

Contrato de PRESTAÇÃO de SERVIÇO N.º 115/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 115/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÄHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MARLI TEREZINHA COELHO STÄHELIN, com sede no Município de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CPF sob nº. 016.979.059-27 PIS 1.169.487.139.2, doravante denominado CONTRATADA, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de costureira, a fim de consertar os trajes do Grupo Juvenil de danças Folclóricas Germânicas de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará a CONTRATADA pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 100,00 (cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de apenas um dia, ou seja, 14/09/2011.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de setembro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA COELHO STÄHELIN
Contratada

Schroeder

Prefeitura

Termo Aditivo Nº. A43/2011 - PMS
TERMO ADITIVO Nº. A43/2011 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2011 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.927.226/0001-56, estabelecida a rua Bernardo Dornbusch, nº 719, Baependi, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-100, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Jacson Luis Siega, inscrito no CPF sob o no 647.398.999-49, e portador da carteira de Identidade nº. 15/R-1.871.519-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 35/2011-PMS, celebrado em 10 de março de 2011., proveniente do Processo de licitação nº. 07/2011 - PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2011 - PMS, para a construção de quadra de esportes polivalente coberta com arquibancada e fechamentos laterais, com área de 854,90m², localizada junto a Escola Santos Tomaselli, na Rua Candido Tomaselli, Bairro Tomaselli, no município de Schroeder/SC, de acordo com Convênio nº. 11.690/2010-4, com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de Jaragua do Sul, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante no Instrumento convocatório, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57,§ 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 15 (quinze) dias consecutivos, devido as condições climáticas que provocam constantes chuvas nesta região, impedindo a conclusão da obra, dentro do prazo determinado.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Marcelo da Silva, CREA - SC 54209-1, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 35/2011-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 195 (cento e noventa e cinco dias) dias consecutivos para conclusão da obra.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 35/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de setembro de 2011.
CONTRATADA:

SIFRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Jacson Luis Siega
CPF no 647.398.999-49

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A44/2011 - PMS
TERMO ADITIVO Nº. A44/2011 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09,

com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 63/2011-PMS, celebrado em 04 de Abril de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 34/2011-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 04/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica da Rua Florianópolis, perfazendo a área total de 5.522,70m², localizada no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Contrato de repasse nº. 330.094-00/2010, com o Ministério das Cidades, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57,§ 1º, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 60 (sessenta) dias consecutivos, devido a necessidade de rever o nivelamento do eixo da rua em relação aos lindeiros, e ainda, derivando desde a necessidade um novo estudo das camadas de base e sub-base.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gerniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 63/2011-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 210 (duzentos e dez) dias consecutivos para conclusão da obra.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 63/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de setembro de 2011.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34

2ªNome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Dispensa Nº 07/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 7/2011 - DL** **Processo Nr.: 28/2011** **Data: 15/09/2011**

Folha: 1/2

Fornecedor: **COM. DE INSTR. MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA** Código: 10125
Endereço: RUA ANGELO SCHIOCHET, 55 - TÉRREO
Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ: 79.948.634/0001-20 Inscrição Estadual: 253.471.630

Objeto da Compra: Aquisição de caixa de som amplificada da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Caixa de Som Amplificada Psa 600 Usb 12V Preta com Controle, com bateria recarregável e conexão USB para PENDrive. Também possui conexões para Microfone, instrumentos e outras fontes de áudio. Possui botões para avançar, voltar, pausar, reproduzir e parar as musicas diretamente do PENDRIVE. Produto extremamente portátil, a bateria é embutida e recarregável com autonomia de até 24 horas. Cor: preta Potência RMS: 35w Alto-falantes: 1 woofer 8" e 1 Driver Equalizador: 2 vias (graves, agudos) Entradas: USB, Microfone e Auxiliar Impedância: 4 Ohms Bi volt automático: 127V-220V; Dimensões (AxLxP): 430 x 270 x 250 mm Peso:8kg Controles USB; Chave Power (ON/OFF); Compartimento do Fusível; Controle do equalizador (grave); Controle do equalizador (agudo); Controle de volume(Mic. In); Entrada de Microfone (Mic. In); Controle de volume (Line In); Entrada do auxiliar (Line In).	UN	965,00	965,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

TEXTO

DEVIDO A DUAS TENTATIVAS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E AMBAS DESERTA.

SCHROEDER , 15 de Setembro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2011 - DL Processo Nr.: 28/2011 Data: 15/09/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 14 de Setembro de 2011

Valor da Despesa: 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Dispensa Nº 48/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 48/2011 - DL** **Processo Nr.: 125/2011** **Data: 15/09/2011**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SINTESE PESQUISA E ASESSORIA LTDA** Código: 12155
Endereço: RUA ITAJAI, Nº 371,
Cidade: JOINVILLE - SC
CNPJ: 02.603.313/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Empresa especializada em pesquisas, para avaliar a atual administração de Schroeder, traçar um perfil sócio econômico da população, e realizar um levantamento de dados estratégicos para formulação de programa governamental de política pública.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Empresa especializada em pesquisas, para avaliar a atual administração de Schroeder, traçar um perfil sócio econômico da população, e realizar um levantamento de dados estratégicos para formulação de programa governamental de política pública, sendo: Plano de amostragem - Amostragem probabilística global, estratificada. Descrição - As entrevistas serão realizadas em horários diversos na cidade de Schroeder no mês de setembro 2011. Distribuição das entrevistas - Serão realizadas 500 entrevistas, com pessoas acima de 16 anos de idade, distribuídas proporcionalmente à população residente da cidade. Quantitativo - Abordagem direta. As entrevistas serão realizadas por agentes pesquisadores da Síntese Pesquisas e Assessoria, com treinamento e acompanhamento de supervisores. Questionário aplicado - nossa proposta é aplicar questionários com no máximo 25 perguntas entre questões espontâneas e estimuladas; Público pesquisado - População da cidade de Schroeder. Realização - Setembro 2011. Apresentação Pesquisa - A pesquisa será apresentada através de relatório impresso com todos os dados auditados no questionário estratificados por, sexo, renda, escolaridade, idade , religião e bairros. Intervalo de confiança - Intervalo de confiança: estimado em 95%. Controle e Verificação - Fiscalização In loco. Conferência: Verificado 20% dos questionários.	UN	7.300,00	7.300,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

Em busca de melhorias constantes, tentando detectar problemas e soluções através de opiniões e comentários da população, a Administração optou por uma pesquisa ampla, para conhecer os reais e atuais anseios dos Schroedenses, direcionando assim, todos os esforços possíveis, para o bem estar geral dos Munícipes.

SCHROEDER, 15 de Setembro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 48/2011 - DL Processo Nr.: 125/2011 Data: 15/09/2011

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Setembro de 2011

Valor da Despesa: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS - Maicon Rodrigo Boff
Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MAICON RODRIGO BOFF, inscrito no CPF sob n°. 041.581.269-08, aprovado em 13° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE EXPEDIENTE, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 13 de outubro de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 13 de setembro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Timbó

Prefeitura

Extrato Contrato 2011_162
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/162
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADA: Mantomac Comércio de Peças e Serviços LTDA.
OBJETO: Serviços de Revisão e Reposição de Peças na Máquina Escavadeira Hidráulica da marca KOMATSU PC 200-8/2009, série B30611. VALOR: R$ 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais).
PRAZO: 01/09/2011 até 31/12/2011.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JR.
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão 9-2011FCT Faixas, adesivos e outros
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO Nº 00009/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS DE BANNERS IMPRESSOS E LONA E VINIL ADESIVO PARA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 28 de setembro de 2011 as 10:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 15/09/2011.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 1048/2011 de 16/09/2011
LEI Nº 1048/2011 de 16/09/2011
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SCHORR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Tunápolis e artigo 36, IV do Regimento Interno Cameral, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a criar o cargo efetivo de CPC 005 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 1 (uma) Vaga, em obediência a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da República Federativa do Brasil, tendo o compromisso de atender ao disposto no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei e regendo-se pelas disposições desta Lei.
Parágrafo Único. O servidor contratado para assumir o cargo previsto no caput deste artigo, estará subordinado à Secretaria Executiva da Casa, no que tange a serviços e ações a serem executadas.
Art. 2º A investidura no cargo público instituído pela presente Lei depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, na forma prevista na presente legislação e demais vigentes, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão que é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3° - Fica fixada a carga horária para o cargo, apresentando-se as seguintes opções:
- 10(dez) horas semanais e a remuneração do cargo para 1 Piso Municipal de Vencimentos;
- 20(vinte) horas semanais e a remuneração do cargo para 2 pisos municipais de vencimentos.

§ 1º - Na presente data, o valor de 1 Piso Municipal de Vencimentos é de R$ 235,38(duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).
§ 2º - Somente serão autorizados os serviços extraordinários para atender a situações excepcionais e temporais, conforme dispuser a Presidência.
§ 3º - As horas trabalhadas em caráter extraordinário, poderão ser remuneradas ou até mesmo, a critério da chefia imediata ser, a pedido, convertida em pecúnia ou em horário de folga ou compensação, não podendo em ambas hipóteses superar mais do que 2 (duas) horas diárias ou 40 (quarenta) horas mensais.
Art. 4º - A revisão geral da remuneração do servidor do Poder Legislativo regido pela presente Lei será na mesma data e índices dos da administração direta do Município.
Art. 5º - Tratando-se de cargo efetivo, a nomeação ou exoneração será ato exclusivo do Presidente da Câmara, através de portaria.
Art. 6º - A avaliação do Estágio Probatório, que será de 36 meses, deve medir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios comportamentais, estratégicos e operacionais:
I - qualidade do trabalho;
II - produtividade no trabalho;
III - iniciativa;

IV - presteza;
V - assiduidade;
VI - pontualidade;
VII- administração do tempo; e,
VIII - uso Adequado dos equipamentos de serviço.
Art. 7º - Cabe à Presidência, ou através de Comissão Especialmente designada, proceder a avaliação do servidor, tomando medidas que visem o cumprimento das atribuições da função, sua reintegração e melhoria do seu desempenho profissional.
Art. 8° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 9º - Em se fazendo necessário, o Chefe do Poder Legislativo Municipal expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução deste Ato.

Art. 10 - Os Servidores admitidos com base neste ato serão regidos, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, bem como nos dispositivos em que a Lei Orgânica Municipal estabelecer.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 2011.
PAULO SCHORR
Presidente

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.
EUNICE MARIA EIDT
Secretária Executiva.

ANEXO I

PAULO SCHORR, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, na forma do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Tunápolis e do inciso IV do art.36, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tunápolis, vem promulgar a Lei nº 1.048/2011, que AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que a referida lei possa entrar em vigor.

Tunápolis-SC., 16 de Setembro de 2011.
PAULO SCHORR
Presidente.

Edital Processo Licitatório
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2011
Edital de Pregão Presencial nº 14/2011

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de peças "originais" que serão utilizadas para o conserto do veículo FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, placa MHW 2690, ano fabricação 2005/modelo 2006, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Entrega das propostas até às 8h45min do dia 29/09/2011.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
Extratos de Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES ME

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao PETI.
VALOR: R$ 2.749,10 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0006/2011 e Contrato nº 120/2011.

Vargeão SC, 14 de setembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQ. LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao PETI.

VALOR: R$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0006/2011 e Contrato nº 119/2011.

Vargeão SC, 14 de setembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GUIOMAR MARIA CRISTOFOLI FELIPE ME

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos destinados ao PETI.
VALOR: R$ 3.449,85 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0006/2011 e Contrato nº 118/2011.

Vargeão SC, 14 de setembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentos e produtos de higiene e limpeza, destinados ao PETI.

VALOR: R$ 8.926,49 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0006/2011 e Contrato nº 117/2011.

Vargeão SC, 14 de setembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

Extratos de Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: RIBEIRO E PIEROG PANIFIC. E LANCH. LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao PETI.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 0006/2011 e Contrato nº 121/2011.

Vargeão SC, 14 de setembro de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 124/2011

Ata de Registro de Preços n°: 124/2011
Data de Assinatura: 01/09/2011
Fornecedor: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Valor: R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)
Licitação: Pregão Presencial n° 123/2011-PMV

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS, ALUNOS PROFESSORES E RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 125/2011

Ata de Registro de Preços n°: 125/2011
Data de Assinatura: 01/09/2011
Fornecedor : VOCÊ LUMINOSOS E PUBLICIDADE LTDA
Valor : R$ 22.116,00 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 121/2011-PMV

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE ESTRUTURA METÁLICA E ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA A PREFEITURA DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de PREÇÕ N° 126/2011

Ata de Registro de Preços n°: 126/2011
Data de Assinatura: 02/09/2011
Fornecedor: CIRÚRGICA ERECHIM LTDA
Valor: R$ 115.462,00 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 55/2011-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 127/2011

Ata de Registro de Preços n°: 127/2011
Data de Assinatura: 02/09/2011
Fornecedor: QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Valor: R$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 55/2011-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REABILITAÇÃO QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ÓRTESES E PRÓTESES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 128/2011

Ata de Registro de Preços n°: 128/2011
Data de Assinatura: 13/09/2011
Fornecedor: PHRODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.
Valor: R$ 6.538,49 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Licitação: Pregão Presencial n° 57/2011-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 130/2011

Ata de Registro de Preços n°: 130/2011
Data de Assinatura: 13/09/2011
Fornecedor: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
Valor: R$ 6.320,13 (seis mil trezentos e vinte reais e treze centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 57/2011-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de REGSITRO de Preço N° 129/2011

Ata de Registro de Preços n°: 129/2011
Data de Assinatura: 13/09/2011
Fornecedor: OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Valor: R$ 5.851,07 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sete centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 57/2011-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Edital de Convocação N° 085/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo

relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADA CARGO
1 - GISELE CORONETTI AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 13 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n. 0587/2011

Extrato do Contrato n. 0587/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DORCELINO ADELAR DE OLIVEIRA
CPF: 304.859.919-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 08 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011
FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 622,28 (Seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Extrato do Contrato Nº 355/2011

Contrato n°: 355/2011
Data de Assinatura: 31/08/2011
Fornecedor: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.
Valor: R$ 23.067,75 (vinte três mil sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM REABILITAÇÃO FÍSICA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Extrato do Contrato Nº 356/2011

Contrato n°: 356/2011
Data de Assinatura: 01/09/2011
Fornecedor: WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 18.548,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 122/2011- PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR DYNNAPC CH44, FROTA 175 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato Nº 357/2011

Contrato n°: 357/2011
Data de Assinatura: 02/09/2011
Fornecedor: ONÉVIO BETTONI EPP
Valor: R$ 5,051,00 (cinco mil e cinqüenta e um reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 13/2011- FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLINHAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato Nº 358/2011

Contrato n°: 358/2011
Data de Assinatura: 02/09/2011
Fornecedor: VIDELIVROS COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA.
Valor: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 13/2011- FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLINHAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato Nº 359/2011

Contrato n°: 359/2011
Data de Assinatura: 02/09/2011
Fornecedor: PROJETO CULTURAL LTDA.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 13/2011- FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLINHAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato Nº 360/2011

Contrato n°: 360/2011
Data de Assinatura: 05/09/2011
Fornecedor: F&L DECORAÇÕES LTDA
Valor: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 124/2011- PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, AEROPORTO MUNICIPAL ANGELO PONZONI, DIVISÓRIA COM PORTA COMPLETA PARA O CEME GIOVANA LOCATELLI E ESPELHOS PARA OS CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato Nº 361/2011

Contrato n°: 361/2011
Data de Assinatura: 05/09/2011
Fornecedor: RIO VERDE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor: R$ 4.223,49 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e

quarenta e nove centavos)
Licitação: Pregão Presencial nº 124/2011- PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, AEROPORTO MUNICIPAL ANGELO PONZONI, DIVISÓRIA COM PORTA COMPLETA PARA O CEME GIOVANA LOCATELLI E ESPELHOS PARA OS CEMEIS DO MUNICÍPIO.

Extrato do Contrato N° 362/2011
Contrato n°: 362/2011
Data de Assinatura: 05/09/2011
Fornecedor: FUFA SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Licitação : Pregão Eletrônico nº 02/2011-CINCO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 363/2011
Contrato n°: 363/2011
Data de Assinatura: 05/09/2011
Fornecedor: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO S.A.
Valor: R$ 14.494,20 (catorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Licitação: Inexigibilidade nº 20/2011- PMV

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, TURISMO E INFRAESTRUTURA, PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2011.

Extrato do Contrato N° 364/2011
Contrato n°: 364/2011
Data de Assinatura: 08/09/2011
Fornecedor: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO ABDALLA LTDA.
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 56/2011- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E LIMPEZA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 365/2011
Contrato n°: 365/2011
Data de Assinatura: 08/09/2011
Fornecedor: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA.
Valor: R$ 12.452,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 125/2011- PMV
Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO MÓVEL FIXO VHF, BARRA DE LUZES, RÁDIO PORTÁTIL E ANTENA MÓVEL PARA SEREM INSTALADOS NA VIATURA VW/PARATI DA POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato N° 366/2011
Contrato n°: 366/2011
Data de Assinatura: 12/09/2011
Fornecedor: FINALIZZARE DECORAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
Licitação : Pregão Presencial nº 58/2011- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS FARROUPILHA E CIDADE ALTA.

Extrato do Contrato N° 367/2011
Contrato n°: 367/2011
Data de Assinatura: 14/09/2011
Fornecedor: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Valor: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 127/2011-PMV

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Extrato do Contrato N° 368/2011
Contrato n°: 368/2011
Data de Assinatura: 14/09/2011
Fornecedor: NEW POINT INFORMÁTICA LTDA.
Valor: R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 127/2011-PMV

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Extrato do Termo Aditivo n. 0314/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0314/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VINICIUS SCHULTZ
CPF: 062.327.039-01

OBJETO: Alteração do centro de custos de "Departamento de Obras" para "Departamento de Serviços Urbanos"
VIGÊNCIA: de 01 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo n. 0488/2011
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0488/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARINHO ANTUNES DE LIMA
CPF: 625.343.279-68

VIGÊNCIA: de 01 de setembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Retificação Termo Aditivo
RETIFICAÇÃO ADITIVO 0231/2011:
Aditivo nº: 0231/2011
Contrato/Ata nº: CT 14/2010
Licitação: PR 10/2010
CONTRATADA: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aumento de dias letivos no 1º semestre de 2011 devido à greve dos professores da rede estadual de ensino.
Valor: R$ 9.157,33
Data: 29/08/2011

Pregão Presencial Nº 135/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 135/2011. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS PARA SEREM INSTALADAS NAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Setembro de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 14 de Setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0677/11

PORTARIA nº 0677/11
Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Móvel

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 9.748/2011;

RESOLVE
Art. 1º Designar ELOI MANTOANI, MARILDA GERALDINA BELLOZUPKO e JEFERSON DE MOURA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de indenização, o seguinte bem móvel:

"Um veículo com a seguinte descrição: Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL 1.8, Espécie: PAS/AUTOMÓVEL,Combustível: Gasolina, Ano Fabricação: 1990, Ano Modelo: 1991, Placa: IIX - 7081, Chassi: 9BWZZZ30ZLP25918, de propriedade do Sr. EHARD LEMKE, conforme contrato de compra e venda de veículos, sinistrado na data de 21 de junho de 2011 e Boletim de Ocorrência nº 34931."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de setembro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Emenda a Lei Orgânica Nº 24

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 24
Dá nova redação ao caput do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Videira.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Videira, nos termos do artigo 31, §2º da Lei Orgânica do Município de Videira, promulga a seguinte Emenda ao texto legal:

Art. 1º O caput do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Videira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores, composta de 11 (onze) Vereadores, eleitos através de sistema proporcional, dentre os cidadãos no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, passando a surtir seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Videira, 13 de setembro de 2011.
Mesa Diretora
CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Presidente

EDGAR AUGUSTINHO SERAFINI NARCISIO KUMM
Vice-Presidente Secretário

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto Nº 068/2011

DECRETO 068/2011
Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0754, de 10/12/2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.392.013.1012 - Construção de Espaços Culturais e Turísticos
44000000.00 - Investimentos
44900000.00 - Aplicações Diretas
0.1.0000 - Recursos Ordinários R$ 41.740,18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 15 de setembro de 2011.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, 15/09/2011.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 169/2011
P O R T A R I A Nº 169/2011

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022/2006, de 18 de julho de 2006,

Nome: PAOLLA PUCCI
Cargo: MEDICO DO PSF

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria da Saúde e Promoção Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 15 de Setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2011, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (Sc), 15 de Setembro de 2011.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data
Vitor Meireles/Sc, 15/09/2011

Publicado de Acordo com o Decreto Nº 055/11.

Consórcios

ARIS

Portaria/Diretor-geral Nº 011/2011
PORTARIA/Diretor-geral nº 011/2011
Altera a Portaria/Diretor-geral n. 06/2011, que fixa regras para o uso de veículos pelos agentes públicos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, I do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º O caput do artigo 1º da Portaria/Diretor-geral n. 06/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam autorizados os agentes públicos Ricardo Martins, Ernani Matos, André Antunes Miquelante, Adir Faccio e Rafael Andrin Crestani a dirigir os veículos cedidos à ARIS, nos termos dos convênios firmados, mediante prévia autorização e preenchimento do controle de frota."

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 15 de agosto de 2011.
MARCOS FEY PROBST
Diretor-Geral

CIGA

Portaria Nº 04/2011
Portaria nº 04/2011
Constitui a Comissão do Concurso Público nº 02/2011

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos empregados Edinando Brustolin, Diretor Executivo; Morgana Arent Michels, Gerente Administrativa; e Marcos Fey Probst, para, sob a presidência do primeiro, promoverem o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Concurso Público para admissão de empregados públicos do CIGA e formação de cadastro de reserva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito de Garuva
Presidente do CIGA

CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços do PP 0004/2011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0004/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de notebooks, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Rio das Antas e Salto Veloso.
FORNECEDORES:
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO121;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO122;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO123;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO124;
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME - Ata nº AT11CINCO125;
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 14.09.2011 a 31.12.2011. PAL nº: 0009/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0004. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 14 de setembro de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.09.15 18:33:29 -03'00'